DOCUMENTO BASE ETAPA ESTADUAL RS

Fórum Estadual de Educação

FEE

COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO

- ✓ Andreia Cesar Delgado
- ✓ Andrea Valer
- ✓ Claudia Ribeiro Kohler
- ✓ Fernanda dos Santos Paulo
- ✓ Jonas Tarcisio Reis
- ✓ Harlei Antonio Noro
- ✓ Manoela Pavan
- ✓ Maria Ivone Serpa
- ✓ Maria Otilia Susin
- ✓ Rosa Maria Lipert
- ✓ Rosa Mosna
- ✓ Rozane Dalsasso
- ✓ Vanisse Melo

Estagiários:

- ✓ Jezer Cristhoper Bergmann
- ✓ Wilian Urruth

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. O Fórum Estadual de Educação do RS, acatando deliberação da Conferência Nacional de Educação 2010 e Resolução nº 01/2012 do Fórum Nacional de Educação-FNE, estabeleceu a realização da Etapa Estadual da II CONAE, entre os dias 04 e 06 de outubro de 2013, em Porto Alegre/RS.

§ 1º A Etapa Estadual da II CONAE será precedida por etapas preparatórias, conferências livres, municipais, e/ou intermunicipais, sendo que todas estas atividades serão realizadas no primeiro semestre de 2013.

§ 2º A Etapa Estadual da II CONAE possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas a serem encaminhadas para Etapa Nacional, que subsidiará a efetivação e a implementação do Plano Nacional de Educação pelos municípios, pelos estados e pelo Distrito Federal, no contexto da construção do Sistema Nacional de Educação, abrangendo especialmente a participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração.

§ 3º O Ministério da Educação, estabeleceu a realização da II Conferência Nacional de Educação – II CONAE/2014, entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2014, em Brasília-DF.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Etapa Estadual da II CONAE tem por objetivos:

I - OBJETIVO GERAL – Contribuir para a política nacional de educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino, bem como propor a política estadual de educação.

II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Avaliar a implementação das deliberações da Conferência Nacional de Educação/2010, verificando impactos e procedendo às atualizações de propostas para a elaboração de políticas nacionais de educação.

b) Acompanhar o processo de implementação estadual das diretrizes, medidas legislativas estabelecidas nos artigos da lei, metas e estratégias do PNE, contribuindo para articular o Sistema Nacional de Educação.

c) Construir conceitos, diretrizes e estratégias estaduais e nacionais para a efetivação do Sistema Nacional de Educação.

d) Consolidar o processo de institucionalização do Fórum Estadual de Educação, convocado e estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação, como instância consultiva de articulação, organização, acompanhamento da política estadual de educação e, especialmente, da elaboração do PEE, de coordenação permanente das próximas conferências estaduais de educação no âmbito do Sistema Nacional de Educação.

e) Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistêmica, com vistas a edificar o Sistema Nacional de Educação, especialmente no tocante ao planejamento e gestão, avaliação, financiamento, formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação, além da garantia das condições de oferta de ensino com qualidade social.

f) Propor reformulações necessárias ao marco legal da educação estadual e nacional para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios se torne uma estratégia basilar para a implementação do Plano Nacional de Educação.

g) Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A etapa estadual da II CONAE será realizada em Porto Alegre, no período de 04 a 06 de outubro de 2013 e será precedida por Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e/ou Intermunicipais.

§ 1º. Poderão participar desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos/as os/as profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação gaúcha e brasileira, conforme critérios estabelecidos neste regimento.

§ 2º. As Conferências Preparatórias e Livres serão organizadas com ampla participação da sociedade, de forma presencial ou digital, e não terão caráter deliberativo.

Art. 4º. A Conferência Estadual de Educação será presidida pelo/ Coordenador/a do Fórum Estadual de Educação ou por outro membro do FEE, por ele/a designado/a.

Art. 5º. O Fórum Estadual de Educação organizará a Conferência Estadual de Educação desenvolvendo suas atividades, conforme o disposto na Resolução nº 01/2012 de Convocação da CONAE/2014 e Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação – II CONAE, a portaria Nº 235/2012 – RS ,bem como no previsto no presente regimento, observando-se o seguinte:

I. atender aos aspectos políticos, técnicos, administrativo e financeiros que sejam relevantes para a realização da Etapa Estadual da II CONAE;
II. apoiar e acompanhar a preparação e o desenvolvimento das Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e/ou Intermunicipais de Educação;
III. realizar a Etapa Estadual da II CONAE.

Art. 6º. As Conferências de Educação Municipais e/ou Intermunicipais, organizadas e coordenadas por um Fórum de Educação Local, composto por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas, terão como objeto de discussão o Documento-Referência da II CONAE.

§ 1º O Fórum Estadual de Educação é responsável pela coordenação da Conferência Estadual e terá como referência básica a composição do Fórum Nacional de Educação, estabelecida pela portaria anexa Nº 1407/2010 e reformulada pela portaria anexa Nº 502/2012.

§ 2º Os Fóruns Municipais de Educação, com a colaboração do Fórum Estadual de Educação, serão responsáveis pela coordenação das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais e terão como referência as representações locais dos segmentos e setores que compõem o Fórum Nacional de Educação, garantindo no mínimo, em existindo atividades referentes, a seguinte representação:

I. 1 (um/a) representante dos/das gestores/as da educação (público e privado);
II. 1 (um/a) representante dos/das trabalhadores/as em educação (público e privado);
III. 1 (um/a) representante dos/das estudantes (público e privado);
IV. 1 (um/a) representante dos/das pais/mães (público e privado).
V. 1 (um/a) representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
VI. 1 (um/a) representante do Ministério público;
VII. 1 (um/a) representante do Conselho Tutelar;
VIII. 1 (um/a) representante do Conselho Municipal de Educação;
IX. 1 (um/a) representante do Movimentos Sociais;

X. 1 (um/a) representante do Ensino Superior (público e privado);
XI. 1 (um/a) representante da Educação Profissional (público e privado);
XII. 1 (uma/a) representante do Movimento Sindical.

§ 3º Quando não existir Fórum Municipal de Educação, o Fórum Estadual de Educação, acionará o Conselho Municipal de Educação e entidades/instituições locais para que este articule com os segmentos e setores municipais a criação de comissão organizadora da conferência em âmbito municipal ou intermunicipal, respeitando a composição mínima apresentada no parágrafo anterior.

§ 4º Os Regimentos das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais terão como referência este Regimento e levarão em consideração os seguintes aspectos:

I. Documento-Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação;
II. Documentos produzidos por Fóruns Nacionais/Estaduais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a educação nacional.

Art. 7º. O FEE/RS constituiu comissões especiais para a execução das ações referentes a todas as etapas da II CONAE, a saber:

a) Comissão Especial de Divulgação e Mobilização;
b) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização;

§ 1º A Comissão Especial de Divulgação e Mobilização é responsável pela/o ou por:

I. instalação dos Fóruns Municipais ou das comissões organizadoras nos municípios;
II. apoio e acompanhamento da realização das Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e/ou Intermunicipais;
III. realização de campanha publicitária e elaboração de materiais de divulgação da Etapa Estadual da II CONAE, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados.

§ 2º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização é responsável pela:

I. elaboração da proposta metodológica da Etapa Estadual da II CONAE, incluindo a sua dinâmica, de acordo com a orientação nacional de tema central e eixos temáticos, bem como colóquios e mesas de interesse;
II. sistematização das emendas vindas dos municípios;
III. sistematização das propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
IV. avaliação das moções apresentadas durante a Etapa Estadual da II CONAE.

Art. 8º. Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado, pelo Fórum Estadual de Educação, um grupo de trabalho especial responsável da sistematização e elaboração do Documento Final da Etapa Estadual da II CONAE.

Parágrafo único. O grupo de trabalho especial, de que trata o caput deste artigo, será presidido pelo coordenador da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização do Fórum Estadual de Educação.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º. A II CONAE, em suas etapas preparatórias, municipais e/ou Intermunicipais e Estadual tem como tema principal: **O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular; Cooperação Federativa e Regime de Colaboração**, que deve ser discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação.
Eixo II – Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

Eixo III – Educação, trabalho e desenvolvimento sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente.
Eixo IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.
Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.
Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.
Eixo VII – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.
Parágrafo único. Integram, ainda, o Documento-Referência, como anexos, o texto do PL 8.035/10 e outros.

Art. 10. A Etapa Estadual da II CONAE será estruturada com a seguinte dinâmica:

I. credenciamento;
II. apresentações culturais;
III. solenidade de abertura;
IV. painel temático;
V. plenária de aprovação do Regimento Interno;
VI. colóquios;
VII. plenárias de eixo; e,
VIII. plenária final.

Parágrafo único. No âmbito das Etapas Municipais/Intermunicipais, quando necessário, justificado e aprovado pelo FEE, esta organização poderá ser readequada.

Art. 11. Os debates na Etapa Estadual da II CONAE deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

Art. 12. As atividades da Etapa Estadual da II CONAE terão como referência a programação presente no Anexo (**) deste Regimento.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 13. As contribuições e propostas ao Documento-Referência aprovadas nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação serão encaminhadas a Etapa Estadual da II CONAE.

Art. 14. Para a elaboração do Relatório Final das Etapas Municipais/Intermunicipais da II CONAE, o FEE consolidará relatórios com as emendas ao Documento Referência, inserindo-as devidamente no sistema informatizado de relatoria da II CONAE.

§ 1º No Documento Referência poderão ocorrer quatro tipos de emendas:

1. Aditivas
2. Supressivas (parciais ou totais)
3. Substitutivas
4. Novas emendas (novo parágrafo ao Documento)

Art. 15. Para a elaboração do Relatório Final das Etapas Municipais/Intermunicipais da II CONAE, o Fórum Estadual de Educação considerará apenas as emendas ao Documento-Referência votadas e aprovadas nas Conferências Municipais ou Intermunicipais de Educação, não sendo possível apresentação de novas emendas na Etapa Estadual.

§ 1º O Relatório Final das Etapas Municipais/Intermunicipais da II CONAE será estruturado em dois Blocos:

Bloco I - onde constarão as emendas aprovadas em no mínimo dez (10) conferências municipais/intermunicipais,

Bloco II - onde constarão as emendas passíveis de destaque aprovadas em menos de dez conferências municipais/intermunicipais.

§ 2º A emenda, que obtiver aprovação por maioria simples dos/as delegados/as participantes da plenária final das Conferências Municipais/Intermunicipais, estará habilitada e deverá ser inserida pelo Fórum Estadual/ Municipal de Educação no Sistema de Relatoria da II CONAE.

§ 3º Para fazer parte do Bloco I do Relatório Final das Etapas Municipais/Intermunicipais da II CONAE a emenda, além de obter a maioria simples em uma Conferência Municipal/intermunicipal de Educação, terá que atender ao critério de aprovação equivalente em, pelo menos, 10 (dez) conferências Municipais/Intermunicipais.

§ 4º As emendas que não atenderem ao disposto no parágrafo anterior, mas que estiverem harmonizadas com o conteúdo temático da II CONAE, segundo avaliação do Fórum Estadual de Educação, passarão a fazer parte do Bloco II do Relatório Final das Etapas Municipais/Intermunicipais da II CONAE e, as demais propostas serão publicadas nos anais da II CONAE.

Art. 16. As discussões realizadas nas atividades da Etapa Estadual da II CONAE devem se limitar aos conteúdos do Documento-Referência e dos relatórios finais das etapas municipais/intermunicipais.

SEÇÃO I

DOS COLÓQUIOS

Art. 17. Os eixos temáticos serão desdobrados em vários colóquios, conforme programação da Etapa Estadual da II CONAE.

Art. 18. Os colóquios deverão observar o tema da II CONAE, a partir do conteúdo disposto no Documento-Base, além das ementas elaboradas para este fim e deverão ter em comum os seguintes aspectos:

I. as mesas deverão contar com expositores/as e coordenadores/as; as exposições deverão ter caráter fundamentalmente político-pedagógico, objetivando o aprofundamento dos debates na II CONAE;
V. as intervenções dos/as expositores/as deverão ser orientadas pelas ementas relativas a cada colóquio;
VI. O número de delegados/as credenciados/as deverá ser anunciado no início das atividades dos colóquios;
VII. No ato do credenciamento o(a) delegado(a) deverá escolher de qual colóquio participará, respeitando o limite de vagas.
VIII. Cada expositor/a de colóquio terá, no máximo, vinte minutos para sua participação.

SEÇÃO II

DAS PLENÁRIAS DE EIXO

Art. 19. As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

I. apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;
II. recebimento, por escrito, dos destaques do Bloco II;
III. leitura do Bloco I do respectivo Eixo Temático, com destaques orais.
IV. discussão dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Parágrafo único. A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros do Fórum Estadual de Educação.

Art. 20. A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

I. As emendas relativas aos respectivos eixos, constantes do Relatório Final das Etapas Municipais/Intermunicipais da II CONAE, Bloco I, que não forem destacadas oralmente pelo plenário serão consideradas aprovadas;

II. As emendas relativas aos respectivos eixos, contidas no Relatório Final das Etapas Municipais/Intermunicipais da II CONAE, Bloco II que não forem destacadas, conforme item III, serão rejeitadas;

III. As emendas contidas no Bloco II poderão ser destacadas para o debate, nas seguintes condições:
a) deverão ser destacadas por escrito, dez (10) minutos antes da abertura da seção de leitura do Bloco I, com a indicação do respectivo número, e entregues à coordenação da plenária de eixo;
b) o destaque deverá ter sua admissibilidade votada antes da leitura do Bloco I, do respectivo eixo temático; e,
c) a apresentação, a discussão e a votação do/s destaque/s admitido/s será/ão realizada/s durante os trabalhos das plenárias de eixo;

V. Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Relatório Final das Etapas Municipais/Intermunicipais da II CONAE, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária num intervalo de tempo de três (3) minutos para cada participante, antes do processo de votação.

VI. As emendas encaminhadas à plenária final, com mais de 50% de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo, serão incorporadas ao Relatório Final da Etapa Estadual-RS, para serem retiradas do Relatório Final deverão ser destacadas pela Plenária Final;

VII. As emendas que obtiveram mais de 30% e menos de 50% de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo, serão encaminhadas para apreciação na plenária final, não necessitando destaque para a discussão de seu mérito;

VIII. As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo, que não obtiverem 30% de votos dos/das presentes, serão consideradas rejeitadas.

Art. 21. As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

SEÇÃO III

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 22. Na plenária final as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos/das presentes.

§ 1º Constarão do Relatório Final da Etapa Estadual da II CONAE as propostas aprovadas na plenária final.
§ 2º As emendas que não forem aprovadas na plenária final da Etapa Estadual da II CONAE constarão dos anais da Conferência.

Art. 23. As intervenções nas plenárias da Etapa Estadual da II CONAE deverão acontecer num intervalo de tempo de três (3) minutos para cada participante.

Parágrafo único. As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para posterior registro nos anais da Etapa Estadual da II CONAE.

Art. 24. As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do Fórum Estadual de Educação, sem prejuízo do andamento das atividades.

SEÇÃO IV

DAS MOÇÕES

Art. 25. Os/As delegados/as só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da II CONAE.

§ 1º Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% ou mais dos/as delegados/as credenciados/das na Etapa Estadual da II CONAE, ou que forem apresentadas por dez (10) ou mais entidades de abrangência estadual representadas na Conferência.

§ 3º As moções serão recebidas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização até às 18 horas, do dia 05 de outubro de 2013.

§ 4º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da Etapa Estadual da II CONAE.

§ 5º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, segundo os critérios acima enunciados.

§ 6º As moções admitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

§ 7º Não serão admitidas apresentações de moções nas Plenárias de Eixos.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA ESTADUAL DA II CONAE

Art. 26. A Etapa Estadual da II CONAE contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores/as da educação; de empresários/as; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos conselhos de educação e de organismos internacionais, conforme Anexo (II) deste Regimento.

Art. 27. Os/As participantes Etapa Estadual da II CONAE estarão distribuídos/as em cinco (5) categorias:

I. delegados/as eleitos/as nos municípios, por segmentos, com voto nas plenárias deliberativas da Conferência; com direito à voz e voto nas plenárias;
II. delegados/as natos/as; com direito à voz e voto nas plenárias;
III. delegados/as por indicação estadual, por setores, com voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
IV. delegados/as por indicação nacional; com direito à voz e voto;
V. observadores/as, com direito à voz nos colóquios e sem direito a voz e voto em quaisquer das atividades deliberativas da Etapa Estadual.

Art. 28. São delegados/as eleitos/as para a Etapa Estadual da II CONAE os/as escolhidos/as nas Conferências Municipais/Intermunicipais, de acordo com a distribuição por segmento no âmbito de suas respectivas entidades, conforme o que dispõem os Anexos (I) e (II) deste Regimento.

§ 1º Fica assegurada a participação na Etapa Estadual da II CONAE de, no mínimo, seiscentos e sessenta e seis (666) delegados/as representando a Educação Básica, duzentos e sessenta (260) delegados/as representando a Educação Superior e cento e cinquenta (150) delegados/as representando a Educação Profissional e Tecnológica, contemplando os segmentos de que dispõe o caput deste artigo.

§ 2º A relação de delegados/as, apresentadas ao Fórum Estadual pela coordenação das Conferências Municipais/Intermunicipais, poderá contemplar um quantitativo de suplentes, obedecendo a seguinte proporção:

I. segmentos com 1 (um/uma) delegado/a poderão apresentar 1 (um/uma) suplente;

II. segmentos com uma quantidade de delegados/as maior que 1 (um/uma) e menor que 8 (oito) poderão apresentar 2 (dois/duas) suplentes;
III. segmentos com uma quantidade de delegados/as acima de 8 (oito) poderão apresentar 20% do total de seus/suas delegados/as como suplentes;

Art. 29. São considerados/as delegados/as natos/as à Etapa Estadual da II CONAE, em todas as suas etapas, os membros titulares e suplentes do Fórum Estadual de Educação.

Art. 30. São delegados/as por indicação Estadual à Etapa Estadual da II CONAE: representação dos Movimentos de Afirmação da Diversidade, representação das articulações sociais em defesa da educação; representação da Comunidade Científica; representação social do campo; movimento sindical; empresários/as e confederações patronais; entidades municipalistas; Comissões de Educação do Poder Legislativo estadual e municipal; instituições estaduais e municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos, gestores da Secretaria de Educação, órgão colegiados normativos e executivos, secretarias de estado da área social, servidores da secretaria de educação, representação empresarial, conforme Anexo VI deste Regimento

§ 1º Os critérios para formalização das indicações estaduais foram definidos pelo Fórum Estadual de Educação exercendo sua atribuição de organizador da etapa estadual da II CONAE.

§ 2º Será considerada, para efeito de credenciamento como delegado/a à Etapa Estadual da III CONAE, a participação em conferências municipais ou intermunicipais, excetuando-se os/as delegados/as por indicação nacional.

Art. 31. Serão delegados/as por indicação nacional à Etapa Estadual da II CONAE: gestores/as do Ministério da Educação - MEC; representação das Comissões de Educação do Congresso Nacional; representantes de órgãos governamentais do Governo Federal, de instituições da área de fiscalização e controle de recursos públicos, de órgãos colegiados normativos e executivos, todos sediados em Brasília – DF, conforme dispõe o Anexo (II) deste Regimento.

Art. 32. Quando houver vagas remanescentes serão redistribuídas conforme critérios estabelecidos pelo Fórum Estadual de Educação e referendado pela plenária respeitada a proporcionalidade das representações na respectiva Conferência.

Art. 33. São observadores/as os/as inscritos/as à Etapa Estadual da II CONAE, a critério do Fórum Estadual de Educação: personalidades nacionais e internacionais; representantes de organizações não-governamentais; representantes de organismos internacionais e outras representações, interessados/as em acompanhar o desenvolvimento da Conferência.
Parágrafo Único. Os/As expositores/as e coordenadores/as de colóquios são credenciados/as como observadores/as da Etapa Estadual da II CONAE, caso não sejam delegados.

Art. 34. Os/As delegados/as deverão realizar suas inscrições no Sistema de Eventos da Etapa Estadual da II CONAE, até o dia 30 de agosto de 2013.

§ 1º O FEE/RS será responsável pelo processo de homologação dos/as participantes inscritos/as.

§ 2º Os/As participantes com deficiência indicarão na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

§3º Serão garantidas as condições de acessibilidade em todas as etapas da conferência.

CAPÍTULO VII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 34. O credenciamento de delegados/as titulares à Etapa Estadual da II CONAE ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento, até às 20 horas, do dia 04 de outubro de 2013.
Parágrafo único. O credenciamento do/da delegado/a suplente, em substituição ao/à delegado/a titular, ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento, entre às 9h e ás 12h, do dia 05 de outubro de 2013.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 35. As despesas com a organização e a realização da Etapa Estadual da II CONAE ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas a SEDUC RS e/ou por recursos de outras fontes.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Fórum Estadual de Educação/RS.

EIXO I - BLOCO I

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: ORGANIZAÇÃO E REGULAÇÃO

TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO
84. 7. Assegurar, **EA3** no prazo de dois anos após a aprovação do PNE, a existência de Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional, estabelecido em Lei.	**EA3** Assegurar, em lei, após aprovação do PNE(Gravataí) (Júlio de Castilhos) (São Leopoldo) (São Sepé) (Viamão) **(**Marau) (Tenente Portela) (Uruguaiana) (Bento Gonçalves) (Torres) (Guaíba Eldorado) (Santo Angelo)
90. 13. Apoiar e garantir a criação e consolidação de conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais, plurais e autônomos, com funções deliberativa, normativa e fiscalizadora, com dotação orçamentária, **EA7** compostos, de forma paritária, por representantes dos/das trabalhadores/as da educação, pais, gestores/ as, estudantes, bem como conselhos e órgãos de deliberação coletivos nas instituições educativas, com diretrizes comuns e articuladas à natureza de suas atribuições, em consonância com a política nacional, respeitando as diversidades regionais e socioculturais.	**EA7** dotação orçamentária própria, compostos, (Faxinal do Soturno) (São Sepé) (Tenente Portela) (Uruguaiana) (Bento Gonçalves) (Eldorado) (Torres) (Cerro Largo) (Santo Angelo) (Canoas) (Porto Xavier) **EA1** garantir em lei a criação (Gravataí, Faxinal do Soturno, Júlio de Castilhos e São Sepé) (Tenente Portela) (Uruguaiana)(Lagoa Vermelha) (Marau) (Bento Gonçalves) (Eldorado) (Torres) (Espumoso) (Porto Xavier) Canoas),Esteio) (Cerro Largo) (Santo Angelo)
93. 16. Criar condições para viabilizar o SNE, no prazo previsto pelo PNE, garantindo uma política nacional comum, cabendo à União coordená-la, articulando os diferentes níveis e sistemas de ensino e exercendo função normativa,redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais, sem prejuízo das competências próprias de cada ente federado. Esse sistema deverá contar com a efetiva participação da sociedade civil e do poder público **EA4** na garantia do direito à educação.	**EA4** poder público em todos os entes federados na garantia do direito à educação. (Gravataí) (Faxinal do Soturno) (Júlio de Castilhos) (São Leopoldo) (São Sepé) (Uruguaiana) (Guaíba, Eldorado) (Torres) (Porto Xavier)
95. 18. Criar **EA1** o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e consolidar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e Pós-graduação, visando à melhoria da aprendizagem, dos processos formativos e de gestão, respeitando as singularidades e as especificidades das modalidades, dos sujeitos e de cada região.	**EA1** Criar em lei o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Faxinal do Soturno) (Júlio de Castilhos) (São Leopoldo) (São Sepé) (Viamão) (Santo Augusto) (Uruguaiana) (Bento Gonçalves) (Guaíba) (Eldorado) (Torres) (Porto Xavier)
100. 23. Estabelecer, em consonância com o art. 23 e art. 214 da CF/1988, as normas de cooperação entre a União, estados, distrito federal e municípios, em matéria educacional, e a articulação do SNE em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União, no combate às desigualdades **ESUP1** educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do País.	**ESUP1** desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do País. (Novo Hamburgo) (Santa Rosa) (Três de Maio) (Fontoura Xavier) (Pelotas) (Aratiba, Getúlio Vargas, Entre Rios do Sul) (Camaquã) (Capivari) (Pelotas) (Bagé) (Gravataí e São Sebastião do Caí) (Santo Augusto) (Três Passos) (Marau) (Bento Gonçalves) (Serafina Corrêa) (Veranópolis) (Cerro Largo) (Santo Ângelo) (São Luiz Gonzaga) (Canoas) (Cerro Largo, Santo Angelo)
107. 30. Instituir, em cooperação com os demais entes federados, o Sistema Nacional de Educação **EA5**.	**EA5**, Nacional de Educação definindo competências responsabilidades de cada ente federado, sem prejuízo da autonomia federativa estabelecida pela Constituição Federal e dos pressupostos da LDBEN. (Gravataí) (Faxinal do Soturno) (Júlio de Castilhos) (São Sepé) (Viamão) (Tenente Portela) (Três Passos) (Uruguaiana) (Lagoa Vermelha) (Bento Gonçalves) (Giruá) (Espumoso) (Eldorado) (Torres)

EIXO II - BLOCO I

EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS

TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO
151. 19. Inserir no currículo do ensino fundamental conteúdos que tratem dos direitos **EA** das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07	**EA -** dos direitos e deveres das crianças (Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Cerro Largo, Cruz Alta, Dois Irmãos, Encantado, Entre Rios do Sul, Espumoso, Encantado, Estrela, Faxinal do Soturno, Flores da Cunha, Igrejinha, Marau, POA, Santa Maria, Santa Rosa, Santo Augusto, São Leopoldo, São Pedro do Sul, Taquara, Teutônia, Torres, Três Cachoeiras, Tupanciretã, Uruguaiana, Viamão)

EIXO III – BLOCO I

SEM INCLUSÃO DE EMENDAS

EIXO IV - BLOCO I

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO, PERMANÊNCIA, AVALIAÇÃO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRENDIZAGEM

TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO
284 1.11. Estabelecer padrões de qualidade da educação em todos os níveis, etapas e modalidades, socialmente referenciados, e mecanismos para sua efetivação, com explicitação das dimensões intra e extraescolares, socioeconômicas, socioambientais e culturais, tendo por eixo o processo educativo e da Política Nacional de Avaliação. **EA**	**EA -** Incluir DF, E e M (Arroio do Meio, Bento Gonçalves, Eldorado, Espumoso, Esteio, Estrela, Farroupilha, Faxinal do Soturno, Fontoura Xavier, Giruá, Guaíba, Nova Hartz, Rosário do Sul, São Sepé e Sapiranga)
320 4.1. Criar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica como fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas educacionais **EA**	**EA -** Incluir DF, E e M (Osório, Santo Augusto, Uruguaiana, Faxinal do Soturno, Gravataí, Júlio de Castilhos, São Sepé, Arroio do Meio, Farroupilha, Caxias do Sul, Porto Xavier, Esteio, Giruá, Guaíba, Eldorado)
340 5.15. Criar escolas itinerantes **EA** como garantia de acesso e permanência de estudantes do campo e da floresta.	**EA -** escolas itinerantes de qualidade como garantia (Espumoso, Esteio, Guaíba, Eldorado, Gravataí, São Leopoldo, Porto Xavier, São Sepé, Uruguaiana, Osório)

EIXO V – BLOCO I

GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO
364 - 4. **ES1** Ampliar os programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social, conselhos de alimentação escolar, e outros; e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	**ES1-** Institucionalizar os programas de apoio (Capivari, Torres, Guaíba, Eldorado, Horizontina, Santo Augusto, Tenente Portela, Três Passos, Estrela, Gramado, Caxias do Sul, Cerro Largo, Cruz Alta, Marau, Igrejinha, Ibirubá Lagoa Vermelha, Arroio do Meio, Farroupilha)
373 - 13. Garantir autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das instituições educativas, **EA5** assim como a vivência da gestão democrática, do trabalho coletivo e interdisciplinar.	**EA5-** instituições educativas, dos Conselhos Municipais e Estaduais de educação (Três Passos, Porto Xavier,São Sebastião do Caí, São Sepé, Faxinal do Soturno, Guaíba, Eldorado do Sul, Tapes, Gravataí, Arroio do Meio, Encantado)

EIXO VI – BLOCO I

SEM INCLUSÃO DE EMENDAS

EIXO VII – BLOCO I

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS

TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO
469.- 1.2. Regulamentar os art. 23, parágrafo único, e 211 da CF/1988, até o segundo ano de vigência do PNE, por meio de lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, estados, Distrito Federal e municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, **ESUP** com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do País.	**ESUP** - regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do País. (Dois Irmãos, Faxinal do Soturno, Santa Maria, São Sebastião do Caí, Viamão, São Pedro do Sul, Estrela, Lajeado, Flores da Cunha, Gramado, Santa Cruz do Sul, Taquari, Marau, Bento Gonçalves, Frederico Westphalen, Três de Maio, Espumoso, Getúlio Vargas, Cerro Largo, Santo Ângelo, Capão da Canoa)
478. - 1.11. Destinar, na forma da Lei, **ES1** 50% dos recursos resultantes do Fundo Social do Pré-sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, à manutenção e desenvolvimento do ensino público	**ES1** na forma da Lei, 100% dos recursos (Cachoeirinha, Dois Irmãos, Igrejinha, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Santa Maria, São Sebastião do Caí e Sapiranga, Taquara, Uruguaiana, Nova Prata, Vacaria, Jaguarão, Pelotas, Giruá, Horizontina, Três de Maio, Espumoso, Soledade, Guaíba,Eldorado, Erechim, Getúlio Vargas, Tupanciretã, Santa Vitória do Palmar, Rio Grande, Esteio, Torres, Agudo, Cachoeira do Sul, Flores da Cunha, Gramado, Santa Cruz do Sul)
488 - 2.10 Alterar e aprimorar o Fundeb, de modo que: I) a complementação anual da União ao fundo avance para um patamar equivalente a 1% do PIB/ano II) a composição contábil do fundo seja ampliada, incorporando	**ESUP2** - VI) o número de matrículas em creches conveniadas seja congelado e essa modalidade de parceria seja extinta, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública;

outras fontes de recursos, como taxas e contribuições sociais, e não apenas impostos como ocorre hoje; III) o fundo deixe de ser limitado pelo atual sistema de balizas, que limitam os fatores de ponderação a uma escala de 0,7 a 1,3, permitindo a substituição do atual modelo de gasto ou custo aluno/ano por uma política de CAQi; IV) a modalidade da EJA seja tratada com plena isonomia financeira; V) seja fortalecido o papel fiscalizador dos conselhos de acompanhamento e de avaliação do Fundeb, considerando a composição e suas atribuições legais e a formação adequada dos conselheiros; **ESUP1** VI) o número de matrículas em creches conveniadas seja congelado e essa modalidade de parceria seja extinta sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública **ESUP2** VII) o número de matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais parceiras do poder público seja congelado e, finalmente, essa modalidade de parceria seja extinta em 2018, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na perspectiva da educação inclusiva	(Dois Irmãos, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Sepé, Viamão, Arroio do Meio, Estrela, Taquari, Farroupilha, Santa Cruz do Sul, Uruguaiana, Bento Gonçalves, Espumoso, Horizontina, Tapes, Eldorado, Getúlio Vargas, Entre Rios do Sul, Porto Xavier, São Luiz Gonzaga, Santo Ângelo, Lagoa Vermelha) **ESUP3** - VII) o número de matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais parceiras do poder público seja congelado e, finalmente, essa modalidade de parceria seja extinta em 2018, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na perspectiva da educação inclusiva. (Campo Bom, Dois Irmãos, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Sepé, Viamão, Arroio do Meio, Estrela, Taquari, Teotônia, Farroupilha, Marau, Uruguaiana, Bagé, Bento Gonçalves, Vacaria, Canguçu, Espumoso, Horizontina, Getúlio Vargas, Entre Rios do Sul, Porto Xavier, São Luiz Gonzaga, Catuípe, Pamambi, Ijuí, Jóia, Cerro Largo, Santo Ângelo, Lagoa Vermelha)
515 - 5.8 **ESUP1 ES1 ES2 ES3 EA1 EA2 EA3** Ampliar **EA4** os programas de apoio e formação aos conselheiros/as **ESUP2** dos conselhos de **EA5** acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, **ES4 ES5** conselhos regionais e outros; e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	**ES2** - Institucionalizar os programas de apoio e formação (Faxinal do Soturno, Nova Hartz, São Sepé, Sapiranga, Arroio do Meio, Santa Cruz do Sul, Uruguaiana, Guaíba, Eldorado, Santo Ângelo, Ibirubá)

EIXO I - BLOCO II

O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: ORGANIZAÇÃO E REGULAÇÃO

TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO
25. A garantia do direito à educação de qualidade **EA1** é um princípio fundamental e basilar para as políticas e gestão da educação básica e superior, seus processos de organização e regulação. No caso brasileiro, o direito à educação básica e superior, bem como a **EA2** obrigatoriedade e universalização da educação de quatro a 17 anos **EA3 EA4** (Emenda Constitucional - EC no. 59/2009), está estabelecido na Constituição Federal de 1988 (CF/1988), nos reordenamentos para o Plano Nacional de Educação (PNE). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), com as alterações ocorridas após a sua aprovação, encontra-se em sintonia com a garantia do direito social à educação de qualidade **EA5**.	**EA1 -** qualidade social é um princípio (Rio Grande) **EA2-** bem como a gratuidade, obrigatoriedade (Soledade) **EA3** -a 17 anos independente do nível ou modalidade de ensino (Bagé) **EA4 -**a 17 anos **(**aos quatro anos, oferecido na modalidade Educação Infantil pelo município) (Osório.) **EA5**- com a garantia do direito social à educação de qualidade, lembrando que o inciso I do artigo 24 da LDBN estabelece carga horária mínima de 800 horas, distribuídas por no mínimo 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver e nas escolas em que a jornada escolar seja de pelo menos, quatro horas diárias de efetivo trabalho de sala de aula. Nas escolas em que o ensino seja ministrado em tempo integral, de efetivo trabalho escolar, haverá 1400 horas, ou seja, uma jornada mínima de 07 horas diárias.(Santa Cruz do Sul)
30. ii. consolidação da pós-graduação e da pesquisa científica e tecnológica nas diversas regiões do País, de modo a eliminar a assimetria regional **EA**;	**EA**, respeitando as peculiaridades de cada País. (São Vicente)
31. iii. estabelecimento de políticas de educação inclusiva **EA1** visando à superação das desigualdades educacionais vigentes entre as diferentes regiões, contribuindo com o desenvolvimento econômico, social e cultural do País **EA2 EA3 EA4 EA5**	**EA1** educação inclusiva na educação básica, visando à superação (Fontoura Xavier) **EA2** tendo como objetivos a expansão da escola integral e de tempo integral e a implantação do custo- aluno- qualidade (CAQi) (Vacaria) **EA3** contando ainda com um estudo analítico e propositivo da realidade educacional nos aspectos físicos e humanos. (Nova Prata) **EA4** do País tendo como objetivos a expansão da escola de tempo integral e a implantação do custo aluno qualidade CAQ (Pelotas). **EA5** desenvolvimento econômico, social e cultural do País contando ainda com um estudo analítico e propositivo da realidade educacional nos aspectos físicos e humanos.
32. iv. Reconhecimento **EA1** e valorização da diversidade, com vistas à superação da segregação das pessoas com deficiência, **EA2** das desigualdades sociais, **EA3 EA4** étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual;	**EA1** igualdade para todos e valorização (Faxinal do Soturno) **EA2** com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas-habilidades/superdotação das desigualdades (Porto Alegre) **EA3** educacionais, étnico-raciais, de gênero (Santa Maria) **EA4** desigualdades sociais, educacionais, étnico-raciais (PORTO ALEGRE)
33. ESUP v. valorização e garantia da educação do campo, quilombola e escolar indígena a partir de uma visão que as articule ao desenvolvimento sustentável;	**ESUP** v. valorização e garantia da educação do campo, quilombola e escolar indígena a partir de uma visão que as articule ao desenvolvimento sustentável; (Santa Maria)
34. ESUP vi. efetivação de uma avaliação educacional emancipatória **EA** para a melhoria da qualidade dos processos educativos e formativos;	**ESUP** vi. efetivação de uma avaliação educacional emancipatória para a melhoria da qualidade dos processos educativos e formativos; (Santa Maria) **EA** emancipatória e diagnóstica (Fontoura Xavier, Vacaria).

35. vii. Definição **EA1 EA2** de parâmetros e diretrizes **EA3** para a valorização dos/as profissionais da educação; **EA4 EA5 EA6**	**EA1-** definição e efetivação de parâmetros (Rio Grande) **EA2-** Definição e efetivação de parâmetros e diretrizes para a valorização dos/as profissionais da educação; (Rio Grande**)** **EA3-** parâmetros e diretrizes garantindo a fiscalização do cumprimento dos mesmos (Bagé) **EA4 -**com o cumprimento da lei que estabelece o piso nacional da educação. (Santa Maria) **EA5 -** compreendendo a formação inicial e continuada, o salário, a jornada com hora- atividade e as condições de trabalho; (Vacaria) **EA6-** da educação, compreendendo a formação inicial e continuada, garantindo o PSPN, jornada com hora/atividade e as condições e relações democráticas de trabalho; (Pelotas). **EN-** Criar lei especifica que regulamente a obrigatoriedade de existência de conselhos e órgãos de deliberação coletivas nas instituições educativas, com diretrizes comuns e articuladas à natureza de suas atribuições, em consonância com a politica nacional respeitando as diversidades regionais e socioculturais. (São Leopoldo).
36. viii. gestão democrática na educação básica, por meio do estabelecimento de mecanismos que garantam a participação de professores/as, de estudantes, de pais, mães ou responsáveis, de funcionários/as bem como da comunidade local na discussão, na elaboração e na implementação de planos estaduais e municipais de educação, de planos institucionais e de projetos **ES** pedagógicos **EA1** das unidades educacionais; **EA2** gestão democrática na educação superior com ampla participação dos segmentos que compõem a comunidade universitária e integrantes da sociedade civil organizada, na proposição e efetivação de plano de desenvolvimento institucional. Deve-se assegurar ainda, às instituições universitárias, o exercício e a efetivação de sua autonomia **EA3 EA4**.	**ES** projetos político-pedagógicos das unidades (Soledade) **EA1** projetos pedagógicos, bem como das questões financeiras e administrativas das unidades educacionais (Soledade) **EA2** unidades educacionais, conforme preconiza a LDB (Lei nº 9.394/96) no art. 15 (Soledade) **EA3** autonomia com compromisso social. (Catuipe) (Panambi) (Ijui) (Joia) **EA4** sua autonomia, com compromisso social, buscando efetivar a tríade, ensino, pesquisa e extensão. (Pelotas)
	EN Equidade no atendimento público educacional de qualidade, por meio de ampla política de financiamento amparada no custo- aluno-qualidade (CAQ) (Vacaria)
	EN Equidade no atendimento público educacional de qualidade, por meio de ampla política de financiamento amparada no CAQ. (Pelotas)
	EM Compromisso e colaboração das instituições de ensino superior, através dos cursos da área da saúde, para prevenção e promoção da saúde, nos contextos escolares. (Pelotas)
	EN Garantia de escolas bilíngues onde seja oferecido o ensino em língua Brasileira de sinais – Libras como primeira língua e em línguas portuguesa escrita como segunda língua, em classes bilíngues, além das escolas comum, nos termos do artigo 22 do decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, bem como a adoção do sistema Braille para a leitura por cegos e surdos-cegos. (PORTO ALEGRE)
	EN Obedecendo aos princípios democráticos aos quais se refere este documento, todas as proposituras de mudanças referentes a forma de ensino, implementação, metodologias, avaliação e formas de ensino-aprendizagem serão avaliadas e discutidas com a classe de professores das escolas públicas e municipais. (Santa Vitória do Palmar)
38. A CF/1988 define, ainda, que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino (art. 211). A EC nº 59/2009 ratifica que, na organização de seus sistemas de ensino, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios definirão formas de colaboração, de modo	**EA** incluindo o SNE e demais sistemas estaduais e municipais. Destaca-se, ainda, a importância da garantia de políticas de inclusão escolar, por meio de formação docente, oferta de o atendimento educacional especializado complementar, disponibilização de recursos e serviços de acessibilidade estruturados nas escolas até 2015 e intersetorialidade de políticas públicas. (Fontoura Xavier)

a assegurar a universalização do ensino obrigatório. Esses dispositivos são fundamentais e basilares para a efetivação do regime de colaboração e organização dos sistemas de ensino, incluindo o SNE **EA**	
39. Ainda com relação à CF/1988, em matéria educacional, **EA1** as universidades gozam de autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (art. 207); deverá **EA2** ser assegurada a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais; o ensino fundamental será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem (art. 210). **EA3 EA4 EA5**	**EA1** matéria educacional, exclusivamente as universidades (Pelotas) **EA2** deverá ainda ser assegurada (Pelotas) **EA3** aprendizagem (art. 210) e comunidades de surdos, (libras) (Pelotas) **EA4** processos próprios de aprendizagem (art. 210). O direito de utilização de Libras como da língua materna e os processos de aprendizagem adequados e diversificados também devem ser considerados para as comunidades surdas. (Santa Maria) **EA5** próprios de aprendizagem (art. 210). O artigo de utilização da língua materna e os processos de aprendizagem também devem ser considerados para as comunidades surdas.(Porto Alegre)
40. Quanto ao financiamento, a CF/1988 define percentuais mínimos para a educação (art. 212). A União aplicará, anualmente, nunca menos de **ES1 ES2**18%, e os estados, o DF e os municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, **EA** compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino; a priorização da distribuição dos recursos para o ensino obrigatório, na universalização e garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do Plano Nacional de Educação (EC nº 59/2009); programas suplementares de alimentação e assistência à saúde serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários; a educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei (EC nº 53/2006).	**ES1** A União aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (Bagé) **ES2** A União aplicará, anualmente, nunca menos de aumentar o percentual de 18% (Nova Prata). **EA** tendo os entes federados autonomia e compromisso na gestão dos recursos, compreendida a proveniente (São Vicente)
42. Nas atribuições de cada ente federado, a CF/1988 define que a União organizará o sistema federal de ensino e dos territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal (DF) e aos municípios (EC nº 14/1996); os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (EC nº 14/1996); os estados e o DF atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio(EC nº 14/1996) **EA**.	**EA** caberá também aos estados e DF as funções redistributiva e supletiva com relação aos seus municípios. (Catuípe, Ijuí,Jóia, Panambi)
43. EA1 A organização e regulação da educação nacional deve garantir a articulação entre acesso, permanência, valorização dos profissionais, gestão democrática, padrão de qualidade, piso salarial profissional por meio dos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino **ESUP1** público em estabelecimentos oficiais; V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de **EA2** carreira, com ingresso exclusivamente por concurso **ESUP2** público de provas e títulos aos das redes públicas (EC nº 53/2006); VI - gestão democrática do ensino **ESUP3** público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de	**ESUP1** gratuidade do ensino público em estabelecimento... (Passo Fundo) (Rio Grande) **ESUP2** por concurso público de provas e títulos. (Passo Fundo) **ESUP3** VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei (Porto Alegre) **EA1** Efetivar a organização (Faxinal do Soturno) **EA2** planos de cargos e carreira (Novo Hamburgo) **EA3** planos de cargos e carreira, (Novo Hamburgo) **EA4** carreira, imediatamente após a aprovação da lei, (Osório)

qualidade; VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal (EC nº 53/2006). Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de **EA3** carreira **EA4**, no âmbito da União, dos estados, do DF e dos municípios. (EC nº 53/2006).	
44. Visando dar maior unidade à educação básica, a emenda Constitucional 59 estabelece que, na organização dos seus sistemas de ensino, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino **ESUP** obrigatório.	**ESUP** universalização do ensino obrigatório (Soledade)
45. A CF/1988 prevê, ainda, que leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os estados, o DF e os municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional (EC nº 53/2006). É preciso garantir condições para que as políticas educacionais, concebidas e implementadas de forma articulada entre os sistemas de ensino, promovam formação integral, por meio da garantia da universalização, da expansão e da democratização, com qualidade, da educação básica e superior; consolidação da pós-graduação e da pesquisa científica e tecnológica; educação inclusiva, **EA** reconhecimento e valorização da diversidade; avaliação educacional emancipatória; definição de parâmetros e diretrizes para a valorização dos/as profissionais da educação; gestão democrática.	**EA** educação inclusiva reconhecimento e valorização financeira do professor de sala de aula, (Osório)
	EN Ampliação e garantia de recursos financeiros para estados e municípios, garantindo a equidade e equiparação de condições entre os entes federados, favorecendo a formação, qualificação e valorização profissional.(Ibirubá)
46. A consolidação de um SNE que articule os diversos níveis e esferas da educação nacional não pode ser realizada sem considerar os princípios assinalados, bem como a urgente necessidade de superação das desigualdades **ES1** sociais, **ES2** étnico-raciais, de gênero e relativas à diversidade sexual ainda presentes na sociedade e na escola. Isso só será possível por meio do debate público e da consonância entre Estado, instituições de educação básica e superior e movimentos sociais, em prol de uma sociedade democrática, **EA1** direcionada à participação e à inclusão, sobretudo pela articulação com diferentes instituições, movimentos sociais, com o Fórum Nacional de Educação (FNE), **EA2 EA3 EA4** o Conselho Nacional de Educação (CNE), conselhos estaduais, distrital e municipais de educação e conselhos escolares com ampla participação popular.	**ES1** das desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais (Soledade) **ES2** das desigualdades sociais, étnicas, de gênero (Santa Maria) **EA1** sociedade democrática, economicamente justa e sustentável, direcionada à participação (Soledade) **EA2** (FNE) e os Fóruns Municipais de Educação, sempre com previsão em lei, (Catuípe, Ijuí,Jóia, Panambi) **EA3** Educação (FNE), os Fóruns Estaduais de Educação (FEE) e os Fóruns Municipais de Educação, sempre com previsão em lei, o Conselho Nacional (Pelotas) **EA4** Educação (FNE), os fóruns estaduais de educação (FEE) e os fóruns municipais de educação com previsão de lei. O Conselho Nacional (Porto Alegre)
47. Outra definição crucial para as políticas e para o planejamento da educação no Brasil foi enfatizada na redação da EC no 59/2009, ao indicar que uma lei específica estabeleceria o PNE, de duração decenal, com o objetivo de articular o SNE, em regime de colaboração entre os entes federados, definindo diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas	**EA** públicos em educação pública como proporção (Pelotas)

federativas, incluindo o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação **EA** como proporção do produto interno bruto o disposto da CF/1988, segundo o qual compete privativamente à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (art. 22).	
49. Assim, o sistema nacional de educação é entendido como expressão institucional do esforço organizado, autônomo e permanente do Estado e da sociedade, compreendendo os sistemas de ensino da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como **ES1** outras instituições públicas ou privadas **ESUP ES2** de natureza educacional.	**ESUP** ou privadas de natureza educacional. (Rio Grande) **ES1** bem como instituições públicas ou privadas de educação. (Rio Grande, Passo Fundo, Porto Alegre) **ES2** privadas de educação. (Passo Fundo)
50. É vital que se estabeleça o SNE como forma de organização que viabilize o alcance dos fins da educação, em sintonia com o estatuto constitucional do regime de colaboração **ES** entre os sistemas de ensino (federal, estadual, distrital e municipal), tornando viável o que é comum às esferas do poder público (União, estados, DF e municípios): a garantia de acesso à cultura, à educação e à ciência (art. 23, inciso V). **EA**	**ES** regime de colaboração e a unificação dos sistemas de ensino (Faxinal do Soturno) **EA** (art.23, inciso V) Ainda, a criação do SNE deve garantir, em caráter normativo legal, a especificação colaborativa das competências concorrentes entre os entes federados, no que se refere à educação, cultura, ensino e desporto (Soledade)
52. i. promoção da alfabetização **EA1 EA2**;	**EA1** alfabetização na idade certa (Fontoura Xavier) **EA2** alfabetização na idade certa (até os 8 anos de idade) e erradicação do analfabetismo. (Soledade)
53. ii. universalização do atendimento escolar;	
54. iii. superação das desigualdades educacionais, com ênfase **ES1** na promoção da igualdade **ES2** racial, regional, de gênero e de orientação sexual, e na garantia de acessibilidade **EA1**; **EA2**	**ES1** com ênfase ao respeito às diferentes crenças e religiões e promoção (Novo Hamburgo) **ES2** promoção da igualdade étnica, regional (Santa Maria) (Rio Grande) **EA1** respeitando a Lei 10.098 e Decreto 5296/04.l (Santa Maria) **EA2** garantia de acessibilidade, implementando e/ou ampliando as políticas públicas voltadas para este objetivo.(Porto Alegre)
55. iv. melhoria da qualidade da educação **EA;**	**EA** qualidade da educação, mediante a garantia da apropriação crítica e criativa dos conhecimentos científicos, filosóficos e estéticos por todos os/as educandos/as, de forma ética e politicamente compromissada (Soledade)
56. v. formação **EA1** para o trabalho e para **EA2** a cidadania;	**EA1** formação e qualificação para o trabalho **EA2** e para a construção da cidadania; (aprovado entre 30% e 50) (Bagé)
59. viii. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação **EA1** como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;	**EA1** em educação pública – (Pelotas, Porto Alegre, Passo Fundo, Rio Grande, Soledade)
60. ix. **EA1** valorização dos (as) profissionais da educação **EA2;**	**EA1** efetivar a valorização (Faxinal do Soturno) **EA2** profissionais da educação, nos termos da lei do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (Lei nº 11.738/08) (Soledade)
	EN Criação de um Piso Salarial Nacional de valorização e plano de carreira dos funcionários de escola. (Soledade)
62. ES Destaca-se, ainda, a importância da garantia de políticas de inclusão escolar, por meio de formação docente, **EA1** oferta do atendimento educacional especializado **EA2** complementar, **EA3 EA4** disponibilização de recursos e serviços de acessibilidade e intersetorialidade de políticas públicas **EA5**.	**ES** Assegurar políticas de inclusão escolar proporcionando a formação inicial do docente, a qualificação para atender a diversidade, oferta de atendimento educacional especializado complementar, disponibilização de recursos... (Bagé) **EA1** docente, garantia de um profissional qualificado para atender o educando), - (Osório) **EA2** educacional especializado concomitante, suplementar e complementar, educação bilíngue para surdos e braille, disponibilização de recursos (Porto Alegre) **EA3** complementar (e/ou suplementar) - (Osório) **EA4** especializado complementar, educação bilíngue para surdos e preferencialmente em escola própria para surdos e disponibilização... (Santa Maria)

	EA5 políticas públicas, devendo ser realizada primeiro a formação docente depois a inclusão (São Lourenço)
63. Para garantir o direito à educação, em sintonia com diretrizes **EA1** nacionais, a construção de um SNE requer, **ES1 ES2 ESUP1** portanto, o redimensionamento da ação dos entes federados, garantindo diretrizes educacionais comuns em todo o território nacional, tendo como perspectiva a superação das desigualdades regionais **EA2** e a garantia do direito à educação de qualidade. Dessa forma, objetiva-se o desenvolvimento de políticas públicas educacionais nacionais universalizáveis, por meio da regulamentação das atribuições específicas de cada ente federado no regime de colaboração e da educação privada **ESUP2** pelos órgãos de Estado.	**ESUP1** SNE requer, portanto, o redimensionamento da ação dos entes federados, garantindo diretrizes educacionais comuns em todo o território nacional, tendo como perspectiva a superação das desigualdades regionais e a garantia do direito à educação de qualidade. Dessa forma, objetiva-se o desenvolvimento de políticas públicas educacionais nacionais universalizáveis, por meio da regulamentação das atribuições específicas de cada ente federado no regime de colaboração e da educação privada pelos órgãos de Estado. **(**Esteio**,** Julio de Castilhos**)** **ESUP2** educação privada. pelos órgãos de Estado. (Passo Fundo, Porto Alegre) **ES1** a construção de um SNE requer respeito aos entes federados (Guaíba) **ES2** a construção de um SNE requer, respeito aos entes federados nos termos da CF, respeito à autonomia dos sistemas de ensino nos termos da LDBN, e a construção coletiva de diretrizes educacionais comuns para todo o território, sem perder de vista a autonomia, perspectiva de superação das desigualdades regionais e a garantia do direito a educação de qualidade. Dessa forma... (Faxinal do Soturno, Júlio de Castilhos, Lagoa Vermelha, Passo Fundo, Esteio, Arroio do Meio) **EA1** diretrizes educacionais nacionais, (Guaíba, Esteio, Júlio de Castilhos, Pelotas) **EA2** regionais ancoradas na igualdade, (Catuipe, Ijuí, Jóia, Panambi)
	EN Unificação do Currículo do Núcleo Comum, nos planos de Estudos, visando em todo país a equidade da Educação Básica, levando em consideração a autonomia das escolas. (Ibirubá)
64. Assim, compete às instâncias **EA1**do SNE definir e garantir finalidades, diretrizes e estratégias educacionais comuns, sem prejuízo das especificidades **ES1** de cada sistema, **ESUP ES2** e assumir a articulação, normatização, coordenação e regulamentação da educação nacional pública e privada. Em tal sistema, os conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais, organizados com a garantia de gestão democrática, são fundamentais para a supervisão e manutenção das finalidades, diretrizes e estratégias comuns. O processo deve **EA2** garantir a consolidação dos fóruns nacional, estaduais, distrital e municipais de educação, em articulação com os respectivos sistemas de ensino e conselhos equivalentes.	**ESUP** - especificidades de cada sistema, e assumir a articulação, normatização, coordenação e regulamentação da educação nacional pública e privada. Em tal sistema, os conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais, organizados com a [...] equivalentes . (Esteio) **ES1** sem prejuízo das especificidades autonomia constitucional de cada ente federado, assumindo a articulação, normatização(Guaíba)(Esteio) **ES2** de cada sistema, e autonomia constitucional de cada ente federado. Dessa forma, os conselhos (CME, CEE, CNE), entes autônomos e normativos no interior do SNE, serão organizados como entes de Estado, fundamentados nas premissas de gestão democrática, participação, autonomia, poder local, e mobilização social. Tais fundamentos servem de base para as funções fiscalizadora, normativa, deliberativa e propositiva desses colegiados. Tais órgãos terão funcionamento próprio, autônomo, com dotação orçamentária própria. Essa realidade deve garantir a consolidação dos fóruns estaduais, distrital e municipais de educação, em articulação com os respectivos sistemas de ensino e a construção de diretrizes nacionais que objetivem a de superação das desigualdades regionais e a garantia do direito a educação de qualidade. (Júlio de Castilhos, Esteio, Arroio do Meio) **EA1** instâncias autônomas do SNE (Esteio, Guaíba, Júlio de Castilhos, Vacaria) **EA2** O processo deve acontecer na prática e garantir (Faxinal do Soturno)
66. Para a existência do SNE, é fundamental que os órgãos legislativos e executivos dos entes federados estabeleçam políticas educacionais, **ES** traduzidas em diretrizes e estratégias nacionais, planos nacionais, programas e projetos, coordenando e apoiando técnica e financeiramente, de forma suplementar, as ações dos diversos sistemas de ensino, para alcançar os objetivos da educação nacional, auxiliados por um órgão normatizador de Estado (CNE), que garanta a unidade na diferença **EA**. O fortalecimento da ação dos fóruns de educação (nacional, estaduais, distrital e municipais) bem como a instituição periódica de conferências de educação (nacional, estaduais, distrital e municipais) são passos necessários à proposição e deliberação	**ES** políticas educacionais, a partir do diálogo com os respectivos fóruns de educação, que sejam traduzidos nos planos nacional, estadual, distrital e municipal. Os referidos planos, em articulação com os programas de governo, se constituirão em referencia para as ações dos governos em três níveis e ainda para ação supletiva da união, com apoio técnico e financeiro. O fortalecimento da ação (PORTO ALEGRE) **EA** na diferença e que, a partir do diálogo com os respectivos fóruns de educação, (nacional, estaduais e municipais) sejam traduzidas nos Planos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais. Os referidos planos, em articulação com os programas de governo, se constituirão em referência para as ações dos governos nos três níveis e, ainda para a ação supletiva da União e dos Estados. O fortalecimento (Pelotas)

coletiva na área educacional e à maior organicidade dos sistemas de ensino.	
67. Em consonância com a legislação vigente, a construção do SNE poderá propiciar organicidade e articulação à proposição e materialização das políticas educativas, por meio de esforço integrado e colaborativo, a fim de consolidar novas bases na relação entre os entes federados, para garantir o direito à educação e à escola de qualidade social. Diante do pacto federativo, a instituição do SNE deve respeitar a autonomia já construída pelos sistemas de ensino. Quanto à educação privada, deve ser regulada pelos órgãos de Estado, obedecendo **EA** às regras e normas determinadas pelo SNE.	**EA** obedecendo às mesmas regras e (Pelotas)
68. O regime de colaboração deve explicitar a **EA1** participação **EA2** da União na cooperação técnica e, especialmente, na determinação de transferências regulares e contínuas de recursos financeiros às instituições públicas dos estados, DF e municípios, priorizando os entes federados com baixos índices de desenvolvimento socioeconômico e educacional, indicando os que mais demandam apoio para a garantia do custo aluno qualidade (CAQ). Essa regulamentação deve prever meios de superação das desigualdades regionais, especialmente pela construção de uma política de financiamento ancorada na perspectiva de qualidade para a educação básica e superior.	**EA1** explicitar a maior participação (Faxinal do Soturno) **EA2** participação e contribuição da União (Faxinal do Soturno)
69. A consolidação do SNE deve assegurar as políticas e mecanismos necessários à garantia de recursos públicos, exclusivamente para a educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades; melhoria dos indicadores de acesso e permanência com qualidade, pelo desenvolvimento da educação em todos os níveis, etapas e modalidades, em todos os sistemas de educação; universalização da educação **EA1** de quatro a 17 anos, até 2016 (em suas etapas e modalidades); gestão democrática nos sistemas de educação e nas instituições **ES1** educativas; **EA2** reconhecimento e respeito à diversidade, por meio da promoção de uma educação **EA3** antirracista, antissexista e anti-homofóbica; **EA4** garantia das condições necessárias à inclusão escolar; valorização dos profissionais da educação básica e superior pública e privada (professores/as, técnicos/as, funcionários/as **ES2** administrativos/as e de apoio) em sua formação inicial e continuada, carreira, salário **ES3** e condições **EA5** de trabalho.	**ES1** nas instituições de educação públicas e privadas; reconhecimento... (Passo Fundo) (Pelotas) **ES2** técnicos/as, funcionários/as em geral) em sua (Soledade) **ES3** salário e de relações democráticas de trabalho. (Pelotas) **EA1** universalização da educação (aos quatro anos oferecido na modalidade de educação infantil pelo município), (Osório) **EA2** educativas públicas e privadas; reconhecimento (Rio Grande) **EA3** promoção de uma educação nas instituições de educação públicas e privadas antirracista, antissexista e anti-homofóbica reconhecimento da singularidade linguística da pessoa surda; garantia das condições necessárias à inclusão escolar, considerando política de permanência para alunos bolsistas em instituições privadas; valorização dos profissionais (Porto Alegre) **EA4** anti-homofóbica reconhecimento da singularidade linguística da pessoa surda; garantia (Santa Maria) **EA5** condições e relações democráticas (Catuípe, Ijuí,Jóia, Panambi)
70. A instituição de um SNE, concebido como expressão institucional do esforço organizado, autônomo e permanente do Estado e da sociedade brasileira pela educação, terá como finalidade precípua a garantia de um padrão mínimo de qualidade nas instituições educacionais públicas e privadas, bem como em instituições que desenvolvam ações de natureza educacional, inclusive as de pesquisa científica e tecnológica, as culturais, as de ensino militar, as que realizam experiências populares de educação, as que desenvolvem ações de formação técnico-profissional e as que oferecem cursos livres.	**EN**- O SNE, como expressão simbólica do esforço organizado, autônomo e permanente do Estado brasileiro e da sociedade brasileira, compreenderá todos os sistemas de ensino, respeitando suas autonomias estabelecidas na CF e na LDBN, e responsabilizar-se-á por articular o diálogo entre os entes federados e os sistemas de ensino, em especial na consecução das metas e estratégias do PNE e dos planos de educação de cada ente federado. O CNE, CEE e CME serão órgãos normativos e de coordenação dos sistemas de ensino, composto por ampla representação social e disporão de autonomia administrativa, financeira e se articularão com os poderes legislativos e executivos locais, com a comunidade educacional e com a sociedade civil. (Arroio do Meio)
71. O SNE dará efetividade ao regime de	**EA** à educação de qualidade e permanência em todas as etapas e

colaboração entre os sistemas de ensino pautados por uma política referenciada na unidade nacional, dentro da diversidade. A superação da lógica competitiva entre os entes federados e do modelo de responsabilidades administrativas restritivas às redes de ensino é base para a efetivação do SNE. Os planos de educação, em todos os seus âmbitos (nacional, estaduais, distrital e municipais), devem conter diretrizes, metas e estratégias de ação que garantam o acesso à educação de qualidade. **EA**	modalidades da educação básica. (Porto Alegre)
72. Articuladas com o esforço nacional em prol da constituição do SNE, que dê efetividade ao regime de colaboração entre os entes federados, essas ações poderão resultar em novas bases de organização e gestão dos sistemas de ensino. Isso ensejará sólida política de financiamento, bem como a melhoria dos processos de transferência de recursos e aprimoramento da gestão, por meio da otimização de esforços e da corresponsabilização, para alicerçar o compromisso entre os entes federados com a melhoria da educação básica e superior **EA1 EA2**.	**EA1** superior pautadas pelo respectivo palno de educação articulando as ações. (Catuípe, Ijuí,Jóia, Panambi) **EA2** superior dirigidos pelo respectivo plano de educação, articulando as ações dos entes federados para realiza-lo (Pelotas)
73. O SNE, como expressão **ES1** institucional do esforço organizado, autônomo e permanente do Estado **EA1** e da sociedade brasileira**, ES2** compreendendo os sistemas de ensino, responsabilizar-se-á pela política nacional de educação e, principalmente, pela definição de diretrizes e prioridades dos planos de educação; e a execução orçamentária para a área deve contar com a consolidação do FNE, com ampla representação dos setores sociais envolvidos, como espaço de **EA2** acompanhamento das políticas educacionais **EA3**. O CNE **ES4** órgão normativo e de coordenação do sistema, também composto por ampla representação social, disporia de autonomia administrativa e financeira e se articularia com os poderes Legislativo e Executivo, com a comunidade educacional e com a sociedade civil organizada.	**ES1** como expressão simbólica do esforço (Arroio do Meio, Eldorado do Sul, Esteio, Júlio de Castilhos) **ES2** brasileira compreenderá todos os sistemas de ensino, respeitando suas autonomias estabelecidas na CF e na LDBN, e responsabilizar-se-á por articular o diálogo entre os entes federados e os sistemas de ensino, em especial na consecução das metas e estratégias do PNE e dos planos de educação de cada ente federado. O CNE, CEE e CME serão órgãos normativos e de coordenação da dos sistemas de ensino, composto por ampla representação social e disporão de autonomia administrativa, financeira e se articularão com os poderes legislativos e executivos locais, com a comunidade educacional e com a sociedade civil. (Esteio, Júlio de Castilhos, Lagoa Vermelha, Arroio do Meio **ES4** O CNE, órgão de Estado e coordenador do sistema, também composto (Pelotas) **EA1** Estado brasileiro e da sociedade brasileira, **(**Esteio**)** **EA2** como espaço de proposição e acompanhamento (Pelotas) **EA3** políticas educacionais, deverá contar com orçamento próprio para o cumprimento de suas atribuições: promover e realizar as conferências nacionais de educação, promover a articulação da CONAE com as conferências precedentes, acompanhar a execução do plano e suas metas zelar pelo cumprimento das resoluções da CONAE. O CNE (Pelotas)
	EN A consolidação do FNE, com ampla representação dos setores sociais envolvidos, como espaço de proposição e acompanhamento das políticas educacionais, deverá contar com orçamento próprio para o cumprimento de suas atribuições: promover e realizar as conferências nacionais de educação, promover a articulação da CONAE com as conferências precedentes, acompanhar a execução dos planos e suas metas e zelar pelo cumprimento das resoluções das CONAE. (Catuípe, Ijuí,Jóia, Panambi) **EN** O Conselho Nacional de Educação, órgão de Estado e coordenador do Sistema, deverá ser composto por ampla representação social. Sendo órgão normativo deverá dispor de autonomia administrativa e financeira e se articular com os poderes Legislativo e Executivo, com a comunidade educacional e com a sociedade civil organizada. (Catuípe, Ijuí,Jóia, Panambi)
	EN A consolidação do FNE, enquanto espaço de proposição e acompanhamento das políticas educacionais com ampla, representação dos setores sociais envolvidos, como espaço de proposição e acompanhamento das políticas educacionais, deverá contar com dotação orçamentária própria para o comprimento de suas atribuições: promover e realizar as conferências nacionais de educação, promover a articulação da CONAE com as conferências precedentes acompanhar

	a execução dos planos e suas metas e zelar pelo cumprimento das resoluções da CONAE. (Porto Alegre)
74. ES Aliado a esse processo, deve-se criar uma lei de responsabilidade educacional que defina meios de controle e obrigue os **EA1** responsáveis pela gestão e pelo financiamento da educação, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, a cumprir o estabelecido nas constituições federal, estaduais, nas leis orgânicas municipais e distrital e na legislação pertinente e estabeleça sanções administrativas, cíveis e penais no caso de descumprimento dos dispositivos legais determinados, deixando claras as competências, os recursos **EA2** e as responsabilidades de cada ente federado **EA3**	**ES** Criar uma lei de responsabilidade educacional que defina meios de controle e obrigue os responsáveis pela gestão e pelo financiamento da educação, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, a cumprir estabelecido na constituição federal. (Faxinal do Soturno) **EA1** obrigue os chefes do poder executivo responsáveis (Pelotas) **EA2** os recursos condicionalidades e as responsabilidades de cada (Porto Alegre) **EA3** ente federado. A lei de responsabilidade educacional deverá enfrentar as tensões derivadas da realização de uma educação pública de qualidade relativas as limitações da lei de responsabilidade fiscal. (PORTO ALEGRE)
75. No cenário educacional brasileiro, marcado pela edição de planos educacionais, torna-se necessário empreender ações articuladas entre a proposição e a materialização de políticas, bem como ações de planejamento sistemático. Por sua vez, todas precisam se articular com uma política nacional para a educação, com vistas ao seu acompanhamento, monitoramento e avaliação. A instituição do SNE é fundamental para assegurar meios e processos para a articulação das políticas sociais - educação, **EA1** saúde, assistência social, sustentabilidade socioambiental, economia solidária, trabalho e renda, entre outras - com vistas a assegurar os direitos humanos, sociais, políticos e econômicos de cidadania a todos/as brasileiros/as. Ao eleger a qualidade como parâmetro de suas diretrizes, metas, estratégias e ações, o SNE deverá se articular ao PNE e aos demais planos decenais, entendidos como política de Estado. **EA2**	**EA1** educação, cultura, saúde, assistência social (Pelotas) **EA2** A cada processo de transição político administrativa de governantes, que haja continuidade e sequência das propostas educacionais construídas e aprovadas pela comunidade escolar. (Ibirubá)
76. O cumprimento das metas previstas nos planos exigirá grande esforço coletivo e institucional, requerendo a instituição de mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNE, bem como a previsão, pelos sistemas de ensino, de mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PNE e dos respectivos planos decenais. Para isso, investimentos públicos são imprescindíveis, **EA** acompanhados por monitoramento, assessoramento e avaliação de resultados; por políticas de inclusão social; reconhecimento e valorização à diversidade; gestão democrática e formação e valorização dos profissionais da educação, dentre outros.	**EA** imprescindíveis imediatamente após a aprovação do plano , acompanhados (Osório)
78. 1. Assegurar **EA1 EA2** a elaboração ou adequação e implementação de planos nacionais, estaduais **EA3** e municipais de educação, seu acompanhamento e avaliação, com ampla, efetiva e democrática participação da comunidade escolar e da sociedade **EA4 EA5 EA6 EA7**. **EA8**	**EA1** Assegurar no prazo de dois anos **(**Itaqui) **EA2** Assegurar em Lei, (Capivari) **EA3** estaduais distrital e municipais de educação (Campo Bom, São Leopoldo e São Vicente) (Capão da Canoa) **EA4** e da sociedade, com auxílio técnico e financeiro na elaboração e adequação em colaboração com os demais entes federados. (Campo Bom) **EA5**, e da sociedade, através dos fóruns nacional, estaduais e municipais de educação. (Taquara) **EA6** e da sociedade, com regulamentação de prazo para a efetivação dessa proposição. (Alegrete) **EA7** da sociedade garantindo a gestão democrática em todas as instituições de Ensino do País além da garantia de autonomia, controle social, e avaliação do processo educativo. (Ronda Alta) **EA8.** Participação efetiva dos seguimentos da sociedade para que a escola esteja incluída no contexto local. (São Vicente)

	EN Plano Municipal: deverá ser adequado de acordo com a nova legislação. O Estado deverá elaborar o seu PEE, em consonância com o PNE e os PME. (Frederico Westphalen)
79. 2. **ESUP1 ES1 ES2** Definir **EA1 EA2** e garantir padrões **ES3** mínimos de qualidade, **ESUP1 EA9 EA11** em regime de colaboração **EA10** com os sistemas de ensino **EA3**, incluindo a igualdade **EA4** de condições para acesso e permanência **EA5** nas instituições educativas. **EA6. EA7 EA8**	**ESUP1** Garantir padrões mínimos de qualidade. (Gramado). **ESUP2** qualidade em regime de colaboração com os sistemas de ensino incluindo a igualdade... (Veranópolis). **ES1** Definir, garantir e cumprir padrões de qualidade, em regime (Gravataí). **ES2** Definir e garantir padrões mínimos de qualidade em regime de colaboração com os sistemas de ensino , incluindo a igualdade com condições de acesso acompanhadas de condições para permanência, conclusão com qualidade e na idade adequada, sendo que o sucesso escolar seja sinônimo de aprendizagem com qualidade. (Ronda Alta) **ES3** padrões básicos de qualidade, (Camaquã) **EA1** Definir um currículo para as escolas municipais estaduais e particulares com conteúdos definidos para cada ano, havendo discussões estado município e particular, com ampla participação das bases e garantir (Canguçu) **EA2** Definir, oportunizar e garantir (Viamão) **EA3** ensino e aprendizagem (Santo Augusto) **EA4** igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizado, nas instituições educativas, com garantia à acessibilidade plena, mediante a diminuição de barreiras arquitetônicas urbanísticas na edificação e barreiras atitudinais – incluindo instalações, equipamentos e mobiliários, o transporte escolar adaptado, na eliminação de barreiras na comunicação interpessoal, no uso da tecnologia, nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo, de trabalho, de lazer e de recreação e nos métodos e técnicas de estudo e trabalho, bem como o número de estudantes por turma.(Porto Alegre) **EA5** permanência e êxito nas instituições educativas. (Viamão) **EA6** educativas, com garantia da aprendizagem, incluir nas responsabilidades todos os entes federados (Giruá) **EA7** Incluir X2, DF, E e M (Faxinal do Soturno) (Nova Hartz) (Novo Hamburgo) (São Sepé) (Sapiranga) (Bento Gonçalves) **EA8** Responsabilidade: incluir DF, E, M (Pelotas) **EA9** - Definir e garantir padrões mínimos de qualidade, estabelecido com clareza, em regime de colaboração (Estrela). **EA10** em regime de colaboração e corresponsabilidade com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência nas instituições educativas. (Estrela). Obs.: Acrescentar a responsabilidade para todos os entes federados. **EA11** Garantir padrões mínimos de qualidade, infra-estrutura qualificada, equipamentos eletrônicos atualizados, materiais pedagógicos ampliados e revisados e recursos humanos, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência nas instituições educativas. (Gramado)
	EN Melhorar os investimentos (recursos humanos, materiais, etc.) para as diferentes etapas de ensino. (Frederico Westphalen) **EN** Garantir os padrões mínimos de qualidade (infraestrutura, professor com formação, materiais, entre outros). (Frederico Westphalen) **EN** Disponibilizar carga horária para planejamento. (Frederico Westphalen)
80. 3. Promover e garantir **EA1 EA2 EA3** a autonomia **EA4 ES EA16** (pedagógica, administrativa e financeira) das instituições de educação básica, profissional e tecnológica e superior, bem como **EA5** o aprimoramento dos processos de gestão **EA6**, **EA7 EA8 EA9 EA10 EA11** para a melhoria de suas ações pedagógicas **EA12 EA13 EA14 EA15**	**ES** Promover e garantir a autonomia financeira das instituições de educação.... (Frederico Westphalen) **EA1** e garantir no PNE a autonomia (Giruá) **EA2** garantir e oferecer a autonomia (Faxinal do Soturno) **EA3** garantir em três anos (Itaqui) **EA4** autonomia efetiva (pedagógica, administrativa e financeira) (Canguçu) **EA5**bem como a efetivação e o aprimoramento (Pelotas) **EA6** processos de gestão democrática, para a (Cachoeirinha, Torres) **EA7** de gestão, através da formação continuada dos gestores, para a (Espumoso) **EA8** processos de gestão por meio de cursos oferecidos gratuitamente pelo MEC em nível de extensão e pós-graduação (especialização,

	mestrado e doutorado) para a melhoria (São Leopoldo) (Passo Fundo) **EA9** de gestão democrática pautada nos princípios da representatividade, para a melhoria (Pelotas) **EA10** processos de gestão democrática para melhoria (Rio Grande) **EA11** dos processos de gestão por meio de cursos oferecidos gratuitamente pelo MEC através da UAB em nível de graduação, extensão e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), para a melhoria de suas ações pedagógicas.(Porto Alegre) **EA12** ações pedagógicas, levando em consideração à realidade. (Faxinal do Soturno) **EA13** ações pedagógicas criando um sistema de avaliação institucional interno e externo. (Alegrete) **EA14** ações pedagógicas por meio da efetiva participação e fortalecimento de todos os conselhos das esferas administrativas para a orientação e fiscalização. (Capão da Canoa) **EA15** ações pedagógicas com recursos humanos especializados. (Capivari). EA16 garantir a autonomia através da gestão democrática (taquara)
81. 4. **ES1 ES2** Garantir **EA1 EA2** instalações gerais adequadas **ES3** aos padrões **ESUP1 ES4 ES5** mínimos de qualidade, **ESUP2 EA3 EA4 EA5 EA6 EA7** em consonância com a avaliação **ESUP3** positiva dos/as usuários/as, cujo projeto arquitetônico **EA8 EA9 EA10 ES6** seja discutido e aprovado pelos conselhos escolares, **ES7 EA11 ESUP4** nos casos de **ES8** escolas já construídas, ouvida a comunidade organizada no entorno da unidade escolar a ser criada e levando em consideração as necessidades pedagógicas, **ESUP5 EA12** da comunidade **EA13** e questões **EA14** de sustentabilidade socioambiental. **EA15 EA16 EA17**	**ESUP1** aos padrões mínimos de qualidade (Cachoeirinha e Gravataí) (Torres) **ESUP2** qualidade, em consonância com a avaliação positiva dos/as usuários/as, cujo projeto (Espumoso) **ESUP3** a avaliação positiva dos/as usuários/as (Catuípe, Ijuí,Jóia, Panambi) **ESUP4** conselhos escolares, nos casos de escolas já construídas, ouvida a comunidade organizada no entorno da unidade escolar a ser criada e levando em (Espumoso) **ESUP5** as necessidades pedagógicas, da comunidade, e questões de (Espumoso) **ES1** Garantir instalações gerais adequadas aos padrões mínimos de qualidade e acessibilidade, nos casos de escolas já construídas, em consonância com a avaliação positiva dos usuários cujo projeto arquitetônico seja discutido e aprovado pelos conselhos escolares, levando em consideração as necessidades pedagógicas e questões de sustentabilidade socioambiental. (Giruá) **ES2** Prover instalações gerais (Gravataí) **ES3** Garantir instalações gerais adequadas aos padrões de qualidade definidos, em consonância com a avaliação positiva (Canoas) **ES4** aos padrões de boa qualidade (Soledade) **ES5** aos padrões básicos de qualidade, (Camaquã) **ES6** projeto arquitetônico seguido pelo CME com a escuta dos Conselhos Escolares, nos casos de escolas já construídas, (Canoas) **ES7** pelos conselhos escolares, aprovado por uma equipe especializada nos casos de escolas já construídas (Carazinho) **ES8** nos caos de instituições escolares já construídas (Torres) (Cachoeirinha) **EA1** Garantir recursos para adaptar instalações gerais (Ronda Alta) **EA2** Garantir no prazo máximo de 10 anos instalações gerais adequadas (São Sebastião do Caí) **EA3** de qualidade, estabelecidos pelo CAQ normatizadas pela NBR 9050, em consonância (Novo Hamburgo, Passo Fundo, São Leopoldo) **EA4** de qualidade e acessibilidade, em consonância (Taquara) **EA5** de qualidade conforme legislação vigente, em consonância (Cachoeirinha) (Torres) **EA6** mínimos de qualidade estabelecidos pelo CAQ, em consonância (PORTO ALEGRE) **EA7**mínimos de qualidade estabelecidas pelo CAQ em consonância (Rio Grande) **EA8** projeto arquitetônico e o local a ser construída a escola seja discutido e aprovado pelos (Entre Rios do Sul) **EA9** arquitetônico leve em consideração os fatores climáticos e geográficos e sejam discutidos e aprovados pelos conselhos (Três de Maio) **EA10** projeto arquitetônico para construção ou reforma, seja discutido (Espumoso) **EA11** Conselhos Escolares e Conselhos Municipais, Estaduais e

	Federais de Educação nos casos de escolas já (Taquara) **EA12** necessidades pedagógicas de cada etapa e modalidade de ensino, da comunidade, e questões de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade plena. (Porto Alegre) **EA13** da comunidade, adequação dos espaços físicos da escola conforme legislação vigente observando as políticas inclusivas e questões de sustentabilidade socioambiental. (Caxias do Sul) **EA14** e questões de acessibilidade e de sustentabilidade socioambiental. (São Luiz Gonzaga) **EA15** socioambiental, adequando a realidade local (Canguçu) **EA16** socioambiental. Garantir a acessibilidade aos estudantes com necessidades educacionais especiais no projeto arquitetônico, bem como mobiliário. (Capão da Canoa). **EA17 -** sustentabilidade socioambiental e acessibilidade. (São Leopoldo)
	EN Garantir instalações gerais adequadas aos padrões mínimos de qualidade (acessibilidade). Para isso, destaca-se a autonomia financeira e administrativa. (Frederico Westphalen)
82. 5. **ESUP** Garantir **ES1 ES2 EA1 EA2** serviços de apoio **EA3** e orientação **EA4** aos estudantes, **EA5** com o fortalecimento **EA7** de políticas intersetoriais de saúde, **ES3** assistência **EA8 EA9** e outros, **EA10 EA11** para que, de forma articulada, **ES4 EA12** assegurem à comunidade escolar direitos e serviços da rede de proteção **EA13 EA14 EA15 EA16 EA17**.	**ESUP** Implementar a intersetorialidade entre as políticas públicas, a partir do fortalecimento, qualificação e ampliação da rede de serviços de saúde e assistência social, garantindo o apoio e orientação ao estudante e sua família, de forma preventiva, permanente e gratuita.(Porto Alegre) **ES1** Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com o fortalecimento de políticas intersetoriais (São Leopoldo) (Passo Fundo) **ES2** Garantir recursos financeiros e humanos e orientações (Giruá) **ES3** de saúde, formação e lideranças e outros (Canguçu) **ES4** articulada, assegurar à comunidade (Giruá) **EA1** Garantir e aprimorar os serviços de (Santo Angelo) **EA2** Garantir o acesso e permanência aos serviços de apoio (São Luiz Gonzaga) **EA3** Garantir serviços de apoio técnico e financeiro que garantam, não só o acesso, mas a permanência dos alunos na escola, e orientação aos estudantes, com o fortalecimento (Ronda Alta) **EA4** orientação e formação aos estudantes (Canguçu) **EA5** aos estudantes e professores, com o fortalecimento (Taquara) **EA6** Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, trabalhadores e profissionais de educação, com o fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde. (Santa Cruz do Sul) **EA7** o fortalecimento e financiamento de políticas (Espumoso) **EA8** saúde, assistência psicológica, social, serviços de coordenação pedagógicas especializados e outros (Soledade) **EA9** assistência e órgãos constituídos e outros (Giruá) **EA10** assistência e outros, com profissionais especializados atuando diretamente nas escolas, para que (Fontoura Xavier) **EA11** , assistência e outros responsabilizando os órgãos competentes para que, de forma articulada, (São Leopoldo) **EA12** de forma articulada consigam nortear situações e, assegurem (Taquara) **EA13** rede de proteção, com garantias do ingresso desses profissionais através de concurso público e acesso ao ensino superior nessas áreas (Soledade) **EA14**, rede de proteção garantindo o direito da criança e do adolescente sob a responsabilidade da família ou responsável legal. (Campo Bom) **EA15** , rede de proteção social, com prioridade às crianças e adolescentes matriculados nas redes ou sistemas de ensino. (São Leopoldo) (Passo Fundo) **EA16** rede de proteção ou apoio. (Taquara) **EA17** , rede de proteção garantindo os profissionais para atuar nas Instituições. (Faxinal do Soturno)
	EN É necessário aprofundar as atividades, contemplando esses diferentes temas nas escolas, oportunizando que diferentes profissionais possam desenvolver esse trabalho. (Frederico Westphalen)

83. 6. Garantir condições institucionais para o debate **ES1** e a promoção da diversidade **ES2 ES4** étnico-racial e de gênero, orientação sexual **EA1**, **EA2** por meio de políticas **ES3** pedagógicas **ESUP1** e de gestão específicas **ESUP2** para este fim **EA3**. **EA4 EA5**	**ESUP**1 políticas pedagógicas e de gestão específicas para este fim. (São Luiz Gonzaga) **ESUP2** gestão específicas para este fim. (Taquara) **ES1** o debate sobre o respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e orientação sexual (Espumoso) **ES2** diversidade étnica e de gênero (Santa Maria) **ES3** políticas públicas, de gestão e pedagógicas específicas para este fim (Giruá) **ES4** promoção da diversidade enquanto dimensão humana, por meio de políticas pedagógicas(Gramado) **EA1** e inclusão, por meio de (Gravataí) **EA2** orientação sexual e de pessoas com deficiência por meio de (Santo Angelo) **EA3** políticas preferencialmente em ambiente escolar. (Alegrete) **EA4** para este fim e que tenha um plano permanente de qualificação para professores da rede de educação básica com a constante atualização do currículo escolar.(Porto Alegre) **EA5** para este fim. Políticas de proteção à juventude - direito à utilização do direito social (movimento LGBT) nos livros de chamadas das escolas. (Ronda Alta)
	EN Regulamentar como obrigatório um ambiente escolar específico e adequado para a abordagem destes temas e capacitação dos profissionais com liberação de carga horária para trabalhar com estes temas. (Alegrete) **EN** Intensificar as ações e garantir as condições institucionais para o debate. (Frederico Westphalen) **EN** Formação para os professores para trabalhar as questões de cultura e diversidade. (Frederico Westphalen)
84. 7. Assegurar, **EA1 EA2 ES1 ES2 ES3 ES4 EA3 EA4 ES6** no prazo **EA5** de dois anos **EA6** após a aprovação do PNE, a existência de Plano de **EA7** Carreira **EA8 EA9** para **EA10** os profissionais da educação **ESUP** básica pública **ES5 EA11 EA12 EA13r** em todos os sistemas de ensino, tendo como referência **EA14 EA15** o Piso Salarial Nacional, estabelecido em Lei **EA16 EA17**. **EA18 EA19**	**ESUP** educação básica pública em todos os sistemas de ensino (São Leopoldo) **ES1** Assegurar de forma imediata após aprovação do PNE a implantação do Plano de Carreira para os profissionais da educação básica e Educação Profissional pública, em todos os sistemas e redes do ensino tendo como... (Bagé) **ES2** Assegurar, imediatamente, após a aprovação do PNE (Campo Bom, Erechim,) **ES3** Assegurar, no prazo máximo de dez anos, após a aprovação do PNE (São Sebastião do Caí) **ES4** Assegurar, aos profissionais de educação básica pública, a fim de equipar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE. – (Lagoa Vermelha) **ES5** da educação básica pública em todo os entes federativos, observadas as diretrizes nacionais de carreira e as categorias profissionais estabelecidas em lei tendo como referência o Piso Salarial Nacional,... (Catuipe) (Panambi) (Ijui) (Joia) **ES6** Assegurar, imediatamente após a aprovação(Estrela) **EA1** Assegurar e regulamentar, no prazo de (Cerro Largo) **EA2** Assegurar, em lei, no prazo de dois anos após a aprovação do PNE, (Canoas, Esteio, Uruguaiana) **EA3 BLOCO I** **EA4** Assegurar, em Lei, de imediato, após (Faxinal do Soturno) (Santiago) **EA5** Assegurar, no prazo máximo de dois anos após (Viamão) (Santiago) **EA6** de dois anos (imediatamente após a aprovação da lei , - Osório **EA7** a existência de Plano de Cargos e Carreira (Novo Hamburgo e São Leopoldo) (Rio Grande) **EA8** de Carreira Referência (base) para os profissionais (Canguçu) **EA9** carreira e remuneração para os profissionais da educação básica (Rio Grande) **EA10** Plano de Carreira para todos os profissionais (Taquara) (Capão da Canoa) **EA11** pública e superior em todos os (Campo Bom) **EA12** pública e privada, em todos os níveis e modalidades, em todos os sistemas de ensino (São Leopoldo)

	EA13 pública, professores, funcionários e especialistas, em todos (Viamão) **EA14** como referência mínima o Piso Salarial (Faxinal do Soturno)(São Sepé) (Tenente Portela) (Torres) (Eldorado) (Cerro Largo) (Santo Angelo) **EA15** referência mínima o Piso Salarial (Porto Xavier) **EA16** estabelecido em Lei, bem como a formulação e implementação de políticas de formação básica, superior e continuada dos/das profissionais da educação infantil visando sua qualificação específica para atuação na área, conforme LDBEN (Lei nº 9394/96 e 12796/13). (Novo Hamburgo) **EA17** estabelecido em Lei e a garantia dos direitos já conquistados. (Porto Alegre) **EA18** Incluir X2 (Novo Hamburgo) **EA19** Nos Estados e municípios onde os planos de carreira estão em vigência de acordo com a lei, o piso salarial nacional seja implantado imediatamente. (Três de Maio)
	EN Assegurar que a Lei seja cumprida com RIGOR em todos os Municípios e nos Estados. (Frederico Westphalen) **EN** Atribuir aos gestores dos sistemas de ensino a função de fiscalização do sistema de matrícula por zoneamento, garantindo a permanência dos educandos na sua comunidade de origem. Responsabilidades (União, DF, Estados e Municípios): (Soledade)
85. 8. **ESUP** Garantir **ES1** em regime de colaboração **EA1** entre a União, os estados, o DF e os municípios, no prazo de **ES2** um ano de vigência do PNE, **EA2 EA3 EA4** a política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que **ES3** todos/as professores/as **EA5** da educação básica possuam **EA6** formação específica de nível superior, **ES4** obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. **ESUP2 EA7 EA8**	**ESUP1** Garantir em regime de colaboração entre a União, os estados, o DF e os municípios, no prazo de um ano de vigência do PNE, a política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos/as professores/as da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (Dois Irmãos) **ESUP2** Excluir DF, E e M (Campo Bom) **ES1** Garantir que a União, no prazo (Campo Bom) **ES2** prazo de dois anos de vigência (Giruá) **ES3** assegurando que os/as professores/as (Novo Hamburgo) **ES4** nível superior, licenciatura na área da Educação. (Getúlio Vargas) **EA1** colaboração a implementação - Passo Fundo **EA2** vigência do PNE implementação da política nacional de formação (São Leopoldo) (Passo Fundo) **EA3**, vigência do PNE a implementação, acompanhamento e avaliação sistemática da política nacional de formação (Novo Hamburgo) **EA4** vigência do PNE, a implementação da política nacional de formação (Porto Alegre) **EA5** professores/as e especialistas (Uruguaiana) **EA6** educação básica possuam no mínimo formação no curso normal de nível médio atuando assim na educação infantil e anos iniciais ou de nível superior obtida em (Canguçu) **EA7** atuam e tenham acesso a cursos de pós-graduação gratuita e presencial e preferencialmente em instituições públicas (Pelotas) **EA8** Que os professores egressos do curso Normal tenham garantido, nos editais, o direito de participação em concursos públicos, continuando sua formação em curso, com vagas asseguradas, através de cotas para cursos de licenciatura. (Canguçu)
	EN Garantir Política Nacional de Formação para os Professores – PARFOR, ou PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. Dessa forma, oportunizando a formação de qualidade e a qualidade do ensino. (Frederico Westphalen) **EN** Intensificar a formação específica em ensino superior para atuação na Educação Infantil até nos Anos Iniciais. (Frederico Westphalen) **EN** Garantir o Curso Normal como formação inicial da carreira do magistério para os anos iniciais e educação infantil. (Santo Cristo) (Santa Rosa) **EN** Garantir o curso normal de nível médio como formação para início de carreira na atuação da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Santo Cristo)

	EN Garantir a implementação de projetos de formação continuada para todos os profissionais da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio) e superior, na modalidade especial. (Porto Alegre)
86. 9. **ESUP ES1** Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas **EA1** de educação básica, **ES2 ES3** a fim de **ES4 EA2** equiparar o rendimento médio dos **ES5** demais profissionais **EA3** com escolaridade equivalente, **ES6 ES7 ES13 EA4** até o final do **ES8 ES9 ES10 ES11 ES12** sexto ano de vigência do PNE **EA5**. **EA6**	**ESUP1** Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE. (São Sebastião do Caí) **ES1** Assegurar, aos profissionais de educação básica pública, a fim de equipar o rendimento médio... Lagoa Vermelha **ES2** de educação básica, com a implantação do Piso Salarial Nacional a fim de equiparar... (São Luiz Gonzaga) **ES3** educação básica, equiparando ao rendimento médio (Espumoso) **ES4** a fim de igualar até o sexto ano de vigência deste PNE, equiparar a 80%, ao final do sexto ano, e a igualar, no último ano de vigência do PNE, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos/as demais profissionais do magistério das instituições federais, com escolaridade equivalente. (Novo Hamburgo) **ES5** rendimento médio dos demais profissionais... (Santa Rosa) **ES6** com escolaridade equivalente, imediatamente a aprovação do PNE. (Campo Bom) **ES7** com escolaridade equivalente, imediatamente após o término da graduação. (Três Passos) **ES8** final do quinto ano de vigência do PNE. (Dois Irmãos) **ES9** final do segundo ano de vigência (Cachoeirinha) (Soledade) (Santa Rosa) (Torres) (Erechim) **ES10** o final do 1º ano de vigência do (Canguçu) **ES11** final do terceiro ano de vigência (Veranópolis) **ES12** até o final do quarto ano de vigência (Fontoura Xavier). **ES13** rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, imediatamente após aprovação do PNE. (Estrela) **EA1** redes públicas e privadas de educação básica (Cerro Largo) **EA2** equiparar nos Planos de Carreira o rendimento (Giruá) **EA3** demais profissionais em educação com escolaridade (Santa Rosa) **EA4** com escolaridade equivalente**,** e de acordo com as atribuições do cargo do concurso que realizou até o final do sexto ano de vigência do PNE. (Carazinho) **EA5** vigência do PNE. Garantindo formação inicial e continuada e justa remuneração de professores, funcionários, gestores, além da oferta de instalações, materiais didáticos entre outros, com determinação de um número máximo de alunos por turma e por nível de ensino com foco no fortalecimento do concurso público (demais setores escolares), remuneração, carreira e formação profissional.(Ronda Alta) **EA6** vigência PNE e a regulamentação do piso salarial profissional nacional do Art. 206, VIII da Constituição Federal. (Vacaria)
	EN Cumprir a Lei vigente quanto ao pagamento do piso Salarial Nacional, havendo uma punição aos gestores que não cumpram a mesma. (Frederico Westphalen) **EN -** Garantir a implementação de projetos de formação continuada para todos os profissionais da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio) e superior, na modalidade especial. (Porto Alegre)
87. 10. **ESUP1** Assegurar, **ES1 EA1** no prazo de **ES2 ES3** dois anos **EA2** após a aprovação do PNE, a existência de Plano de **EA3 EA4 EA5 EA6** Carreira para **EA7**os profissionais da educação **ES4 ES5** superior pública **EA8** em todos os sistemas de ensino.	**ESUP1** Assegurar, no prazo de dois anos após a aprovação do PNE, a existência de Plano de Carreira para os profissionais da educação superior pública em todos os sistemas de ensino. (Campo Bom e São Leopoldo) **ES1** Assegurar mediante a aprovação do PNE, a existência de Plano de Carreira... (Três Passos) **ES2** no prazo de dez anos após (São Sebastião do Caí) **ES3** prazo de um ano após a aprovação (São Luiz Gonzaga) **ES4** da educação pública e privada, em todos os níveis e modalidades de ensino e em todos (Pelotas) (PORTO ALEGRE) **ES5** profissionais da educação superior pública em... (Passo Fundo) (Porto Alegre) **EA1** , Assegurar em lei no prazo... (Marau) **EA2** de dois anos (imediatamente após a aprovação da lei , (Osório) **EA3** Plano de Cargos, e Remuneração (PCCR) (Passo Fundo) (PORTO

	ALEGRE) **EA4** Plano de Cargos, Carreira para os ... (Novo Hamburgo) (Rio Grande) **EA5** Carreira e Remuneração para os profissionais (Novo Hamburgo) **EA6** a existência de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) para os profissionais (Pelotas) **EA7** Carreira para todos - Capão da Canoa **EA8** pública e privada em todos... (Novo Hamburgo) (Passo Fundo)
	EN Assegurar o cumprimento do Plano de Carreira. (Frederico Westphalen)
88. 11. Consolidar **EA1** as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação **EA2 ES1 EA2**, por meio da ampliação **EA3** dos atuais percentuais do PIB para a educação **EA4**, **ES2** de modo **EA5** que, **ES3 EA6 ES4 ES5 ES6 ES7 ES8 ES9 ES10 ES11 ES12 ES13 ES14** em 2020, sejam garantidos, no mínimo **ES15**, 10% do PIB **EA7 EA8 EA9 EA10**. **EA11**	**ES1** do PIB para a educação imediatamente após a aprovação do PNE sendo garantidos no mínimo 10% do PIB e destinação de 100% dos royalties do petróleo (pré-sal), para uso exclusivo na educação. (Bagé) **ES2** para a educação progressivamente alcançando 8% em até 5anos e 10% até o final da década. (PORTO ALEGRE) **ES3** de modo que, no primeiro ano do plano, sejam (Porto Xavier) **ES4** de modo que, no primeiro ano do plano, sejam garantidos, no mínimo, 10% do PIB. (Campo Bom) **ES5** de modo que, no último ano do plano, sejam garantidos, no mínimo, 10% do PIB. (Nova Hartz) (Capão da Canoa) **ES6** de modo que, a partir da aprovação do PNE, sejam garantidos, no mínimo, 10% do PIB. (Dois Irmãos) **ES7** de modo que, até 2016, sejam garantidos, no mínimo, 10% do PIB. (Novo Hamburgo) (Frederico Westphalen) **ES8** de modo que, em 2016, sejam garantidos, no mínimo, 10% do PIB. (São Pedro do Sul) (São Sepé) (Santa Rosa) (Giruá) (Erechim) (Aratiba) **ES9** de modo que, sejam garantidos até o último ano do plano, no mínimo, 10% do PIB. (Sapiranga) **ES10** de modo que até 2020 sejam garantidos(Capão da Canoa) **ES11** de modo que, a partir do ano de 2014, sejam garantidos (Fontoura Xavier) **ES12** sejam garantidos no mínimo 25% do pib no fim dos 10 anos (2024). (Três Cachoeiras) **ES13** de modo que os 10% do PIB sejam atingidos ao final do quinto ano após a aprovação do Plano. (Serafina Corrêa) **ES14** de modo que, sejam garantidos, no mínimo, 10% do PIB para a educação até 2014. (Ronda Alta) **ES15** no mínimo, 18% do PIB (Canguçu) **EA1** Consolidar em lei as bases da (Viamão) **EA2**, controle social da educação pública, por meio da ampliação **(Canoas)** (Itaqui) (Horizontina) (Santo Cristo) (Rio Grande) **EA3** ampliação gradual dos atuais (Cachoeirinha)(Santa Rosa) (Torres) **EA4** educação pública, de modo que, (Cachoeirinha) (Campo Bom) (Gravataí) (Nova Hartz) (São Sebastião do Caí) (São Sepé) (Veranópolis) (Capão da Canoa) (Torres) **EA5** de modo gradual e que em 2020 (São Leopoldo) (Pelotas) **EA6** de modo que, imediatamente, sejam garantidos (Canguçu) **EA7** de modo que aplicado no segundo ano de vigência do plano, bem como a aplicação de 100% dos royalties do pré-sal na educação. (Santo Augusto) **EA8** do PIB para a educação pública. (Vacaria) (Catuipe) (Panambi) (Ijui) (Joia) (Soledade) (Pelotas) (Camaquã) **EA9h** PIB e que o percentual do estado 25%, venha a ser dividido com os municípios. (Canguçu) **EA10** quando da implantação do pne. – Rio Grande **EA11r** Incluir X2 (Novo Hamburgo)
	EN Investir em formação para os representantes dos órgãos colegiados e conselhos, garantindo a gestão democrática do ensino. (Capão da Canoa) **EN** Que os 100% dos royalties do petróleo e recursos do pré-sal sejam usados na educação. (Ronda Alta) **EN** Aumento da vinculação da União de 18% para 25% e dos Estados e Municípios de 25% para 30%. (Ronda Alta) **EN** Fortalecimento do FUNDEB com a definição do Custo Aluno Qualidade (CAQ) de acordo com os insumos necessários para um padrão mínimo de qualidade. (Ronda Alta)

	EN Destinar na forma da lei 50% dos recursos resultantes do fundo social do pré-sal, 100% dos royalties do pré-sal e das participações especiais, referentes ao petróleo e a produção mineral, à manutenção e desenvolvimento do ensino público.(Santo Angelo)
89. 12. Garantir condições para a implementação **EA1** de políticas especificas de formação, financiamento e **ES1** valorização **EA2** dos **ES2** públicos atendidos pela modalidade de educação de jovens, adultos **EA3 ES3** e idosos **EA4 EA5 EA6.**	**ES1** financiamento e sujeitos atendidos pela (PORTO ALEGRE) **ES2** dos sujeitos atendidos pela modalidade (São Leopoldo) (Catuipe) (Panambi) (Ijui) (Joia) **(**Passo Fundo)(Pelotas) **ES3** educação de jovens, adultos, em todas as faixas etárias compreendidas por esta modalidade. (São Leopoldo) **(**Passo Fundo) **EA1** permanente e sistemática (Frederico Westphalen) **EA2** valorização dos profissionais de educação e (Viamão) **EA3** adultos, populações ribeirinhas e educação no campo (Pelotas) **EA4** idosos oportunizando formação técnica para jovens com idade superior a 15 anos. (Capão da Canoa) **EA5** jovens e adultos, respeitando a idade mínima de 18 anos para ingresso na educação de jovens e adultos no Ensino Fundamental. (Ronda Alta) **EA6** adultos e idosos em todas as faixas etárias compreendidas por esta modalidade. (PORTO ALEGRE)
	EN Elevar o financiamento por aluno da EJA. (Alegrete) **EN** Ampliar programas e serviços públicos para os idosos. Incentivos como bolsas de estudo e materiais didáticos para os alunos. (Frederico Westphalen) **EN** Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super-dotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues (Libras e Língua Portuguesa). (Esteio)
90. 13. **ESUP1 ES1** Apoiar e garantir **EA1** a criação e consolidação de conselhos nacional, estaduais, distrital **ESUP2** e municipais, **EA2 EA3** plurais e autônomos, com funções deliberativa, normativa e fiscalizadora, **EA4 EA5** com dotação orçamentária, **EA6 EA7 ES2** compostos, de forma paritária **EA8**, por representantes dos/das **EA9** trabalhadores/as da educação, **EA10** pais, **EA11** gestores/as **EA12**, estudantes, **ESUP3**, **EA13 ES2** bem como conselhos e órgãos de deliberação coletivos nas instituições educativas, **EA14** com diretrizes comuns e articuladas à natureza de suas atribuições, em consonância com a política nacional, respeitando as diversidades regionais e socioculturais **EA15 EA16 EA17 EA18 EA19**.	**ESUP1** Apoiar e garantir a criação e consolidação de conselhos nacional, (Gravataí e São Leopoldo) **ESUP2** nacional, estadual, distrital e municipais**,** plurais e autônomos **Canoas**, com funções deliberativa, normativa e **ESUP3** estudantes bem como conselhos e órgãos de deliberação coletivos nas instituições educativas, com diretrizes comuns e articuladas à natureza de suas atribuições, em consonância com a política nacional, respeitando as diversidades regionais e socioculturais. (Passo Fundo) **ES1** Instituir lei que regulamente o caráter e composição e consolidação de conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais de educação, plurais e autônomos (Porto Alegre) **ES2** e fiscalizadora com dotação orçamentária, compostos, de forma paritária por representantes... (Bento Gonçalves) **EA1** garantir e incentivar, em lei, a criação e consolidação de conselhos nacional, (São Leopoldo) **EA2** municipais, de educação plurais (São Leopoldo) (Eldorado) (Torres) (Canoas) (Cerro Largo) **EA3** municipais e incentivar e apoiar a formulação de um projeto de lei que regulamente a composição dos conselhos de educação plurais e autônomos (Passo Fundo) **EA4** fiscalizadora e consultiva, com dotação orçamentária específica nos orçamentos públicos de cada esfera administrativa que garantam suas ações, compostos, de forma (Porto Alegre) **EA5 -** fiscalizadora, Fóruns de educação das relações étnico-raciais e demais Fóruns de promoção de igualdade, com funções orientadoras e fiscalizadoras, com dotação orçamentária, (Gravataí) **EA6 -** orçamentária, específicas nos orçamentos públicos de cada esfera administrativa, que garanta suas ações, compostos, de forma paritária, (São Leopoldo) (Passo Fundo) **EA7 -** orçamentárias específica compostos (Rio Grande) **EA8 -** forma paritária, ou de maior representação da sociedade civil, por (Faxinal do Soturno e São Sepé) (Uruguaiana) (Lagoa Vermelha) (Marau)(Eldorado)

	EA9 - dos/das docentes e trabalhadores/as da educação, (São Leopoldo) **EA10-** trabalhadores da educação entidades sindicais ligadas à educação (Alegrete) **EA11 -** pais mães ou responsáveis gestores/as (Rio Grande) **EA12 -** gestores/as da administração pública, estudantes (Cachoeirinha) (Torres) **EA13** estudantes; com direito a cedência de funcionários públicos para atuarem nos mesmos, bem como a criação de conselhos e órgãos (Fontoura Xavier) **EA14** educativas, representantes de entidades organizadas de classe de trabalhadores (sindicatos, profissionais liberais e outros), com diretrizes (Santo Cristo) **EA15** socioculturais para o acompanhamento local da consecução das metas do PNE e dos respectivos planos decenais, por meio da constituição de fóruns permanentes de educação. (Campo Bom) **EA16** socioculturais no prazo de dois anos para implementação. (Itaqui) **EA17** socioculturais. Garantir formação contínua dos membros dos conselhos (Três de Maio) **EA18** socioculturais gerindo seus recursos com fiscalização (Canguçu) **EA19** socioculturais que esses conselhos se tornem efetivos e atuantes com disponibilidade de carga horária para seus representantes.(Três Cachoeiras)
	EN Garantir mais autonomia para os Conselhos. (Frederico Westphalen) **EN** Disponibilizar recursos humanos para estudar e aprofundar as questões que cabem à função do Conselho. (Frederico Westphalen)
	EN Apoiar e garantir a criação e consolidação de demais conselhos setoriais ligados à educação, nos âmbitos nacional, estadual, distrital e municipal, garantindo sua pluralidade, autonomia e paridade. (Passo Fundo**)**
91. 14. **ESUP ES1 ES2** Prever mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PNE e dos respectivos planos decenais, por meio da constituição **EA1** de fóruns permanentes de educação **EA2 EA3 EA4. EA5**	**ESUP** Prever mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PNE e dos respectivos planos decenais, por meio da constituição de fóruns permanentes de educação. (Campo Bom e São Sebastião do Caí) **ES1** Instituir, consolidar e garantir as constituições dos fóruns FNE FEE e FME para o acompanhamento da consecução das metas do PNE e dos respectivos planos decenais e a promoção das conferências. (Porto Alegre) **ES2** Garantir mecanismos (Gravataí) **EA1** da constituição e fortalecimento (Capão da Canoa) **EA2** de educação ,apoiando e garantindo a criação e a consolidação de demais conselhos setoriais ligados à educação, nos âmbitos nacional, estadual, distrital e municipal, garantindo sua pluralidade e autonomia. (São Leopoldo) **EA3** de educação que devem ser coordenados pelos Conselhos de Educação. (Alegrete) **EA4** fóruns permanentes de educação, fóruns das relações étnico-raciais e demais fóruns de promoção de igualdade, com funções orientadora e fiscalizadora. (Guaíba) **EA5** Incluir X1 e X2 (Novo Hamburgo) (Santo Cristo)
	EN Instituir Fóruns Municipais e Regionais para definir metas. (Frederico Westphalen)
92. 15. **ESUP** Instituir Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), no prazo **ES** previsto pelo PNE, pautada pela garantia de educação democrática e de qualidade como direito social inalienável **EA1 EA2 EA3**	**ESUP** Instituir Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), no prazo previsto pelo PNE, pautada pela garantia de educação democrática e de qualidade como direito social inalienável. (Campo Bom) (Dois Irmãos) **ES** no prazo de dois anos pautada pela garantia de educação...(Itaqui) **EA1** ,inalienável sendo de responsabilidade de todos os Entes Federativos. (Faxinal do Soturno) **EA2** inalienável com foco na gestão pública educacional. (Vacaria) (Rio Grande) **EA3** Incluir X2, DF, E e M (Faxinal do Soturno) (Itaqui) (Bento Gonçalves)

93. 16. **ESUP ES1** Criar **EA1** condições para viabilizar **EA2** o SNE, no prazo previsto pelo PNE, **ES2** garantindo uma política nacional comum, cabendo à União **EA3** coordená-la, articulando os diferentes níveis e sistemas de ensino e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais, sem prejuízo das competências próprias de cada ente federado. Esse sistema deverá contar com a efetiva participação da sociedade civil e do poder público na garantia do direito à educação **EA4**. **EA5 EA6**	**ESUP** Criar condições para viabilizar o SNE, no prazo previsto pelo PNE, garantindo uma política nacional comum,cabendo à União coordená-la, articulando os diferentes níveis e sistemas de ensino e exercendo função normativa,redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais, sem prejuízo das competências próprias de cada ente federado. Esse sistema deverá contar com a efetiva participação da sociedade civil e do poder público na garantia do direito à educação. (Campo Bom) **ES1** para garantir o SNE (Santa Rosa) **ES2** PNE, viabilizando uma (Santa Rosa) **EA1** Criar e assegurar condições (Três de maio) **EA2** viabilizar e oficializar (Frederico Westphalen) **EA3** cabendo à União, Distrito Federal, Estado e Municípios coordená-la, (Canoas) (Esteio) **EA4** à educação de qualidade. (Soledade) **EA5** Incluir X2 (Novo Hamburgo) **EA6** Incluir DF, E, M (Nova Hartz, São Sepé, Sapiranga,Tenente Portela) **(**Lagoa Vermelha, Marau)
94. 17. Definir **EA1** diretrizes nacionais **EA2 EA3** para a política de formação inicial e continuada **EA4** de professores/as e demais **ES** profissionais da educação **EA4 EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10. EA11**	**ES** demais funcionários da educação (Giruá) **EA1** Definir e implementar diretrizes nacionais para a política de formação (São Leopoldo) **EA2 ,** diretrizes nacionais levando em consideração a realidade de cada região, para a política de formação (Sapiranga) **EA3** diretrizes nacionais, estaduais e municipais adequadas às necessidades e interesses para a política (Três de Maio) **EA4** continuada por área de conhecimento, (Santo Augusto) **EA5** da educação, estabelecendo parcerias com todas as universidades, possibilitando mais opções ao profissional selecionado. (Fontoura Xavier) **EA6** da educação, dando maior autonomia para as instituições e seus conselhos na deliberação financeira (Canguçu) **EA7** profissionais da educação através da revisão das diretrizes nacionais dos cursos de formação de professores. (Guaíba) **EA8** profissionais da educação também revisando os currículos das instituições de ensino superior, aproximando teoria e prática. (Capão da Canoa) **EA9** profissionais da educação, ressignificando os currículos com foco no ensino e aprendizagem. (Canoas) **EA10** profissionais da educação. Definir diretrizes nacionais para a política de formação inicial e continuada de professores/as e demais profissionais da educação, através da revisão das Diretrizes Nacionais dos Cursos de Formação de Professores, em todos os níveis etapas e modalidades, objetivando a formação para o trabalho com as especificidades dos sujeitos educandos. (PORTO ALEGRE) **EA11** Responsabilidade Estados e Municípios (Itaqui) **(** Marau)
	EN Precisa ser dado maior incentivo para o profissional buscar mais formação e melhorar a qualidade do ensino. (Frederico Westphalen)
95. 18. **ES1 ES2** Criar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica **EA1 EA2 EA3 EA4** e consolidar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e Pós-graduação, **EA5** visando à **ES3** melhoria da aprendizagem, **EA6** dos processos formativos e de gestão, respeitando **EA7** as singularidade e as especificidades das **EA8** modalidades, dos **ES4** sujeitos e de cada região **EA9**.	**ES1** Democratizar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e Pós-graduação, com ênfase nos insumos, nas condições socioeducativas de seus atores e no desempenho estudantil, com a participação de segmentos da comunidade escolar, visando à melhoria da aprendizagem, dos processos formativos e de gestão, respeitando a singularidade e as especificidades das modalidades, dos públicos de cada região, instituídos em Lei Nacional. (Pelotas) **ES2** Aprimorar o Sistema Nacional (Santo Ângelo) **ES3** visando à qualidade da aprendizagem, (Novo Hamburgo) **ES4** das modalidades, dos públicos e de cada região. (Canoas) **EA1** Educação Básica e Superior em lei, e consolidar (Canoas) **EA2** Educação Básica (SINAEBB) e consolidar (São Leopoldo) (Passo Fundo) (PORTO ALEGRE) **EA3** Educação Básica respeitando as peculiaridades regionais, (Frederico Westphalen) **EA4** Educação Básica com ênfase nos insumos, nas condições socioeducativas das escolas e de seus autores e na proficiência estudantil,(Vacaria)

	EA6 Pós-graduação,obedecendo a critérios qualitativos além dos quantitativos visando...(Alegrete) **EA6**, da aprendizagem e da oferta, dos processos formativos (Novo Hamburgo) **EA7 ,** respeitando o núcleo comum de ensino, as singularidade e as especificidades... (Veranópolis) **EA8** especificidades das etapas, modalidades, dos públicos e de cada região (Bagé). **EA9** cada região incluindo zona rural independente do número de alunos por turma. (Lagoa Vermelha)
	EN Lutar para que se consolide no primeiro ano, após a aprovação do PNE (Tramandai)
96. 19. **EA1** Consolidar **ES1 ES2** e ampliar **ES3 ES4** programas nacionais **EA2** suplementares e de apoio pedagógico, **ES5** articulando-os às especificidades de cada nível, etapa e modalidade de educação **EA3**. **EA4**	**ES1** Consolidar e ampliar os recursos financeiros destinados aos programas nacionais de apoio pedagógico... (Campo Bom, Passo Fundo, São Leopoldo) **ES2** Consolidar e garantir recursos financeiros nos programas nacionais e suplementares e de apoio pedagógico, ampliando-os e articulando-os às especificidades de cada nível, etapa e modalidade da educação. (Três Cachoeiras) **ES3** ampliar na perspectiva de criar políticas nacionais (Pelotas) **ES4** Consolidar e ampliar políticas nacionais suplementares (Canoas) **ES5** apoio pedagógico e aumentar os recursos a eles destinados. (Porto Alegre) **EA1** Garantir, consolidar e ampliar (Santa Rosa) **EA2** nacionais e regionais suplementares de apoio pedagógico, (Viamão) **EA3** de educação e regionalidades. (Capivari) **EA4** Acrescentar as responsabilidades a todos os entes federados. (Giruá)
	EN Manter os programas existentes e ampliá-los e aumentar os valores investidos nesses programas. (PAR, Mais Educação, etc). (Frederico Westphalen)
97. 20. Aperfeiçoar as diretrizes curriculares nacionais, **EA1 EA2** de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nos diferentes níveis, etapas e modalidades **EA3**.	**EA1** nacionais e valorizar as especificidades regionais (Frederico Westphalen) **EA2** curriculares nacionais, e a formação continuada dos profissionais do magistério, de maneira (Espumoso) **EA3** modalidades da educação, incluindo uma língua estrangeira nas séries iniciais do ensino fundamental. (Campo Bom)
98. 21. Definir em âmbito nacional **EA1** e implementar **EA2 EA3** o custo/aluno/ qualidade (CAQ) como parâmetro de financiamento da educação **EA4** de todas **EA5** etapas e modalidades da educação básica, **EA6** a partir do cálculo **EA7** e do acompanhamento regular dos indicadores **EA8** de gastos educacionais, com investimento em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar **EA9 EA10**. **EA11 EA12 EA13**	**EA1**, nacional e estadual e municipal e implementar (Faxinal do Soturno) **EA2** implementar e atualizar anualmente, de acordo com os índices inflacionários, o custo/aluno/qualidade (CAQ) **(**Erechim**)** **EA3**, implementar a partir do segundo ano de aprovação do PNE, o custo/aluno/qualidade (Dois Irmãos) **EA4** educação pública de todas (Santo Cristo) **EA5** de todas as etapas e modalidades da educação básica (Erechim) **EA6** básica, inclusive a de educação de jovens e adultos, a partir (Santo Cristo) **EA7** , do cálculo do número de alunos e do acompanhamento (Faxinal do Soturno) **EA8** dos indicadores econômicos atualizados de gastos (Santo Ângelo) **EA9**, cumprindo-se a lei. (Novo Hamburgo) **EA10r**, transporte escolar, no prazo máximo de dois anos após a aprovação do PNE. (São Sebastião do Caí) **EA11** transporte escolar. Definir ajuste anual para o QAQ. (Itaqui) **EA12** transporte escolar.O valor destinado por aluno deverá ser maior. (Tenente Portela) **EA13** transporte escolar, levando em consideração a promoção das condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e a comunicação e informação. (Porto Alegre)
	EN Criar em regime de colaboração federativa comissões para fiscalizar o transporte escolar no que diz respeito a funcionalidade, conservação, e seu efetivo funcionamento em todos os turnos necessários. Responsabilidades (União, DF, Estados e Municípios) (Soledade).

99. 22. **ESUP1** Regulamentar **EA1 EA2** o regime de **ES1** colaboração, **ES2 EA3 EA4** definindo: a participação da União na cooperação técnica e financeira **ES3** com os sistemas de ensino, como política de superação das desigualdades regionais, **ES4** ancorada na perspectiva do CAQ **ES5**; **ES6** o respeito **EA5** e a valorização das especificidades próprias da diversidade e as responsabilidades de cada sistema de ensino **EA6**. **EA7**	**ESUP1** Regulamentar o regime de colaboração, definindo: a participação da União na cooperação técnica e financeira com os sistemas de ensino, como política de superação das desigualdades regionais, ancorada na perspectiva do CAQ; o respeito e a valorização das especificidades próprias da diversidade e as responsabilidades de cada sistema de ensino. (Campo Bom) **ES1** Regulamentar o regime de cooperação federativa definindo em Lei Complementar a participação da União na cooperação técnica (Vacaria) (Catuipe) (Panambi) (Ijui) (Joia) (Pelotas) **ES2** colaboração, definindo: a participação da União (PORTO ALEGRE) **ES3** técnica e financeira, garantindo os 10 % do PIB Nacional e destinando 100% dos royalties, para os sistemas de ensino, (Erechim) **ES4** desigualdades regionais ancorada na perspectiva do CAQ; o respeito (Santo Augusto) **ES5** na perspectiva do CAQ o respeito e a valorização (Passo Fundo) **ES6** na perspectiva do CAQ; o reconhecimento e a valorização das especificidades (Novo Hamburgo) (PORTO ALEGRE) **EA1** Regulamentar e implementar o regime de colaboração, (Novo Hamburgo) (São Leopoldo) **EA2** Regulamentar e implementar urgentemente (Passo Fundo) **EA3** colaboração respeitando as características de cada região definindo (Frederico Westphalen) **EA4** o regime de colaboração através do art.23, parágrafo único da Constituição federal, num prazo de dois anos, definindo (Vacaria) **EA5** o respeito, o reconhecimento e a valorização das especificidades (Novo Hamburgo) (Passo Fundo) **EA6** responsabilidades de cada sistema de ensino; gestão democrática, trabalho coletivo no compartilhamento das ações, tomada de decisão na organização e gestão em uma concepção de educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes. (Ronda Alta) **EA7** Incluir X2 (Novo Hamburgo)
100. 23. Estabelecer, em consonância com o art. 23 e art. 214 da CF/1988, as normas de cooperação entre a União, estados, distrito federal e municípios, em matéria educacional, e a articulação do SNE em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades **ES1** e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União, no combate às desigualdades educacionais regionais, **ES2 ES3 ES4 ES5** com especial atenção às regiões **ES6 ESUP** Norte e Nordeste do País **EA1 EA2 EA3. EA4 EA5**	**ESUP** atenção às regiões Norte e Nordeste do País. (Viamão) **ES1** das responsabilidades, aumento do percentual de investimento e efetivo cumprimento (Espumoso) **ES2**educacionais regionais e locais. (Pelotas) **ES3** regionais, com atenção igualitária a todas as regiões do País**. (**Uruguaiana) (lagoa Vermelha) **ES4** com especial atenção às regiões com menor desenvolvimento econômico. (Itaqui) **ES5** educacionais regionais, com atenção a todas as regiões do país. (Carazinho) **ES6** com especial atenção às regiões com IDB abaixo da média. (Santiago) (Santiago) **EA1** do País assim como em outras microrregiões de baixo IDH. (Alegrete) **EA2** do País e à ampliação das matriculas em período integral em todo o País. (Vacaria) **EA3** País e todas as microrregiões empobrecidas. (Santo Cristo) **EA4** Incluir X2 (Novo Hamburgo) **EA5** Incluir DF, E, M (Nova Hartz)
	EN Implementar disciplina específica para trabalhar os temas da diversidade, inclusão e direitos humanos, ao invés de conteúdos somente. (Veranópolis) **EN** Universalização do ensino obrigatório com qualidade em todas as etapas e modalidades previstas na Constituição Federal e na Emenda 59 de2009, com a superação das desigualdades sociais e regionais, das distorções idade – série, erradicação do analfabetismo, acesso à cultura, à educação, à ciência e tecnologia, inclusão das minorias em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais com especial atenção a todas as regiões do país. (Ronda Alta)
101. 24. Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das diretrizes curriculares. **EA**	**EA** Incluir X2 (Novo Hamburgo)

	EN Dar continuidade ao processo de avaliação tendo em vista investir na formação docente. (Frederico Westphalen)
102. 25. **ESUP** Desenvolver ações **EA1** entre o MEC, o CNE, os conselhos estaduais, distrital e municipais de educação **EA2** para a implementação do conjunto das diretrizes nacionais, especialmente as que se referem à diversidade, educação ambiental **EA3 EA4** e inclusão, **EA5** considerando a autonomia dos entes federados, as especificidades regionais e locais.	**ESUP** Desenvolver ações entre o MEC, o CNE, os conselhos estaduais, distrital e municipais de educação para a implementação do conjunto das diretrizes nacionais, especialmente as que se referem à diversidade, educação ambiental e inclusão, considerando a autonomia dos entes federados, as especificidades regionais e locais. (Campo Bom) **EA1** Desenvolver ações conjuntas e articuladas entre o MEC, (Aratiba) **EA2** de educação **,**saúde **(**Alegrete) **EA3** educação ambiental dar continuidade, regulamentar e torná-los atuantes na inclusão...(Frederico Westphalen) **EA4** educação ambiental para e pela inclusão, considerando a autonomia dos entes federados, (Canoas) **EA5** inclusão e educação em direitos humanos, considerando a (Porto Alegre)
103. 26. Desenvolver ações conjuntas e articuladas entre o MEC, o SNE, o CNE, o FNE **ES** e o Fórum dos Conselhos de Educação estaduais, distrital e municipais, **EA1** com foco nos direitos humanos, na diversidade e na inclusão, **EA2** para o aprofundamento do diálogo, ações conjuntas e o fortalecimento da relação entre os entes federados **EA3 EA4 EA5 EA6**. **EA**7	**ES** o FNE, e o Fórum dos Conselhos de Educação estaduais, distrital e municipais (Novo Hamburgo) **EA1** municipais e demais fóruns instituídos de forma independente, com foco (Novo Hamburgo) **EA2** na diversidade na inclusão e resgate dos valores morais para o (Entre Rios do Sul) **EA3** entes federados precisam ser implementadas pelos gestores. (Frederico Westphalen) **EA4**, entes federados bem como a fiscalização do cumprimento da legislação educacional em vigor, mediante denúncia aos órgãos competentes, quando o referido cumprimento não ocorrer. (São Leopoldo) (Passo Fundo) **EA5**, entes federados bem como a fiscalização do cumprimento da legislação educacional em vigor. (Novo Hamburgo) **EA6** entes federados, bem como a fiscalização do cumprimento da legislação educacional em vigor, mediante denúncia aos órgãos competentes quando referido cumprimento não ocorrer (Pelotas) **EA7** os entes federados, bem como a fiscalização do cumprimento da legislação educacional em vigor, mediante denúncia aos órgãos competentes quando o referido cumprimento não ocorrer. (PORTO ALEGRE)
104. 27. **ESUP EA1** Desenvolver ações conjuntas e articuladas **ES1** pelo diálogo e fortalecimento do FNE e Diversidade Étnico-Racial, **ES2 EA2** Fórum de Educação Escolar Indígena, Fórum de Educação do Campo **EA3**, Fórum de Educação Inclusiva, Fórum de **EA4** Educação em Direitos Humanos, Fórum de EJA, Fórum de Educação Profissional, Fórum LGBT, **EA5 EA6 EA7** dentre outros.	**ESUP** Desenvolver ações conjuntas e articuladas pelo diálogo e fortalecimento do FNE e Diversidade Étnico-Racial, Fórum de Educação Escolar Indígena, Fórum de Educação do Campo, Fórum de Educação Inclusiva, Fórum de Educação em Direitos Humanos, Fórum de EJA, Fórum de Educação Profissional, Fórum LGBT, dentre outros. (Campo Bom) (São Sebastião do Caí) **ES1** articuladas entre o FNE e os seguintes fóruns: Diversidade Étnico-Racial (Espumoso) **ES2** fortalecimento do FNE Diversidade Étnico-Racial, Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Inclusiva, Educação em Direitos Humanos, EJA, Educação Profissional, LGBT, dentre outros (Espumoso) **EA1** Discutir, dialogar e obter um conhecimento maior para desenvolver ações... (Frederico Westphalen) **EA2** Étnico-Racial, Fórum de Educação Infantil, Fórum... (Canoas, Novo Hamburgo) **EA3** Educação do Campo, Fórum de Educação Bilíngue para Surdos. Fórum de (Esteio, Santa Maria) **EA4** Étnico-Racial, Fórum de educação bilíngue para surdos, fórum de educação infantil, fórum de educação quilombola de Educação Escolar Indígena (Porto Alegre) **EA5**, Fórum LGBT, Fórum Ética Valores e Princípios, dentre outros (Gravataí) **EA6** Fórum LGBT, Fórum de Prevenção ao uso de drogas, dentre outros (Bagé). **EA7** Fórum LGBT, Povos ciganos dentre outros. (Canoas)

105. 28. **ESUP EA1** Viabilizar **EA2 EA3** a implementação, avaliação **EA4** e monitoramento do PNE, com participação popular, **EA5 EA6 EA7 EA8** tornando-o base para o planejamento **EA9** das políticas educacionais **EA10 EA11** no decênio. **EA12**	**ESUP** Viabilizar a implementação, avaliação e monitoramento do PNE, com participação popular, tornando-o base para o planejamento das políticas educacionais no decênio. (Campo Bom) (São Sebastião do Caí) **EA1** Propor e viabilizar a implementação (Viamão) **EA2** Viabilizar através da CONAE, de quatro em quatro anos, a implementação (Pelotas) **EA3** Viabilizar e garantir a implementação.(Caxias do Sul) **EA4** avaliação, fiscalização (Santo Augusto) **EA5**, popular e dos fóruns nacional, do DF, estaduais e municipais de educação tornando-o (Novo Hamburgo) **EA6** popular e dos Entes Federados, tornando-o (Faxinal do Soturno) **EA7** popular assegurando a participação das entidades sindicais nacionais ligadas à educação**, (**Alegrete) **EA8** participação popular sob responsabilidade de todos entes federados, tornando-o base para o planejamento... (Canoas). **EA9** planejamento e cumprimento das políticas (Faxinal do Soturno) **EA10** educacionais de Estado no decênio (Novo Hamburgo) (São Leopoldo) (Passo Fundo) **EA11** políticas educacionais de Estado no decênio. (PORTO ALEGRE) **EA12** Incluir X2, DF, E e M (Novo Hamburgo, Farropilha)
106. 29. **ESUP EA1** Auxiliar, técnica e financeiramente, **EA2** estados, DF e municípios na elaboração ou adequação, execução, acompanhamento e avaliação de seus planos de educação. **EA3**	**ESUP** Auxiliar, técnica e financeiramente, estados, DF e municípios na elaboração ou adequação, execução, acompanhamento e avaliação de seus planos de educação. (Campo Bom) **EA1** Garantir ao Governo Federal auxiliar, técnica...(Alegrete) **EA2** financeiramente com aplicação de 10% do PIB, estados (Espumoso) **EA3** Incluir X2 (Novo Hamburgo)
	EN Adequar os PMEs de acordo com a nova legislação vigente. (Frederico Westphalen)
107. 30. **ESUP** Instituir, **EA1** em cooperação com os demais entes federados, **EA2 EA3** o Sistema Nacional de Educação **EA4 EA5 EA6 EA7**	**ESUP** Instituir, em cooperação com os demais entes federados, o Sistema Nacional de Educação. (Campo Bom) **EA1** Instituir, no prazo de dois anos, em cooperação (Capivari) **EA2** entes federados e a sociedade civil organizada, o Sistema Nacional de (Capivari) **EA3** federados, os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, bem como fortalecer os conselhos de educação enquanto órgãos normatizadores e de controle social, criando o Sistema Nacional de Educação. (Novo Hamburgo) **EA4 -** , desde que esse não seja um novo órgão / instituição. (Nova Hartz) (Sapiranga) **EA5** o SNE. Definindo competências e responsabilidades de cada ente federado sem prejuízo da autonomia federativa estabelecida pela CF/1988 e dos pressupostos da LDB 9394/96.(Cerro Largo) (Santo Ângelo) (Canoas) (Porto Xavier) **EA6** - Instituir, em cooperação com os demais entes federados, o SNE, definindo competências e responsabilidades de cada ente federado sem prejuízo da autonomia federativa estabelecida pela Constituição Federal e dos pressupostos da LDBEN. (Caxias do Sul, Arroio do Meio, Encantado, Farroupilha, Caxias do Sul) **EA8** o SNE, desde que esse não seja um novo órgão/instituição. (Nova Hartz, Sapiranga)
108. 31. **ES1 ES2 ES3** Incentivar **EA1** estados, DF e municípios a constituir fóruns permanentes de educação, no intuito de coordenar as conferências livres, intermunicipais, municipais, estaduais e distrital, bem como efetuar o monitoramento da execução do PNE e dos seus respectivos planos de educação **EA2**.	**ES1** Propor estados, DF e municípios a constituir ... (Santo Augusto) **ES2** Orientar estados, DF e municípios na constituição de fóruns permanentes de educação (Espumoso) **ES3** Constituir fóruns permanentes de educação, com responsabilização do estado e municípios, no intuito de coordenar as conferências livres... (Canoas) **EA1** Incentivar e mobilizar estados (São Sepé) **EA2** de educação, com avaliações periódicas. (Gravataí)
	EN Maior incentivo para a participação e criação de Fóruns Municipais e Regionais. (Frederico Westphalen)

109. 32. **ESUP EA1 EA2** Elaborar ou adequar **EA3** os planos estaduais, distrital e municipais de educação, garantindo a participação da sociedade civil, especialmente dos setores envolvidos com a educação **EA4 EA5 EA6 EA7 EA8**.	**ESUP** Elaborar ou adequar os planos estaduais, distrital e municipais de educação, garantindo a participação da sociedade civil, especialmente dos setores envolvidos com a educação. (Campo Bom) **EA1** Incentivar a participação da sociedade civil nas discussões [para] elaborar ou adequar (Frederico Westphalen) **EA2** Elaborar ou adequar e implementar os planos estaduais (Porto Alegre) **EA3** adequar no prazo de dois anos (Itaqui) **EA4**, com auxílio técnico e financeiro do governo federal. (São Leopoldo) (Passo Fundo) (Pelotas) **EA5**, com a educação promovendo a sua discussão a partir da aprovação do PNE. (Gravataí) **EA6** com a educação, primando pela unificação dos planos no sentido que realmente aconteça (Canguçu) **EA7** com a educação com a cooperação técnica e financeira da União. (Porto Alegre) **EA8** com a educação, garantindo a efetiva participação dos professores e demais integrantes da comunidade escolar. Consolidar o FNE e o Conselho Nacional de Educação (CNE)**.** (Canoas).
110. 33. Estabelecer **EA1** regime de colaboração entre os órgãos dos sistemas de ensino, fortalecendo a cultura do **ES** relacionamento **EA2 EA3** entre os conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais de educação. **EA4**	**ES** cultura do diálogo entre os conselhos nacional, (Campo Bom) **EA1** , em lei, regime de colaboração (São Sepé) **EA2** autônomo e articulado entre os conselhos nacional (São Leopoldo) (Passo Fundo) (Pelotas) **EA3** do relacionamento autônomo e articulado entre os conselhos (PORTO ALEGRE) (Rio Grande) **EA4** Acrescentar responsabilidade para DF, estados e municípios. (Bento Gonçalves)
111. 34. **EA1** Consolidar o FNE **EA2 ES1 ES2** e o Conselho Nacional de Educação **EA3 EA4 EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10. EA11 EA12**	**ES1** o FNE, a organização e o funcionamento dos conselhos de Educação, nas instâncias Nacional, Estadual, Distrital e Municipal, a partir de um ano da aprovação do PNE como órgãos de estado para garantir a realização plena do Sistema Nacional de Educação (Pelotas) **ES2** o FNE, o Conselho Nacional de Educação (CNE), bem como Fórum Estadual de Educação, Conselho Estadual de Educação, Fórum Municipal da Educação e Conselho Municipal de Educação.(Santo Ângelo) **EA1** Fortalecimento político, e aproximação e menos burocratização nesses processos para consolidar o FNE (Frederico Westphalen) **EA2** Consolidar o FNE, FEE e o FME, bem como o Conselho (Espumoso) (Canoas) **EA3** Conselho Nacional de Educação e municipal (Tenente Portela) **EA4** Conselho Nacional de Educação os Conselhos Estaduais de Educação e os Conselhos Municipais de Educação. (Canoas) (Esteio) **EA5** Conselho Nacional de Educação, CEE e CME, estabelecendo bases legais, estímulos e fundamentos políticos para a constituição dos conselhos de educação. (Espumoso) **EA6** Conselho Nacional de Educação (CNE), os Fóruns Estaduais, Municipais e Distrital e os Conselhos Estaduais, Municipais e Distrital de Educação. (Cerro Largo) **EA7** Conselho Nacional de Educação (CNE) como órgãos de Estado. (PORTO ALEGRE) **EA8** , Conselho Nacional de Educação bem como o FEE e os conselhos estaduais de Educação e o FME, e os Conselhos Municipais de Educação. (Faxinal do Soturno) (Júlio de Castilhos) (São Sepé) (Viamão) (Três Passos) (Lagoa Vermelha)(Torres) (Eldorado) (Porto Xavier) **EA9** Conselho Nacional de Educação, como órgãos de Estado. (Novo Hamburgo) (Passo Fundo) **EA10** Conselho Nacional de Educação, bem como o FEE, FME, CEE e CME .(Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha) **EA11** Incluir X2 (Novo Hamburgo) **EA12** incluir responsabilidade DF, estados e municípios. (Bento Gonçalves)
	Incluir após a proposição 34: **EN** Instituir na LDB o ingresso na Escola aos quatro anos com data de corte até 31 de março no ano corrente. (Campo Bom)

	EN Instituir na LDB como idade mínima 04 meses para o ingresso na Educação Infantil e garantir no mínimo 200 dias letivos, assegurando o período de férias escolares, de no mínimo 30 dias para as crianças. (Campo Bom)
	EN Garantir a oferta de vaga e a permanência no Ensino Médio. (Campo Bom)
	EN Criar nos municípios dos entes federados e do Distrito Federal, centros de atendimento multidisciplinar (assistência social, fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo, médico, etc), que atendam microrregiões de cada município, auxiliando o trabalho das escolas à fim de acompanhar, promover e fortalecer o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. (Gravataí)
	EN Garantir à educação infantil, espaços adequados na infraestrutura, bem como respeitar a legislação no que insere crianças matriculadas de acordo com o espaço permitente a totalização de crianças matriculadas. (Gravataí)
	EN Criar lei específica que regulamente a obrigatoriedade de existência de conselhos e órgãos de deliberação coletivas nas instituições educativas, com diretrizes comuns e articuladas à natureza de suas atribuições, em consonância com a política nacional, respeitando as diversidades regionais e socioculturais. (São Leopoldo) (Passo Fundo)
	EN Regulamentar em lei federal a existência de Sistemas estaduais e Municipais de Ensino com Conselhos de Educação como órgãos normativos , consultivos , deliberativos fiscalizadores e mobilizadores da Educação, no seu Sistema de Ensino. (São Sebastião do Caí)
	EN Educação é direito de Todos e dever do Estado, mas em conjunto com a família: para isso devemos estar a par das Leis e Estratégias que regulamentam o plano, o qual deve assegurar e garantir os padrões mínimos na qualidade de ensino. Cabe à comunidade questionar e levantar ideia de acordo com as norma relacionadas com a necessidade de cada comunidade, tendo igualdade para todos (raça, credo, classe social) incluindo pessoas com diferentes necessidades (físicas, psicológicas). (Faxinal do Soturno)
	EN Garantir em Lei o acesso e permanência da Educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e do EJA no campo, com programas específicos que levem em conta os elementos que compõe a sua realidade, considerando de forma efetiva as características locais. (Júlio de Castilhos)
	EN Apoiar a ampliação das equipes de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Letras/Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues (Libras e Língua Portuguesa) e professores com formação em nível médio (curso Normal para surdos). (Santa Maria)
	EN Cabe destacar, a garantia da articulação entre a educação básica, a graduação e a pós-graduação, por uma formação acadêmica integral, centrada nos processos de pesquisa e de produção de conhecimento, vinculado a realidade local. (São Vicente)
	EN Instituir instância nacional permanente de negociação e cooperação entre todos os entes federados. (Uruguaiana)
	EN 35. Abolir a fragmentação curricular na educação básica. (Santo Cristo)
	EN 35- Aumentar gradativamente o tempo de permanência do aluno na escola no ensino médio, com transporte escolar e alimentação. (Espumoso)
	EN 35. Aumento gradativo do tempo de permanência do aluno na escola no Ensino Médio, aumentando os recursos destinados ao transporte escolar, alimentação e infraestrutura. (Fontoura Xavier)

	EN Regulamentar na LDBEN, a existência de Sistemas Estaduais e Municipais de ensino com Conselhos de Educação como órgãos normativos, Consultivos, deliberativos, fiscalizadores e mobilizadores da Educação nos seus sistemas de Ensino. (Arroio Grande)
	EN Priorizar reformas e ampliações dos espaços já existentes visando atender e qualificar as novas demandas educacionais (Educação Integral em jornada ampliada, Educação Especial e Educação Infantil). (Erechim)
	EN Fomentar a implantação do Sistema Municipal de Educação em todos os Municípios. (Getúlio Vargas)
	EN Esclarecer sobre as responsabilidades de cada ente: união, estado e município sobre a fiscalização dos recursos, sendo que o município necessita ter atenção especial, no que se refere aos recursos. (Camaquã)
	EN É de suma importância que haja o sistema de colaboração entre as diferentes instâncias; (Camaquã
	EN Que se tenha mais harmonia nas normas que estão sendo dispostas; (Camaquã)
	EN A desvinculação das despesas com o pessoal do magistério da lei de responsabilidade fiscal; (Camaquã)
	EN Prever, em Lei, que haja a obrigatoriedade dos municípios pautarem o PPA e a LDO no Plano Municipal de Educação. (Capivari)
	EN As APAES devem permanecer realizando seu importante papel e auxiliando as escolas regulares a incluir realmente os alunos, devendo receber recursos financeiros estaduais e federais para estruturação física e capacitação dos educadores. (Sarandi)
	EN Investir na educação das séries iniciais, com mudança no currículo das Universidades e fim de garantir a formação de educadores como foco na relação de ensino e aprendizagem, ressignificando o ensino nas licenciaturas. (Canoas)
	EN Garantir em regime de colaboração entre a União, os estados, os DF e os municípios, no prazo de vigência do PNE, programa específico de formação em serviço, em nível de graduação em cursos de pedagogia, com o objetivo de habilitar profissionais que atuam na educação infantil.(Porto Alegre)
	EN Garantir equipes multiprofissionais para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, garantindo professores para o atendimento educacional especializado e profissionais de apoio, auxiliares tradutores (as) e intérpretes de libras guias intérpretes para surdos cegos, professores de libras, prioritariamente surdos e professores Bilíngues (libras e língua portuguesa).(Porto Alegre)
	EN Apoiar e garantir a criação e consolidação de demais conselhos setoriais ligados à educação, nos âmbitos nacional, estadual, distrital e municipal, garantindo sua pluralidade, autonomia e paridade. (Porto Alegre)
	EN Regulamentar na LDBEN, a existência de Sistemas Estaduais e Municipais de ensino com Conselhos de Educação como órgãos normativos, Consultivos, deliberativos, fiscalizadores e mobilizadores da Educação nos seus sistemas de Ensino. (Arroio Grande)

EIXO II - BLOCO II

EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS

TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO
113. O tema Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos constitui o eixo central da educação e objeto da política educacional. Diz respeito à efetivação da educação pública democrática, laica e com qualidade social nas instituições educativas de todos os níveis, etapas e modalidades.	
	EN - Efetivação das leis que garantem atendimento especializado com recursos humanos e materiais que atentem à demanda da inclusão dos alunos. (Frederico Westphalen)
114. A diversidade, como dimensão humana, deve ser entendida como a construção histórica, social, cultural e política das diferenças que se expressa nas complexas relações sociais e de poder.	
115. Uma política educacional pautada na diversidade traz para o exercício da prática democrática **EA** a problematização sobre a construção da igualdade social e as desigualdades existentes. Esta construção pressupõe o reconhecimento da diversidade no desenvolvimento sócio-histórico, cultural, econômico e político da sociedade	**EA -** para o exercício da prática democrática e emancipatória a problematização sobre a construção da igualdade social..(Santana do Livramento)
116. No contexto das relações de poder, os grupos humanos não só classificam as diferenças como, também, hierarquizam-nas, colocando-as em escalas de valor e subalternizam uns em relação a outros. Nesse processo, as diferenças são descaracterizadas e transformadas em desigualdades. **EA**	**EA -** Nesse processo, as diferenças são descaracterizadas e transformadas em desigualdades que beneficiam alguns grupos que lucram financeiramente sobre outros. (Santana do Livramento)
117. Historicamente, os movimentos feminista, indígena **EA1**, negro, **EA2** quilombola, **EA3s** LGBT, ambientalista, do campo, das pessoas com deficiência,**EA4f EA5v** dentre outros, denunciam as ações de violência, desrespeito aos direitos humanos, intolerância religiosa e toda forma de fundamentalismo, racismo, sexismo, homofobia[1], lesbofobia[2] transfobia[3] e segregação, que incidem sobre os coletivos sociorraciais considerados diversos.	**ESUP -** Supressão das notas de rodapé. (Catuípe, Panambi, Ijuí, Jóia) **EA1-** indígena, negro, afrodescendente, ciganos, povos itinerante, moradores de rua, cultura surda, (Rio Grande) **EA2 -** indígena, negro, afro, quilombola (Esteio) **EA3 -** quilombola, cigano, LGBT, ambientalista (Esteio) **EA4 -** das pessoas com deficiência, os privados da liberdade, dentre outros (Catuípe, Panambi, Ijuí, Jóia) **EA5 -** das pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades/superdotação, dentre outros (Porto Alegre)
118. Os movimentos sociais, que atuam na perspectiva transformadora, reeducam a si e a sociedade e contribuem para a mudança do Estado brasileiro no que se refere ao direito à diversidade. Ao mesmo tempo, afirmam que a garantia a esse direito não se opõe à luta pela superação das desigualdades sociais. Pelo contrário, colocam em questão a forma desigual pela qual as diferenças vêm sendo historicamente tratadas na sociedade, nas instituições educativas **EA** e nas políticas públicas em geral. Alertam, ainda, para o fato de que, ao desconhecer a riqueza e a complexidade da diversidade, pode-se incorrer no erro de reforçar o papel estruturante do **ES** racismo e, desse modo, tratar as diferenças de forma discriminatória, aumentando ainda mais a desigualdade que se propaga pela conjugação de relações assimétricas de classe, étnico-raciais, gênero,	**EA -** instituições educativas, na mídia e nas políticas públicas em geral.(Santana do Livramento) **ES -** estruturante do preconceito e, desse modo, tratar as diferenças de forma discriminatória...(Santana do Livramento)

[1] Rejeição e/ou aversão a qualquer forma de expressão da sexualidade diferente dos padrões hetero-normativos. A homofobia frequentemente é manifestada em inúmeras ações discriminatórias, não raro violentas, que apontam para um ódio baseado na orientação sexual do outro(a). (Manual de Comunicação da ABLGBT)

[2] Palavra criada para representar a rejeição e/ou aversão às lésbicas. A expressão está mais relacionada às ações políticas diferenciadas do movimento LGBT. (Manual de Comunicação ABLGBT).

[3] Palavra criada para representar a rejeição e/ou aversão às transexuais. (Manual de Comunicação ABLGBT).

diversidade religiosa, idade, orientação sexual, cidade/campo e pela condição física, sensorial ou intelectual.	
121. Essas políticas deverão viabilizar a participação da sociedade no debate e na elaboração das propostas a serem implementadas. Para isso, faz-se necessária **EA** a construção de canais de diálogo, participação e parceria, envolvendo os movimentos sociais. a garantia de participação da sociedade é fundamental para a democratização dos fóruns de decisão e das políticas públicas, cujo processo de implementação requer efetivo controle social e transparência.	**EA -** faz-se necessária: a promoção de cursos e palestras que tematize a importância da igualdade social para o desenvolvimento da sociedade; e a construção de canais (Faxinal do Soturno)
123. Os coletivos políticos, tais como os movimentos negro, **EA1 EA2** quilombola, indígena, de mulheres, LGBt, ambientalista,**EA3** povos do campo, povos da floresta e povos das águas **EA4** (6). Das comunidades tradicionais, de inclusão das pessoas com deficiência, **EA5** dentre outros,**EA6s** afirmam o direito à diferença, instigam a adoção de políticas públicas específicas, fazendo avançar, na sociedade, a luta política pelo reconhecimento, pela luta contra o racismo e pela valorização da diversidade. Os movimentos sociais contribuem para a politização das diferenças, da identidade e as colocam no cerne das lutas pela afirmação e garantia dos Direitos. Ao atuarem dessa forma, questionam o tratamento dados pelo Estado à diversidade, cobram políticas públicas e democráticas e a construção de ações afirmativas destinadas aos grupos historicamente discriminados. (6). Compreendem-se como povos do campo, das águas e das florestas, todos os sujeitos coletivos que tem sua existência e identidade marcada pela relação com estes espaços diversos, organizados em instituições representativas formal ou informalmente instituídas.	**EA1 -** movimentos negro, afro, quilombola, indígena,(Esteio) **EA2 -** negro afrodescendente, ciganos, povos itinerante, moradores de rua, cultura surda,quilombola (Rio Grande) **EA3 -** ambientalista, comunidade surda, povos do campo, (Esteio, Porto Alegre) **EA4 -** povos das águas povos ciganos. Das comunidades (Esteio) **EA5 -** pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades/superdotação, dentre outros (Porto Alegre) **EA6 -** dentre outros e demais comunidades**,** afirmam o direito...(Esteio)
124. As ações afirmativas, entendidas como políticas e práticas públicas e privadas visam à superação das desigualdades e injustiças, que incidem historicamente e com maior contundência sobre determinados grupos sociais, étnicos e raciais. Possuem um caráter emergencial, transitório, são passíveis, portanto, de avaliação sistemática e só poderão ser extintas se for devidamente comprovada **EA** a superação da desigualdade que as originou.	**EA -** devidamente comprovada por diversos meios a superação da ... (Santana do Livramento)
125. Na educação, as ações afirmativas dizem respeito à garantia do acesso, da permanência e do direito à aprendizagem **EA1** nos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação aos grupos historicamente excluídos. Isto requer o pleno reconhecimento do direito à diferença e o posicionamento radical na luta pela superação das desigualdades socioeconômicas, raciais, de gênero, orientação sexual, regionais, de acesso à terra, moradia e oriunda da condição de deficiência, para o exercício dos direitos humanos.**EA2**	**EA1 -** à aprendizagem significativa nos diferentes níveis...(Santana do Livramento) **EA2 -**. dos direitos humanos. Garantindo assim, o planejamento econômico para tais ações. (Esteio)
126. A concepção de **EA** direitos humanos, numa perspectiva emancipatória, se contrapõe à compreensão abstrata de humanidade ainda presente em muitos discursos, políticas e práticas de educação meramente regulatórios, que mantêm suposta neutralidade frente à luta pela inclusão social. Essa compreensão traduz a prevalência do modelo de humanidade, que nega a diversidade e reforça um determinado padrão de humano: branco, masculino, de classe média, adulto, heterossexual, ocidental e sem deficiência. Nessa concepção homogeneizante e hegemônica de direitos humanos, a diversidade é colocada como um problema e não como um dos principais eixos da experiência humana.	**EA -** A concepção de educação em direitos humanos (Porto Alegre)
127. A garantia do direito à diversidade na política educacional e a efetivação da justiça social, da inclusão e	**EA -** prática pedagógica e preservação de espaços físicos sem adornos ou imagens ligadas a uma ou outra prática religiosa de

dos direitos humanos implicam a superação de toda e qualquer prática de violência e discriminação, proselitismo e intolerância religiosa. Para tal, a educação nos seus níveis, etapas e modalidades deverá se pautar pelo princípio da laicidade, entendendo-o como um dos eixos estruturantes da educação pública e democrática. a laicidade é efetivada não somente por meio dos projetos político-pedagógicos e dos planos de desenvolvimento institucionais, mas, também, pelo exercício cotidiano da gestão e pela prática pedagógica **EA**.	nossa diversidade.(Santana do Livramento)
128. A implementação de políticas públicas que garantam o direito à diversidade em articulação com a justiça social, a inclusão e os direitos humanos **EA1** demanda a realização e implementação de políticas setoriais e intersetoriais: educação, trabalho, saúde, cultura, ciência e tecnologia, moradia, terra, território, previdência social, planejamento, dentre outros. Requer, portanto, o diálogo com os movimentos sociais e organizações da sociedade civil, protagonistas das lutas pela garantia da igualdade social **EA2 EA3** e valorização da diversidade.	**EA1 -** os direitos humanos e linguísticos demanda a realização (Esteio, Porto Alegre) **EA2 -** igualdade social, singularidades linguísticas e valorização da diversidade. (Esteio) **EA3 -** igualdade social, da singularidade linguística dos surdos e valorização da diversidade. (Porto Alegre)
129. Cabe destacar, também, o papel da educação superior na garantia da articulação entre **EA1** a graduação e a pós-graduação, por uma formação acadêmica inclusiva, **EA2** centrada nos processos de pesquisa e de produção de conhecimento **EA3**.	**EA1 -** articulação entre educação básica, a graduação (Rio Grande) **EA2 -** inclusiva, que promova a igualdade social, centrada nos processos (Faxinal do Soturno) **EA3 -** de conhecimento. Garantindo o componente curricular obrigatório efetivo sobre os instrumentos normativos ligados às temáticas étnicos raciais, direitos linguísticos, gênero e sexualidades, cultural, pessoas com deficiência, inclusão social, entre outras culturas. (Esteio)
130. Nesse contexto, é fundamental garantir a adoção de políticas públicas, a efetivação do PNE, de outros planos nacionais e decenais, bem como a ampliação do financiamento, a efetivação do regime de colaboração entre os entes federados e maior articulação entre os sistemas de ensino, incluindo a instituição do SNE. **EA1s EA2**	**EA1 -** a instituição do SNE, e movimentos sociais. (Esteio) **EA2 -** a instituição do SNE, observando as particularidades de cada minoria (Soledade)
131. Cabe, ainda, considerar **ES1 ES2** as disponibilização dos recursos públicos para as políticas e ações educacionais e interssetoriais que visem a efetivação do direito à diversidade e que garantam a justiça social, a inclusão e o respeito aos direitos humanos, considerando, entre outros, a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), o Estatuto do Idoso, o Plano Nacional de Educação (PNE),**EA1** a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura afro-brasileira e africana,**EA2** o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Diretos Humanos LGBT e a Política Nacional de Educação ambiental, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígenas, Educação do Campo,**EA3** Educação Escolar Quilombola, Educação Ambiental e para a oferta da Educação de Jovens e Adultos em situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais. **EA4 EA5**	**ES1 -** Cabe, ainda, fomentar as disponibilização **ES2 -** Cabe, ainda, considerar a disponibilização (Catuipe, Ijuí ,Jóia, Panambi) **EA1 -** Educação (PNE), Políticas Culturais (Sistema Nacional de Cultura), Plano Nacional de Cultura - PNC a Política Nacional (Porto Alegre) **EA2 -** e africana, o Estatuto da Igualdade Racial, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Guaíba) **EA3 -** Educação do Campo, Educação do Surdo, Educação Escolar (Porto Alegre) **EA4 -** Estabelecimentos Penais e a cultura surda. (Rio Grande) **EA5 –** Estabelecimentos Penais, povos ciganos e itinerantes. (Esteio)
133. 1. **ES1 ES2 ES3** Assegurar **EA1 EA2,** em regime de **ES3** colaboração, **ES4**, **EA3 EA4 EA5** recursos **EA6 EA7** necessários **EA8** para a **EA9 EA10** implementação de políticas **EA11** de valorização da diversidade **EA12 EA13** e inclusão escolar. **EA14 EA15 EA16 EA17 EA18**	**ES1** Distribuição dos recursos humanos (orientador educacional, coordenador pedagógico, supervisor, educador especial, psicólogo, assistente social, bibliotecários, monitores) e materiais (sala de recursos pedagógicos, laboratórios de aprendizagem, quadra coberta, entre outros) distribuídos de maneira igualitária. Em se tratando de alunos inclusos cegos ou surdos-mudos,

	assegurar um professor em sala de aula com formação específica para tal finalidade. (Júlio de Castilhos) **ES2 -** Garantir recursos necessários para a implementação de políticas de valorização da diversidade e inclusão escolar, em todos os Níveis de Ensino. (Nova Prata) **ES3** em regime de obrigatoriedade recursos (Santa Vitória do Palmar) **ES4 -** regime de colaboração entre as esferas municipal, estadual e federal, recursos necessários para investimentos em capacitações dos trabalhadores em educação e para a formação de redes intersetoriais que envolvam os movimentos sociais pautados em recursos necessários para a implementação de políticas de valorização da diversidade e inclusão escolar. (Alegrete) **EA1 -** Assegurar e fiscalizar, em regime (Três de Maio) **EA2 -** Assegurar, através de políticas públicas de acordo com as resoluções da Carta dos Direitos Humanos estabelecida pela ONU, em que seja aplicada a legislação vigente do país, garantindo esses direitos [...]. (Cruz Alta) **EA3 -** regime de colaboração e obrigatoriedade, os recursos necessários (São Luiz Gonzaga) **EA4 -** regime de colaboração entre os entes federados (Capão da Canoa) **EA5 -** de colaboração, e com urgência necessários (Dois Irmãos, Ivoti) **EA6 -** recursos humanos, financeiros e pedagógicos necessários (Caxias do Sul) **EA7 -** recursos humanos, financeiros e pedagógicos necessários (Caxias do Sul) **EA8 -** recursos necessários e específicos para a Viamão) **EA9 -** necessários para a qualificação e a implementação de políticas de (re) conhecimento e valorização (Santa Cruz do Sul) **EA10 -** necessários para a implantação e implementação. (Cachoeirinha, Torres) **EA11 -** políticas públicas de valorização (Cachoeirinha, Torres) **EA12 -** valorização da diversidade, cultura surda e inclusão escolar. (Uruguaiana) **EA13 -** diversidade *étnica, cultural, de gênero, política, religiosa, social* e inclusão escolar.(Igrejinha) **EA14 -** inclusão escolar a fim de que a União faça a redistribuição dos recursos, não somente fundamentada em pesquisa e fiscalização, mas também de acordo com a realidade dos mesmos. (Capão da Canoa) **EA15 -** inclusão escolar, inclusive para a promoção de uma aprendizagem coletiva, de busca pelo conhecimento em que cada aluno tem seu modo e tempo de aprender considerados. (Gramado) **EA16 -** inclusão escolar em todas as instituições vinculadas ao ensino. (Três de Maio) **EA17 -** inclusão escolar. Formação continuada obrigatória específica para professores e comunidade escolar. (Cerro Largo) **EA18 -** inclusão escolar, estabelecendo em lei percentuais mínimos para efetivação destas políticas. (São Vicente do Sul)
134. 2. Implementar **EA1 EA2 EA3 ESUP1** em regime de colaboração **EA4 EA5 ES1** a **EA6** Resolução CNE/CP 01/2004, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira **ESUP2** e Africana **EA7,** nos termos da Lei 9394/96, na redação dada pelas Leis nº 10.639/03 e 11.645/08, a Resolução CNE/CEB 01//2002 e CNE/CEB 02/ 2008, que definiram as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, com fundamento no Parecer CNE/CEB 36/2001, **ESUP3** a Resolução CNE/CEB, n° 4/2009, que, fundamentada no Parecer CNE/CEB, n° 13/2009, **EA9** instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento	**ESUP1 -** Implementar, em regime de colaboração, (Nova Prata) **ESUP2** - e Africana, nos termos (Torres) **ESUP3 -** CNE/CEB 36/2001 a Resolução CNE/CEB, n° 4/2009, que, fundamentada no Parecer CNE/CEB, n° 13/2009, instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, (Porto Alegre) **EA1 -** Implementar e a c o m p a n h a r em regime (Carazinho, Não Me Toque, Ronda Alta, Sarandi) **EA2 -** Implementar e efetivar em regime de (Gravataí) **EA3 -** Implementar e fiscalizar, a fim de garantir**,** em regime de (Caxias do Sul) **EA4 -** colaboração as seguintes Resoluções: CNE/CP (Guaíba)

Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial **EA10 EA11 EA12**, Resolução CNE/CP 01/2012, que definiu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos com fundamento no Parecer CNE/CP 08/2012, a Resolução CNE/CEB 057/2012 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena com fundamento no Parecer CNE/CEB 13/2012, a Resolução CNE/CP 02/2012 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental com fundamento no Parecer CNE/CP 14/2012, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola com fundamento no parecer CNE/CEB 16/2012; a Resolução CNE/CEB 02/2010 que definiu as Diretrizes Nacionais para a Oferta da Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais, com fundamento no Parecer CNE/CEB 04/2010, Resolução nº 04/2010 que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica **EA13 EA14 EA15 EA16 EA17 EA18**	**EA5 -** colaboração e executar a Resolução CNE/CP (São Luiz Gonzaga) **EA6 -** de colaboração**:** A Resolução CNE/CP 01/2004, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, nos termos da Lei 9394/96, na redação dada pelas Leis nº 10.639/03 e 11.645/08; A Resolução CNE/CEB 01//2002 e CNE/CEB 02/ 2008, que definiram as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, com fundamento no Parecer CNE/CEB 36/2001; Resolução CNE/CP 01/2012, que definiu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos com fundamento no Parecer CNE/CP 08/2012; A Resolução CNE/CEB 057/2012 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena com fundamento no Parecer CNE/CEB 13/2012; A Resolução CNE/CP 02/2012 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental com fundamento no Parecer CNE/CP 14/2012; As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola com fundamento no parecer CNE/CEB 16/2012; A Resolução CNE/CEB 02/2010 que definiu as Diretrizes Nacionais para a Oferta da Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais, com fundamento no Parecer CNE/CEB 04/2010. (Porto Alegre, Passo Fundo) **EA7 -** i) a Resolução nº 04/2010 que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. (Passo Fundo) **EA8 -** e Africana e indígena , nos termos (Cachoeirinha, Torres) **EA9 -** 13/2009 Diretrizes Curriculares voltadas para agricultura CNE 02/2008, institui (Ibirubá) **EA10** Educação Especial, Decreto 5626/2005, Decreto 5296/2004, Declaração de Salamanca, Resolução CNE/CP (Uruguaiana) **EA11 -** Educação Especial, a Lei 10.436/2002 e o decreto 5.626/2005, que dispõem sobre a diferença linguística e cultural da comunidade surda brasileira, Resolução CNE/CP (Santa Maria) **EA12 -** Educação Especial, Lei 10.436/02 e o Decreto 5626/05, que dispõem sobre a diferença linguística da comunidade surda brasileira, a Resolução 03/2012 que dispõem sobre a política públicas DDD povos ciganos, Lei Maria da Penha 11.340/06, Resolução CNE/CP (Esteio) **EA13 -** Educação Básica. (Uma resolução que contemple as diferenças linguísticas em Libras e Braile do surdo e do cego) (Farroupilha) **EA14 -** Educação Básica, o Estatuto do Idoso, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT e a aplicação do Bilinguismo. (Caxias do Sul) **EA15 -** Educação Básica, assegurando a ampla divulgação e a sua efetivação na prática. (Cruz Alta) **EA16 -** Educação Básica. A lei 10.436/2002 e o Decreto 5626/2005 que oficializa a LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) como língua materna do surdo e segunda língua oficial do país, garantindo o direito como comunidade linguística. (Santa Rosa) **EA17 -** Educação Básica, e a lei nº 7853/89 que dispõe sobre as pessoas portadoras de deficiência. (Três de Maio) **EA18** Gerais para a Educação Básica, respeitando a LDBEN 9394/96, Art. 58 e nos §1º e §2º. (Torres)
	Incluir como estratégia nº 2.1 **EN -** Criar e fiscalizar, em regime de colaboração um sistema de suporte para que todas as legislações que tratam da inclusão possam ser colocadas em prática através da implementação

	efetiva da lei, através da colaboração dos outros setores da sociedade que estão diretamente envolvidos nesse processo: saúde pública, assistência social psicológica e orientação educacional e outras, a fim de que a prática pedagógica se efetive e o profissional de educação possa ter autonomia no exercício do seu trabalho e atender às demandas previstas em lei, com formação, apoio e orientação. (Caxias do Sul) **EN -** Mudança na formação docente no que tange à cultura indígena, maior conhecimento real sobre os alunos indígenas. (Frederico Westphalen) **EN -** Pesquisas para levantar causas da evasão dos indígenas das escolas e universidades. (Frederico Westphalen) **EN -** Conhecer melhor a cultura indígena. (Frederico Westphalen) **EN -** Plano educacional voltado à educação do campo, valorizando a cultura e o desenvolvimento. (Frederico Westphalen) **EN -** Permanência de escolas do campo, mesmo que possuam número menor de alunos. (Frederico Westphalen)
	EN - Criar e fiscalizar, em regime de colaboração um sistema de suporte para que todas as legislações que tratam da inclusão possam ser colocadas em prática através da implementação efetiva da lei, através da colaboração dos outros setores da sociedade que estão diretamente envolvidos nesse processo: saúde pública, assistência social psicológica e orientação educacional e outras, a fim de que a prática pedagógica se efetive e o profissional de educação possa ter autonomia no exercício do seu trabalho e atender às demandas previstas em lei, com formação, apoio e orientação. (Caxias do Sul)
135. 3. Desenvolver **EA1** políticas e programas educacionais, de forma intersetorial, **EA2** que visem à implementação do PNE **EA3,** em articulação com o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação **EA4** das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira **ESUP** e Africana **EA5, EA6 EA7** o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Plano de Políticas para as Mulheres, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT e a Lei n.9795/99 – Lei da Política Nacional de Educação Ambiental e Programa Nacional de Educação Ambiental (Pronae), Estatuto da Igualdade Racial. **EA8 EA9 EA10 EA11 EA12**	**ESUP -** Afro-brasileira e Africana, o Plano (Torres) **EA1 -** Desenvolver e assegurar políticas (São Sepé) **EA2 -** intersetorial, dialogando com a comunidade e supervisionando a implantação do PNE (Alegrete) **EA3 -** do PNE e do PNC, em articulação (Porto Alegre) **EA4 -** para a educação em Direitos Humanos Educação das Relações (Porto Alegre) **EA5 -** Africana, diretrizes operacionais para o AEE (Atendimento Educacional Especializado) na educação básica, o Plano Nacional (Erechim) **EA6 -** Africana políticas e programas indígenas, o Plano Nacional de Educação (São Leopoldo) **EA7 -** Africana e indígena **,** o Plano Nacional (Cachoeirinha, Torres) **EA8 -** Igualdade Racial e o Plano Viver Sem Limites. (Gravatai) **EA9 -** Estatuto da Igualdade Racial, Programa das escolas bilíngues e o ensino de LIBRAS nas escolas para os surdos como primeira língua e o português escrito como segunda Língua. (Santa Rosa) **EA10 -** Estatuto da Igualdade Racial e políticas públicas ao idoso. (Agudo, Cachoeira do Sul) **EA11 -** Estatuto da Igualdade Racial e Plano Nacional Viver Sem Limites para pessoas com deficiência. (Três de Maio) **EA12 -** Estatuto da Igualdade Racial e programa voltado para a Educação Infantil na primeira infância. (Santana do Livramento)
136. 4. **ES** Elaborar **EA1 EA2**, em parceria com os sistemas de ensino, as instituições de educação superior, núcleos de estudos afro-brasileiros, **EA3** organizações do Movimento Quilombola e do Movimento Negro, **EA4** o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola **EA5, EA6** com ações de formação **EA7 EA8** de professores e gestores, disponibilização de material didático e apoio à infraestrutura física e tecnológica das escolas quilombolas **EA9 EA10 EA11 EA12 EA13 EA14.**	**ES -** Em parceria com os sistemas de ensino, as instituições de educação tecnológica, as instituições de educação superior e demais entidades defensoras dos direitos educacionais e linguísticos dos surdos e com reconhecida oferta de educação para esse público, elaborar um plano de ação: (i) para a formação inicial e continuada de gestores e educadores bilíngue (libras e português como segunda língua), (ii) para construção e disponibilização de material didático bilíngue, com libras e a língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua(iii) para elaboração e disponibilização de materiais de apoio a implantação da infraestrutura física e tecnológica nas classes e escolas bilíngues onde a libras e a língua portuguesa escrita sejam língua de instrução. (Esteio). **EA1 -** Elaborar e efetivar, em parceria. (Capão da Canoa) **EA2 -** Elaborar e garantir em lei, em parceria (São Sepé)

	EA3 - estudos afro-brasileiros, Fóruns de EJA, organizações do Movimento. (Passo fundo) **EA4 –** Negro, e Indígena, o Plano (São Leopoldo) **EA5 -** Escolar Quilombola, referendando os itens 2, 3 e 7, com ações (Santa Cruz do Sul) **EA6 -** Escolar Quilombola e com as organizações indígenas e os núcleos indígenas o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígenas, com ações de (Porto Alegre) **EA7 -** formação específica de professores e gestores (São Luiz Gonzaga) **EA8 -** formação permanente de professores (Gravataí) **EA9 -** escolas quilombolas e indígenas. (POA) **EA10 -** escolas quilombolas existentes e criação de escolas nas comunidades que ainda não possuem. (Alegrete) **EA11 -** escolas quilombolas e Fóruns de EJA**.** (Canoas) **EA12 -** escolas quilombolas e outros. (Esteio) **EA13** – Inserir x2 na responsabilidade da União (Novo Hamburgo) **EA14 –** Responsabilidade (X) de todos entes federados (Esteio)
137. 5. Garantir, em regime de **ES1** colaboração **EA1**, políticas públicas **EA2 EA3** que visem à promoção da igualdade **ESUP ES2 ES3 ES4 ES5 EA4** racial. **EA5 EA6 EA7 EA8 EA9**	**ESUP -** promoção da igualdade racial. (Marau) **ES1 -** em regime de compromisso, políticas públicas (Santana do Livramento) **ES2 -** promoção da igualdade de direitos, valorizando e respeitando as diferenças étnicas. (Alegrete) **ES3 -** igualdade social e étnico-racial. (Dois Irmãos) **ES4 -** igualdade étnico cultural. (Santa Maria) **ES5 -** promoção da igualdade étnica. (Igrejinha) (Ibirubá) **EA1** regime de colaboração e cooperação, políticas públicas (Teotônia) **EA2** políticas públicas com ações afirmativas, que visem (Guaíba, Eldorado) **EA3** políticas públicas de ações afirmativas e patrimônio histórico e cultural que visem (Pelotas, Canguçu) **EA4** - igualdade étnico-racial (Caxias do Sul, Santa Cruz do Sul) **EA5 -** igualdade racial e de gênero implementando/oferecendo a Educação Integral em Tempo Integral Pública como estratégia para garantir a permanência e sucesso dos setores em situação de vulnerabilidade. (POA) **EA6 -** igualdade racial, bem como divulgar suas ações e resoluções. (Gravatai) **EA7 -** igualdade racial de direitos humanos que contemplem a diversidade. (Nova Hartz, Sapiranga) **EA8 -** igualdade racial através de ações contínuas e específicas que atendam as necessidades locais/regionais e sua continuidade. (Cruz Alta) **EA9 -** igualdade: racial, econômica, social, cultural, artística, política e sexual. (Nova Santa Rita)
	EN - Em parceria com os sistemas de ensino, as instituições de educação tecnológica, as instituições de educação superior e demais entidades defensoras dos direitos educacionais e linguísticos dos surdos e com reconhecida oferta de educação para esse público, elaborar um plano de ação: (I) para a formação inicial e continuada de gestores e educadores bilíngue (libras e português como segunda língua), (II) para construção e disponibilização de material didático bilíngue , com libras e a língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua (III) para elaboração e disponibilização de materiais de apoio a implantação da infraestrutura física e tecnológica nas classes e escolas bilíngues onde a libras e a língua portuguesa escrita sejam língua de instrução. Competência de todos. (Esteio)
138. 6. **EA1** Implementar **EA2 ESUP1** em regime de **ES1** colaboração, **ES2** políticas públicas de inclusão social **EA3** dos/das estudantes trabalhadores/as **ESUP2 ES3 ES4** de baixa renda **EA4 EA5.** .	**ESUP1 -** Implementar, em "regime de colaboração" (Nova Prata) **ESUP2** estudantes trabalhadores/as de baixa renda. (Flores da Cunha) **ES1 -** em regime de compromisso, políticas públicas (Santana do Livramento) **ES2 -** em regime de colaboração, e com critérios nacionais de qualidade, as políticas de inclusão social dos/das estudantes

	trabalhadores/as de baixa renda, inclusive para a remuneração dos agentes sociais destas políticas. Por exemplo: o Programa Mais Educação é necessário para as escolas, mas a remuneração muito baixa dos oficineiros, impede a contratação de profissionais mais qualificados. Os professores solicitam que na implementação dessas políticas, haja uma maior preocupação com a qualificação dos oficineiros que prestam esse serviço, pois consideram que o valor da bolsa auxílio é baixo. Os docentes valorizam e reconhecem a boa disposição dos oficineiros e estão dispostos a oferecer-lhes uma boa recepção na escola. Exatamente por isso insistem na qualificação salarial dos oficineiros. (Nova Santa Rita) **ES3 -** trabalhadores/as com renda de até dois salários mínimo por pessoa. (Santa Rosa) **ES4 -** trabalhadores/as com renda familiar de até um salário mínimo (nacional) por pessoa. (Três de Maio) **EA1 -** Garantir e implementar, em regime de colaboração (Caxias do Sul) **EA2 -** Implementar e fazer conhecer, em regime de colaboração (Carazinho, Catuípe, Não Me Toque, Ronda Alta, Sarandi) **EA3 -** de inclusão social e permanência dos/das estudantes. (Alegrete) **EA4 -** baixa renda, e dos portadores de necessidades especiais, dos negros, e dos indígenas. (Faxinal do Soturno) **EA5 -** baixa renda, adequando os horários e base curricular do ensino regular e EJA. (Cruz Alta)
	EN - Garantir e implementar a extensão da lei 10.639/03 e 11.645/08 no ensino superior. (Esteio)
139. 7. **ESUP1** Inserir e implementar na política de valorização e formação **EA1** dos/as profissionais da educação **EA2 EA3 EA4,** a discussão de **EA5 ESUP2** raça, etnia, gênero e diversidade **EA6** sexual **EA7 EA8 EA9,** na perspectiva dos direitos humanos, adotando práticas de superação do racismo, **ESUP3** machismo, **EA10** sexismo, homofobia, lesbofobia, transfobia **EA11 EA12** e contribuindo para a efetivação de uma educação **ES** antirracista, e não homo/lesbo/transfóbica. **EA13 EA14 EA15 EA16 EA17**	**ESUP1 -** Inserir e implementar na política de valorização e formação dos/as profissionais da educação, a discussão de raça, etnia, gênero e diversidade sexual, na perspectiva dos direitos humanos, adotando práticas de superação do racismo, machismo,sexismo, homofobia, lesbofobia, transfobia e contribuindo para a efetivação de uma educação antirracista, e não homo/lesbo/transfóbica. (São Sebastião do Cai) **ESUP2 -** a discussão de raça, etnia, gênero (Agudo, Alegrete, Cachoeira do Sul) **ESUP3 -** do racismo, machismo, sexismo [...]. (Alegrete) **ES** de uma educação que respeite a diversidade humana. (Dois Irmãos) **EA1 -** e formação inicial e continuada dos/as profissionais (Gravataí) **EA2 -** profissionais da educação, através de palestras, oficinas, seminários, debates e troca de experiências, que promovam a discussão de raça (Rosário do Sul) **EA3 -** profissionais da educação e família (Capivari) **EA4 -** profissionais da educação com especialistas que orientem a discussão de (Gravataí) **EA5 -** discussão de credo, raça. (Santana do Livramento) **EA6 -** diversidade e orientação sexual (Santa Vitória do Palmar) **EA7 -** diversidade sexual, diversidade religiosa na perspectiva (Santa Maria) **EA8 -** diversidade sexual religiosa e educação inclusiva na perspectiva (São Sepé) **EA9 –** diversidade sexual, diversidade religiosa, na perspectiva (São Leopoldo) **EA10 -** machismo, feminismo, sexismo, (Igrejinha) **EA11 -** transfobia, intolerância religiosa e contribuindo (São Leopoldo, São Sepé) **EA12 -** transfobia, autismo, constribuindo (Santa Maria) **EA13 -** homo/lesbo/transfóbica. Disponibilizar profissionais capacitados: psicólogos, fonoaudiólogos, etc. itinerantes, dando suporte e atendimento às escolas, em um trabalho de rede, com frequência e continuidade, para que os resultados sejam significativos e não se percam ao longo da trajetória estudantil do

	aluno. **(**Rosário do Sul) **EA14-** homo/lesbo/transfóbica**,** com a participação/envolvimento dos movimentos sociais que tratam dos referidos temas. (Caxias do Sul) **EA15 - homo/lesbo/transfóbica, fomentando e fortalecendo projetos anti-bulling na rede pública de ensino. (Cachoeirinha)** **EA16 -** antirracista, e não homo/lesbo/transfóbica, com o auxílio de profissionais e órgãos competentes. (Cruz Alta) **EA176 -** homo/lesbo/transfóbica, fomentando e fortalecendo projetos anti-bulling na rede pública de ensino. (Torres)
	EN - Garantia de colaboração entre as diferentes instituições, visando à garantia da inclusão para todos. (Frederico Westphalen)
140. 8. **ESUP EA1** Garantir **EA2 EA3** políticas **EA4** e recursos públicos **EA5** para cumprir os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), **EA6 EA7** o atendimento de **ES1** crianças **ES3 EA8** cumprindo medidas socioeducativas e em situação de vulnerabilidade ou risco, com sua inclusão no processo educativo **EA9**, **ES2** através de **EA10** medidas educacionais **EA11 EA12**, de saúde **EA13** e judiciais, extensivas às famílias **EA14 EA15. EA16 EA17 EA18 EA19 EA20**	**ESUP -** Garantir políticas e recursos públicos para cumprir os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o atendimento de crianças cumprindo medidas socioeducativas e em situação de vulnerabilidade ou risco, com sua inclusão no processo educativo, através de medidas educacionais, de saúde e judiciais, extensivas às famílias. (Erechim) **ES1 -** o atendimento de adolescentes cumprindo medidas (Pelotas) **ES2 -** no processo educativo, por meio de medidas educacionais, (Eldorado, Guaíba) **ES3 -** de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade (Eldorado, Guaíba) **EA1 -** Conforme as deliberações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garantir políticas (Canguçu) **EA2 -** Garantir, conforme deliberações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), políticas e recursos (Pelotas) **EA3 -** Garantir o cumprimento da implantação e implementação políticas e recursos (Santana do Livramento) **EA4 -** Garantir políticas da Educação, Saúde e Segurança Pública e recursos públicos (Três Passos) **EA5 -** recursos públicos, recursos humanos e financeiros para cumprir (Gravataí) **EA6 - (**ECA), bem como o atendimento (Pelotas) **EA7 -** (ECA) e do Estatuto da Juventude, o atendimento de (Santa Maria) **EA8 -** de crianças e adolescentes cumprindo (Canguçu, POA, São Sepé) **EA9 -** processo educativo e social, através de (Pelotas, Canguçu) **EA10 –** através de redes de apoio especializadas e medidas (São Leopoldo) **EA11 -** medidas educacionais, de assistência social**,** de saúde (Cachoeirinha, Santana do Livramento, Torres) **EA12 -** medidas educacionais, assistenciais de saúde (São Sepé) **EA13 -** de saúde em regime de colaboração com os demais órgãos responsáveis pelas medidas e judiciais (Cruz Alta) **EA14 -** extensivas às famílias, com equipe técnica mínima, de enfermagem, serviço social, psicologia, nutricionista, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapia ocupacional. (Três de Maio) **EA15 -** extensivas às famílias, bem como levar o conhecimento do ECA aos jovens e crianças de seus direitos e deveres. (Faxinal do Soturno) **EA16 -** extensivas às famílias. Garantindo também maior autonomia para as escolas inseridas nesse sistema, formação específica e garantia de risco de vida para os profissionais que exercem suas funções nos estabelecimentos penais. (Santa Maria) **EA17 -** extensivas às famílias, garantindo o atendimento escola em regime de tempo integral. (Cruz Alta) **EA18 -** extensivas às famílias, assegurando também o bem-estar do coletivo. (Carazinho, Não me Toque, Ronda Alta, Sarandi) **EA19 -** extensivas às famílias e em classes hospitalares. (Canoas)

	EA20 - Incluir: X2 (Encantado)
141. 9. Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos **EA1 EA2 EA3 EA4 EA5** para **ESUP1** as bibliotecas **EA6 EA7** da educação básica que **ES1 ES2 ES3 EA8 EA9 EA10 EA11** promovem **ESUP2 EA12 EA13** a igualdade racial, de gênero, por orientação sexual e identidade de gênero, direitos reprodutivos, **EA14** a inclusão das pessoas com deficiência, **EA15** a educação ambiental **EA16** e que também contemplem a realidade dos povos do campo, **EA17** dos indígenas, dos quilombolas, dos ciganos **EA18 EA19 EA20 EA21 EA22 EA23** e da educação ao longo da vida, respeitando e valorizando as especificidades da juventude e dos adultos e idosos, **EA24** garantindo a acessibilidade. **EA25 EA26 EA27**	**ESUP1 -** para as bibliotecas da a educação (Dois Irmãos) **ESUP2 -** educação básica que promovem a igualdade racial, de gênero, por orientação sexual e identidade de gênero, direitos reprodutivos, a inclusão das pessoas com deficiência, a educação ambiental e que também contemplem a realidade dos povos do campo, dos indígenas, dos quilombolas, dos ciganos e da educação ao longo da vida, respeitando e valorizando as especificidades da juventude e dos adultos e idosos, garantindo a acessibilidade (Nova Hartz, Sapiranga) **ES1 -** básica que promovam a igualdade racial (Farroupilha, Passo Fundo, Santa Cruz do Sul, São Sepé, Torres) **ES2 -** básica que promovam a diversidade étnica, igualdade de direitos, de gênero (Igrejinha) **ES3 -** promovem o conhecimento da realidade econômica, social e racial (Torres) **EA1 -** materiais pedagógicos devidamente revisados e referendados por uma equipe multidisciplinar especializada**,** para (Caxias do Sul) **EA2 -** materiais pedagógicos acessíveis para (Gravataí) **EA3 -** materiais pedagógicos regionalizados para (São Luiz Gonzaga) **EA4 -** materiais pedagógicos, acervo científico e tecnológico, para (Capão da Canoa) **EA5 -** materiais pedagógicos adequados, literaturas para (Esteio) **EA6 -** bibliotecas e espaço de leitura da educação (Eldorado do Sul, Gravataí, Guaíba) **EA7 -** bibliotecas físicas e digitais da educação (Santana do Livramento) **EA8 -** básica que contemplem a visibilidade da diversidade promovem a igualdade racial (Nova Hartz, Sapiranga) **EA9 -** básica, que garantam o acesso a leitura na sua especificidade (códigos e línguas) que promovem (Horizontina) **EA10 -** básica que promovam o reconhecimento da diversidade humana como base fundamental para o desenvolvimento de todos, dentre eles, a igualdade racial (Farroupilha) **EA11 -** básica que promovam a tolerância religiosa, a igualdade racial (São Sepé) **EA12 –** que promovam a educação em direitos humanos, a igualdade (São Leopoldo) **EA13 -** promovem a diversidade humana como base fundamental, a igualdade racial (Bento Gonçalves) **EA14 –** reprodutivos, inter-religiosa e intercultural, a inclusão (São Leopoldo) **EA15 -** pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, síndromes e altas habilidades/superdotação, a educação ambiental (Cachoeirinha, Porto Alegre, Torres) **EA16 -** a educação ambiental, a educação em direitos humanos e que também (Porto Alegre) **EA17 -** povos do campo, das águas, dos indígenas (Passo Fundo, Santa Cruz do Sul) **EA18 -** ciganos, das crianças e da educação (Frederico Westphalen) **EA19 -** ciganos, populações itinerantes e outras, bem como da educação ao longo da vida (Igrejinha) **EA20** ciganos, populações itinerantes e da educação (Giruá) **EA21 -** ciganos, circenses e da educação (Pinheiro Machado) **EA22** ciganos das diferentes etnias, da comunidade surda brasileira, cujas questões linguísticas e culturais são específicas e da educação (Esteio, Santa Maria) **EA23 -** ciganos, da comunidade surda brasileira cujas questões linguísticas e culturais são específicas e da educação (Esteio, Porto Alegre) **EA24** e idosos, conforme a realidade, garantindo (Tenente Portela) **EA25 -** acessibilidade, nas suas diferentes formas. (Alegrete)

	EA26 - acessibilidade arquitetônica e material para pessoas com deficiência. (Santana do Livramento) **EA27 -** acessibilidade, sendo uma necessidade imediata para suprir as dificuldades no ano vigente. (Tenente Portela)
	EN - Agilizar adequações de infra estrutura principalmente em escola infantil. Que as aulas em EAD sejam pensadas com programas educacionais especificas no sistema prisional. (Ibirubá)
	EN - Garantir recursos tecnológicos (vídeo aulas, livros didáticos adaptados e recursos como filmadora multimídia copiadoras e netbooks em LIBRAS e Braille) garantindo a acessibilidade e adaptados a demais deficiências (Rio Grande)
142. 10. **ESUP1 ES EA1** Incentivar **EA2** e apoiar **EA3** financeiramente **EA4 EA5** pesquisas **EA6 EA7** sobre **EA8 EA9 EA10** gênero, orientação sexual e identidade de gênero, relações étnico-raciais, **EA11** educação ambiental, educação quilombola, indígena, **EA12 EA13** dos povos do campo, dos povos da Floresta, dos povos das águas, ciganos, **EA14 EA15 EA16** educação das pessoas com deficiência, **EA17 EA18 EA19 EA20 EA21 EA22 EA23** pessoas jovens, adultas e idosos em situação de privação de liberdade **EA24** e diversidade religiosa. **EA25 EA26 EA27 ESUP2**	**ESUP1 -** Incentivar e apoiar financeiramente pesquisas sobre gênero, orientação sexual e identidade de gênero, relações étnico-raciais, educação ambiental, educação quilombola, indígena, dos povos do campo, dos povos da Floresta, dos povos das águas, ciganos, educação das pessoas com deficiência, pessoas jovens, adultos e idosos em situação de privação de liberdade, diversidade religiosa. (Lagoa Vermelha) **ESUP2 -** Excluir DF, E e M (Marau) **ES** Desenvolver, consolidar e garantir financeiramente (Caxias do Sul) **EA1 -** Divulgar, incentivar (Uruguaiana) **EA2 -** Incentivar, promover e apoiar (Três de Maio) **EA3 -** Incentivar, apoiar e garantir (São Sepé) **EA4 -** financeiramente de forma efetiva pesquisas (Capão da Canoa) **EA5 -** financeiramente e fiscalizar pesquisas (Santa Maria) **EA6 -** pesquisas pedagógicas sobre gênero (Carazinho) **EA7 -** pesquisas científicas sobre gênero (Porto Alegre) **EA8 -** sobre diversidade cultural de gênero (Caxias do Sul) **EA9 -** sobre cultura surda, gênero (Uruguaiana) **EA10 -** sobre tecnologias assistivas, gênero (Pelotas) **EA11 -** étnico-raciais e anti-racista, educação ambiental (Porto Alegre) **EA12 -** indígena, das comunidades urbanas e de periferias, dos povos do campo (Guaíba) **EA13 –** indígena, a educação em direitos humanos, dos povos do campo (São Leopoldo) **EA14 -** ciganos, populações itinerantes educação (Giruá) **EA15 -** ciganos, circenses educação (Pinheiro Machado) **EA16** ciganos, educação em Direitos Humanos educação (Porto Alegre) **EA17 -** com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades / superdotação, educação bilíngue para surdos, pessoas jovens (Porto Alegre) **EA18 -** com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, síndromes, superdotação/altas habilidades, pessoas jovens (Cachoeirinha, Torres) **EA19 -** com deficiência, da educação bilíngue (LIBRAS e Língua Portuguesa escrita) para surdos, de pessoas com altas habilidades/superdotação, pessoas jovens (Santa Maria) **EA20 -** com deficiência, educação bilíngue para surdos, altas habilidades/ superdotação, pessoas jovens (Esteio) **EA21 -** com deficiência, bilinguismo dos surdos**,** pessoas jovens (Caxias do Sul) **EA22 -** com deficiência, educação na infância**,** pessoas jovens (Gravataí) **EA23 –** com deficiência, infâncias, pessoas jovens (São Leopoldo) **EA24 -** privação de liberdade, populações nômades e diversidade religiosa (Agudo, Cachoeira do Sul) **EA25 -** diversidade religiosa, visando obter subsídios para elaboração de políticas públicas e estratégias para reduzir a desigualdade social. (Dois Irmãos) **EA26 -** diversidade religiosa e comunidades tradicionais (Lagoa

	Vermelha) **EA27 -** diversidade religiosa. Com uma porcentagem direcionada à educação especial e da diversidade. A mesma deve ser especificada na Lei municipal - Secretaria Municipal de Educação, tanto para os Centros de AEE como as SRM municipais. (Tenente Portela)
143. 11. **ESUP1 ES1** Implementar **EA1** políticas de ações afirmativas **ES2 ES3** para **ES4** a inclusão **ESUP2 ES5 ES6 ES7 EA2 EA3** dos negros, **EA4** indígenas, quilombolas, **EA5** povos do campo, povos das águas, povos da floresta, **EA6 EA7 EA8** comunidades tradicionais, **EA9** pessoas com deficiência, **ESUP3 EA10 EA11** gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, **ESUP4 ES8 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16** nos cursos de graduação, pós-graduação lato **EA17** e stricto sensu **ESUP5 EA18** e nos concursos públicos. **EA19 EA20**	**ESUP1 –** Suprimir todo o texto (Carazinho, Não Me Toque, Ronda Alta, Sarandi) **ESUP2 -** inclusão dos negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, povos das águas, povos da floresta, comunidades tradicionais, de pessoas com deficiência, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, nos cursos de graduação (Encantado, Estrela) **ESUP3 -** pessoas com deficiência, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, nos cursos de (Giruá, Três de Maio) **ESUP4 -** nos cursos de graduação, pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e nos concursos públicos (São Leopoldo) **ESUP5 -** stricto sensu e nos concursos públicos. (Dois Irmãos) **ES1 -** Implementar políticas de ações afirmativas para a inclusão dos negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, povos das águas, povos da floresta, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, nos cursos de graduação, pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e nos concursos públicos (Novo Hamburgo) **ES2 -** afirmativas que não excluam os negros (Tupanciretã) **ES3 -** afirmativas que contemplem a visibilidade da diversidade, garantindo a acessibilidade nos cursos de (Sapiranga) **ES4 -** para uma formação necessária, que possibilite a todo cidadão concorrer a vagas nos cursos de graduação (Gramado) **ES5 -** inclusão de todos sem distinção nos cursos de graduação (Estrela) **ES6 -** inclusão, contemplando toda diversidade humana, nos cursos de graduação (Bento Gonçalves) **ES7 -** inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, de baixa renda ou formado na educação básica em escola pública nos cursos (São Sebastião do Cai) **ES8 -** transexuais, em todos os níveis de ensino. (Santa Rosa) **EA1 –** Implementar nos programas dos cursos de graduação, pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e nos concursos públicos políticas (São Leopoldo) **EA2 -** inclusão da cultura surda, dos negros, (Uruguaiana) **EA3 -** inclusão e permanência dos negros (Viamão) **EA4 -** negros, brancos, pardos, amarelos, indígenas, (Horizontina) **EA5 -** quilombolas, classes populares, povos do campo (Santana do Livramento) **EA6 -** povos da floresta, comunidade surda, comunidades tradicionais (Porto Alegre) **EA7 -** povos da floresta, Surdos/LIBRAS, comunidades tradicionais (Santa Maria) **EA8-** povos da floresta, comunidades surdas e povos ciganos, comunidades tradicionais (Esteio) **EA9 -** comunidades tradicionais, egressos da EJA, pessoas com deficiência (Santa Cruz do Sul) **EA10 -** pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades/superdotação, gays, lésbicas (Dois Irmãos e Porto Alegre) **EA11 -** pessoas com deficiência e comunidades linguísticas (surdos entre outras) gays, (Horizontina) **EA12 -** transexuais, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, no Ensino Técnico e Profissionalizante, nos cursos (Caxias do Sul) **EA13 -** transexuais, população nômade nos cursos (Agudo, Cachoeira do Sul) **EA14 -** transexuais gênero nos cursos (Santa Maria) **EA15 -** transexuais e pessoas de baixa renda nos cursos

	(Taquara) **EA16 -** transexuais e egressos da EJA nos cursos (Passo Fundo) **EA17 -** lato sensu (especialização) e stricto (Porto Alegre) **EA18 -** e stricto sensu (mestrado e doutorado) e nos concursos públicos. (Porto Alegre) **EA19** concursos públicos. Direito e deveres de igualdade para todos, independente de sua opção (Faxinal do Soturno) **EA20 -** concursos públicos e também assegurar condições para implementação de políticas contemplando as pessoas com deficiência. (Canoas)
	EN - Rever a questão de cotas uma vez que elas acabam discriminando-diferenciando ainda mais. (Frederico Westphalen) **EN -** Fiscalização e regulamentação em relação à condição afro-descendente. (Frederico Westphalen)
144. 12. **ESUP1 ES1 ES2 ES3** Implementar **EA1** a política de **ES4** cotas na educação superior **EA2**, dentro do princípio constitucional da ação afirmativa, como meio de superação das desigualdades **ES5 ES6 EA3** raciais **EA4** e étnicas, reservando, **ES7** durante os próximos dez anos, um mínimo de 50% das vagas nas instituições de educação superior públicas para estudantes egressos/as das escolas públicas, **ESUP2 ESUP3 EA5 EA6** respeitando-se a proporção de negros/as **EA7** e indígenas **EA8** em cada ente federado, de acordo com os dados do IBGE, de forma a democratizar o acesso aos cursos, no período diurno, noturno e em tempo integral, **ES8 ES9** dos segmentos menos favorecidos da sociedade. **EA9**	**ESUP1 -** Implementar a política de cotas na educação superior, dentro do princípio constitucional da ação afirmativa, como meio de superação das desigualdades raciais e étnicas, reservando, durante os próximos dez anos, um mínimo de 50% das vagas nas instituições de educação superior públicas para estudantes egressos/as das escolas públicas, respeitando-se a proporção de negros/as e indígenas em cada ente federado, de acordo com os dados do IBGE, de forma a democratizar o acesso aos cursos, no período diurno, noturno e em tempo integral, dos segmentos menos favorecidos da sociedade.(São Sebastião do Caí, Faxinal do Soturno) **ESUP2 -** escolas públicas, respeitando-se a proporção de negros/as e indígenas em cada ente federado, de acordo com (Farroupilha) **ESUP3 -** escolas públicas, respeitando-se a proporção de negros/as e indígenas em cada ente federado, de acordo com os dados do IBGE, de forma a democratizar (Caxias do Sul) **ES1 -** Implementar políticas para que todos os estudantes, egressos de escolas públicas e privadas, tenham acesso igualitário às instituições de ensino superior. (Estrela) **ES2 -** Implementar políticas de ações afirmativas para cotas na educação superior dentro do princípio constitucional como meio de superação das desigualdades sociais, mantendo as cotas sociais, garantindo nas instituições superiores 50 % das vagas para egressos das escolas públicas. (Farroupilha) **ES3 -** Discutir a política (Santa Vitória do Palmar) **ES4 -** a política de acesso na educação (Espumoso) **ES5 -** desigualdades sociais (baixa renda), reservando (Caxias do Sul) **ES6 -** desigualdades étnicas e socioeconômicas, reservando (Agudo, Cachoeira do Sul) **ES7 -** reservando, por tempo indeterminado, sendo no mínimo durante dez anos, um mínimo de (Porto Alegre) **ES8 -** tempo integral, todos os segmentos. (Tupanciretã) **ES9 -** em tempo integral, segmentos historicamente alijados dos espaços da sociedade. (Alegrete) **EA1 -** Implementar e debater a política (Santa Maria) **EA2 -** educação superior (graduação e pós-graduação/ mestrado e doutorado), dentro do (Porto Alegre) **EA3 -** desigualdades sócio-econômicas, raciais e étnicas (Horizontina) **EA4 -** raciais, econômicas e étnicas (São Sepé) **EA5 -** escolas públicas, com baixa renda comprovada, respeitando-se a proporção (Gramado) **EA6 -** escolas públicas, e bolsistas dos programas de Políticas Públicas respeitando-se (Porto Alegre) **EA7 -** negros/as afrodescendentes, ciganos, povos itinerantes, moradores de rua, cultura surda, quilombos e indígenas (Rio Grande) **EA8** indígenas e pessoas com deficiência em cada (Agudo, Cachoeira do Sul) **EA9 -** da sociedade contemplando todos os grupos étnicos,

	raciais e pessoas com deficiência. (Canoas)
145. 13. Garantir **ES1 EA1 EA2 EA3 EA4** o acesso e condições **ES2** para a permanência **ES3 EA5 EA6 EA7** de pessoas com deficiência, **EA8 EA9** negros, indígenas, quilombolas, **EA10** povos do campo, **EA11** povos das águas **EA12** e povos das florestas, **EA13** comunidades tradicionais, **EA14** gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais **EA15** no ensino regular. **EA16 EA17 EA18 EA19**	**ES1 -** Garantir políticas públicas para a permanência (Pelotas) **ES2 -** e condições de todas as pessoas no Ensino Regular. (Marau) **ES3 -** a permanência de todos no ensino regular. (Frederico Westphalen e Sapiranga) **EA1 -** Garantir e efetivar o acesso e (Caxias do Sul) **EA2 -** Garantir na prática o acesso, fornecer estrutura pedagógica e condições para (Espumoso) **EA3 -** Garantir e valorizar o acesso (Lagoa Vermelha) **EA4 -** Garantir, através de legislação pertinente e formação de gestores públicos, em parceria com o Ministério Público, acesso e condições (Passo Fundo) **EA5 -** permanência, com qualidade, de pessoas com (Santa Cruz do Sul) **EA6 -** permanência e aprendizagem de pessoas (Giruá) **EA7 -** permanência e aprendizagem de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, negros, indígenas (Porto Alegre) **EA8 -** de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, síndromes, superdotação/altas habilidades, negros (Cachoeirinha, Torres) EA9 - de pessoas com deficiência, altas habilidades/ superdotação, negros (Esteio) **EA10 -** quilombolas, povos menos favorecidos, povos do campo (Santana do Livramento) **EA11 -** povos do campo, povos ciganos, povos das águas (Esteio) **EA12 -** povos das águas, povos nômades e povos das florestas (Agudo, Cachoeira do Sul) **EA13 -** povos das florestas, ciganos, comunidades tradicionais (Santo Ângelo) **EA14 -** tradicionais, (crianças de circos, de parques, ciganos**,** gays,(Canoas) **EA15 -** transexuais e de baixa renda no ensino (São Sepé) **EA16 -** ensino regular e, quando necessário, às pessoas com deficiência a oferta de educação especial em Escolas Especiais. (Lagoa Vermelha) **EA17 -** ensino regular comum, especial e escola bilíngue. (Santa Rosa) **EA18 -** ensino regular, com apoio de equipe técnica mínima, de enfermagem, serviço social, psicologia, nutricionista, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional. (Três de Maio) **EA19 -** o ensino regular, garantindo o respeito a diversidade linguística. (Esteio)
146. 14. Assegurar **EA1** a promoção dos Direitos Humanos e superação das desigualdades **EA2** sociais, étnicas e raciais na educação superior, mediante o acesso e permanência **EA3** dos estudantes, garantindo-lhes bolsa-permanência, bolsa de iniciação científica, **EA4** plano de assistência estudantil para estudantes **ES** de baixa **EA5** renda **EA6 EA7**, apoio a transporte **EA8**, compra de livros, **ESUP** assistência à saúde **EA9** e moradia **EA10** estudantil. **EA11 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16**	**ESUP -** compra de livros, assistência à saúde e moradia estudantil. (Estrela) **ES -** para estudantes com renda familiar de até um salário mínimo por pessoa, apoio a transporte (Três de Maio) **EA1 -** Assegurar a divulgação e a promoção (Santa Maria) **EA2 -** desigualdades econômicas e sociais (Cachoeirinha, Torres) **EA3 -** bolsa-permanência, vinculada a frequência e rendimento escolar satisfatório, bolsa de iniciação (Espumoso) **EA4 -** iniciação científica, bolsa de extensão para trabalho junto às suas comunidades, plano de assistência (Porto Alegre) **EA5 -** baixa e média renda (Santo Cristo) **EA6 -** renda e com bom aproveitamento escolar, apoio (Giruá) **EA7 -** renda e por segmentos de deficiência**,** apoio (Canoas) **EA8 -** transporte adequado, compra (Torres) **EA9 -** à saúde, alimentação e moradia estudantil. (São Sepé) **EA10 -** moradia digna estudantil (Taquara) **EA11 -** moradia estudantil mediante comprovação de bom rendimento escolar e em contra partida o bolsista deverá atuar no setor público durante prazo mínimo estabelecido**.** (Caxias do Sul) **EA12 -** moradia estudantil, assegurando isenção das taxas por parte do poder público na produção de documentos que

	comprovem essa necessidade. (Santa Maria) **EA13 -** moradia estudantil. Sendo estas medidas transitórias, até que as desigualdades sejam superadas. (São Sepé) **EA14 -** moradia estudantil, vinculando à qualidade e relevância da produção científica. (Sapiranga) **EA15 -** moradia estudantil. Conscientizar os beneficiados da ação como contrapartida de sua responsabilidade social em sua comunidade de origem após o benefício. (Tenente Portela) **EA16 -** Excluir DF e M (Marau)
147. 15. Garantir **ES1 EA1 EA2 EA3 EA4 EA5 EA6 EA7 EA8** as condições **EA9** de acessibilidade **ESUP** física, pedagógica, **EA10** nas comunicações, informações **EA11** e nos transportes, assim como a oferta do atendimento educacional especializado **EA12** aos estudantes **ES2** público-alvo da educação especial. **EA13 EA14 EA15 EA16 EA17 EA18 EA19 EA20 EA21 EA22 EA23** .	**ESUP -** acessibilidade física, pedagógica (Viamão) **ES1 -** Garantir apoio interdisciplinar para a promoção do desenvolvimento integral do educando, em parceria com a saúde e assistência social, assegurando as condições de acessibilidade física, pedagógica, nas comunicações, nas informações e nos transportes e acessibilidade atitudinal, assim como, à oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes público-alvo da educação especial, com recursos materiais para atendê-los, e no caso dos estudantes surdos, garantir a educação bilíngue na qual a LIBRAS seja oferecida como primeira língua e a Língua Portuguesa, na modalidade escrita, seja oferecida como segunda língua. (Porto Alegre) **ES2 –** estudantes, com necessidades educativas especiais. (São Leopoldo) **EA1 -** Garantir e efetivar as condições de (Taquari) **EA2 -** Garantir e viabilizar condições de (Caxias do Sul) **EA3 -** Garantir, efetivar e fiscalizar as condições (Três de Maio) **EA4 -** Garantir, na prática, as condições (Espumoso) **EA5 -** Garantir de forma imediata a universalização (Gravataí) **EA6 -** Garantir de forma continuada as condições (Porto Xavier) **EA7 -** Garantir e executar as condições (Tenente Portela) **EA8 –** Garantir e prover as condições de (São Sepé) **EA9 -** as condições em todo o território nacional bem como em todos os níveis de ensino de acessibilidade (Santa Maria) **EA10 -** pedagógica, linguística. No caso dos surdos, garantir a educação bilíngue, na qual a libras seja oferecida como primeira língua e a língua portuguesa, na modalidade escrita seja oferecida na segunda língua, nas comunicações (Esteio) **EA11 -** informações, tecnologias assistivas e nos transportes (São Sepé) **EA12 -** especializado, em todas as modalidades e níveis da educação básica e superior por uma equipe multidisciplinar aos estudantes (Rio Grande) **EA13 -** educação especial. No caso dos surdos, garantir a educação bilíngue na qual a LIBRAS seja oferecida como primeira língua, e a língua portuguesa, na modalidade escrita, seja oferecida como segunda língua. (Santa Maria) **EA14 -** educação especial. Através de recursos específicos e qualificação dos profissionais por meio de formação continuada. (Cruz Alta) **EA15 -** educação especial e escolas bilíngues para os surdos. (Santa Rosa) **EA16 -** educação especial e bilíngue. (Horizontina) **EA17 -** educação especial com apoio de equipe técnica mínima, de enfermagem, serviço social, psicopedagogo, psicóloga, nutricionista, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional. (Três de Maio) **EA18 -** educação especial, que não só a união mas todo o sistema federal garanta atendimento especializado não só para o público de educação especial mas para toda a rede (profissionais específicos tais como: fono, psicólogo para todos os alunos sendo este um funcionário efetivo da educação). (Três Cachoeiras) **EA19** educação especial, em conformidade com a LDBEN 9394/96, Art. 58 e nos §1º e §2º. (Torres) **EA20 -** educação especial, bem como a formação continuada na área da Educação Inclusiva para os educadores de forma a qualificar o ensino (Pelotas)

	EA21 - educação especial, em todas os níveis e modalidades de ensino. (Erechim) **EA22 -** educação especial e do EJA. (Canoas) **EA23 -** Responsabilidades: (União, DF, Estados e Municípios): X1, x, x, x (Soledade)
	EN - Disponibilizar, no espaço escolar, profissionais na área da psicologia com a finalidade de dar suporte técnico aos profissionais da educação para que possam garantir a promoção dos direitos humanos, a inclusão, o respeito, as diferenças superando todas as formas de preconceito ou de discriminação. (Soledade)
148. 16. Garantir a implementação **ES** dos territórios etnoeducacionais para a gestão da educação escolar indígena **EA**.	**ES -** implementação nos territórios (Marau) **EA -** indígena e quilombola (Viamão)
149. 17. Garantir conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos **EA1** e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639/03, e da Lei n.º 11.645/08, **EA2 EA3** assegurando a implementação das diretrizes curriculares nacionais **EA4**, por meio da colaboração com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, **EA5** conselhos escolares, equipes pedagógicas **EA6** e com a sociedade civil.	**EA1** nos currículos de língua portuguesa, história, artes e nas demais áreas de conhecimento e ações educacionais (Porto Alegre) **EA2 - -** Lei n.º 11.645/08, bem como de outras etnias, de acordo com cada território etnoeducacional, assegurando a (Gramado) **EA3 -** Lei n.º 11.645/08, promovendo a formação continuada dos docentes e equipe pedagógica das instituições de ensino, assegurando (Viamão) **EA4 -** curriculares nacionais promovendo a formação continuada, por meio da (Porto Alegre) **EA5 -** étnico-racial, movimentos sociais, conselhos escolares (Passo Fundo) (Santa Cruz do Sul) **EA6 -** equipes pedagógicas, Conselhos Municipais de Educação e com a sociedade civil. (Dois Irmãos)
150. 18. **ES1 ES2** Introduzir **EA1 EA2 EA3 EA4** o estudo de **EA5** direitos humanos, educação ambiental, **EA6** história e cultura afro-brasileira, africana, indígena, **EA7 EA8 EA9 EA10** língua brasileira de sinais, **EA11 EA12 EA13 EA14** temas do Estatuto da Criança e Adolescente **EA15 EA16 EA17 EA18** e estratégias pedagógicas inclusivas **ESUP1** nos currículos **ES3** dos cursos de pedagogia, das licenciaturas, **ES4** do ensino médio e na modalidade normal, **EA19** e na formação dos professores que atuam na educação superior **EA20 EA21 EA22 EA23 EA24 EA25**	**ESUP1 -** inclusivas nos currículos dos cursos de pedagogia, das licenciaturas, do ensino médio e na modalidade normal, e na formação dos professores que atuam na educação superior. (Santa Rosa) **ES1 -** Incluir no currículo em todos os níveis de ensino (educação básica e superior) o estudo (Santa Rosa) **ES2 -** Introduzir o estudo da história e cultura afro-brasileira, africana, indígena, relações de gênero e diversidade sexual, povos do campo, os estudos de direitos (Pelotas) **ES3 -** nos currículos de todas as modalidades de ensino dos cursos (Três de Maio) **ES4 -** das licenciaturas, da Educação Básica e na modalidade normal (Santa Cruz do Sul) **EA1 -** Introduzir e efetivar o estudo de (Caxias do Sul) **EA2 -** Introduzir e garantir o estudo (Espumoso) **EA3 -** Introduzir o estudo da história e cultura afro-brasileira, africana, indígena, relações de gênero e diversidade sexual, povos do campo, o estudo de direitos (Pelotas, Canguçu) **EA4 -** Introduzir e promover o efetivo estudo de (Dois Irmãos) **EA5 -** estudo de educação em direitos humanos (Porto Alegre) **EA6 –** ambiental, diversidade religiosa, história (São Leopoldo) **EA7 -** indígena, e de outras etnias, conforme o território etnoeducacional, língua brasileira (Gramado) **EA8 -** indígena, cultura regional, língua (São Sepé) **EA9 -** indígena, relações de gênero e diversidade sexual, povos do campo língua brasileira de sinais (Eldorado do Sul, Gravataí, Guaíba) **EA10 -** indígena, povos ciganos, língua brasileira (Esteio) **EA11 -** de sinais e braile, temas do (Bento Gonçalves, Farroupilha) **EA12 -** de sinais, sistema Braile, temas do (Arroio do Meio, Canoas, Capivari, Gravataí) **EA13 -** de sinais, braile, altas habilidades, transtornos globais do desenvolvimento e/ou superdotação e deficiência intelectual, temas (Giruá) **EA14 -** de sinais, sistema braille, tipos deficiência, temas do Estatuto (Erechim)

	EA15 - Criança e Adolescente, Lei Maria da Penha e estratégias pedagógicas (Estrela) **EA16 -** Criança e Adolescente, relações interpessoais e estratégias pedagógicas (Flores da Cunha) **EA17 -** Criança e Adolescente, Estatuto da Juventude e estratégias pedagógicas (Santa Maria) **EA18 -** Criança e Adolescente, Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso e estratégias pedagógicas (Esteio) **EA19** modalidade normal, EAD e na formação (Gravataí) **EA20 -** educação superior. Introduzir, também, nos currículos escolares, a disciplina de "Ética e cidadania", explorando os direitos fundamentais/humanos dos cidadãos. (Faxinal do Soturno) **EA21 -** educação superior, inclusive para professores já formados que estão atuando na educação básica, incluindo todas as etnias. (Santo Cristo) **EA22 -** educação superior, e na formação continuada dos professores atuantes na educação básica. (Porto Xavier) **EA23 -** educação superior, de forma interdisciplinar que necessitará de trabalho coletivo e discussões que envolvam docentes e discentes. (Porto Alegre) **EA24 -** educação superior e na educação das pessoas com deficiência. (Canoas) **EA25 -** Excluir DF e M (Marau)
151. 19. **ES1** Inserir no currículo **ES2** do ensino fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07 **EA1 EA2 EA3 EA4 EA5**	**ES1 -** Trabalhar de forma transversal no currículo do ensino (Santo Augusto) **ES2** - Inserir no currículo da educação básica (Erechim, Santa Cruz do Sul, São Leopoldo) **EA1 -** a Lei 11.525/07 e o Estatuto da Criança e do Adolescente. (Três de Maio) **EA2 -** Lei 11.525/07 e Lei 8.069/90. (Cruz Alta) **EA3 -** Lei 11.525/07 e Estatuto do Idoso (Canoas) **EA4 -** Lei 11.525/07, através da formação e capacitação dos professores e gestores. (São Sepé) **EA5 -** bem como as obrigações da família. (Aratiba)
	EN - Implantação da Disciplina de Direitos Humanos e Cidadania nos cursos de formação de professores (Frederico Westphalen)
152. 20. **ESUP** Garantir a oferta de educação escolar pública **EA1 EA2** para jovens, adultos e idosos em situação de privação da liberdade **EA3**, nos estabelecimentos penais **EA4 EA5 EA6 EA7**.	**ESUP -** todo o texto (Giruá) **EA1 -** escolar pública e profissionalizante para jovens...(São Pedro do Sul) **EA2 -** escolar pública e ensino técnico para jovens. (Canoas) **EA3 -** garantindo também maior autonomia para as escolas inseridas nesse sistema, formação específica e garantia de risco de vida para os profissionais que exercem suas funções (Santa Maria) **EA4** - e centros de ressocialização (São Sepé) **EA5 –** penais com continuidade dos estudos assegurada pelo Poder Público. (Passo Fundo) **EA6 –** penais, bem como promover Políticas e programas para a comunidade e familiares dos mesmos. (Santo Augusto) **EA7 -** penais, garantindo a segurança dos profissionais. (Caxias do Sul)
153. 21. **ESUP1 ES1** Promover **EA1** políticas **EA2** e programas **EA3** para **EA4** o envolvimento da comunidade e dos familiares das pessoas em privação de liberdade, **EA5 EA6** com atendimento diferenciado, **EA7 EA8** de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, considerando suas necessidades educacionais específicas, **ES2** bem como **ESUP2** o gênero, **ESUP3** raça e etnia, orientação sexual e identidade de gênero, **ES3 EA9** ~~credo~~, idade e condição social. **EA10**	**ESUP1** - todo o texto (Giruá, Lagoa Vermelha) **ESUP2 -** o gênero, raça e etnia, orientação sexual e identidade de gênero, credo, - Capão da Canoa **ESUP3 -** raça (Alegrete, Cachoeira do Sul, Santa Maria,) **ES1-** Implementar.e promover ..(Gravatai) **ES2 -** específicas, e o gênero (Canguçu) **ES3 -** diversidade religiosa (Santa Maria) **EA1 -** Promover e efetivar políticas (Capão da Canoa) **EA2 -** políticas públicas..(Gravatai) **EA3 –** programas instituindo rede intersetorial para o (Uruguaiana) **EA4 –** para apoio (Uruguaiana) **EA5** - liberdade, não só das pessoas com privação da liberdade mas sim de todos os alunos que frequentam qualquer escola com

	atendimento (Três Cachoeiras) **EA6 -** liberdade, deverão trabalhar e produzir para própria manutenção, com atendimento (Tupaciretã) **EA7** atendimento diferenciado e/ou especializado, de acordo (POA) **EA8 -** atendimento diferenciado, objetivando a recuperação e reinserção do indivíduo à sociedade, de acordo (São Sepé) **EA9 –** gênero, diversidade religiosa, idade (Santa Maria) **EA10 -** condição social, observando que sejam poupados de risco os demais membros da sociedade e garantida a segurança do profissional da educação incumbido da tarefa**.** (Caxias do Sul)
	EN - Promover a oferta de cursos e oficinas que profissionalizem e capacitem a comunidade e os familiares das pessoas em privação de liberdade, de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, para serem cidadãos trabalhadores e assim ter sua reinserção na sociedade. (Caxias do Sul)
154. 22. **ES** Implementar **EA1** políticas **EA2** e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, **EA3** possibilitando a construção de novas estratégias pedagógicas, **EA4** produção de materiais didáticos **EA5 EA6** e a implementação **EA7** de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos na modalidade educação **EA8** a distância (EAD), **EA9 EA10** no âmbito das escolas do sistema prisional.**EA11 EA12 EA13 EA14**	**ES -** Efetivar políticas...(Santa Maria) **EA1-** Implementar e desenvolver (Faxinal do Soturno) **EA2-** políticas públicas e programas...(Santa Maria, Gravataí) **EA3 -** liberdade, que contribuam para uma cultura em direitos humanos, visando o enfrentamento ao trabalho infantil, ao racismo, ao sexismo, à homofobia e a todas as formas de discriminação, possibilitando (Pelotas) **EA4 -** estratégias pedagógicas e profissionalizantes, produção de (Caxias do Sul) **EA5 -** didáticos e regionalizados (São Pedro do Sul) **EA6 -** didáticos adequados (Esteio) **EA7 -** implementação e desenvolvimento de novas metodologias. (Santa Maria) **EA8 –** educação presencial e a distância (Julio de Castilhos) **EA9 - (EAD),** PROEJA e AEE (Atendimento Educacional Especializado) no âmbito das escolas (Santa Maria) **EA10 -** (EAD), garantindo o acesso a todos os níveis de educação, (Cruz Alta) **EA11 –** prisional e demais instituições.(Faxinal do Soturno) **EA12 -** prisional, numa perspectiva emancipatória (Passo Fundo) **EA13 -** escolas do sistema prisional articulando com o poder judicial (Assistência Social). (Canoas) **EA14 -** Incluir responsabilidade da União **(**Entre Rios do Sul)
155. 23. **ES1 ES2** Implementar **EA1 EA2 EA3** a modalidade da EJA **EA4** para o jovem, **EA5** o adulto, e o idoso, **EA6** orientada para o reconhecimento do direito humano e cidadão, **EA7** a diversidade **EA8** cultural, lingüística, **ESUP EA9** racial étnica e de gênero. **EA10 EA11 EA12**	**ESUP -** linguística, racial, étnica e de gênero (Agudo, Alegrete, Cachoeira do Sul, Capão da Canoa) **ES1 -** Reestruturar e fortalecer a modalidade de EJA... (Santo Augusto) **ES2 -** Garantir a oferta da modalidade EJA (Três Passos, Carazinho) **EA1** – Implementar e aperfeiçoar (Faxinal do Soturno) **EA2 -** Implementar,efetivamente, a modalidade (Passo Fundo) **EA3 -** Implementar e assegurar a modalidade da (Estrela) **EA4 -** EJA**,** com garantia de continuidade de estudos para o jovem (Passo Fundo) **EA5 -** para o jovem, (a partir dos 16 anos) o adulto (Farroupilha) **EA6 -** e o idoso, a pessoa com deficiênciaorientada (Alegrete) **EA7 -** cidadão e voltada para o mercado de trabalho, a diversidade cultural (Caxias do Sul) **EA8**- diversidade intelectual, cultural (Cachoeirinha, Torres) **EA9 -** linguística, religiosa, racial (Passo Fundo) **EA10 –** de gênero,com maior divulgação nos meios de comunicação, para que atinja um maior publico (Faxinal do Soturno) **EA11 -** de gênero, e necessidade educativa especiais.(Gravataí) **EA12 -** de gênero,com a oferta de transporte, ou auxílio transporte.(Tupaciretã)
	EN - Modalidade semipresencial do EJA em municípios menores, de acordo com a realidade local, levando em conta questões como deslocamento e outras. (Frederico Westphalen)

156. 24. Criar, incentivar **EA1** e fortalecer, com apoio financeiro **EA2**, comitês **EA3 EA4** estaduais, distritais e municipais de estudos e pesquisas em direitos humanos **EA5** e produção de materiais didáticos, de apoio pedagógico e tecnologia assistiva.**EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 EA11 EA12 EA13**	**EA1 -** incentivar, garantir e fortalecer, (Canoas) **EA2 -** financeiro dos entes federados (Gravataí) **EA3 -** comitês "nacional" (Bento Gonçalves) **EA4 -** comitês, nacionais, estaduais, distrital (Farroupilha, São Sepé) **EA5 -** direitos humanos, em deveres do cidadão, na produção de (Caxias do Sul) **EA6 -** tecnologia assistiva com apoio financeiro garantido (Faxinal do Soturno) **EA7 -** tecnologia assistiva, observando as especificidades regionais. (Capão da Canoa) **EA8-**tecnologia assistiva, que a união tem que estar junto com o estados e municípios neste incentivo.- Três Cachoeiras **EA9-** assistiva, contando com profissionais especializados (Cruz Alta) **EA10 -** tecnologia assistiva, com a participação das Instituições de Ensino Superior. (Caxias do Sul) **EA11 -** tecnologia assistiva, em tempo concomitante ao curso/ano. (São Leopoldo) **EA12 -** RESPONSABILIDADE DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS) (Capivari, Giruá) **EA13 -** Incluir a responsabilidade da "União" (Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Esteio, Marau, Nova Prata, Pelotas, Vacaria)
157. 25. Assegurar **EA1** que a escola cumpra **ES** seu papel de espaço privilegiado na promoção dos direitos humanos, **EA2** buscando garantir a inclusão, **EA3** o respeito e a valorização das diferenças, sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, contribuindo para assegurar um local livre e seguro para o desenvolvimento de sujeitos autônomos, **EA4** participativos, cooperativos e solidários, fortalecendo suas possibilidades de continuidade de estudos **EA5**.	**ES -** cumpra sua função social de espaço privilegiado (Santa Maria) **EA1**- Assegurar, subsidiar e fiscalizar que a escola (Três de Maio) **EA2 -** direitos humanos, por meio de políticas públicas de investimento financeiro, buscando garantir (Caxias do Sul) **EA3 -** garantir a inclusão, e a cultura de paz (Bagé) **EA4 -** sujeitos autônomos, éticos, críticos**,** participativos, cooperativos (Caxias do Sul) **EA5** - estudos e garantindo a segurança e o direito ao respeito e colaboração do profissional. (Horizontina)
	EN - Estabelecer em lei, no prazo máximo de 12 meses para que os Tribunais de Controle Interno (TCE, TCU, TCM), após data da entrega das prestações de contas anual, julguem as mesmas e as divulguem aos estados e municípios. (Vacaria)
158. 26. Garantir **EA1** que o espaço escolar propicie a **EA2** liberdade de expressão **EA3 EA4**, a promoção dos direitos humanos **EA5 EA6** e a inclusão **EA7** educacional. **EA8 EA9 EA10**	**EA1 -** Garantir,através dos cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, que o espaço escolar (Passo Fundo) **EA2 -** propicie a acessibilidade e permanência da liberdade (Capivari) **EA3 -** expressão e linguística, a promoção (Horizontina) **EA4 –** expressão, pensamento, consciência, religião, a promoção (São Leopoldo) **EA5 -** humanos "e deveres". (Bento Gonçalves) **EA6 -** direitos humanos, o comprometimento com os deveres do cidadão e a inclusão educacional. (Caxias do Sul) **EA7 –** a inclusão sócio educacional (São Leopoldo) **EA8 -** educacional, de forma qualificada e que contemple as especificidades de cada um (Faxinal de Soturno) **EA9 -** educacionale educação para o trabalho (Gravatai) **EA10 -** inclusão educacional e a participação efetiva da família e da comunidade. (Canoas)
159. 27. Desenvolver ações conjuntas e articuladas **EA1** pelo diálogo e fortalecimento do FNE e Diversidade Étnico-Racial, Fórum de Educação Escolar Indígena, Fórum de Educação do Campo, **EA2** Fórum de Educação Inclusiva, **EA3** Fórum de Educação em Direitos Humanos, Fórum de EJA, Fórum de Educação Profissional **EA4**, Fórum LGBT, Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos relacionados à Educação dos Afro Brasileiros **EA5 EA6**, dentre outros. **EA7**	**EA1 –** articuladas entre os "incluídos" e os "inclusores" pelo diálogo (São Leopoldo) **EA2 -** Fórum de Educação do Campo, Cultura de paz, Fórum de Educação Inclusiva (Bagé) **EA3** - Educação Inclusiva, Fórum de educação de surdos, Fórum de Educação (Caxias do Sul) **EA4** - Profissional, Fórum da Comunidade Surda, Fórum LGBT (Horizontina) **EA5 -** Fórum de Educação de Surdos (Santa Maria)

	EA6 - Comissão Nacional de Alfabetização E Educação De Jovens E Adultos (Passo Fundo) **EA7 -** dentre outros, garantindo que as liberações dos fóruns emanados sirvam como subsídios de políticas públicas. (Canoas)
160. 28. **ES** Fomentar a produção de material didático específico **EA1 EA2** para cada território etnoeducacional, **EA3** bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação **ESUP1** escolar **ESUP2** indígena. **EA4 EA5 EA6 EA7 EA8 EA9**.	**ESUP1 –** educação escolar indígena.(Viamão) **ESUP2 -** indígena. (Santo Augusto) **ES –** Garantir a produção (Caxias do Sul, Dois Irmãos) **EA1 -** específico e o acesso imediato deste (Dois Irmãos) **EA2 -** específico "e currículo adequado", para cada território.(Nova Prata) **EA3 -** etnoeducacional, regional, bem como (São Sebastião do Cai) **EA4 -** indígena e educação bilíngue. (Horizontina) **EA5 -** indígena, em todos os níveis e modalidades (Passo Fundo) **EA6 -** indígena, quilombolas, educação do campo e educação especial e povos tradicionais (Canguçu) **EA7 -** educação escolar indígena bem como instituir diretrizes de base para educação indígena. (Canoas) **EA8 -** escolar indígena e de outras culturas locais. (Flores da Cunha) **EA10 -** indígena e assegurar recursos financeiros para sua efetivação. (São Sepé)
161. 29. **ES1 ES2 ES3 ES4 ES5** Apoiar a alfabetização de crianças **EA1 EA2** do campo, indígenas, **EA3** quilombolas **EA4 EA5 EA6** e de populações itinerantes, **EA7 EA8** com a produção de materiais **EA9** didáticos específicos, **EA10** e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna **EA11** pelas comunidades indígenas **ESUP EA12 EA13** e a identidade cultural das comunidades quilombolas **EA14 EA15 EA16 EA17**	**ESUP -** indígena e a identidade cultural das comunidades **quilombolas (Cachoeirinha,** Torres**)** **ES1 –** Garantir a alfabetização (Dois Irmãos, São Sepé) **ES2 -** Apoiar, assegurar e efetivara alfabetização (Capão da Canoa) **ES3 -** Assegurar e efetivar a alfabetização (Capão da Canoa) **ES4 -** Assegurar a alfabetização de crianças (Caxias do Sul) **ES5 -** Garantir o processo educacional de crianças e jovens (Sta Cruz do Sul) **EA1 –** crianças**,** jovens e adultos (Alegrete) **EA2 -** de crianças, adolescentes e adultos do campo (Pelotas) **EA3 -** indígenas, surdas,quilombolas (Gravatai, Horizontina) **EA4 -** quilombolas e da comunidade surda.e de populações (Santa Rosa) **EA5 –** quilombolas surdos, deficientes visuais, cegos (Capivari) **EA6 -** quilombolas, assim como das diferentes etnias. (Porto Xavier) **EA7 -** itinerantes, e circenses com a produção (Pinheiro Machado) **EA8 -** populações itinerantes nas comunidades/meio, com a produção (Santa Cruz do Sul) **EA9 –** materiais multimidiáticos (Alegrete) **EA10** didáticos específicos, com pareceres emitidos por todos os agentes envolvidos com intuito de que o material selecionado seja adequado à realidade e o cotidiano das populações atendidas e desenvolver instrumentos (POA) **EA11** - da língua materna e da língua portuguesa e identidade **cultural** pelas comunidades (Cachoeirinha, Torres) **EA12** - indígenas e quilombolas (Torres) **EA13 -** indígenas e comunidade surda (Gravatai) **EA14 -** quilombolas e surdas. (Horizontina Santa Rosa) **EA15 –** quilombolas com a garantia de vivenciar a sua cultura nos espaços sociais e educacionais.(Cachoeirinha) **EA16 -** quilombolas do campo e itinerantes (São Sebastião do Caí) **EA17 -** quilombolascom a garantia de vivenciar a sua cultura nos espaços sociais e educacionais. (Torres)
162. 30. Inserir **ES1 EA1 EA2** a temática **EA3** dos direitos humanos **EA4 EA5** nos projetos político-pedagógicos **EA6** das instituições educacionais **ES2** dos respectivos sistemas **EA7** ensino. **EA8 EA9 EA10 EA11 EA12**	**ES1 –** Inserir a educação em direitos humanos (São Leopoldo) **ES2 -** instituições educacionais em todos os sistemas de ensino. (Três de Maio) **EA1 -** Inserir e efetivar (Capão da Canoa) **EA2** - Inserir, fiscalizar e fazer com que se efetive a temática dos direitos humanos (Carazinho) **EA3 -** Inserir a temática da educação em direitos humanos nos

	projetos político-pedagógicos e regimentos escolares das instituições educacionais (POA) **EA4 -** direitos humanos e da diversidade nos projetos (Cerro Largo) **EA5 -** direitos humanos e dos deveres como cidadãos nos projetos (Flores da Cunha) **EA6 -** e nos planos de estudos (Viamão) **EA7 –** sistemas de (Capão da Canoa, Caxias do Sul) **EA8 -** ensino e formação continuada de profissionais (Ibirubá) **EA9 –** ensino**,** com o devido monitoramento dos sistemas. (Alegrete) **EA10 -** Promover, também, cursos que capacitem os portadores de necessidades especiais para o mercado de trabalho, concomitante à escolarização. (Faxinal do Soturno) **EA11 -** respectivos sistemas ensino indígena de forma a contemplar a educação inclusiva. (Canoas) **EA12 -** ensino, garantindo a política de formação docente sobre o Tema. (São Sepé)
163. 31. **EA1** Ampliar **EA1 EA2 EA3 EA4 EA5** a oferta **EA6** do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização **EA7** de **EA8** estudantes com **EA9** deficiência, **ES2** transtornos globais do desenvolvimento e **EA10** altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública **EA11 EA12** de ensino regular, **ES3** a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa **EA13 EA14 EA15** em contextos educacionais inclusivos **EA16 EA17 EA18 EA19** e garantia da **EA20 EA21** acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes. **EA22 EA23 EA24 EA25 EA26 EA27 EA28 EA29**	**ES1 -** Implementar, garantir e (Dois Irmãos) **ES2** – deficiência, intelectual, visual, física, mental, transtornos globais do desenvolvimento, surdez e altas habilidades/ superdotação; matriculados na rede pública e privada do ensino regular (Pelotas) **ES3 –** ensino regular garantindo o Braile (para cegos), escolas e classes bilíngues para surdos, nas quais a Libras seja a primeira língua de instrução e comunicação e a Língua Portuguesa, na modalidade escrita, seja a segunda língua, com professores e outros profissionais bilíngues, em todos os níveis de educação, respeitando o decreto 5.626/05, Lei Nº 10.436/2002 e os artigos 22, 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, contemplando a presença de professores que tenham formação bilíngue". Garantir, também, acessibilidade arquitetônica,(Santa Maria) **EA1** - Ampliar e fiscalizar a oferta (Três de Maio) **EA2 -** Ampliar e garantir a oferta (Gravataí, Guaíba, POA) **EA3 -** Ampliar, em parceria com a saúde (Itaqui) **EA4 -** Ampliar a saúde escolar e garantir a oferta do (Pelotas) **EA5 -** Ampliar e assegurar a oferta (São Sepé) **EA6 -** Ampliar a oferta e garantir o atendimento educacional (Espumoso) **EA7 -** à escolarização, também na escola de educação especial de estudantes (Canguçu) **EA8 -** escolarização de todos os estudantes com deficiência (POA), **EA9 –** estudantes com necessidades educativas especiais e deficiências (São Leopoldo) **EA10 -** desenvolvimento e demais transtornos de aprendizagem (Santo Augusto) **EA11 -** na rede pública e privada de ensino regular (Três de Maio, Carazinho) **EA12 -** rede pública, privada e comunitária de ensino regular (Santa Cruz do Sul) **EA13 -** portuguesa e sistema Braile (Canoas, Gravataí, Rio Grande) **EA14 -** portuguesa, braile e material adequado para pessoas com baixa visão (Cachoeirinha, Torres) **EA15 -** língua portuguesa "escrita" (Bento Gonçalves, Farroupilha) **EA16** - inclusivos e em escolas bilíngues para surdos a garantia. (Caxias do Sul, Santa Rosa) **EA17 -** inclusivos tendo professor de LIBRAS preferencialmente surdo com intérprete e garantia (Horizontina) **EA18 -** inclusivos para todos os envolvidos no processo educacional e garantia (Bagé). **EA19 -** inclusivos, material didático adaptado ao sistema braile, texto ampliado para alunos com baixa visão (Cruz Alta) **EA20** – garantia de recursos humanos especializados (Santo

	Augusto) **EA21 -** garantia de articulação intersetorial (Uruguaiana) **EA22 –** transportes e recursos humanos (Dois Irmãos) **EA23 -** nos transportes e nos recursos humanos com formação específica para esse atendimento. (Caxias do Sul) **EA24 -** transportes adequados (Cachoeirinha, Torres) **EA25 -** transportes, bem como garantia de recursos e financiamento para formação continuada para os profissionais da educação, inclusive a nível de mestrado e doutorado, nas diversas áreas da educação(Cruz Alta) **EA26 -** transportes, em todos os níveis e modalidades (Santa Cruz do Sul, Passo Fundo) **EA27 -** nos transportes, podendo parte do percurso escolar se dar em escolas bilíngues para surdos ou em escolas com atendimento exclusivo na modalidade para estudantes com grave deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento ou deficiência múltipla ou em escolas para cegos. (POA) **EA28 -** Promover, também, cursos que capacitem os portadores de necessidades especiais para o mercado de trabalho, concomitante à escolarização. (Faxinal do Soturno) **EA29 -** nos transportes, bem como a garantia de recursos humanos suficientes para este atendimento. (São Lourenço)
	EN - Definir recursos específicos nos Programas de Inclusão já existentes do governo federal para ampliação, nas redes públicas e privadas, de profissionais para as Salas de Recursos multifuncionais ou para implantação destas onde ainda não existe. (Caxias do Sul) **EN** Garantir a presença de intérprete de libras na sala de aula comum (Cachoeira do Sul)
164. 32. **ES1 ES2** Promover **EA1 EA2 EA3 ES3** ~~a~~ educação inclusiva, por meio da articulação entre o ensino **ES4** regular **EA4 EA5** e o atendimento educacional especializado **EA6** complementar, **EA7 EA8 EA9** ofertado em salas de recursos multifuncionais **EA10 EA11 EA12 EA13** da própria escola, de outra escola da rede pública **EA14 EA15** ou em instituições conveniadas **EA16 EA17 EA18 EA19 EA20 ES21 EA22 EA23 EA24 EA25 EA26 EA27**	**ES1-** Garantir educação escolar nas escolas especiais a quem delas necessitarem e o atendimento educacional especializado, financiamento, apoio técnico e parceria com as organizações da sociedade civil". (Bento Gonçalves) **ES2 -** Assegurar e garantir (Capão da Canoa) **ES3 –** Promover na educação inclusiva (Taquara) **ES4 -** o ensino comum e o atendimento educacional (Canoas) **EA1** Promover e ampliar a educação inclusiva (Cerro Largo) **EA2 -** Promover e garantir a educação inclusiva (Caxias do Sul) **EA3 -** Promover a adaptação curricular (Taquara) **EA4 -** ensino regular (comum e especial) e o atendimento. (Santa Rosa) **EA5 -** ensino regular, educação especial e bilíngüe e o atendimento (Horizontina) **EA6 -** especializado de forma complementar (Santa Maria) **EA7 -** complementar, garantido em todas as escolas, ofertado (Espumoso) **EA8 –** complementar e suplementar, ofertado (Santa Maria) **EA9 -** complementar e suplementar, ofertado (Catuipe, Ijuí, Jóia, Panambi, POA) **EA10 -** multifuncionais, com profissional especializado, da própria escola (Espumoso) **EA11 –** multifuncionais prioritariamente da própria escola (Gravataí) **EA12 -** multifuncionais, preferencialmente, da própria escola (Santa Cruz do Sul) **EA13** - multifuncionais ou sala de recursos especializada da própria escola (POA) **EA14 –** públicas e centros de atendimentos educacionais especializados (Cachoeirinha, Torres) **EA15** - pública e privada ou em instituições (Carazinho) **EA16** - conveniadas, com o apoio de uma equipe multiprofissional (fonoaudiologia, psicologia, neurologia, fisioterapia, serviço social, enfermagem, terapia ocupacional, dentre outros). (Santa Rosa) **EA17 -** conveniadas, com apoio de equipe técnica mínima, de enfermagem, serviço social, psicologia, nutricionista, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapia ocupacional. (Três de Maio)

	EA18 - conveniadas acompanhando a criação de currículos adaptados como forma de documentação da vida escolar do aluno, mantendo uma estratégia de ensino da educação infantil até o término da educação básica.(Dois Irmãos) **EA19 -** conveniadas e escolas para surdos (Santa Maria) **EA20 -** conveniadas com a criação de cargos para monitoria ocupados por um profissional capacitado na área da educação especial para atender alunos incluídos na rede regular de ensino. Deve constar no PPP e regimento nas escolas regulares o número reduzido de alunos na salas que tenham alunos com deficiência (Rio Grande) **EA21 -** conveniadas, além da oferta da modalidade de educação especial em Escolas Especiais**.** (Lagoa Vermelha) **EA22 -** conveniadas, com recursos humanos suficientes de acordo com a demanda (São Lourenço) **EA23** - conveniadas, centros de atendimento, EJA e redes de apoio. (Canoas) **EA24 -** conveniadas e programas de incentivo ao educador. (Frederico Westphalen) **EA25 -** conveniadas, possibilitando a criação de escolas especiais. (exemplo: escolas bilíngues para surdos). (Farroupilha) **EA26 -** conveniadas, garantindo recursos físicos, pedagógicos e humanos de acordo com a demanda da escola.(Caxias do Sul) **EA27 -** conveniadas, com recursos humanos suficientes de acordo com a demanda. (São Lourenço)
	EN - Disponibilizar recursos em incentivo às escolas especiais para continuidade dos atendimentos oferecidos aos alunos com deficiência em busca da inclusão social e escolar dos mesmos, uma vez que estes atendimentos são fundamentais para o desenvolvimento das pessoas com deficiência. (Porto Xavier)
165. 33. **ES1 ES2 ES3** Disponibilizar **EA1** recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade **EA2** e formação continuada de professores **EA3 EA4 EA5**, para o **EA6** atendimento educacional especializado complementar, **EA7 EA8 EA9 EA10 EA11 EA12** nas escolas **ESUP** urbanas e do campo. **EA13 EA14 EA15 EA16 EA17**	**ESUP -** urbanas e do campo (Dois Irmãos) **ES1 -** Garantir a compra, com qualidade, de recursos de tecnologia assistiva e o devido uso nas salas de aula, prover serviços de acessibilidade, bem como formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas urbanas e do campo. (Pelotas) **ES2 -** Garantir recursos de tecnologia (Caxias do Sul) **ES3 –** Garantir redes de apoio e recursos (São Leopoldo) **EA1 –** Disponibilizar e garantir (Cruz Alta, Taquari) **EA2 -** acessibilidade, bem como recursos humanos e formação (São Lourenço) **EA3 -** continuada de professores específica de educação especial à professores questão em sala de aula(Faxinal do Soturno) **EA4** continuada de professores da educação básica e, para o atendimento (Santo Ângelo) **EA5 –** continuada de professores em Libras, em braile e todos os recursos necessários, para o atendimento (Santa Rosa) **EA6 -** para o ensino regular e atendimento educacional (Cerro Largo) **EA7 -** complementar e suplementar (Viamão) **EA8 -** complementar e suplementar, para professores de apoio à inclusão e para a formação de educadores bilíngües proficientes em LIBRAS e língua portuguesa, como segunda língua, nas escolas (POA) **EA9 –** complementar, para a formação de educadores bilíngues proficientes em libras e língua portuguesa como segunda língua (Santa Maria) **EA10** - complementar e/ou suplementar nas escolas. (Erechim) **EA11 -** complementar e professores de sala de aula, nas escolas (Caxias do Sul) **EA12** - complementar, nas escolas urbanas e do campo em todos os níveis e modalidades da Educação e de exploração (Carazinho) **EA13 -** do campo e instituições conveniadas (Viamão)

	EA14 - do campo, "com profissionais especializados na área". (Nova Prata) **EA15** - do campo e redes de ensino pública e privada (Santo Augusto). **EA16 -** do campo bem como profissionais de apoio pedagógico à educação inclusiva na sala comum. (Canoas) **EA17 -** do campo, quilombolas e indígenas. (Caxias do Sul)
	EN - Disponibilizar recursos para formação continuada dos professores atuantes na rede regular de ensino quanto à inclusão dos alunos publico alvo da educação especial. (Porto Xavier)
166. 34. Inserir **ES1 EA1** na avaliação de livros do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), de maneira explícita, critérios eliminatórios para obras que veiculem preconceitos à condição social, regional, **ESUP ES2** étnico-racial, **EA2 EA3** de gênero, orientação sexual, **EA4** identidade de gênero, linguagem, condição de deficiência ou qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos humanos. **EA5 EA6 EA7EA8**	**ESUP –** regional, étnico-racial (Capão da Canoa) **ES1** – Inserir nas fichas de avaliação de todas as disciplinas e gêneros literários e inserir em todas as comissões e em especial nas equipes de avaliação do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), representantes dos movimentos sociais negros, de mulheres e LGBT que tenham acúmulo na identificação de formas implícitas de racismo e discriminação. (Guaíba) **ES2 –** regional, étnico, de gênero (Capão da Canoa) **EA1**- Inserir e possibilitar na avaliação (Capão da Canoa) **EA2 –** étnico-racial, religiosa (Passo Fundo) **EA3** - étnico-racial, religiosa, de gênero, (Erechim) **EA4 -** orientação sexual e religiosa (Gravataí) **EA5 –** humanos promovendo adaptação dos conteúdos aos estados aos quais serão destinados. (Dois Irmãos) **EA6 -** humanos, nas fichas de avaliação de todas as disciplinas e gêneros literários e inserir em todas as comissões e em especial nas equipes de avaliação do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), representantes dos movimentos sociais negros, de mulheres e LGBT que têm acúmulo na identificação de formas implícitas de racismo, preconceito racial e discriminação racial (Canguçu) **EA7** - Incluir a responsabilidade desta emenda para o Município e Estado (Sapiranga, Taquara) **EA8 -** RESPONSABIL IDADE DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS (Capivari, Três Cachoeiras)
	EN - Trabalho em colaboração entre meios de comunicação e educacionais, a fim de primar pela diversidade, levando em conta as diferentes realidades, favorecendo a convivência e a construção de conhecimento. (Frederico Westphalen)
167. 35. Consolidar a educação escolar **ES1** no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, de povos indígenas, povos da floresta, povos das águas e comunidades quilombolas,**EA1 EA2 EA3v** respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo a sustentabilidade socioambiental e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo **EA4**; a oferta bilíngue **EA5** da educação infantil **ESUP ES2** e anos iniciais do ensino fundamental, **EA6** e em língua materna das comunidades **EA7 EA8** indígenas **EA9** e em língua portuguesa **EA10**; a reestruturação e a aquisição de equipamentos **EA11 EA12**; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização. **EA13 E14**	**ESUP –** infantil e anos iniciais do (Cachoeirinha, Torres) **ES1 -** educação escolar do campo (Santa Cruz do Sul) **ES2** - educação infantil e do ensino fundamental, em língua materna (Erechim) **EA1 –** comunidades quilombolas e comunidades surdas, respeitando (Santa Maria) **EA2 -** comunidades quilombolas, da comunidade surda, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, respeitando a articulação (POA) **EA3 -** comunidades quilombolas, estendendo-se a outras culturas respeitando a articulação (Flores da Cunha) **EA4 -** organização do tempo e do espaço; a oferta bilíngue (Bagé) **EA5**- a oferta bilíngue com professor fluente na língua de sinais e intérprete, da educação infantil (Horizontina) **EA6 -** fundamental, ensino médio e ensino superior (Cachoeirinha, Torres) **EA7 -** das comunidades quilombolas e (Eldorado, Gravataí, Guaíba) **EA8 -** comunidades quilombolas, indígenas e diferentes etnias e em língua portuguesa (Canguçu) **EA9** - indígenas, da comunidade surda e em língua (Gravataí, Santa Rosa) **EA10** - em língua portuguesa e a comunidade surda; a reestruturação (Horizontina) **EA11**- equipamentos e recursos humanos (equipe multiprofissional fonoaudiologia, psicologia, neurologia,

	fisioterapia, serviço social, enfermagem, terapia ocupacional, dentre outros); a oferta (Santa Rosa) **EA12 -** equipamentos, de material didático específico**;** a oferta de (Canoas) **EA13** - Estender a responsabilidade à União(x1) (Bento Gonçalves, Farroupilha, Marau, Santo Cristo, Teotônia, Três Cachoeiras) **EA14 –** Marcar X1 (responsabilidade da União) (Taquara)
	EN - Inserir no currículo escolar nos municípios essencialmente agrícola, aulas de técnicas agrícolas para estimular a permanência do aluno no campo. (Aratiba)
168. 36. **ES1** Assegurar, **EA1** em regime de colaboração, **EA2 EA3** recursos **EA4** necessários para a implementação de políticas **EA5** de diversidade e inclusão voltadas à promoção **ES2** da inclusão **ESUP EA6** escolar **EA7** da população em situação de **ES3** rua. **EA8 EA9**	**ESUP –** escolar (São Leopoldo) **ES1 -** Garantir em regime de colaboração (Santa Maria) **ES2 -** à promoção da educação inclusiva. (Santo Ângelo) **ES3 -** em situação de risco e vulnerabilidade social.(Dois Irmãos) **EA1 -** Assegurar e investir (Gravatai) **EA2 -** regime de colaboração, mediante políticas públicas de assistência social e de saúde instituídas, recursos necessários (Caxias do Sul) **EA3 -** regime de colaboração , redes de apoio e recursos (São Leopoldo) **EA4 -** recursos financeiros necessários para (Santo Ângelo) **EA5 -** políticas de respeito à diversidade (São Sepé) **EA6 -** inclusão socioeducacional da população (São Leopoldo) **EA7 -** da inclusão escolar e social (Caxias do Sul, Santa Maria) **EA8** situação de rua, no ensino regular. (Gramado) **EA9 –** situação de rua**.** Independente de raças e etnias, valorizar mais as pessoas que se dedicam, que trabalham. Estão dando incentivo, para estas pessoas continuem na rua (Faxinal do Soturno)
	EN - Envolver outros segmentos, não só o escolar como responsável pela promoção da dignidade humana. Incluir no texto o respeito à dignidade humana. (Frederico Westphalen)
169. 37. **ESUP** Instituir **ES1 EA1 EA2** programas na educação básica e superior, em todas as etapas, níveis e modalidades, **EA3** que contribuam para uma cultura em direitos humanos, **ESv** visando ao enfrentamento ao trabalho infantil, ao racismo, **EA4** ao sexíssimo, à homofobia e a todas as formas de discriminação.	**ESUP -** na integra (Encantado, Viamão) **ES1 -** Instituir projetos, programas e estratégias na educação básica (Pelotas) **ES2** direitos humanos, a implementação da educação inclusiva e ao enfrentamento (Santo Ângelo) **EA1 -** Instituir e implementar programas (Gravatai) **EA2-**Instituir e assegurar (Capão da Canoa) **EA3 -** modalidades, incluindo estes nos currículos escolares que contribuam (São Sepé) **EA3 -** enfrentamento ao racismo, ao trabalho infantil, ao sexismo (Canguçu, Eldorado)
170. 38. Garantir condições institucionais para o debate e a promoção da diversidade **ESUP ES** étnico-racial e de gênero **EA1 EA2 EA3 EA4**, por meio de políticas **EA5** pedagógicas e de gestão específicas para este fim. **EA6**	**ESUP -** étnico-racial (Capão da Canoa) **ES –** étnico (Capão da Canoa) **EA1 -** gênero e linguísticas, por meio (Horizontina) **EA2 -** gênero a ser tratado em comum acordo para todas as áreas escolares desde o Ensino Fundamental,por meio de políticas(Tupaciretã) **EA3 -** de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e da educação em direitos humanos por meio de (POA) **EA4 –** de gênero e religiosa, por meio de (São Leopoldo) **EA5 -** políticas públicas e pedagógicas (Gravatai) **EA6 –** para este fim, bem como políticas públicas (Capão da Canoa)
	EN - Formação-capacitação de todos os profissionais da escola, bem como da comunidade escolar no que tange à diversidade de alunos. (Frederico Westphalen)
171. 39. **ESUP1 ES1 ES2** Orientar **EA1** a expansão da oferta de EJA integrada à educação profissional, **ESUP2 ES3** de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando a formação específica dos professores/as e a implementação de	**ESUP1 -** suprimir todo o item (Espumoso) **ESUP2 –** profissional de modo a atender (Viamão) **ESUP3 -** diretrizes nacionais em regime de colaboração. **(**Erechim**).** **ES1 -** Promover a expansão da (Caxias do Sul)

diretrizes nacionais **ESUP3** em regime de colaboração.	**ES2 –** Garantir a expansão (São Sepé) **ES3 –** profissional, incluindo as pessoas (Viamão) **EA1 –** Orientar e divulgar (Gravatai)
172. 40. **ESUP1 ES1** Mapear **EA1 EA2 EA3 EA4** as situações de violência **EA5 EA6**, de discriminação, de preconceitos, **EA7** de práticas de violência e de exploração do trabalho, bem como de consumo de drogas e de gravidez **ESUP2 EA8** precoce **EA9** entre os jovens **ESUP3 EA10** atendidos por programas de transferência de renda **ES2** e de educação **ESUP3 ES4 EA11** do ensino fundamental e médio, buscando, **EA12** em colaboração com a família e **EA13** com os órgãos públicos **EA14** de assistência social, saúde e proteção **EA15 EA16** à adolescência e à juventude**, EA17** formas **EA18 EA19** de atendimento **EA20** integrado.**EA21 EA22 EA23 EA24**	**ESUP1 -** Garantir a implementação do mapeamento de situações de violência (São Sepé) **ESUP2-** gravidez precoce (Passo Fundo) **ESUP3 -** jovens atendidos por programas de transferência de renda e de educação do ensino (Três de Maio) **ESUP3 –** renda e de educação, do ensino fundamental e médio (Capão da Canoa, Dois Irmãos) **ES1 -** Pesquisar as situações (Pelotas) **ES2 -** transferência de renda na educação de ensino (Pelotas) **ES3 –** de educação e de todas as modalidades de Ensino (Capão da Canoa) **EA1 -** Mapear e garantir ações que atuem na redução das (Nova Hartz) **EA2 -** Mapear em rede de forma intersetorial as situações (Capivari) **EA3 -** Mapear, no prazo de dois anos, as situações (Itaqui) **EA4 -** Mapear, por órgão competente e com pessoas especializadas na atuação**,** situações de violência (Caxias do Sul) **EA5** – violência de gênero, de discriminação, (Guaíba) **EA6 -** violência, de negligência e de exploração (POA) **EA7** - de preconceitos, de abandono moral e intelectual, de práticas de violência (Bagé). **EA8-** gravidez "indesejada" (Passo Fundo) **EA9 -** precoce "e prostituição infanto-juvenil". (Nova Prata) **EA10 -** jovens e as pessoas com deficiência (Frederico Westphalen) **EA11 –** médio na educação básica (Dois Irmãos) **EA12 -** buscando elaborar e executar projetos sócio-educativos em colaboração (Capão da Canoa) **EA13 -** família e consequentemente seu comprometimento com os órgãos (Canguçu) **EA14 -** órgãos públicos e privados de assistência social (Três de Maio) **EA15 -** proteção à criança, à adolescência (POA) **EA16 -** e proteção a todas as fases de aprendizado escolar à adolescência (São Sepé) **EA17 -** à juventude, políticas e formas de prevenção com atendimento integrado. (Gramado) **EA18 -** formas de prevenção e de (Cachoeirinha, Torres) **EA19 -** formas de garantir o atendimento (Canguçu) **EA20 -** atendimento e protocolos integrados (Alegrete) **EA21 –** integrado e ampliando os programas e projetos. (Ibirubá) **EA22** - integrado, através da existência de equipe de profissionais de apoio e/ou de orientadores educacionais, nas escolas. (Guaíba) **EA23 -** integrado por equipe de profissionais com formação pedagógica, para apoio nas escolas. (POA) **EA24 -** integrado, procurando articular com outros segmentos intersetoriais. (Canoas)
173. 41. Garantir financiamento específico **EA1** às políticas **EA2** de acesso e permanência, **EA3 EA4** para inclusão **ES EA5** dos negros, **EA6** povos indígenas, **EA7 EA8 EA9 EA10 EA11 EA12 EA13 EA14** além de outros extratos sociais historicamente excluídos da educação superior. **EA15 EA16 EA17**.	**ES -** inclusão de qualquer cidadão brasileiro que comprove baixa renda familiar, historicamente excluídos da educação superior. (Caxias do Sul) **EA1**- financiamento específico e aplicação dos recursos na sua totalidade, com o devido controle fiscal e a respectiva prestação de contas, às políticas de acesso (Bagé). **EA2 -** políticas públicas (Gravataí) **EA3 -** permanência, e na composição das redes de apoio para inclusão (São Leopoldo) **EA4 -** permanência e sucesso para inclusão (São Sepé) **EA5 -** para inclusão de qualquer cidadão brasileiro que comprove baixa renda familiar**,** historicamente excluídos da educação superior. (Caxias do Sul) **EA6 -** negros, pessoas com deficiência, povos indígenas (Agudo,

	Cachoeira do Sul) **EA7 -** povos indígenas, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas, além de (Giruá) **EA8 -** povos indígenas, comunidade surda, além de (Horizontina) **EA9 -** povos indígenas, comunidades surdas, e apenados (PPL), além de outros (Santa Maria) **EA10 -** povos indígenas, pessoas com deficiência, quilombolas (Gravataí) **EA11** - indígenas pessoas com deficiência além de (Erechim, Canoas) **EA12** - indígenas, quilombolas, além de outros (Guaíba,Eldorado) **EA13 -** indígenas, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, além de (POA) **EA14 -** indígenas, pessoas com deficiência, baixa renda, além de outros (Santa Cruz do Sul) **EA15 -** Também pessoas com deficiências, respeitando suas especificidades, garantindo provas em Braile, respeitando a estrutura linguística na realização da prova em Libras, uso de computadores, professor/leitor e outros recursos necessários conforme a recomendação nº 01/2010 do CONADE. (Santa Rosa) **EA16** educação superior (graduação pós-graduação, mestrado e doutorado). (POA) **EA17 -** Incluir nas responsabilidades, o sistema federal (X2), o distrito Federal, os Estados e Municípios. (Eldorado, Guaíba)
	EN42 - Garantir o direito de escolha pela família e ou aluno da matricula com relação ao tipo de escola (comum, especial, bilíngue), bem como os recursos financeiros. (Responsabilidade X1, DF, Estados, Municípios) (Santa Rosa)
	EN43 - Incentivar e apoiar financeiramente, Escolas especiais e Centros de Apoios Filantrópicos que atendem pessoas que apresentam deficiência mental grave. (Responsabilidade: União, DF, Estados e Municípios) (Giruá)
	EN44 - Instituir programas de bolsas de pós-graduação lato e stricto sensu para profissionais da educação básica pública. (São Sebastião do Cai) Garantir que todas as proposições apresentadas contemplem, em sua redação,a diversidade em sua totalidade. Responsabilidade: união, DF, estados e municípios (Nova Hartz, Sapiranga)
	EN45 - Estabelecer, em lei, no prazo máximo de 12 meses para que os tribunais de controle interno (TCE, TCU, TCM), após data da entrega das prestações de contas anual, julguem as mesmas e as divulguem aos estados e municípios. Responsabilidade: união, DF, estado e município. (Nova Hartz,Sapiranga)
	EN46 - Em parceria com os sistemas de ensino, as instituições de educação tecnológica, as instituições de educação superior e demais entidades defensoras dos direitos educacionais e linguísticos dos surdos e com reconhecida oferta de educação para esse público, elaborar um plano de ação: (i) para a formação inicial e continuada de educadores e gestores bilíngues (Libras e Português como segunda língua); (ii) para a construção e disponibilização de material didático pedagógico bilíngue, com Libras e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua; (iii) para a elaboração e disponibilização de materiais de apoio à implantação da infraestrutura física e tecnológica nas Classes e Escolas Bilíngues onde a Libras e a Língua Portuguesa escrita sejam línguas de Instrução, ensino e comunicação. (Santa Maria)
	EN47 - Garantir a manutenção e constante aprimoramento das escolas e classes bilíngues para surdos, de acordo com as demandas locais, ampliando a oferta, sempre que necessário, tanto em vagas quanto em níveis e modalidade de ensino, considerando a especificidade linguística e cultural dos surdos usuários da Libras como primeira língua e da Língua portuguesa como segunda língua em sua modalidade escrita, bem como a

	garantia de acessibilidade arquitetônica, comunicativa, informativa, nos materiais e recursos didático-pedagógicos e nos transportes. (Santa Maria)
	EN48 - Garantir nas escolas e instituições de ensino públicas, a educação laica, sem orientação, símbolos, dogmas e preceitos religiosos, nos materiais didáticos, práticas pedagógicas e recinto escolar. A escola deve garantir a livre manifestação da diversidade religiosa e ateísmo na comunidade escolar, sem assumir e reproduzir crenças religiosas e não-religiosas de nenhuma natureza. (Santa Maria)
	EN49 - Estabelecer, em Lei, no prazo máximo de 12 meses pára que os tribunais de controle interno (TCE, TCU, TCM), após data da entrega das prestações de contas anual, julguem as mesmas e as divulguem aos estados e municípios.(Julio de Castilhos)
	EN50 - Conhecimento a respeito de si mesmo; 2. Direito de ser pessoa, protagonismo inteligente; 3. Menos assistencialismo mais responsabilização; 4. Recursos humanos para efetivar a implantação e garantia da diversidade e inclusãoescolar.(Faxinal do Soturno)
	EN51 - Estabelecer, em Lei, no prazo máximo de 12 meses para que os tribunais de controle interno (TCE, TCU, TCM), após data da entrega das prestações de contas anual, julguem as mesmas e as divulguem aos estados e municípios. (Faxinal do Soturno)
	EN52 - Implementar políticas públicas de inclusão social dos estudantes com deficiência, na educação profissional.(Alvorada)
	EN53 - Suprimir o Ensino Religioso e alterar pelo ensino de Filosofia em todos os níveis da Educação Básica com profissional habilitado. (Alvorada)
	EN54 - Garantir que o aluno de inclusão seja acompanhado por um monitor qualificado e que faça formação constante. (Gravataí)
	EN55 - Garantir a comunicação acessível das pessoas com deficiência em todos os espaços de discussão: Fóruns, Seminários e Conferências; em todos os espaços de discussão e deliberação através da atuação de interpretes de LIBRAS e fornecimento de material em BRAILE sobre os temas em discussão. (Gravataí)
	EN56 - Implementar a modalidade da EJA no período diurno assegurando assim a matrícula e permanência dos sujeitos no espaço escolar.(Cachoeirinha)
	EN57 - Implementar mecanismos educacionais de atendimento a alunos com transtornos de aprendizagem, bem como critérios de avaliação e materiais pedagógicos específicos.(Cachoeirinha)
	EN58 - Implementar politicas públicas de inclusão social dos estudantes com deficiência na educação Profissional.(Alvorada)
	EN59 - Suprimir o Ensino Religioso e alterar pelo ensino de filosofia em todos os níveis da educação básica com profissional habilitado (Alvorada)
	EN60 - Implementar a modalidade da EJA no período diurno assegurando assim a matrícula e permanência dos sujeitos no espaço escolar. (Torres)
	EN61 - Implementar mecanismos educacionais de atendimento a alunos com transtornos de aprendizagem, bem como critérios de avaliação e materiais pedagógicos específicos(Torres)
	EN62 - Viabilizar e garantir em regime de colaboração a criação de centros de atendimento especializado, composto por uma equipe multidisciplinar, para atendimento de pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.(Cruz Alta)
	EN63 - Instituir programas e políticas educacionais específicas para a prevenção e enfrentamento ao uso de drogas na Educação Básica e Superior. - Implementar programas e políticas de formação educacional, em nível fundamental e médio e profissional para residentes em

	Comunidades Terapêuticas e Instituições comprometidas com o tratamento da dependência química. - Fomentar a produção de material pedagógico e informativo sobre as ações de prevenção e enfrentamento ao uso de drogas para utilização na Educação Básica e Superior. - Criar e garantir políticas apropriadas à jovens e adultos com limitação intelectual que estão fora das redes públicas assegurando o atendimento educacional multisetorial (Espaço de Convivência) - Construção de Escolas Bilíngues (libras/língua portuguesa) para todos os níveis e modalidades da educação básica - Acrescentar no texto base onde constar relação de setores sociais explicitarem a população cigana. (Rio Grande)
	EN64 - o direito de acesso e permanência de Alunos com Deficiência Mental e Múltiplas Deficiências que se encontram fora da faixa etária escolar obrigatória, em Instituições Especializadas. (Três Passos)
	EN65 - Ampliar o Atendimento Educacional Especializado, do nascimento aos três anos e onze meses, em Instituições Públicas, Privadas ou Órgãos Não Governamentais, por meio de serviços de intervenção precoce que otimizem o processo de desenvolvimento, em interface com os serviços de Saúde e Assistência. (Três Passos)
	EN66 - Ampliar a existência de Equipe Técnica Multiprofissional composta de Psicólogos (as), Fonoaudiólogos (as) Assistentes Sociais, Psicopedagogos (as), Terapeutas Ocupacionais, Pedagogos (as), para o suporte ao Atendimento Educacional Especializado nas Escolas Públicas e Privadas ou em parceria com órgãos não governamentais. (Três Passos)
	EN67 - Garantir a formação e a presença de Profissionais habilitados em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Braille em todos os segmentos da Educação. (Três Passos)
	EN68 - Promover programas de formação continuada sobre Educação Especial que aconteçam em nível regional; Apoio mais próximo à educação especial (monitor); Valorizar/incentivar as parcerias com associações regionais do RS; Exigir respeito aos direitos dos estudantes com necessidades especiais – promover recursos humanos e materiais, acessibilidade que supram as necessidades existentes; Cobrar dos governos de estado as políticas públicas em educação especial – cobrança mais direta; Articulação intermunicipal para discutir e refletir sobre educação – apontar consórcios intermunicipais. (Camaquã)
	EN69 - Garantir políticas e recursos públicos necessários para assegurar em regime de colaboração a implementação da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, garantindo serviços educacionais especiais organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar o processo de escolarização dos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação. (POA)
	EN70 - Implementar em regime de colaboração a resolução CNE/CEB Nº 4/2009, que fundamentada no parecer CNE/CEB n° 13/2009, instituiu as diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado para todas as etapas e modalidades de educação básica a todos os estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e altas habilidades / superdotação que frequentam as classes comuns, garantindo recursos e serviço para atendimento às necessidades específicas de cada estudante e a articulação com as áreas da saúde e assistência. (POA)

	EN71 - Implementar em regime de colaboração o decreto n° 7.611/2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências e a resolução CNE/CEB n°2/2001, que fundamentada no parecer CNE/CEB n° 17/2001, instituiu as diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, a lei 10436/2002 e o decreto 5.626/2005, que dispõe sobre a diferença linguística da comunidade surda brasileira, garantindo o espaço educativo que melhor atenda as necessidades do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades / Superdotação, classes comuns inclusivas ou escolas com atendimento exclusivo na modalidade. (POA)
	EN72 - Elaborar um Plano de Ação em parceria com os sistemas de ensino, as instituições de educação tecnológica, as instituições de educação superior e demais entidades defensoras dos direitos educacionais e linguísticos dos surdos e com reconhecida oferta de educação para esse público, para: a) a formação inicial e continuada de educadores e gestores bilíngues (LIBRAS e PORTUGUÊS como segunda língua); b) a construção e disponibilização de material didático pedagógico bilíngue, com LIBRAS e língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua; c) a elaboração e disponibilização de materiais de apoio à implantação da infraestrutura física e tecnológica nas classes e escolas bilíngues onde a LIBRAS e a língua portuguesa escrita sejam línguas de instrução. (POA)
	EN73 - Garantir políticas e recursos públicos necessários para assegurar em regime de colaboração a implementação da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, garantindo serviços educacionais especiais organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar o processo de escolarização dos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação. (POA)
	EN74 - Assegurar o acesso e condições para permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, através da identificação de necessidades especiais das crianças, adolescentes, jovens e adultos, garantindo-lhes o atendimento a essas necessidades no âmbito educacional, através do atendimento educacional especializado nas classes comuns e do atendimento exclusivo na modalidade da Educação Especial, promovendo a acessibilidade curricular e uma trajetória escolar com sucesso. (POA)
	EN75 - Incluir no currículo de todas as etapas, níveis e modalidades de ensino os conceitos referentes à educação em direitos humanos, conforme emana a Resolução CNE/CP nº 01/2012 que definiu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.(POA)
	EN76 - Garantir escolas e classes bilíngues para surdos nas quais a LIBRAS seja a primeira língua de instrução e comunicação e a língua portuguesa, na modalidade escrita seja a segunda língua, com professores e outros profissionais bilíngues, em todos os níveis de educação, respeitando o decreto 5.626/05, Lei nº 10436/2002 e os artigos 22, 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; contemplando a presença de professores que tenham formação bilíngue. Garantir, também, a acessibilidade arquitetônica, linguística, nas comunicações, nas informações, nos materiais didáticos e nos transportes (POA)
	EN77 - Garantir a manutenção e constante aprimoramento das escolas e classes bilíngues para surdos, de acordo com as demandadas locais, ampliando a oferta, sempre que necessário; tanto em vagas quanto em níveis, etapas e modalidades de ensino, considerando a especificidade linguística e cultural dos surdos falantes de libras como primeira língua e da língua portuguesa, como segunda língua em sua modalidade escrita, bem como a garantia de acessibilidade arquitetônica

	comunicativa, informativa, nas matérias e recursos didático-pedagógicos e nos transportes. (POA)
	EN78 - Garantir o funcionamento de escolas especiais de boa qualidade para os casos de deficiência intelectual ou múltipla, ou transtorno global do desenvolvimento e outras deficiências cuja complexidade exigir ambientes específicos para o desenvolvimento integral e integrado de seus usuários. Garantir, igualmente, as escolas e salas bilíngues para surdos, nas quais a LIBRAS seja a primeira língua; língua de instrução e comunicação e a Língua Portuguesa na modalidade escrita seja a segunda língua, com professores e outros profissionais bilíngues (surdos e ouvintes). A escolha da própria pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou de seus familiares deve ser reconhecida e respeitada, considerando-se que há a possibilidade de matrícula nas escolas comuns de ensino regular, com apoio especializado.(POA)
	EN79 - Implementar parcerias entre as instituições de Ensino Superior e os demais Sistemas de Ensino para a realização de pesquisas e estudos relativos ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da educação básica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, visando o aperfeiçoamento do processo educativo.(POA)
	EN80 - Garantir acessibilidade plena mediante a diminuição de barreiras atitudinais, arquitetônicas, urbanísticas na edificação – incluindo instalações, equipamentos, mobiliários, o transporte escolar adaptado na eliminação de barreiras na comunicação interpessoal; no uso da tecnologia, nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo, de trabalho, de lazer e de recreação e nos métodos e técnicas de estudo e de trabalho.(POA)
	EN81 - Incentivar e apoiar financeiramente a formação de grupos de pesquisa nas Universidades e Centros Universitários com o objetivo de promover o ensino, pesquisa e extensão sobre gênero, relações étnico-raciais e anti-racista , educação ambiental, educação quilombola, indígena, dos povos do campo, dos povos da Floresta, dos povos das águas, ciganos, educação em Direitos Humanos educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, educação bilíngue para surdos, pessoas jovens, adultas e idosos e em situação de privação de liberdade e diversidade religiosa. (POA)
	EN82 - Fomentar a produção de material didático e pedagógico para a promoção da acessibilidade curricular aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.(POA)
	EN83 - Estabelecer metas progressivas para o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-braliseira e Africana – CNE/CP 01/2004 e parecer CNE/CP 03/2004 e, onde couber, da lei 11.645/08. (POA)
	EN84 - Elaboração, pelos Sistemas de Ensino, de indicadores que permitam o acompanhamento, em parceria com a sociedade civil organizada, da implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais, para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana. (POA)
	EN85 - Incluir no currículo como tema de estudo, em todos os níveis e modalidades de ensino a Lei Maria da Penha que trata das questões das relações de gênero e a prevenção à violência contra as mulheres de todas as idades, raças/etnias, conforme resolução da III Conferência de Políticas para as Mulheres e I CONAE. (POA)

	EN86 - Assegurar profissionais de apoio à inclusão, nos cuidados de higiene, locomoção e alimentação, bem como docentes com formação em educação especial para realizar o apoio pedagógico aos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, bem como enriquecimento curricular às pessoas com altas habilidades/superdotação. (POA)
	EN87 - Incentivar em nível municipal e estadual a criação do Selo de Educação pela Igualdade Racial, usando como referência os critérios e orientações do Selo Nacional de Educação pela Igualdade Racial. (POA)
	EN88 - Implementação da Lei 11.769/2008 sobre o ensino de música como componente curricular obrigatório com vista à aproximação entre educação e cultura.(POA)
	EN89 - Realizar pesquisas científicas acadêmicas nos cursos de música sobre a história do negro na música erudita e clássica em vista a produção de materiais didáticos para atender a lei nº 10.639/2003.(POA)
	EN90 - Incentivar e apoiar financeiramente a formação de grupos de pesquisa nas Universidades e Centros Universitários com o objetivo de promover o ensino, pesquisa e extensão sobre gênero, orientação sexual, identidade de gênero, relações étnico-raciais e anti-racista, educação ambiental, educação quilombola, indígena, dos povos do campo, dos povos da floresta, dos povos das águas, ciganos, educação em direitos humanos, educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, educação bilíngüe para surdos, pessoas jovens, adultas, idosas e em situação de privação de liberdade e diversidade religiosa. (POA)
	EN91 - Implementar políticas e programas para o envolvimento da comunidade e suporte aos familiares de pessoas com deficiência intelectual, para que possam contribuir com o processo educacional e o desenvolvimento de seus filhos. (Santo Ângelo)
	EN92 - Garantir a ampliação da oferta de ensino médio para os povos indígenas em escolas indígenas e/ou em escolares regulares com professores bilíngues (Santo Ângelo)
	EN93 - Orientar a expansão da oferta de EJA integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas com deficiência, assegurando a formação específica dos professores/as e a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração. (Cerro Largo)
	EN94 - Respeitar as diferenças de acordo com as especificidades de cada deficiência nas avaliações externas.(Cerro Largo)
	EN95 - Garantia de monitor para casos de alunos dependente pedagógico e/ou físico que impeçam sua autonomia no ensino regular mediante processo que justifique a necessidade. (Cerro Largo)
	EN96 - Garantia política financeira para realizar o que foi proposto neste documento. (Cerro Largo)
	EN97 - Promover ações inclusivas de toda comunidade (âmbito familiar) no processo de ensino/aprendizagem, criando condições para a participação da família no processo de ensino e aprendizagem dos alunos público alvo da educação inclusiva. (Canoas)
	EN98 - Garantir nas escolas, profissionais do Serviço Social; (Canoas)
	EN99 - Proporcionar condições ao mapeamento de situações de violência, de discriminação, de preconceitos aos negros e povos indígenas, além de outros extratos sociais historicamente excluídos da educação superior. (Frederico Westphalen)
	EN100 - Criar políticas públicas que disponibilizem e assegurem recursos para a implementação e financiamento de centros especializados de atendimento às pessoas com deficiência e

	apoio e assessoramento às escolas. (Taquari)
	EN101 - Prever e disponibilizar a modalidade Educação de Jovens e Adultos diurna para pessoas com deficiência, altas habilidades e transtornos globais de desenvolvimento (Taquari)
	EN102 - Instituir cursos técnicos e profissionalizantes diurnos e específicos para as pessoas com deficiência, altas habilidades e transtornos globais do desenvolvimento. (Taquari)
	EN103 - Investir e garantir escolas de turno integral, priorizando alunos com deficiências e alunos em situação de vulnerabilidade social, adaptando seus espaços e levando em consideração seus diferentes tempos adequando-os às suas especificidades. (Caxias do Sul)
	EN104 - Garantir financiamento público específico aos CEFFAs – Centros Familiares de Formação por Alternância e outras iniciativas de Educação do campo, de iniciativa da sociedade civil, que tenham como proposta pedagógica a formação por alternância, respeitando os princípios da gestão comunitária, da autonomia e do protagonismo dos sujeitos do campo, estabelecendo um Marco Legal, através de um Projeto de Lei, voltado para a educação da juventude da agricultura familiar e camponesa, das águas e das florestas. (Santa Cruz do Sul)
	EN105 - Efetivar a criação do cargo de intérprete e tradutor de Libras nas três esferas, garantindo assim o concurso para o profissional. (Carazinho)
	EN106 - Garantir a construção do Projeto Político Pedagógico por toda a Comunidade Escolar, contemplando em especial a questão da inclusão (Carazinho).
	EN107 - Implementar políticas e programas para o envolvimento da comunidade e suporte aos familiares de pessoas com deficiência intelectual, para que possam contribuir com o processo educacional e o desenvolvimento de seus filhos. (Santo Ângelo)
	EN108 - Garantir a ampliação da oferta de ensino médio para os povos indígenas em escolas indígenas e/ou em escolares regulares com professores bilíngues. (Santo Ângelo)

EIXO III - BLOCO II

Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente

TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO
175. A proposição e materialização de uma política nacional de educação, no âmbito de um **SNE**, implicam compreender e articular as políticas de trabalho, educação e desenvolvimento sustentável, **EA** assim como suas interfaces com os atuais contextos, processos e ações do Estado e da sociedade civil organizada nas áreas de cultura, ciência e tecnologia, meio ambiente, desporto e saúde.	**EA** - desenvolvimento sustentável, atentando para sua atualização na convergência da radicalização da participação popular, assim como (Porto Alegre)
176. A educação é uma prática social cada vez mais ampla e presente na sociedade contemporânea, pois vêm-se multiplicando os ambientes e processos de aprendizagem formais e informais **EA1**, envolvendo práticas pedagógicas e formativas em instituições educativas, no trabalho, nas mídias, nos espaços de organização coletiva, potencializados pelas tecnologias de comunicação e informação. Isso se vincula às novas exigências e demandas do mundo do trabalho e da produção, assim como ao desenvolvimento científico e tecnológico, aos aspectos de constituição da cultura local, regional, nacional e internacional e à problemática ambiental e da saúde pública no País. **EA2**	**EA1**- informais não-formais (Lagoa Vermelha) **EA2** - pública no País, no sentindo de objetivar a diminuição da desigualdade social. (Porto Alegre)
177. As transformações econômicas **EA1** e políticas no cenário internacional e no Brasil, desde os anos 1980, decorrentes, em grande parte, da reestruturação produtiva, da mundialização do capital e da revolução tecnológica, implicam processos de regulação que acarretam mudanças no papel e na forma de atuação do Estado, bem como nas políticas **EA2** educacionais, que passaram a se orientar, cada vez mais, pela lógica do mercado e da competição. Esse modo de regulação se contrapôs ao ideário de constituição de um estado democrático de direito, no qual o trabalho, a educação, **EA3** a cultura, a ciência e a tecnologia constituiriam fatores de desenvolvimento econômico e social, inclusão, melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento sustentável, requisitos para a superação dos mecanismos que, historicamente, mantêm as desigualdades. **EA4**	**EA1** - econômicas, sócio ambientais (Rio Grande) **EA2** - políticas públicas (Rio Grande) **EA3** - a educação, saúde, a cultura (Rio Grande) **EA4** - mantêm as desigualdades, pois a política neoliberal trouxe prejuízo ao interesse público e ao povo brasileiro. (Porto Alegre)
178. Desde os anos 1980, observam-se transformações significativas do ponto de vista econômico-produtivo, sobretudo em razão das mudanças e inovações tecnológicas e dos novos modos de ação dos estados e dos organismos multilaterais nas economias cada vez mais globalizadas. Nesse contexto, foram se ampliando as demandas por formação de trabalhadores, considerando os novos perfis profissionais e a necessidade do desenvolvimento de **ES** novas habilidades, o que trouxe implicações para as instituições formativas, acadêmicas e profissionais. Além disso, as políticas públicas e, sobretudo, as políticas de educação, trabalho, ciência e tecnologia, passaram a considerar tais mudanças na definição de seus respectivos programas, planos	**ES** - desenvolvimento de novos saberes, o que trouxe (Porto Alegre)

e ações.	
179. Todavia, dado o contexto econômico-financeiro dos anos 1980 e 1990 e as orientações e diretrizes políticas assumidas, observa-se que as reformas econômicas e educacionais tiveram pouca efetividade do ponto de vista da melhoria da qualidade de vida da população e das escolas à época. **EA1** Assim, desde os anos 2000, foi-se evidenciando, pouco a pouco, a importância do Estado e dos governos no crescimento da renda, na redução das desigualdades, na garantia de direitos sociais e humanos e na formulação e implantação de políticas públicas que **ES** possam contribuir para mudanças sociais mais efetivas, tendo em vista a formação para o exercício da cidadania e a ampliação dos mecanismos de equalização das oportunidades de educação, trabalho, saúde e lazer. **EA2**	**ES** - públicas que contribuam para mudanças (Porto Alegre) **EA1** - escolas à época. Ao mesmo tempo, constituiu-se uma grande parcela de jovens (15 a 29 anos), concentrada principalmente nas grande cidades, que não encontrou na sociedade e no estado a devida garantia de inclusão, participação cidadã e efetivação de direitos. Assim, desde (Porto Alegre) **EA2** - lazer, portanto no rumo da emancipação social. (Porto Alegre)
180. O aumento dos anos de escolarização e da jornada escolar **EA1**, com qualidade, vem se tornando imperativo para uma sociedade inclusiva, que busque superar as desigualdades. O Brasil tem hoje, em média, apenas 7,5 anos de educação/escolarização de sua força de trabalho, com elevado número de analfabetos (cerca de 14 milhões), baixa taxa de escolarização líquida da população de 15 a 17 anos no ensino médio (cerca de 50%) e baixa taxa líquida da população de 18 a 24 anos na educação superior (cerca de 14%).São condições que precisam ser superadas, pois interferem na melhoria da saúde educação ambiental, contribuindo para a superação da exclusão social **EA2**.	**EA1** - escolar em instituições públicas e privadas (Rio Grande) **EA2** - social formação de qualidade; rever o ensino fundamental de 9 anos; rever a promoção e formação de professores.(Três Cachoeiras)
181. O Estado deve ter papel preponderante no processo de mudança desse quadro social **EA1**, com a adoção de um modelo de crescimento e desenvolvimento econômico que inclua as políticas de geração de emprego e renda, de valorização do salário mínimo, de seguridade social, de aumento dos gastos sociais, de erradicação da pobreza e de ações afirmativas. Além disso, especial destaque deve ser dado às políticas de universalização de todas as etapas da educação básica. Os gastos públicos sociais devem se articular ao novo padrão de geração de riqueza e renda, perpassando os setores industrial, agrícola e de serviços. **EA**	**EA1** - social com fortalecimento da qualidade de ensino e (Bento Gonçalves) **EA** - serviços, com esforço especial para a desconcentração de renda e de meios de produção. (Porto Alegre)
182. Nesse cenário, um grande desafio está associado ao desenvolvimento científico e tecnológico. A educação, a ciência e a tecnologia tornaram-se elementos fundamentais nos processos de desenvolvimento econômico e social no contexto de reestruturação produtiva e da chamada sociedade do conhecimento. As demandas por tecnologia e por inovação constante requerem o fortalecimento da investigação científica, o que requer maiores investimentos **ES1** nas universidades públicas, nos grupos, redes e laboratórios de pesquisa. Tal empreendimento deve ser acompanhado de **EA1** formação de recursos humanos de alto nível, incluindo equipes **EA2** multidisciplinares, trabalho em equipe e redes de pesquisadores. Nessa direção, o Brasil requer cada vez mais políticas públicas que favoreçam os processos de internacionalização e de mobilidade acadêmico-científica intra e interinstitucionais, bem como à geração de processos e produtos	**ES1** - investimentos desde a educação básica ao ensino superior público, nos grupos (Bento Gonçalves) **EA1** - acompanhado de capacitação dos profissionais da educação (Rio Grande) **EA2 -** equipes interdisciplinares (Rio Grande) **EA3** - inovadores de qualidade (Bento Gonçalves) **EA4** - desenvolvimento sócio-ambiental (Rio Grande)

inovadores **EA3** que impulsionem a competitividade e o desenvolvimento **EA4** do País.	
183. O atual modelo de produção e consumo nas sociedades capitalistas deve ser repensado, por meio da integração entre os diversos atores sociais – setores **EA1** empresariais, governo, sociedades científicas, sociedade civil etc. – visando à **EA2** construção de novos padrões societários. O desenvolvimento sustentável, compreendido como resultante da articulação entre crescimento econômico, equidade social e a proteção do ambiente, deve garantir o uso equilibrado dos recursos naturais, para a melhoria da qualidade de vida desta geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras. Os esforços coletivos nessa área devem vislumbrar a construção da sustentabilidade socioambiental. As diferentes formas de conhecimento, incluindo o conhecimento especializado sobre os nossos biomas, populações, culturas e forças naturais, constituem instrumento indispensável para a conservação da biodiversidade, com agregação de valor e preservação da diversidade e riqueza de nossa formação cultural. **EA3**	**EA1** - setores educacionais, empresariais, (Santa Rosa) **EA2** - visando à melhoria das relações humanas entre si e entre estes e a natureza, a sustentabilidade (Rio Grande) **EA3** - formação cultural, social, geográfica e ecológica. (Porto Alegre)
184. Entre as diretrizes e ações para a sustentabilidade ambiental **EA1**, faz-se necessário repensar os marcos legais, sobretudo aqueles que regulam as interações produtivas no campo e na cidade e que permitem ou dificultam a produção e transferência de tecnologia, financiamento da inovação, construção de parcerias e outras formas de intercâmbio político, comercial e científico. Impõe-se, sobretudo, o aprofundamento da reflexão sobre esses marcos legais e como aliá-los à construção da política de desenvolvimento sustentável, com a erradicação da pobreza.	**EA1** - sustentabilidade ambiental permeados por uma política pública educacional de qualidade (Bento Gonçalves)
185. É fundamental ampliar a discussão sobre os projetos de desenvolvimento **ES** social que elaboram novas maneiras de lidar com os recursos naturais no País, de modo que os projetos de desenvolvimento e tecnologias sociais possam ser investigados, construídos e implantados, em consonância com os compromissos de uma economia sustentável e inclusiva, contribuindo para uma sociedade menos desigual, mais produtiva e integrada aos seus contextos históricos, culturais, educacionais e naturais.	**ES** - de desenvolvimento socioambiental que elaboram (Santa Rosa)
186. A articulação entre trabalho, educação e desenvolvimentos sustentável implica avançar nas concepções e nas politicas setoriais e interssetoriais, visando: a) a partir de uma concepção ampla de trabalho **ES1**, formar profissionais capazes de atuar critica e autonomamente, no enfretamento da desigualdade social e diferentes formas de exclusão, do trabalho precário, da destruição do meio ambiente e da falta de qualidade de vida da população **EA1**; b) reconhecer e garantir as formas de produção e o desenvolvimento sustentável dos povos indígenas **EA2** e comunidades tradicionais **EA3**; c) reconhecer e valorizar a sustentabilidade socioambiental e a soberania alimentar; d) promover ações articuladas para a garantia do direito à educação ao longo da vida; e) promover maior **EA4** articulação entre as políticas de educação básica, superior, pós-graduação,	**ES1** - a partir do conhecimento do mundo do trabalho, aliados à uma educação básica de qualidade (Bento Gonçalves) **EA1** - população e da valorização do trabalhador como pilar da economia; (Porto Alegre) **EA2** - indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais (Canguçu, Guaíba, Rio Grande) **EA3** - tradicionais, assim como da população de rua, recolhedores, separadores e recicladores de materiais recicláveis; (Porto Alegre) **EA4** - maior e mais concreta articulação entre (Porto Alegre) **EA5** - pesquisa, extensão (Rio Grande) **EA6** - meio ambiente. garantir que as questões ligadas ao meio ambiente estejam atreladas a uma política de permanência na terra. (Canguçu)

pesquisa, **EA5** ciência, tecnologia, cultura, desporto, saúde e meio ambiente. **EA6**	
187. Finalmente, a mudança **EA1** social e o desenvolvimento sustentável implica, ainda, políticas públicas capazes de:	**EA1** - a mudança cultural (Bento Gonçalves)
188. c) ampliar o debate **EA1** e as ações para a **EA2** ampliação da saúde de estudantes e profissionais da educação e melhoria das condições de trabalho e desenvolvimento profissional;	**EA1** - debate e aplicar ações (Santo Cristo) **EA2** - para a melhoria da qualidade de vida (Rio Grande)
189. d) **EA1** respeitar **EA2** a diversidade cultural e a biodiversidade nas políticas públicas de educação, saúde, cultura e trabalho.	**EA1** - Conhecer, preservar, respeitar e fomentar a diversidade cultural (Porto Alegre) **EA2** - respeitar e proteger (Rio Grande)
193 - 1.1. **ES1 ES2 ES3** Incentivar **EA1 EA2 EA3 EA4 EA5 EA6 EA7** a formação **EA8 EA9** de profissionais **EA10** para a **ES4** promoção da igualdade social, da inclusão, dos direitos **EA11** das crianças **EA12** e adolescentes **ESUP EA13 EA14 EA15** e para a promoção da sustentabilidade socioambiental. **EA16**	**ESUP** - adolescentes e para a promoção da sustentabilidade socioambiental. (Estrela) **ES1** - Desenvolver a formação **ES2** - Implementar a formação de (Santo Ângelo) **ES3** - Promover a formação de profissionais para trabalhar com as questões da igualdade social (Gramado) **ES4** - profissionais para o desenvolvimento da igualdade social (Estrela) **EA1** - Incentivar e oferecer (Capão da Canoa) **EA2** - Incentivar garantir e promover (Uruguaiana) **EA3** - Incentivar e promover (Estrela) **EA4** - Incentivar e garantir a formação (Campo Bom, São Pedro do Sul, Farroupilha, Caxias do Sul, Alegrete, Bento Gonçalves) **EA5** - Incentivar e viabilizar a formação (Dois Irmãos) **EA6** - Incentivar e fomentar a formação de profissionais (Santa Maria) **EA7** - Incentivar e apoiar a formação (Horizontina) **EA8** - formação continuada (Alegrete) **EA9** - formação de forma gratuita, a profissionais (Igrejinha) **EA10** - profissionais por meio de cursos gratuitos para a promoção (Gravataí) **EA11** - dos direitos e dos deveres das crianças (Caxias do Sul) **EA12** – crianças, jovens, adultos e idosos (previsto no estatuto) (Rio Grande) **EA13** - adolescentes, adultos e idosos, e para a (Cachoeira do Sul) **EA14** - adolescentes jovens, adultos e idosos, com ou sem deficiências (Alegrete) **EA15** - adolescentes, dos direitos dos idosos (Passo Fundo, Canoas, Nova Santa Rita) **EA16** - socioambiental, incentivar e garantir a formação (São Lourenço)
194 - 1.2 Reconhecer **ES ESUP** e garantir **EA1** formas de produção **EA2 ES2 EA4** e a sustentabilidade ESUP socioambiental **EA5** dos povos **EA6** indígenas **EA7 EA8** e comunidades tradicionais **EA10 EA11 EA12 E13 EA14.**	**ESUP** - Reconhecer e (Capão da Canoa) **ES** - Reconhecer e garantir formas de produção sustentável e não capitalista respeitando os aspectos culturais e socioambientais dos povos indígenas e comunidades tradicionais. (Santa Maria) **EA1** - garantir e financiar (Capão da Canoa) **EA2** - formas de produção, preservação e a sustentabilidade (Farroupilha) **EA4** - produção orgânica e a sustentabilidade (Nova Santa Rita) **EA5** - socioambiental e cultural dos povos (Cachoeira do Sul) **EA6** - dos povos quilombolas, indígenas (Pelotas, São Sepé) **EA7** – indígenas, quilombolas, rurículas, assentamentos e (Alegrete) **EA8** - indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais. (Gravataí, Canguçu, Guaíba, Rio Grande) **EA10** - tradicionais e pessoas com deficiência. (Santa Cruz do Sul) **EA11** - tradicionais, valorizando suas identidades, suas formas de organização e suas instituições. (Dois Irmãos) **EA12** – tradicionais. É preciso garantir profissionais nestes espaços em todas as áreas. (Horizontina) **EA13** - tradicionais no local em que vivem. (Nova Santa Rita) **EA14** - tradicionais com atendimento nutricional com profissional nutricionista para a escola. (Nova Santa Rita)
195 - 1.3 Promover **EA1 EA2** ações articuladas para a garantia do direito à educação ao longo da vida **EA3** e a articulação entre as políticas **EA4** de educação **ESUP EA5** pós-graduação, pesquisa, **EA6** ciência, tecnologia, cultura, desporto, saúde,	**ESUP** - políticas de educação, pós-graduação, pesquisa (São Vicente do Sul) **EA1** - Promover e implantar (Alegrete) **EA2** - Promover e fomentar ações articuladas (São Luiz Gonzaga) **EA3** - vida de todos os cidadãos (Alegrete)

meio ambiente na perspectiva socioambiental **EA7 EA8**.	**EA4** - políticas públicas de educação (Gravataí) **EA5** - educação, cursos de extensão, pós-graduação, pesquisa (Guaíba) **EA6** - pós-graduação, pesquisa, extensão, ciência, (Gravataí, Pelotas) **EA7** - socioambiental e da economia solidária. (Gravataí, POA) **EA8** - socioambiental, com vagas disponíveis nas instituições (São Lourenço)
196 - 1.4 Reconhecer e **ES1** valorizar **EA1 EA2** formas **EA3** de sustentabilidade socioambiental **EA4 EA5** e **EA6** a soberania alimentar **EA7 EA8 EA9 EA10.**	**ES1** - Reconhecer e efetivar formas de (Estrela) **EA1** - valorizar e divulgar formas de (Gramado) **EA2** - valorizar e subsidiar formas de (Caxias do Sul) **EA3** - formas regionais (Alegrete) **EA4** - socioambiental garantindo a soberania alimentar. (Catuipe, Panambi, Ijuí, Jóia) **EA5** - socioambiental e promovendo a discussão sobre a soberania alimentar. (São Vicente do Sul) **EA6** - socioambiental, segurança alimentar e a soberania (Canoas) **EA7** - alimentar, respeitando características locais, promovendo e incentivando a agricultura familiar. (Dois Irmãos) **EA8** - alimentar incentivando a produção orgânica. (Bento Gonçalves) **EA9** - alimentar, adaptando os cardápios da merenda escolar à cultura regional (Três de Maio) **EA10** - Incluir X2 (Cachoeirinha,Torres)
197 - 2.1 Garantir **EA1 EA2 EA3 EA4** a **EA5 ESUP1** oferta **EA6** de **ESUP** água tratada e saneamento básico, **EA7 EA8** energia elétrica **EA9**, **ESUP2** bibliotecas, **EA10** espaços para prática de esportes, **EA11** bens culturais **EA12** e à arte, equipamentos e laboratórios de ciências **EA13**, rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade **EA14 EA15 EA16 EA17 EA18 EA19 EA20 EA21 EA22**.	**ESUP** - oferta de água tratada e saneamento básico, (Lajeado, Santa Rosa) **ESUP2** - energia elétrica, bibliotecas, espaços para prática de esportes, bens culturais e à arte, equipamentos e laboratórios de ciências, rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade. (Gramado) **EA1** - Garantir em lei, com prazo de início da vigência a oferta de água (Gramado) **EA2** - Garantir e promover a oferta efetiva de água (Farroupilha) **EA3** - Garantir e operacionalizar a oferta de água tratada (São Luiz Gonzaga) **EA4** - garantir a obrigatoriedade da efetivação da (Capivari) **EA5** - Garantir a oferta, suporte e manutenção, de água tratada e saneamento **EA6** - oferta e o acesso à (Alegrete) **EA7** - saneamento básico, segurança, energia elétrica, bibliotecas, espaços adequados para (Caxias do Sul) **EA8** - saneamento básico, coleta seletiva, energia elétrica (Cachoeira do Sul) **EA9** - energia elétrica, reaproveitamento de água da chuva e energia solar, bibliotecas (Pelotas) **EA10** - bibliotecas, livros adequados às diversas faixas etárias para incentivar a leitura, espaços. (Gravataí) (Gravataí) **EA11** - esportes e lazer pedagógico, bens culturais (Canoas) **EA12**- culturais cênicas, visuais e espaços de música Rio Grande) **EA13** - de ciências, sala de recursos para atendimento especializado, (Capão da Canoa) **EA14** - velocidade e de qualidade e ofertados pelo poder público (São Leopoldo) **EA15** - velocidade e profissionais capacitados nas áreas urbanas e rurais.(Alegrete) **EA16** - velocidade, principalmente no campo (Canguçu) **EA17** – velocidade. Formação continuada para trabalhar com equipamentos de laboratório de ciências e informática. (Tenente Portela) **EA18** - velocidade, a todas as escolas independente do número de alunos. (São Luiz Gonzaga) **EA19** - velocidade e salas de aulas adequadas com condições de ensino e acessibilidade. (Rio Grande) **EA20** - velocidade, capacitar todos os profissionais da rede pública para trabalhar com informática. (Três Cachoeiras) **EA21** - velocidade garantindo para o EJA diferentes espaços educativos formais e informais. (Canoas) **EA22** - velocidade inclusive para o público da EJA e PEJA, em diferentes espaços escolares. (Nova Santa Rita)

198 - 2.2 Garantir **ESUP1** a oferta de alimentação **EA1 ES1 ES2 EA3** e **ESUP2** infraestrutura escolar, **EA4 EA5** respeitando a cultura alimentar **EA6, EA7** o meio ambiente **EA8** e a geografia local **EA9. EA10 EA11**	**ESUP1** - Garantir a oferta de alimentação (Lajeado) **ES1** - Garantir oferta de alimentação observando o aspecto legal da LEI da agricultura familiar. (Santa Maria) **ES2** - Garantir a oferta de alimentação adequada, respeitando (Dois Irmãos) **EA1** - alimentação saudável, de preferência orgânica e infraestrutura escolar (Lajeado) **EA3** - alimentação orgânica, proveniente de agricultura familiar, livre de agrotóxicos e transgênicos e infraestrutura escolar (São Leopoldo) **EA4** – escolar e orientação nutricional (Alegrete) **EA5** - escolar, adequando-a às necessidades nutricionais da comunidade escolar (Canoas) **EA6** - alimentar e a qualidade nutricional, o meio ambiente (Esteio) **EA7** - alimentar e a produção local de alimentos, o meio ambiente (Caxias do Sul) **EA8** - o meio ambiente, a coleta seletiva e a geografia local (Farroupilha) **EA9** – local e mais incentivo ao agricultor local (Getúlio Vargas) **EA10** - local. E que esta oferta de alimentos seja contínua e que realmente cultive hábitos alimentares saudáveis, baseada na Lei 11.947/2009, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar. (Capão da Canoa) **EA11** - local e atendimento nutricional com profissional nutricionista para a escola. (Nova Santa Rita)
199 - 2.3 Garantir **EA1** a produção e publicação **EA2** de materiais pedagógicos **EA3** e textos sobre saúde, **EA4 EA5 EA6** meio ambiente e trabalho **ES1, EA7 ES2** garantido sua distribuição gratuita aos sistemas de ensino **EA8 EA9 EA10 EA11 EA12 EA13 EA14**.	**ES1** - trabalho, bem como, sua distribuição (Pelotas, Canguçu) **ES2** - trabalho, promovendo sua distribuição (Dois Irmãos) **EA1** - Garantir e incentivar a produção (Horizontina) **EA2** - publicação por parte das redes de ensino, sob financiamento da união, de materiais (Porto Alegre) **EA3** - pedagógicos, como o livro didático adequado a realidade de cada Estado e textos sobre (Taquara) **EA4**- saúde, qualidade de vida (Capivari) **EA5** - saúde, cultura**,** meio ambiente (Novo Hamburgo) **EA6** - saúde, todas as áreas da educação especial, meio ambiente (Porto Alegre) **EA7** - trabalho valorizando a cultura de cada região do Brasil (Santo Augusto) **EA8** - ensino e contemplado a especificidade linguística dos alunos surdos por meio de materiais bilíngues com a LIBRAS empregada como primeira língua e a língua portuguesa na modalidade escrita. (Porto Alegre) **EA9** - ensino. Com qualidade e quantidade suficiente e produção regionalizada (Horizontina) **EA10** – ensino, em quantidade correspondente ao número de alunos com reserva técnica na Escola. (Erechim) **EA11** - ensino. Adequar materiais de acordo com a realidade local (Getúlio Vargas) **EA12** - ensino em suas diferentes modalidades. (Canoas) **EA13** - ensino. Valorizando as pesquisas e trabalhos dos docentes atuantes, proporcionando incentivos para as práticas adequadas à realidade do educando. (Nova Santa Rita) **EA14** - ensino, abrangendo todas as regiões igualmente sobre os assuntos tratados. (Campo Bom)
200 - 2.4 **ES1** Garantir o respeito e valorização do meio ambiente, contexto **EA1** e diversidade cultural, **EA2** igualdade de gênero, **ESUP**1 **ES2 ES3** raça, étnica, orientação sexual **EA3** e geracional **EA4 EA5**	**ESUP1** - de gênero, raça, étnica (Ibirubá, Campo Bom, Igrejinha) **ES1** - Respeitar e valorizar o meio ambiente (Dois Irmãos) **ES2** igualdade de gênero, grupos étnicos, orientação (Três Passos) **ES3** - de gênero, etnia, orientação sexual (Dois Irmãos) **EA1** - contexto social e a diversidade cultural, considerando a igualdade de gênero (Dois Irmãos) **EA2** – cultural e religiosa, igualdade de gênero, (Erechim) **EA3** – gênero orientação sexual (controle de natalidade) e geracional (Taquara) **EA4** - geracional crença religiosa. (Cruz Alta) **EA5** - geracional desde que seja amparado e apresentado por um profissional especializado. (Nova Santa Rita)

201- 2.5 Garantir **EA1 EA2 EA3 EA4** a oferta de educação em tempo integral na escola pública **ES1 EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 EA11**, através de atividades de acompanhamento pedagógico **EA12 EA13** e **ES2** multidisciplinares, **EA14** inclusive culturais e esportivas **EA15, EA16 EA17** para que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade **ES3** passe a ser igual ou superior a sete horas diárias, no ano letivo **EA18 EA19 EA20 EA21 EA22 EA23 EA24 EA25 EA26 EA27 EA28 EA29 EA30**	**ES1** - pública buscando a integração de escolas de ensino profissionalizante, como, por exemplo, SENAI e Escolas Técnicas. (Marau) **ES2 -** pedagógico e interdisciplinares, inclusive culturais (Porto Alegre, Gravataí) **ES3** - responsabilidade possa ser adaptada a realidade da escola (São Luiz Gonzaga) **EA1** - Garantir e financiar a oferta de educação (Taquara) **EA2** - Garantir recursos financeiros e humanos, para a oferta de (Encantado) **EA3** - Garantir estrutura física e humana para a oferta de (Caxias do Sul) **EA4** - Garantir com qualidade (Rio Grande) **EA5** - pública em espaços adequados, através de (São Leopoldo) **EA6** - escola pública, com infraestrutura adequada, através de (Estrela) **EA7** - escola pública, com número de profissionais qualificados que atenda esta demanda, através de (Gramado) **EA8** - pública, bem como as condições para sua oferta (Caxias do Sul) **EA9** - pública, conforme interesse da comunidade escolar considerando as especificidades dos segmentos populacionais, através (Santo Cristo) **EA10** - pública conforme a realidade e necessidade do município, visando tirar as crianças da área de risco (Getúlio Vargas) **EA11** - escola pública sendo fundamental que a escola ofereça a estrutura necessária para garantir a permanência com qualidade e eficiência do educando, (Capão da Canoa) **EA12** - pedagógico e de lazer (Rio Grande) **EA13** - pedagógico de qualidade e multidisciplinares (Estrela) **EA14** - multidisciplinares, rigorosamente ministradas por profissionais específicos da área em nível superior, inclusive culturais (Campo Bom) **EA15** - e esportivas, adequados a realidade de cada Estado, ofertando estrutura física e profissional, para que(Taquara) **EA16** - esportivas integradas à proposta curricular, para que (Porto Alegre, Gravataí) **EA17** - esportivas e humanizadoras, para que o tempo (Esteio) **EA18** - letivo, com espaço físico adequado e profissional habilitado (São Lourenço) **EA19** - letivo através de recursos específicos para a infraestrutura necessária, para a contratação de pessoal, espaço físico, alimentação etc... (Canguçu) **EA20** - letivo, com uma proposta curricular bem definida. (Farroupilha) **EA21** - letivo assegurando recursos estruturais e quadro de pessoal suficiente para o atendimento. (Alegrete) **EA22** - letivo. Desde que haja estrutura física e humana, clareza nos objetivos, analisando as realidades locais (Horizontina) **EA23** - letivo, validando os cursos técnicos concomitantes. (Três de Maio) **EA24** - no ano letivo, mediante efetiva disponibilidade de recursos físicos e humanos (Soledade) **EA25** - letivo incluídas horas de estudo, formação, planejamento de atividades por parte dos professores. (Rio Grande) **EA26** - letivo Investimento direto para infraestrutura adequada com mais recursos financeiros e humanos. (Santa Vitória do Palmar) **EA27** - letivo, assegurando e garantindo espaço físico adequado e profissionais capacitados para cada função e contemplando a realidade de cada instituição. (Rosário do Sul) **EA28** - letivo assegurando a melhoria da estrutura física e profissionais qualificados. (Capivari) **EA29** - letivo criar espaço físico para educação integral e disponibilizar recursos humanos. (Três Cachoeiras) **EA30** - letivo com estrutura física adequada, profissionais (oficineiros) para atender a demanda, valorizar e focar na realidade da comunidade escolar e oferecer infra-estrutura adequada visando ao bem estar coletivo (Nova Santa Rita)
	EN - Garantir a oferta, no ensino médio, de nível técnico profissionalizante em turno integral. (Campo Bom) Responsabilidade x1

202 - 2.6 Institucionalizar, **ESUP1 EA1** em regime de colaboração **EA2 EA3 EA4**, a ampliação **EA5** e reestruturação **EA6** das escolas públicas **EA7,** por meio da instalação de **ES1** quadras poliesportivas **ES2 EA8 EA9**, laboratórios **ES3**, **ESUP2** inclusive de **EA10** informática **EA11 EA12 EA13**, espaços para atividades culturais, **EA14 EA15 EA16 EA17** bibliotecas, **EA18**, auditórios, **EA19** cozinhas, refeitórios **EA20**, banheiros **EA21** e outros equipamentos, **EA22 EA23** bem como a produção de material didático **ES4 EA24** e a formação **EA25 EA26** de **ES6** recursos humanos para **EA27** a educação em tempo integral **EA28 EA29 EA30 EA31 EA32 EA33 EA34 EA35 EA36**	**ESUP1** - em regime de colaboração (Marau) **ESUP2** - laboratórios inclusive de informática (São Leopoldo, Gravataí) **ES1** - instalação de ginásios poliesportivos, laboratórios (Pelotas, Caxias do Sul) **ES2** - poliesportivas cobertas, laboratórios de informática, ciências, e demais áreas, espaços para (Arroio Grande) **ES3** - laboratórios científicos, culturais e de informática (Gravataí, Porto Alegre) **ES4** - didático inclusive recursos com formação adequada para atuação nestes ambientes. (Santa Maria) **ES6** - formação de profissionais para a educação (Três de Maio) **EA1** – Institucionalizar, assegurando o quadro de pessoal suficiente, (Alegrete) **EA2** - colaboração entre entes federativos, a (Alegrete, Gravataí, Rio Grande) **EA3** - colaboração e cooperação, a ampliação (Farroupilha) **EA4** - colaboração e urgência, a ampliação (Santa Cruz do Sul) **EA5** - ampliação, manutenção e reestruturação (Gramado, Porto Xavier) **EA6** - reestruturação de todas as escolas públicas (São Leopoldo) **EA7** - públicas permitindo a adequação de acordo com a realidade local, antes da execução da obra, por meio (Taquara) **EA8** - poliesportivas e/ou área coberta, laboratórios, (Novo Hamburgo) **EA9** - poliesportivas cobertas e ou ginásios, (São Pedro do Sul) **EA10** - inclusive de tecnologias de informação e comunicação, (Alegrete) **EA11** - informática, salas de recursos multifuncionais, espaços (São Lourenço) **EA12** - informática e de aprendizagens de todas as áreas do conhecimento, com acesso a internet de banda larga de qualidade e gratuita, espaços para (São Leopoldo) **EA13** - informática e sala de AEE (Capão da Canoa) **EA14** - atividades culturais, como palco, salas apropriadas para dança, teatro, artes visuais, música, bibliotecas, (Novo Hamburgo) **EA15** - atividades culturais, ateliers de artes, bibliotecas, (Dois Irmãos) **EA16** - atividades culturais e ambientais, bibliotecas, auditórios (Estrela) **EA17** - culturais e lúdicas (pracinhas), (Canoas, Esteio) **EA18** - bibliotecas, arquivos (Rio Grande) **EA19** - auditórios, teatros, cozinhas, refeitórios (São Leopoldo) **EA20** - refeitórios fechados, banheiros (São Pedro do Sul) **EA21** - banheiros acessíveis e outros equipamentos (Gravataí) **EA22** - equipamentos, adaptações arquitetônicas, bem (São Sepé) **EA23** - equipamentos, garantindo total acessibilidade, bem como (Santa Cruz do Sul) **EA24** - didático adequado às especificidades dos educandos e a formação de recursos humanos (Gravataí) **EA25** - formação qualificada de recursos humanos (Santa Cruz do Sul) **EA26** - formação melhor remuneração e profissionalização (Erechim) **EA27** - humanos para atuar na educação (Santo Ângelo) **EA28** - integral, observando a questão da acessibilidade e inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas. (Gravataí) **EA29** - integral respeitando a realidade regional. (São Pedro do Sul) **EA30** - Incluir X2 na União. (Novo Hamburgo) **EA31** - integral, observando a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiências (Pelotas) **EA32** - integral priorizando os municípios mais necessitados. (Tenente Portela) **EA33** - integral e responsabilidade relativa ao sistema federal. (Bento Gonçalves) **EA34** - integral. Com engenharia e logística governamental para todas atribuições de ordem material das escolas. (Santa Vitória do Palmar) **EA35** - integral de modo que atenda especificamente à realidade escolar local. (Nova Santa Rita) **EA36** - incluir União (X1 e X2), DF, Estados e Municípios.

203 - 2.7 ES1 Garantir **EA1** instalações escolares **EA2 EA3** que atendam aos padrões **ESUP1 ES2 EA4 ES3** mínimos de **EA5** qualidade **EA6, EA7 EA8 EA9 EA10 EA11** com ambientes, tecnologias educacionais **EA12 EA13 EA14** e recursos pedagógicos adequados às atividades **EA15 EA16** de ensino, **ESUP2** lazer, recreação, **ES4** cultural **ESUP3 ES5** e outros **EA17 EA18 EA19 EA20 EA21 EA22 EA23 EA24 EA25 EA26**	**ESUP1** - aos padrões mínimos de qualidade (Porto Alegre, Encantado, Dois Irmãos, São Pedro do Sul, Cachoeirinha, Santa Rosa, Torres). **ESUP2** - lazer, recreação cultural e outras. (Gramado) **ESUP3** - recreação, cultural e outros. (Gravataí) **ES1** - Prover instalações escolares (Dois Irmãos) **ES2** - que atendam aos padrões básicos de qualidade (Guaíba) **ES3** - padrões de acesso universal de qualidade (Gravataí) **ES4** - recreação, cultura e outros (Santa Rosa) **ES5 -** cultural e outras em cada faixa etária incluindo o EJA**. (Canoas)** **EA1**- Garantir em lei, instalações (Marau) **EA2** - escolares de acordo com as regiões do país. (Santo Augusto) **EA3** - escolares, em regime de urgência, que atendam (Santa Cruz do Sul) **EA4** - padrões locais mínimos de qualidade (Taquara) **EA5** - padrões de boa qualidade (Soledade) **EA6** - de qualidade e acessibilidade, com ambientes (Pelotas, Canguçu, Guaíba, Gravataí, Caxias do Sul, Cruz Alta, Esteio) **EA7** - de qualidade, segurança e acessibilidade, com ambientes (Campo Bom, Santa Cruz do Sul) **EA8** - qualidade e sustentabilidade, com ambientes (Viamão) **EA9** - de qualidade, conforme legislação vigente (Cachoeirinha, Torres) **EA10** - qualidade que atendam as necessidades das comunidades envolvidas (Rio Grande) **EA11** - qualidade, respeitando o meio ambiente e a geografia local, com ambientes, (Erechim) **EA12** - educacionais funcionais e recursos (Taquara) **EA13** - educacionais e recursos humanos e pedagógicos . (Santa Maria) **EA14** - educacionais, bibliotecas, espaços para prática de esportes, bens culturais e à arte, equipamentos e laboratórios de ciências, rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e recursos pedagógicos (Gramado) **EA15** - às atividades culturais de ensino (Canguçu, Gravataí) **EA16** - às atividades de pesquisa (Rio Grande) **EA17** - outros, com padrões de qualidade e garantia de transporte (São Lourenço) **EA18** - outros com acessibilidade (Alegrete) **EA19** - outros. Garantir espaços adequados dentro das escolas para os trabalhadores em educação. (Alvorada) **EA20** - outros, com pessoas qualificadas para atendê-las. (Três de Maio) **EA21** - outros. com profissionais capacitados e infraestrutura adequada. (Tupanciretã) **EA22** - outros. E que para isso sejam fiscalizadas as instituições no sentido de garantir a segurança dos que ali frequentam, respeitando as particularidades geográficas e climáticas, baseada na Lei das Licitações 8.666/93, para instalações novas. (Capão da Canoa) **EA23** - outros , respeitando a diversidade regional. (Capivari) **EA24** - outros disponibilizar profissional qualificado a nível estadual para trabalhar no labin. (Três Cachoeiras) **EA25** - outros E que para isso sejam fiscalizadas as instituições no sentido de garantir a segurança dos que ali frequentam, respeitando as particularidades geográficas e climáticas, baseada na Lei das Licitações 8.666/93, para instalações novas. (Capão da Canoa) **EA26** - e outros. Os ambientes devem atender às necessidades climáticas regionais, a cada faixa etária e, inclusive, ao público da EJA/PEJA. (Nova Santa Rita)
204- 3.1 **EA1** Selecionar, certificar e divulgar a tecnologia educacional **EA3**, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, **EA4** com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que for aplicada. **EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 EA11 EA12 EA13 EA14 EA15**	**EA1** - Produzir, selecionar, ampliar, atualizar, certificar (Campo Bom) **EA3** - educacional inclusiva, (Alegrete) **EA4** - pedagógicas o uso de sistemas operacionais livres e abertos (Rio Grande) **EA5** - aplicada, a fim de aprimorar esses sistemas, sempre que necessário. (Dois Irmãos) **EA6** - aplicada, com formação continuada para os profissionais da educação. (Cachoeirinha, Torres) **EA7** - incluir União (X1 e X2), DF, Estados e Municípios. (Campo Bom, Cachoeirinha) **EA8** - aplicada, primando pela preparação e qualificação dos profissionais

	(Canguçu) **EA9** - aplicada passando a responsabilidade para a União, DF, Estados e Município. (Marau) **EA10** - aplicada responsabilidade relativa ao sistema federal. (Bento Gonçalves) **EA11** - aplicada. Dar condições de recursos financeiros, pedagógicos e infraestrutura que atendam crianças em Tempo Integral. (Entre Rios do Sul) **EA12** - aplicada, ampliando os recursos (Nova Santa Rita) **EA13** - Acrescentar responsabilidade -para X2, DF, Estados e Municípios (Torres) **EA14** - Estender a responsabilidades ao DF, Estados e Municípios (Santo Cristo, Nova Prata) **EA15** - incluir União (X1), DF, Estados.
205 - 3.2 **ES1** Inovar as práticas pedagógicas **EA1** nos sistemas de ensino, com a utilização **EA2** de recursos educacionais abertos **EA3 EA4**, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem **EA5** dos/as **ES2** alunos/as. **EA6 EA7 EA8 EA9**	**ES1** - **Usar nas** (Rio Grande) **ES2** - aprendizagem dos/as estudantes. (São Leopoldo) **EA1** - pedagógicas que valorizem a contextualização de conteúdos, a interdisciplinaridade e fomento da pesquisa cientifica nos sistemas (São Leopoldo) **EA2** - utilização e a oferta (Capão da Canoa) **EA3** - abertos de qualidade, que assegurem (Dois Irmãos) **EA4** - abertos, e outros, que (Taquara) **EA5** - aprendizagem de todos/as alunos/as. (Gravataí) **EA6** - alunos/as em todas as etapas, níveis e modalidades. (Passo Fundo) **EA7** - alunos/as garantindo formação continuada dos profissionais da educação. (Catuipe, Panambi, Ijuí, Joia) **EA8** - dos/as alunos/as. em todas as etapas, níveis e modalidades, (Canoas) **EA9** - aluno/as. inclusive para a especificidade da EJA e PEJA (Nova Santa Rita)
206 - 3.3 Dotar as instituições educativas **EA1** de tecnologias **EA2** de informação e comunicação (TIC) **ESUP1 EA3 EA4** e de recursos **EA5** pedagógicos **EA6 EA7 EA8 EA9 EA10** apropriados à aprendizagem **EA11 EA12**, considerando as diferentes linguagens **ES1** mediáticas, **EA13** assim como, garantir a sua utilização para fins pedagógicos.	**ESUP1** - (TIC) e de recursos pedagógicos apropriados à aprendizagem, considerando (Campo Bom) **ES1** - linguagens midiáticas, assim (Campo Bom, São Leopoldo) **EA1** - educativas, em todos os níveis e modalidades de ensino, de tecnologias (Novo Hamburgo) **EA2** - tecnologias acessíveis e assistivas de informação (Gravataí) **EA3** - (TIC) Disponibilizar técnicos para dar suporte de uso e manutenção dos meios tecnológicos (Tenente Portela) **EA4** - (TIC) bem como de profissionais técnicos com formação específica e de recursos (Santa Rosa) **EA5** - recursos humanos (Marau, Uruguaiana) **EA6** - pedagógicos, considerando também as especificidades da criança, adolescentes, jovem, adulto, idoso e NEE. (Canoas, Nova Santa Rita) **EA7** - pedagógicos atualizados e apropriados à (Taquara) **EA8** - pedagógicos compatíveis ao número de alunos da Instituição Educacional, apropriados à aprendizagem, (Gravataí) **EA9** - pedagógicos e inclusivos (Alegrete) **EA10** - pedagógicos e recursos humanos especializados (técnicos e monitores (Vacaria) **EA11** - aprendizagem, bem como formação docente específica, considerando (Pelotas) **EA12** - aprendizagem os sujeitos e as suas faixas etárias, assim como, garantir a sua utilização para fins pedagógicos. (Passo Fundo) **EA13** – mediáticas a todas as faixas etárias, (Alegrete)
207 - 3.4 **ES1** Institucionalizar programas **EA1 EA2** e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, **EA3** acompanhamento pedagógico individualizado **EA4**, recuperação e progressão, **EA5** bem como **ESUP1** priorizar **EA6** estudantes **ESUP2** com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais. **EA7 EA8 EA9 EA10** E**A**11	**ESUP1** - bem como priorizar estudantes (Campo Bom) **ESUP2** - estudantes com rendimento escolar defasado, (Santa Rosa) **ES1** - Garantir programas (Entre Rios do Sul) **EA1** programas com ampliação estrutural das unidades executoras e desenvolver (São Leopoldo) **EA2** - Institucionalizar programas com recursos humanos (Marau) **EA3** - de fluxo, disponibilizar recursos humanos para (São Sepé) **EA4** - individualizado baseado numa avaliação diagnostica, focada nas defasagens de aprendizado e que articulem diversos instrumentos avaliativos, recuperação (São Leopoldo) **EA5** - progressão, ofertar tempo aos profissionais da educação para

	estudo, bem como, priorizar (São Sepé) **EA6** - priorizar o atendimento a estudantes (São Sepé) **EA7** - Acrescentar responsabilidade para X2. (Cachoeirinha, Torres) **EA8** - populacionais através da existência de equipe de profissionais de apoio ou de orientadores educacionais nas escolas. (Guaíba) **EA9** - populacionais com monitoramento do egresso. (Alegrete) **EA10** - populacionais Com profissionais qualificados e valorizados condições físicas e materiais. (Horizontina) **EA11** - populacionais com número de alunos reduzidos por turma (máximo 15 alunos. (Capão da Canoa)
	EN - Ir à procura de interação com a realidade dos sujeitos incentivar os pais a ir em busca de novos conhecimentos, auxiliando a escola a entender e trabalhar com cada aluno conforme o seu meio. (Tupaciretã)
208 - 3.5 Disseminar **EA1** as TIC e os conteúdos multimidiáticos, nas diferentes linguagens, para todos os **ESUP1 ES1** atores envolvidos no processo educativo, por meio da manutenção **EA2** e funcionamento de laboratórios de informática e formação continuada **EA3** dos profissionais da educação e estudantes. **EA4 EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10**	**ESUP1** - todos os atores envolvidos no processo (Dois Irmãos) **EA1** - Disseminar, em regime de colaboração, as TICs (São Vicente do Sul) **ES1** - todos os sujeitos envolvidos no processo (Novo Hamburgo) **EA2** - manutenção, atualização e funcionamento efetivo de laboratórios (Dois Irmãos) **EA3** - continuada aplicada ao uso das diferentes tecnologias para os (Ibirubá) **EA4** - estudantes, em todos os níveis e modalidades de ensino. (Novo Hamburgo) **EA5** - estudantes fortalecendo os núcleos de tecnologias educacionais como centro de disseminação das tecnologias. (Santa Maria) **EA6** - estudantes esta formação precisa ser adequada de acordo com a realidade da escola e permanente, garantindo profissionais qualificados para assessorar o docente. (Tapes) **EA7** - estudantes, privilegiando todas as etapas e modalidades de educação, sem nenhuma distinção. (Passo Fundo) **EA8** - estudantes técnicos e monitores. Vacaria **EA9** - estudantes, contemplando inclusive as leis 10639/03 e 11645/08 para todas as modalidades (Canoas) **EA10** - estudantes, inclusive EJA e PEJA (Nova Santa Rita)
	EN - Oferecer e garantir acesso à Internet de banda larga em todas as escolas públicas. (Campo Bom) Responsabilidade: incluir x1 e x2
209- 4.1 Garantir a oferta **EA1** regular de atividades **EA2 EA3 EA4 EA5 EA6**, para a livre fruição **ES1** dos/as **ES2** alunos/as dentro e fora dos espaços escolares **EA7 EA8**, assegurando que as escolas **EA9** se tornem polos de criação e difusão **EA10** cultural em articulação com outras instituições educativas **EA11** e movimentos culturais **EA12 EA13 EA14 EA15 EA16 EA17.**	**ES1** - fruição de toda comunidade escolar, assegurando (Dois Irmãos) **ES2** - fruição dos/as estudantes dentro e fora (São Leopoldo) **EA1** - oferta e o acesso regular de atividades, (Dois Irmãos) **EA2** - atividades, conforme a realidade de cada escola, para a livre fruição (São Luiz Gonzaga.) **EA3** - atividades, com recursos humanos qualificados para a livre (Santo Ângelo) **EA4** - atividades produção e valorização de arte para (Santa Maria) **EA5** - atividades e acessibilidade regulares (Alegrete) **EA6** - atividades diversificadas, para a livre fruição (Nova Santa Rita) **EA7** - escolares, e garantir as condições necessárias para que essa oferta se efetive, assegurando (São Sepé) **EA8** - escolares, para todas as modalidades, (Canoas) **EA9** - as escolas públicas se tornem polos (Gravataí) **EA10** - difusão e divulgação cultural em articulação (Santa Maria) **EA11** - educativas parceiras e movimentos culturais. (Dois Irmãos) **EA12** - culturais e sociais. (Gravataí, Pelotas, Canguçu, Guaíba) **EA13** - culturais. Reconhecendo e promovendo condições de professores capacitados na ocupação de espaço de atuação no movimento cultural escolar. (Viamão) **EA14** - culturais. Apoiar e garantir em forma da lei o desenvolvimento e a aplicação de cursos profissionalizantes e técnicos voltados para a agricultura familiar proporcionando assim o avanço tecnológico, bem como a qualificação de mão de obra evitando o êxodo rural. (Faxinal do Soturno) **EA15** - culturais. Reforçar o incentivo à leitura para os alunos e professores com atividades de saraus, contação de histórias entre os alunos, construção de material de leitura pelos próprios alunos e distribuição de livros de leitura entre as diversas faixas etárias e interesses temáticos. (Alvorada) **EA15** - culturais, inclusive da EJA (Nova Santa Rita)

	EA17 - culturais. Criando equipamentos públicos para divisão cultural. (Canoas)
210 - 4.2 **ES1** Expandir programa de acervo **EA1** de obras **EA2** didáticas, paradidáticas, **EA3** de literatura **ES2** e dicionários, e programa específico de acesso **EA4** a bens culturais para **ES3 EA5 EA6** professores/as **EA7** da rede pública de educação básica e de educação profissional e tecnológica, **EA8** favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura **ESUP1** da **ES4** investigação **EA9 EA10 EA11 EA12 EA13.**	**ESUP1** - cultura da investigação. (Gravataí) **ES1** - Garantir em todas as áreas do conhecimento e ou componentes curriculares programa (Santa Rosa). **ES2** - de literatura, dicionários e audiovisuais, e programa (Dois Irmãos). **ES3** - culturais para profissionais da rede pública (Dois Irmãos) **ES4** - cultura da pesquisa como princípio educativo. (Porto Alegre, Gravataí) **EA1** - de acervo adequado as diferentes regiões do Brasil, (Erechim) **EA2** - obras de arte, abrangendo as linguagens artísticas, didáticas (Novo Hamburgo) **EA3** - paradidáticas, arte em suas diferentes expressões, (Carazinho) **EA4** - acesso disponibilidade de recursos para projetos a bens culturais (Cachoeirinha, Torres) **EA5** - para todos (as) os (as) professores/as (Santa Rosa) **EA6** - para profissionais da educação (Rio Grande) **EA7** - professores/as e funcionários (Capão da Canoa) **EA8** - tecnológica, contemplando a acessibilidade, favorecendo (Novo Hamburgo) **EA9** - investigação. inclusive com a ampliação da Biblioteca Virtual Nacional (Domínio Público), com acervos digitais qualificados, contemplando as várias áreas do conhecimento e de informação. (São Sepé) **EA10** - investigação, da diversidade e da educação do campo (Canguçu) **EA11** - investigação, tendo a pesquisa como princípio educativo. (Cruz Alta) **EA12** - investigação, com disponibilidade em formato digital e programa (Erechim) **EA13** - investigação. Possibilitar os espaços específicos para a organização e acesso aos acervos: obras didáticas, paradidáticos, de literatura e dicionários, CD's e DVD's, em todas as modalidades de ensino. (Canoas)
211 - 4.3 **ES1** Fortalecer **EA1** a formação **EA2** dos profissionais da educação **EA3** das escolas públicas, **EA4 EA5 EA6 EA7** mediante implementação do Plano Nacional do Livro e Leitura **EA8** e de um programa nacional de disponibilização de recursos para acesso aos bens culturais pelo magistério público. **EA9 EA10 EA11 EA12**	**ES1** - Promover e garantir a formação (Campo Bom) **EA1 -** Fortalecer e garantir a formação (Gravataí) **EA2 -** formação continuada dos profissionais (Santa Rosa) **EA3 -** profissionais da educação pública (Rio Grande) **EA4 -** públicas**,** com garantia de formação específica através de cursos e seminários oferecidos pela união para os recursos humanos atuarem nas bibliotecas ou salas de leitura das escolas (Vacaria) **EA5 -** públicas, nas bibliotecas e salas de leitura mediante (Santa Vitória do Palmar) **EA6 -** públicas, com cursos de capacitação continuada mediante (Santa Vitória do Palmar) **EA7** - públicas, como política de Estado, mediante (Santa Rosa) **EA8 -** Leitura inclusiva e de um programa (Alegrete) **EA9 -** magistério público e privado (Bento Gonçalves) **EA10 -** magistério público, através de um gerenciamento do Estado e Município (Pelotas) **EA11 -** Criar programas específicos para os professores da rede pública de Educação tenham acesso aos bens e eventos culturais. (Canoas) **EA12 -** incluir X2 (Novo Hamburgo)
212 - 4.4 Reconhecer **EA1 EA2 EA3** as práticas culturais e sociais dos/das estudantes e da comunidade local, **EA4** como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos **ES1** políticos- pedagógico **EA5** e no Plano de Desenvolvimento Institucional, **EA6 EA7** na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas **EA8** e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar **EA9**	**ES1** - projetos político-pedagógicos e no Plano (Dois Irmãos, Cachoeirinha, Torres) **EA1** - Reconhecer e valorizar as práticas (Campo Bom, Pelotas) **EA2** - Reconhecer e otimizar as práticas (Dois Irmãos) **EA3** - Reconhecer e respeitar as práticas (Santa Rosa) **EA4 -** comunidade local, em todas as modalidades como dimensões (Canoas) **EA6 -** Institucional, bem como na organização (Gramado) **EA7** - Institucional no planejamento orçamentário e financeiro (Alegrete)

EA10 EA11.	**EA8** - escolas e parceiros na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar (Dois Irmãos) **EA9** - escolar, garantindo acesso à formação continuada aos educadores deste processo (Novo Hamburgo) **EA10** - escolar com a participação da família (Pelotas) **EA11** - Incluir os Municípios (X2) (Campo Bom)
213 - 4.5 **ES1** Fomentar **EA1**: I) a articulação da escola **EA2 EA3** com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e com equipamentos públicos **EA4**, como centros comunitários, **EA5** bibliotecas, praças, parques, **EA6** museus, teatros, cinemas **ES2** e planetários; **EA7** e, II) **ES3** programas **EA8** e ações de educação e de cultura para a população urbana e do campo, **ES4 ES5** de jovens e adultos **ESUP1 ES6** na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam **ESUP2** fora da escola e com defasagem idade-série **EA9 EA10 EA11.**	**ESUP1 -** de jovens e adultos na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação (Gravataí, São Vicente do Sul, Viamão, Gramado) **ESUP2 -** que estejam fora da escola e com defasagem (Santo Ângelo) **ES1** - Garantir: I) a articulação da escola (Novo Hamburgo) **ES2 -** cinemas, planetários, entre outros; e, II) programas (Dois Irmãos). **ES3** - e, II) políticas e ações de educação (Novo Hamburgo) **ES4** - urbana e do campo, para as diferentes faixas etárias, incluindo a qualificação social (Dois Irmãos) **ES5 -** urbana e do campo em qualquer faixa etária, com qualificação social (Alegrete) **ES6 -** jovens e adultos mesmo para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem idade-série (Canoas) **EA1 –** Fomentar com recurso específico (Rio Grande) **EA2** - escola através de verbas específicas, com os diferentes (Pelotas) **EA3 -** escola**,** inclusive do EJA, com os diferentes (Canoas) **EA4** - públicos acessíveis como centros comunitários, (Gravataí) **EA5 -** comunitários, arquivos, bibliotecas (Rio Grande) **EA6** - parques, unidades de conservação, zoológicos, jardins botânicos, herbários, museus, teatros (São Leopoldo) **EA7** - planetários através de programas específicos para custeio de ingressos e transportes;e, II) programas (Canoas) **EA8 -** programa**s** de acessibilidade e ações (Alegrete) **EA9**- idade-série e, III) currículos que contemplem artistas locais, regionais e nacionais a nível multidisciplinar e transdisciplinar. (Dois Irmãos) **EA9** - incluir X2 na União. (Novo Hamburgo). **EA10 -** idade-série com acessibilidade aos NEEs (Esteio)
214 - 4.6 Garantir a fruição de bens e **EA1** espaços culturais, **ES1** de forma regular, bem como a ampliação da prática **EA2** desportiva **EA3, EA4 EA5** integrada ao currículo escolar **EA6 EA7 EA8 EA9 EA10**	**ES1** - espaços culturais, de acordo com a demanda local , bem como a ampliação da prática (Dois Irmãos) **EA1** - de bens e a adequação de espaços culturais (Pelotas) **EA2** - prática social, cultural e desportiva. (Campo Bom) **EA3** - desportiva e da cultura da diversidade integrada ao currículo escolar (Dois Irmãos) **EA4** - desportiva, sem caráter competitivo, integrada ao currículo escolar. (São Leopoldo) **EA5** - desportiva e de lazer, integrada (Cachoeira do Sul) **EA6** - currículo escolar de forma acessível. (Gravataí) **EA7** - currículo escolar garantindo profissionais habilitados para trabalhar nestes espaços. – (Capão da Canoa) **EA8** - currículo escolar, abrangendo todos os níveis de escolarização com atendimento de profissionais da área. (Aratiba) **EA9** - currículo escolar em todas as modalidades de ensino (Canoas) **EA10** - currículo escolar. Atividades corporais nas escolas nos anos iniciais e educação infantil com profissionais qualificados em educação física. - Santa Vitória do Palmar
	EN - Garantir transporte gratuito para fomentar a troca e aprimorar o conhecimento através de saídas de campo. (Igrejinha)
	EN - Institucionalizar programas que levem à participação dos estudantes e professores de todas as redes de ensino a apresentações de teatro, de dança e de música sistematicamente dentro e fora da escola. (São Leopoldo)
215 - 5.1 **ES EA1** Criar **EA2 EA3 EA4** rede de apoio **ESUP** integral às famílias, **EA5** como condição para a melhoria da qualidade educacional **EA6**, **EA7,** por meio de **EA8 EA9** programas de âmbito local, estadual e nacional, articulados aos de outras áreas, tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e **EA10** cultura **EA11 EA12 EA13 EA14 EA15**	**ESUP** - rede de apoio integral às famílias (Campo Bom) **ES** - Acompanhar rede de apoio. (Campo Bom) **EA1** - Encaminhar e/ou criar rede (Encantado) **EA2** - Criar e garantir a atuação sistemática da rede de apoio (Gravataí) **EA3** - Criar e garantir rede (Pelotas) **EA4** - Criar e manter rede (Santa Rosa) **EA5** - famílias, e que, em contrapartida, a família seja comprometida com todo o processo e contribua de forma participativa como condição - (Capão da Canoa)

	EA6 - qualidade educacional (profissionais qualificados), por meio de programas (Cachoeirinha, Torres, Três de Maio) **EA7** - e de vida, Alegrete **EA8** - por meio de políticas e programas (Novo Hamburgo) **EA9** - por meio de tecnologia e cultura.(Pelotas). **EA10** - esporte e lazer, tecnologia e cultura. (Gravataí, Canguçu, Guaíba) **EA11** - cultura e segurança pública. (Canoas) **EA12** - cultura e lazer. (Cachoeira do Sul) **EA13** - cultura, agricultura e meio ambiente.(Alegrete) **EA14** - incluir X2 (Novo Hamburgo, Cachoeirinha, Torres) **EA15** - cultura, respeitando o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA Lei 8069/90. (Capão da Canoa)
216 - 5.2 Fazer chamada pública **EA1 EA2** de crianças e adolescentes fora da escola **EA3, EA4 EA5 EA6 EA7** em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude **EA8 EA9 EA10 EA11**	**EA1** - pública e busca ativa de crianças **(**Passo Fundo, Santa Cruz do Sul...) **EA2 -** Fazer chamada pública e busca ativa (Catuipe, Panambi, Ijuí, Joia) **EA3** - da escola, bem como estimular jovens, adultos e idosos que ainda não concluíram a educação básica, em parceria (Santa Cruz do Sul) **EA4** - da escola de ensino regular em todas as etapas da educação básica, em parceria (Novo Hamburgo) **EA5** - da escola, com vistas ao retorno escolar, em parceria (Gravataí) **EA6** - da escola, bem como de jovens, adultos e idosos que ainda não concluíram a educação básica em parceria (Passo Fundo Catuipe, Panambi, Ijuí, Joia) **EA7** - da escola, bem como jovens, adultos e idosos que não concluíram o ensino fundamental, em parceria (Canoas) **EA8** - de proteção à infância, adolescência e juventude; de proteção do idoso; e organizações da sociedade civil. **(**Passo Fundo) **EA9** - juventude com um acompanhamento de um cadastro digital. (Viamão) **EA10** - juventude, de proteção do idoso e organizações da sociedade civil. (Santa Cruz do Sul, Canoas) **EA11** - Incluir União (X1). (Campo Bom)
217 - 5.3 **ESUP** Instituir **EA1** programas **EA2** de orientação e apoio **EA3** às **ES1** famílias, mediante articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças **ES2** de até três anos de idade. **EA4 EA5 EA6 EA7**	**ESUP** - Instituir programas de orientação e apoio às famílias, mediante articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade. (Campo Bom, Dois Irmãos, São Vicente do Sul, Viamão, Marau) **EA1** - Instituir e monitorar programas (Ibirubá) **EA2** - Instituir programas e políticas de orientação (Novo Hamburgo) **EA3** - apoio e atendimento às crianças com e sem deficiência e suas famílias, mediante (Novo Hamburgo) **ES1** - apoio às crianças, mediante (Novo Hamburgo) **ES2** - das crianças e adolescentes. (Dois Irmãos) **EA5** - incluir X2 (Novo Hamburgo) **EA6** - idade, garantindo sua inserção e permanência escolar.(Alegrete) **EA7** - idade e fortalecer financeiramente o Programa Primeira Infância Melhor. (Vacaria)
218 - 5.4 **ESUP** Acompanhar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, **ES1 ES2** bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando às condições para o sucesso escolar dos/as **ES3** alunos/as, **ES4** em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, **EA1 EA2** saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. **EA3 EA4 EA5 EA6 EA7**	**ESUP** - Acompanhar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando às condições para o sucesso escolar dos/as alunos/as, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. (Campo Bom) **ES1** - renda, combatendo as situações de discriminação (Gravataí) **ES2** - de renda, combater situações (Canguçu, Pelotas) **ES3** - sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração. (São Leopoldo) **ES4** - alunos/as, em corresponsabilidade com as famílias (Esteio) **EA1** - social, segurança, saúde (Gravataí, Canguçu) **EA2** - incluir X2 (Novo Hamburgo, Cachoeirinha, Torres) **EA3** - juventude, através da existência de equipe de profissionais de apoio ou de orientadores educacionais nas escolas. (Guaíba) **EA4** - juventude, buscando a superação desta realidade. (Três de Maio) **EA5** - juventude. Melhoria no seu rendimento escolar para continuidade do seu benefício.Três Cachoeiras

	EA6 - juventude, proteção ao idoso e segurança pública. (Canoas) **EA7** - juventude**,** efetivando os direitos humanos. (Esteio)
219 - 5.5 **ESUP** Instituir **EA1** mecanismos **EA2 ES1** de apoio **ES2 EA3** à saúde **EA4 EA5** das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco e de suas famílias **EA6 EA7 EA8 EA9**	**ESUP** - Instituir mecanismos de apoio à saúde das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco e de suas famílias. (Campo Bom, Passo Fundo) **EA1** - Instituir e monitorar (Ibirubá) **ES1** - Instituir mecanismos e fortalecer o apoio. (Dois Irmãos) **ES2** - apoio à saúde física, mental e emocional dos educandos em situação **(**Canoas) **EA3 -** mecanismos de apoio e orientação à saúde (Santa Cruz do Sul). **EA4** - à saúde, referentes a agendamento, consultas, medicamentos e tratamento adequado e ágil, das crianças e adolescentes (Gravataí) **EA5** - à saúde e à saúde preventiva das crianças. (São Sepé) **EA6** - famílias garantindo atendimento por profissionais especializados. (São Pedro do Sul) **EA7 -** famílias, com o apoio e financiamento público do município, distrito federal, estado e união. (Caxias do Sul) **EA8** - suas famílias, em cooperação com os órgãos de saúde. (Santa Cruz do Sul) **EA9 -** famílias em articulação com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. **(**Aratiba**)**
220 - 6.1 Universalizar **EA1** o atendimento **EA2** aos estudantes da rede escolar pública **EA3** de educação básica **EA4 EA5** por meio de ações articuladas de prevenção, promoção **ESUP** e atenção à saúde. **EA6**	**ESUP** - promoção e atenção à saúde. (Novo Hamburgo) **.** **EA1** Universalizar e otimizar (Alegrete) **EA2 -** atendimento de todos (Alegrete) **EA3 -** pública e privada,(Alegrete) **EA4** - educação básica e educação profissional por meio. (Viamão) **EA5** - básica, inclusive EJA(Canoas) **EA6** - incluir X2 (Novo Hamburgo)
221 - 6.2 **ESUP1** Promover, **EA1** em parceria com as áreas de saúde **ESUP2 ES1** e assistência social, **EA2** o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específico para **EA3** os segmentos populacionais **ES2** considerados, **EA4** de maneira a estimular **EA5** a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública regular de ensino. **EA6 EA7 EA8 EA9**	**ESUP1** - Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública regular de ensino. (Campo Bom) **ESUP2** - parceria com as áreas de saúde e (Torres) **ES1** - áreas de saúde**,** assistência, (Cachoeirinha) **ES2** - populacionais considerando suas especificidades, de maneira (Gravataí) **EA1** - Promover e assegurar, em parceria com (Farroupilha) **EA2** - assistência social, de transporte, cultura, desporto e lazer, conselhos de direitos, mobilidade urbana, ministério público, o acompanhamento . (Cachoeirinha, Torres) **EA3** - específico para todos os segmentos. (Gravataí) **EA4** - considerados vulneráveis- (Passo Fundo, Canoas) **EA5** - estimular e garantir a ampliação (Canguçu, Guaíba, Gravataí) **EA6** - de ensino, possibilitando e garantindo o direito a mobilidade. (Santa Maria) **EA7** - Acrescentar responsabilidade para X2**.** (Cachoeirinha, Torres) **EA8** - de ensino através da existência de equipe de profissionais de apoio ou de orientadores educacionais nas escolas. (Guaíba) **EA9** - de ensino, inclusive EJA. (Canoas)
222 - 6.3 **ESUP** Identificar **EA1,** em parceria **EA2** com as áreas de saúde **ESUP2** e assistência social, **EA3 EA4 EA5 EA6** os motivos de ausência **EA7** e baixa frequência e colaborar com estados e municípios **EA8** para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular **EA9** a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública regular de ensino. **EA10 EA11 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16 EA17 EA18 EA19**	**ESUP1** - Identificar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, os motivos de ausência e baixa frequência e colaborar com estados e municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública regular de ensino. (Campo Bom) **ESUP2** - e (Capão da Canoa) **EA1** - Identificar e criar ações em parceria (Santa Maria) **EA2** - em parceria entre a escola e as áreas de saúde (Farroupilha) **EA3** - assistência social, conselho de direitos, os motivos (Lagoa Vermelha) **EA4 -** assistência social e famílias, os motivos (Caxias do Sul, Horizontina) **EA5 -** assistência social famílias e conselhos tutelares**,** os motivos **(**Alegrete)

	EA6 - assistência social, responsabilizar todos os entes federativos, oficializar com as ações – (Rio Grande) **EA7** - ausência, baixa frequência e baixo rendimento colaborar com estados(Carazinho) **EA8 -** municípios, entes federados (Lagoa Vermelha) **EA9 -** estimular e garantir a ampliação do atendimento (Pelotas) **EA10** - de ensino, garantida a infraestrutura necessária**.** (Cachoeirinha) **EA11 -** de ensino Conselhos Tutelares e Promotoria, proteção a infância, adolescência e juventude (Capão da Canoa) **EA12 -** de ensino, através da existência de equipe de profissionais de apoio ou de orientadores educacionais nas escolas. (Guaíba) **EA13** - de ensino e Ministério Público (Vacaria) **EA14** - de ensino, garantida a infraestrutura necessária (Torres) **EA15 -** de ensino, inclusive EJA. (Canoas) **EA16** - Incluir X1, DF, E e M (Sapiranga, Nova Hartz, São Vicente do Sul, Bento Gonçalves, Serafina Corrêa, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Estrela) **EA17** - incluir X1 e X2 (Novo Hamburgo, Cachoeirinha) **EA18** - Incluir X1 (Arroio do Meio) **EA19** - Incluir X2 Torres
223 - 6.4 **ES1 ES2** Estabelecer **EA1** ações efetivas **EA2 EA3** especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação **EA4,** como **ES3** condição para a melhoria da qualidade educacional. **EA5 EA6**	**ES1** - Implementar ações efetivas (Santo Ângelo) **ES2 -** Implementar e garantir ações efetivas (Caxias do Sul) **EA1** - Estabelecer e garantir ações efetivas (Gravataí) **EA2 -** ações efetivas**,** com recursos humanos qualificados, alocados na escola, especificamente voltadas (Marau) **EA3** - ações efetivas, através de equipes multidisciplinares, especificamente voltadas (Gramado) **EA4** - da educação por profissionais da psicologia e da saúde, como condição. (Campo Bom) **ES3** - como uma das condições. (São Sepé) **EA5** - educacional. Garantir a presença do psicólogo escolar como intermediador na dinâmica relacional escolar. (Pelotas) **EA6 -** educacional. Oferecer aos profissionais de educação planos de saúde, prover o ano sabático de cinco em cinco anos como respeito a saúde profissional da categoria, (Santa Vitória do Palmar)
224 - 6.5 **ES1 ES2 ES3 ES4 ES5** Estimular **EA1 EA2 EA3 EA4 ESUP1** a criação de centros multidisciplinares de apoio, **EA5** pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de **EA6** saúde, assistência social, pedagogia **EA7 EA8 EA9 EA10** e psicologia, **EA11 EA12 EA13** para apoiar o trabalho dos **ES6** professores **EA14 EA15** da educação **ESUP2** básica com os **ES8** alunos com **ES7 EA16** deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. **EA17 EA18**	**ESUP1** - Estimular a criação de centros (Viamão) **ESUP2** - da educação básica com os alunos. (Viamão) **ES1** - Garantir a criação de centros (Campo Bom, Novo Hamburgo, Pelotas, Gramado) **ES2** - Criar centros multidisciplinares. (Taquara) **ES3 -** Fiscalizar o cumprimento da Lei que garante a criação (Marau) **ES4** - Estabelecer a criação de centros.(Viamão) **ES5 -** Promover e implementar a criação de centros (Caxias do Sul) **ES6** - trabalho dos profissionais da educação (Viamão) **ES7** - alunos com deficiência(s), transtornos (Pelotas, Canguçu, (Guaíba) **ES8** - educação básica com os estudantes com deficiência (São Leopoldo) **EA1 -** Estimular a obrigatoriedade da criação. (Viamão) **EA2** - Estimular e viabilizar a criação de centros (Dois Irmãos) **EA3** - Estimular e garantir a criação (São Leopoldo) **EA4** - Estimular, garantir e implementar a criação pelos entes federados, de centros (Gravataí) **EA5 -** de apoio dentro da escola (Erechim) **EA6 -** das áreas de cultura, saúde (Bento Gonçalves) **EA7** - psicologia e psicopedagogia. (Bento Gonçalves, Giruá, Estrela) **EA8** - pedagogia, arteterapia e psicologia, (Novo Hamburgo) **EA9** - pedagogia, professores de educação especial, fonoaudiólogo e psicologia (Ibirubá) **EA10** - pedagogia, neurociência e psicologia, para (Três de Maio) **EA11** - psicologia, psicopedagogia, fonoudiologia, psiquiatria para apoiar (Viamão) **EA12** - psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, para apoiar o trabalho (Novo Hamburgo) **EA13** - pedagogia e psicologia escolar (Erechim) **EA14** - professores em todas as modalidades e níveis de ensino da educação básica (Novo Hamburgo)

	EA15 - professores e funcionários (Capão da Canoa) **EA16** - superdotação e crianças com dificuldades de aprendizagem. (Novo Hamburgo) **EA17** - superdotação, e em investigação. (Cachoeirinha, Torres) **EA18 -** ou superdotação, com apoio à formação de profissionais especializados, com maior eficiência e eficácia (Espumoso)
225 - 7.1 Garantir o **ES1** comprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CP nº 2/12). **EA1 EA2**	**ES1** - Garantir o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais (Campo Bom, Dois Irmãos, Taquara, Sapiranga, Novo Hamburgo, Nova Hartz, São Pedro do Sul, Viamão, Capão da Canoa, Serafina Corrêa, Santo Augusto, Três Passos, Rosário do Sul, Guaíba, Pelotas, Capão da Canoa, Bento Gonçalves, Capivari**,** Erechim, Caxias do Sul, Santo Cristo) **EA1 -** (Resolução CNE/CP nº 2/12) em conjunto com a comunidade escolar e entidades privadas e públicas. (Nova Santa Rita) **EA2 -** (Resolução CNE/CP nº 2/12) revendo esta resolução quanto à obrigatoriedade da Educação Ambiental como disciplina da educação climática. básica e superior, contemplando debates na questão ecológica e das mudanças (Esteio)
226 - 7.2 **ESUP ES1** Viabilizar **EA1** o conhecimento **EA2:** a) dos biomas **EA3** existentes em cada localidade, de modo a integrar os diversos setores da sociedade (empresariais, governo, sociedades científicas, sociedade civil etc.); b) das populações, culturas e forças naturais, tendo em vista a conservação da biodiversidade, **ES2** preservação da diversidade e riqueza da formação cultural; c) do contexto socioambiental em que a instituição educativa se insere. **EA4 EA5 EA6**	**ESUP** - Viabilizar o conhecimento: a) dos biomas existentes em cada localidade, de modo a integrar os diversos setores da sociedade (empresariais, governo, sociedades científicas, sociedade civil etc.); b) das populações, culturas e forças naturais, tendo em vista a conservação da biodiversidade, preservação da diversidade e riqueza da formação cultural; c) do contexto socioambiental em que a instituição educativa se insere. (Campo Bom, Viamão) **ES1 -** Promover ações que ampliem e divulguem o conhecimento (Gramado) **ES2 -** da biodiversidade, conservação – Ibirubá **EA1 -** Viabilizar e transversalizar o conhecimento (Alegrete) **EA2 -** conhecimento, pesquisa e disseminação de conhecimentos: a) dos biomas existentes (Faxinal do Soturno) **EA3 -** biomas e/ou ecossistemas existentes (Bento Gonçalves) **EA4** - incluir X2 (Novo Hamburgo) **EA5 -** se insere; d) das questões ligadas ao meio ambiente estejam atreladas a uma política de permanência na terra (Pelotas) **EA6** - se insere inclusive para EJA e PEJA, viabilizando recursos para pesquisa de campo. (Nova Santa Rita)
227 - 7.3 **ESUP ES1 ES2 ES3 ES4 ES5 ES6 EA1** Usar de modo equilibrado **ES7 EA2** os recursos naturais, para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo **ES8** as mesmas possibilidades para as gerações futuras **EA3 EA4 EA5 EA6 EA7**	**ESUP -** Usar de modo equilibrado os recursos naturais, para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras. (Campo Bom) **ES1 -** Administrar de modo equilibrado (Gravataí) **ES2** - Sensibilizar e orientar para o uso de modo equilibrado. (Dois Irmãos) **ES3** - Utilizar os recursos naturais usando tecnologias auto-sustentáveis para a melhoria da qualidade [...] para as gerações futuras. (Santa Maria) **ES4** - Propor currículos que trabalhe a sustentabilidade para o uso dos recursos naturais (Viamão) **ES5 -** Utilizar de modo equilibrado (Estrela) **ES6 -** Criar programas que possibilitem a prática da educação ambiental na escola e na comunidade, como forma de promover o uso equilibrado dos recursos naturais (Caxias do Sul) **ES7** - equilibrado dos recursos naturais. (Dois Irmãos) **ES8 -** garantindo melhores possibilidades (Farroupilha) **EA1** - Garantir a preservação e dispor o uso de modo equilibrado dos recursos naturais (Farroupilha) **EA2** - equilibrado e sustentável (Canoas) **EA3** - gerações futuras, expandindo água tratada e saneamento básico e informar a população com palestras sobre saúde. (Faxinal do Soturno) **EA4** - gerações futuras. Políticas públicas para o aproveitamento do trabalho da Agricultura Familiar, para a merenda escolar. (Pelotas) **EA5** - gerações futuras, priorizando tecnologias inovadoras e de menor impacto ambiental (Canoas) **EA6 -** gerações futuras, Sendo imprescindível a interação com a comunidade escolar (Nova Santa Rita) **EA7 -** gerações futuras através do desenvolvimento e aplicação de um programa de Gestão Ambiental nas instituições educacionais (Esteio)

228 - 7.4 **ES1** Analisar **ES2 EA2 EA3** os marcos legais, **EA4** sobretudo aqueles que regulam as interações produtivas no campo e na cidade e que permitem ou dificultam a produção e transferência de tecnologia, financiamento da inovação, **EA5** construção de parcerias e outras formas de intercâmbio político **EA6**, comercial **EA7** e científico, tendo em vista a **ES3** preservação do meio ambiente. **EA8 EA9 EA10**	**ES1 -** Rever os marcos legais. (Gravataí) **ES2** - Analisar e propor melhorias aos marcos legais (Dois Irmãos) **EA2** - Analisar, fiscalizar e aplicar os marcos legais (Caxias do Sul) **EA3** - Analisar e viabilizar os marcos legais.(Alegrete) **EA4** - marcos legais com participação popular sobretudo (Santa Maria) **EA5** - da inovação, para a construção de parcerias (Viamão) **EA6** - político social, comercial. (Viamão) **EA7** - comercial, cultural e científico. (Gravataí) **ES3 -** tendo em vista a conservação do meio ambiente (Ibirubá) **EA8 -** ambiente, e do patrimônio histórico e cultural. (Alegrete) **EA9 -** ambiente. Garantir que as questões ligadas ao meio ambiente estejam atreladas a uma política de permanência na terra. (Pelotas) **EA10 -** ambiente e o desenvolvimento sustentável. (Canoas)
229 - 7.5 **ES1** Prover **EA1 EA2 ESUP** meios **EA3** e processos para a articulação **EA4** das políticas sociais: **EA5** educação, **EA6** saúde, assistência social, sustentabilidade socioambiental, **EA7** economia solidária, trabalho e renda, para assegurar os direitos humanos, sociais, **EA8** políticos e econômicos de cidadania a todo/as brasileiro/as. **EA9 EA10 EA11**	**ESUP** - Prover recursos e meios para criar (Taquara) **ES1 -** Garantir meios e processos (Caxias do Sul, Pelotas) **EA1** - Prover e garantir meios (Gravataí) **EA2** - Prover recursos e meios (Taquara) **EA3** - meios para criar um espaço público destinado a desenvolver ações sustentáveis de Educação ambiental e processos (Taquara) **EA4** - articulação e aprimoramento das políticas (Farroupilha) **EA5** - políticas sociais: segurança educação (Gravataí Pelotas, Canguçu) **EA6** - educação, cultura, saúde (Dois Irmãos) **EA7** - socioambiental, defesa civil, economia (Dois Irmãos) **EA8** sociais, ambientais, políticos (Canoas) **EA9** - brasileiro/as. Construção da cultura socioambiental no cotidiano escolar e no mundo do trabalho. (Faxinal do Soturno) **EA10** - incluir X2 (Novo Hamburgo) **EA11 -** brasileiro/as com efetiva participação e fiscalização do povo com relação à verbas enviadas (Canguçu)
	EN - Garantir a criação e adequação de escolas sustentáveis, com enfoque nas questões de usos da água, energia, resíduos, dentre outros. (São Leopoldo)

230 - 8.1 **ESUP1 EA1** Ampliar **EA2 EA3** o atendimento **EA4** especializado a crianças **ESUP2 ES** do nascimento **ESUP3** aos três anos, em interface com os serviços de saúde **EA5** e assistência social. **EA7 EA8**	**ESUP1** - Ampliar o atendimento especializado a crianças do nascimento aos três anos, em interface com os serviços de saúde e assistência social. (Campo Bom) **ESUP2** - a crianças do nascimento aos três anos, em interface (Viamão) **ESUP3 -** nascimento aos três anos, em interface. (Esteio) **ES -** a crianças desde a concepção, em interface (Espumoso) **EA1** - Promover e ampliar o atendimento (Farroupilha **EA2** - Ampliar e garantir o atendimento. (Taquara, Gravataí, Guaíba, Bento Gonçalves Pelotas, Canguçu) **EA3** - Ampliar e garantir com qualidade o atendimento (Caxias do Sul) **EA4** - o atendimento educacional especializado (Pelotas, Canguçu, Gravataí ,Guaíba) **EA5** - serviços de saúde (pediatra) e assistência social (Pelotas) **EA6** - incluir X2 (Novo Hamburgo) **EA7** - assistência social e família. (Bento Gonçalves)
231 - 8.2 **ESUP** Fazer chamada pública **EA1** de crianças em idade correspondente à educação infantil, **EA2** em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até **ES** três anos. **EA3 EA4**	**ESUP** - Fazer chamada pública de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos. (Campo Bom, Passo Fundo, Canoas) **ES -** crianças de até dezoito anos. (Entre Rios do Sul) **EA1 -** pública e garantir o acesso, permanência e espaço qualificados de crianças (Alegrete) **EA2 -** educação infantil, com oferecimento de vagas, (Catuípe, Panambi, Ijuí, Joia) **EA3 -** Com ampliação de espaço físico e recursos humanos para atender a demanda. (Santa Vitória do Palmar) **EA4** - Incluir E, M (Sapiranga, Nova Hartz)

232 - 8.3 **ESUP1 ES1** Fazer chamada pública da população **ESUP2** de **ES2** 15 a **ES3** 24 anos fora da escola, **ES4** em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude **EA1 EA2 EA3 EA4 EA5 EA6 ESUP3**.	**ESUP1** - Fazer chamada pública da população de 15 a 24 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude. (Campo Bom, Estrela, Itaqui) **ESUP2** - Fazer a chamada pública de jovens e adultos da população de 15 a 24 anos fora da escola. (São Vicente do Sul, Viamão) **ESUP3** - Excluir x1 (Nova Hartz) **ES1 -** Acolher (Marau) **ES2** - da população de 18 anos incompletos (Aratiba) **ES3** - população de 15 a 17 anos (Gramado, Ibirubá) **ES4 -** chamados através (Marau) **EA1-** juventude, incentivando-os e sensibilizando as famílias, (Alegrete) **EA2** - juventude**,** ofertando também a modalidade de Ensino a Distância com Tutoria. (Taquara) **EA3 -** juventude e formação profissional. (Erechim) **EA4 -** juventude, privilegiando modalidade EJA. (Santo Cristo) **EA5 -** juventude e ao idoso. (Canoas) **EA6** - incluir X2 (Novo Hamburgo)
233 - 8.4 **ESUP** Desenvolver **EA1** tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades **EA2** da educação **EA3** especial, das escolas do campo, **EA4** dos **EA5** povos indígenas **EA6** e quilombolas. **EA7 EA8**	**ESUP** - Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, dos povos indígenas e quilombolas. (Campo Bom) **EA1 -** Desenvolver e viabilizar tecnologias (Caxias do Sul) **EA2 -** as especificidades da educação de jovens e adultos (Passo Fundo) **EA3 -** educação para todos especial, (Esteio) **EA4 -** do campo, litorâneas, ribeirinhas dos povos (Capivari) **EA5 -** do campo, dos povos das águas (Passo Fundo) **EA6 -** indígenas, povos das águas, povos itinerantes e quilombolas. (Canoas) **EA7 -** quilombolas e outras comunidades tradicionais. (Caxias do Sul) **EA8** - incluir X2 (Novo Hamburgo)
234 - 8.5 Efetivar **EA1**, **ES1 EA2** com as áreas de saúde, **ES2 EA3** ação social e cidadania, rede de apoio **ES3 ES4** ao sistema **ES5 ESUP EA4 ES6 ES7 EA5** estadual de ensino para atender pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. **EA6 EA7 EA8**	**ESUP** - sistema estadual de ensino para altas habilidades. (Dois Irmãos, Capão da Canoa, Torres) **ES1** - Efetivar e garantir em todas as áreas, ação social (Gravataí). **ES2** - áreas de saúde, assistência social e cidadania. (Campo Bom) **ES3 -** rede de apoio a todos os sistemas de ensino (Farroupilha) **ES4** - rede de apoio aos sistemas de ensino (Carazinho, Alegrete, Gravataí, Dois Irmãos, Santo Cristo) **ES5** - sistema público de ensino. (Cachoeirinha, Cachoeira do Sul, Torres). **ES6 -** sistema público de ensino (Três Passos) **ES7** - sistema federal, estadual e municipal de ensino (Giruá) **ES8** - sistema estadual/municipal de ensino (Taquara) **EA1** - Efetivar e garantir, com as áreas (Campo Bom) **EA2** - Efetivar e garantir com as áreas (Pelotas) **EA3 -** saúde, cultura, ação social. (Bento Gonçalves) **EA4 -** sistema municipal e estadual de ensino (Encantado, Estrela, Taquara, São Sepé, Marau). **EA5** - rede de apoio aos diferentes sistemas (Capão da Canoa) **EA6** - incluir X2 (Novo Hamburgo) **EA7** - altas habilidades, garantindo a elas o transporte gratuito. (Estrela) **EA8 -** altas habilidades inclusive para os educandos/as da EJA (Canoas)
235 - 8.6 **ESUP1 ES1** Encaminhar às instituições **ESUP2 ES2** que oferecem EJA, materiais pedagógicos **EA1**, publicações sobre **EA2** saúde e meio ambiente **EA3 ES3**, **EA4** contextualizados às realidades **ES4** locais. **EA5 EA6**	**ESUP1 -** Encaminhar às instituições que oferecem EJA, materiais pedagógicos, publicações sobre saúde e meio ambiente, contextualizados às realidades locais (Canoas). **ESUP2 -** instituições que oferecem EJA (Capivari) **ES1** - Fornecer de forma ágil às instituições (Gravataí) **ES2 -** instituições de ensino em todas as etapas e modalidades (Capivari) **EA1** - materiais pedagógicos acessíveis, publicações (Novo Hamburgo, Gravataí) **EA2** - publicações sobre cultura, lazer, esporte, saúde (Novo Hamburgo) **EA3** - meio ambiente e cultura contextualizados . (Santa Maria **ES3** - meio ambiente e (Santa Maria) **EA4** - meio ambiente, ampliação de sinal de telefonia móvel, e acesso à internet, inclusive para o interior, contextualizados às realidades locais. (Faxinal do Soturno)

	ES4 - realidades regionais; (Marau) **EA5** - realidades locais. Utilizar a tecnologia com a implementação do EJA EAD. (Viamão) **EA6** - Incluir x2 (Novo Hamburgo)
236 - 8.7 **ESUP1 ES1** Estabelecer mecanismos **EA1** e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, **ES2** para promover a compatibilização da jornada de trabalho **ES3** dos **ES4** empregados e das empregadas e **EA2** a oferta da EJA no ensino fundamental e médio **EA3. EA4 EA5**	**ESUP1** - Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas e a oferta da EJA no ensino fundamental e médio. (Júlio de Castilhos) (São Pedro do Sul) **ES1 -** Suprimir estratégia 8.7 (Eldorado) **EA1** - Estabelecer mecanismos e regulamentar com fiscalização e incentivos. (Gravataí) **ES2** - sistemas de ensino, garantindo a compatibilização da jornada (Santa Maria) **ES3** - trabalho dos/as empregados/as e a oferta (Dois Irmãos) **ES4** - trabalho dos empregados/das e a oferta (Santo Cristo) **EA2** - e das empregadas e a garantia da oferta da EJA (Pelotas) **EA3** - ensino fundamental e médio em diferentes tempos e espaços. (Santa Maria) **EA4** - incluir X2 (Novo Hamburgo) **EA5 -** médio, bem como no ensino superior (Alegrete)
237 - 8.8 Estimular a diversificação curricular da EJA, **EA1** integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho **EA2** e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia **EA3** e da cultura e cidadania, adequando a organização do tempo e do espaço pedagógico às características desses alunos/as. **EA4 EA5 EA6**	**EA1 -** da EJA**,** sendo executado como uma espécie de ensino médio profissionalizante – (Marau) **EA2 -** trabalho, linguagens da tecnologia(Canoas) **EA3 -** tecnologia, do meio ambiente, da cultura (Santa Rosa) **EA4 -** alunos/as EJA ensino Médio. – (Marau) **EA5 -** alunos/as. Garantir profissionais qualificados e recursos físicos e pedagógicos necessários para assegurar a formação dos alunos/as.(Canoas) **EA6 -** incluir X2 (Novo Hamburgo)
238 - 8.9 Estruturar o sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional com dados **EA1** do **ES** mercado de trabalho. **EA2 EA3 EA4 EA5 EA6**	**EA1 -** com dados dos campos (Rio Grande) **ES** - dados do mundo do trabalho. (Santa Maria) **EA2** - mercado de trabalho, criando em cada estado observatórios de acompanhamento das ações de formação profissional de forma a articular as demandas do mundo do trabalho, dos projetos de desenvolvimento e das políticas de emprego. (POA) **EA3** - mercado de trabalho. Aumentar a oferta do Ensino Médio no campo. (Pelotas) **EA4 -** mercado de trabalho. Criação de escolas técnicas a fim de formar esses profissionais. (Três Cachoeiras) **EA5** - mercado de trabalho inclusive para o público do EJA. (Canoas) **EA6** - incluir X2 (Novo Hamburgo)
239 - 8.10 Expandir **EA1** a educação **EA2** profissional **EA3** de qualidade, em diferentes modalidades e níveis **EA4**, na perspectiva do trabalho **EA5** como princípio educativo, com financiamento público permanente, que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacionais, em consonância com **ESUP** o a sustentabilidade socioambiental, com a gestão territorial e com a inclusão social, **EA6** de modo a dar suporte aos arranjos produtivos locais e regionais, contribuindo com o desenvolvimento **ES** econômico-social. **EA7 EA8 EA9**	**EA1** - Expandir e garantir a educação (Caxias do Sul) **EA2** - Expandir a pública profissional (Gravataí, São Sepé) **EA3 -** educação pública- (Rio Grande, Alegrete) **EA4** - modalidades e níveis (especialmente o PROEJA)**,** na perspectiva (Cachoeirinha, Torres) **EA5** - do trabalho solidário como princípio (Estrela) **ESUP** - consonância com o a sustentabilidade socioambiental (Dois Irmãos, Gravataí) **EA6** - inclusão social e as diversidades étnicorraciais, de modo a dar suporte. (Gravataí, Canguçu) **ES** - desenvolvimento econômico socioambiental. (Santa Maria) **EA7 -** econômico-social. Garantindo o desenvolvimento das potencialidades individuais (dom de cada um), por meio de um currículo voltado a aprendizagens em situações práticas. (Faxinal do Soturno) **EA8** - econômico-socia.l Fiscalizar efetivamente as modalidades de ensino no ensino superior.Três Cachoeiras **EA9** - econômico-social. Promover a sustentabilidade dos usos e recursos da escola e da comunidade. inclusive para o público do EJA. **(**Canoas)
240 - 8.11 Fomentar **EA1 EA2** estudos e **EA3** pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, **EA4 EA5 EA6** considerando as necessidades econômicas, sociais **EA7** e culturais do País. **EA8**	**EA1** - Fomentar e implementar estudos. (Gravataí) **EA2** - Fomentar e subsidiar estudos. (Caxias do Sul) **EA3** estudos e elaborar (Alegrete) **EA4** - mundo do trabalho, altamente aplicados à educação básica e que ocorrerá nas unidades escolares públicas, considerando as (Campo Bom) **EA5** - mundo do trabalho e empreendedorismo, considerando (Santa Cruz

	do Sul) **EA6** - mundo do trabalho, em parceria com as universidades, considerando (São Luiz Gonzaga) **EA7 -** regionais (Alegrete) **EA8 -** País social inclusive para o público do EJA (Canoas)
241 - 8.12 **ES1 ES2** Oferecer, em todas as unidades penitenciárias, em articulação com a secretaria de segurança pública ou de administração penitenciária e com os setores de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura e lazer, **EA1** o ensino público como direito humano, privilegiando a modalidade da EJA, integrada à formação profissional. **EA2 EA3 EA4 EA5**	**ES1 -** Fomentar a oferta, em todas as unidades (Gramado) **ES2** - Garantir a oferta, em todas as unidades (Santa Rosa) **EA1 -** lazer**,** e assistência sócia (Alegrete) **EA2** - formação profissional e garantir ao professor acompanhamento psicológico e profissional. –(Marau) **EA3** - formação profissional, possibilitando que o apenado exerça alguma atividade profissional. (Caxias do Sul) **EA4** - formação profissional, com uma infraestrutura adequada. (Cachoeira do Sul) **EA5 -** incluir X2 (Novo Hamburgo)
242 - 8.13 **ES** Promover **ESUP** a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação profissional e tecnológica para garantir estágio **EA1**, oportunizando acesso ao mundo do trabalho **EA2 EA3**.	**ESUP** - Promover a celebração de convênios. (Dois Irmãos) **ES -** Efetivar convênios entre (Caxias do Sul) **EA1** - estágios remunerados, oportunizando acesso. (Igrejinha, São Sepé) **EA2** - do trabalho a todos os estudantes. (Faxinal do Soturno) **EA3** - do trabalho, com condições e remuneração justa. (Santa Maria)
243 - 8.14 Promover **EA1** a inserção **EA2** de jovens e adultos com **ES** deficiência no mundo do trabalho, com estrutura, materiais e profissionais adequados. **EA3 EA4 EA5**	**ES -** adultos com NEEs no mundo do trabalho (Esteio) **EA1** - Promover a formação qualificada e a inserção (Santa Maria) **EA2 -** inserção e permanência (Alegrete) **EA3 -** adequados e qualificados.(Alegrete) **EA4** - adequados garantindo a permanência e rendimento escolar. (Santa Rosa) **EA5** - adequados considerando a questão linguística e cultural dos alunos surdos, uma educação bilíngue que favoreça o acesso e desenvolvimento da Libras como primeira língua e a língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua. (Esteio)
244 - 8.15 **ESUP** Promover a integração da EJA com políticas públicas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura e lazer entre outros, na perspectiva da formação integral **EA1** dos cidadãos.	**ESUP** - Promover a integração da EJA com políticas públicas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura e lazer entre outros, na perspectiva da formação integral dos cidadãos. (Campo Bom) **EA1 -** e continuada (Alegrete)
245 - 8.16 Promover **ES1 EA1** o diálogo **EA2** entre os vários setores **ES2 ES3 ES4** do MEC e escolas do sistema federal de ensino, **EA3 EA4 ES5** para integrar a EJA com os setores da saúde, do trabalho, do meio ambiente, da cultura e do lazer. **EA5**	**ES1** - Promover a articulação entre (Farroupilha) **ES4** - vários setores educacionais do sistema federal (Viamão) **EA1 -** Promover de forma efetiva o diálogo entre (Caxias do Sul) **EA2 -** o diálogo e a efetivação de propostas entre. (Gravataí) **ES3** - vários setores educacionais para integrar a EJA e PROEJA com os setores. (São Vicente do Sul) **EA3** - de ensino**,** e demais setores públicos e privados para integrar. (Viamão) **EA4** - de ensino estadual e municipal (Alegrete) **ES5** - ensino, para garantir a construção de escolas técnicas profissionalizantes em todos os municípios com mais de 50.000 habitantes com acesso e acessibilidade para todos (Esteio) **EA5** - do lazer e da segurança. (Marau)
246 - 8.17 **ESUP1 ES1** Realizar **EA1 EA2 EA3 EA4 EA5 EA6** diagnóstico **ESUP2 ES2 EA7 EA8** de saúde dos estudantes, **EA9 EA10 EA11** de modo a identificar problemas que afetem o processo **EA12** de **ES3** continuidade de estudos **ESUP3 ES4** e a necessidade de ampliação das políticas de assistência ao estudante **ESUP4 EA13 EA14** de **ES5** nível superior.	**ESUP1** - Realizar diagnóstico de saúde dos estudantes, de modo a identificar problemas que afetam o processo de continuidade de estudos e a necessidade de ampliação das políticas de assistência ao estudante de nível superior, e garantir os devidos encaminhamentos. (Campo Bom) **ESUP2 -** de (Passo Fundo) **ESUP3** - e a necessidade de ampliação das políticas de assistência ao estudante de nível superior. (Passo Fundo) **ESUP4** - ao estudante de nível superior.(São Vicente do Sul, Farroupilha, Camaquã) **ES1** - Criar mecanismos articulados entre esferas administrativas para realizar diagnostico, encaminhamento e atendimento de saúde dos(as) estudantes de modo a identificar (São Leopoldo) **ES2 -** sobre a saúde dos estudantes, (Canoas, Passo Fundo) **ES3** - o processo ensino-aprendizagem, bem como a de continuidade de estudos(Canoas) **ES4 -** Ampliar as políticas de assistência ao estudante de nível superior no que concerne à moradia e alimentação estudantil.(Passo Fundo) **ES5 -** todos os níveis. (Alegrete)

	EA1 - Realizar em parceria com a área da saúde , diagnóstico (Passo Fundo, Canoas) **EA2** - Realizar encaminhamento para diagnóstico da saúde (Santa Cruz do Sul, Cruz Alta) **EA3** - Realizar gratuitamente, diagnóstico de saúde (Lajeado) **EA4** - Realizar, com o auxílio do SUS, diagnóstico (Três de Maio) **EA5 -** Realizar, em parceria com a área da saúde, diagnóstico(Canoas) **EA6** - Realizar em parceria e sob responsabilidade da saúde, diagnóstico (Catuípe, Panambi, Ijuí, Joia, Passo Fundo) **EA7** - diagnósticos e ações de saúde . (Santa Maria) **EA8 -** diagnóstico e proporcionar atendimento de saúde (Estrela) **EA9** - dos estudantes, através da rede, de modo. (São Vicente do Sul) **EA10 -** dos estudantes das redes municipal e estadual, de modo a identificar problemas (Estrela) **EA11** - dos estudantes em parceria com outros órgãos competentes (saúde, assistência..), de modo a identificar problemas (Carazinho) **EA12** - processo de ensino aprendizagem, bem como a (Catuípe, Panambi, Ijuí, Joia, Passo Fundo) **EA13 -** ao estudante das séries iniciais até o nível superior (Caxias do Sul) **EA14** - ao estudante da educação profissional e de nível superior (Três de Maio)
247 - 8.18 **ESUP1 ES1 ES2 ES3 ES4** Renovar **ES5 EA1** o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas **EA2** com abordagens interdisciplinares **EA3**, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia **EA4**, cultura e esporte, garantindo **EA5** a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático **EA6** específico, o reconhecimento da diversidade linguística, **EA7** a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais **EA8 ESUP2**	**ESUP1 -** Renovar (Rio Grande) **ESUP2** - Excluir M (São Vicente do Sul) **ES1 -** Qualificar o ensino médio (Alegrete) **ES2 -** Qualificar e organizar o ensino médio, incentivando (Lajeado) **ES3** - Reestruturar e reformular o ensino médio, oferecendo subsídios aos profissionais da educação, incentivando práticas (Caxias do Sul) **ES4** - Rediscutir, reorganizar e definir qual a finalidade do ensino médio, incentivando (Gravataí) **ES5** - Renovar a Educação Básica, incentivando (Santa Rosa) **EA1 -** estabelecer amplo debate com a comunidade escolar e a sociedade sobre o ensino médio. – Rio Grande **EA2** - pedagógicas e pesquisa científica com abordagens (São Leopoldo) **EA3** - pedagógicas interdisciplinares e transdisciplinares, (Santa Maria) **EA4 -** tecnologia, matemática, cultura (Três de Maio) **EA5 -** garantindo a infraestrutura física e humana, a aquisição (Caxias do Sul) **EA6 -** e multimidiático (Alegrete**)** **EA7 -** linguística, incluindo libras no currículo, a formação (Gravataí) **EA8** - culturais, garantindo carga horária para formação e planejamento. (Santa Maria)
248 - 8.19 **ESUP1** Desenvolver intersetorialmente políticas públicas educacionais de valorização **EA1** sustentabilidade socioambiental, diversidade regional, biodiversidade, diversidade cultural, **EA2** promoção da igualdade de gênero, **ES1 ESUP2** raça, **EA3** etnia e orientação sexual, **ESUP3** identidade de gênero **ESUP4 ES2** e idade **EA4. EA5**	**ESUP1** - Desenvolver intersetorialmente políticas públicas educacionais de valorização sustentabilidade socioambiental, diversidade regional, biodiversidade, diversidade cultural, promoção da igualdade de gênero, raça, etnia e orientação sexual, identidade de gênero e idade. (Campo Bom) **ESUP2** - raça (Ibirubá) **ESUP3 -** sexual, identidade de (Torres) **ESUP4** - identidade de gênero, e idade e condição socioeconômica. (Novo Hamburgo) **ES1 -** igualdade de gênero, grupo étnico e orientação sexual (Três Passos) **ES2** - gênero, idade e condição socioeconômica (Novo Hamburgo) **EA1** - valorização de sustentabilidade socioambiental, (Dois Irmãos) **EA2 -** diversidade cultural e religiosa, promoção da igualdade (Estrela) **EA3 -** raça, crença religiosa, (Cruz Alta) **EA4** - de gênero e idade, necessidade educativas especiais, transtorno global do desenvolvimento e superdotação. (Gravataí) **EA5** - incluir x2 (Novo Hamburgo)
	EN - Prover meios e processos para a articulação das políticas sociais: educação, saúde, assistência social, sustentabilidade socioambiental, economia solidária, trabalho e renda, para assegurar os direitos humanos, sociais, políticos e econômicos de cidadania a todo/as brasileiro/as. (Porto Alegre)

	EN - Criar programa específico de formação inicial e continuada para professores da educação profissional técnica de ensino médio e tecnológico visando o desenvolvimento de metodologia própria para esta modalidade de ensino. (Porto Alegre)
	EN - Direcionar a parcela dos recursos previstos para a educação para a expansão, desenvolvimento e manutenção da educação profissional técnica de nível médio, nas suas diferentes modalidades de oferta, garantindo o mínimo de 80% desse montante para as escolas públicas, em especial as estaduais. (Porto Alegre)
	EN - Fomentar estudos e desenvolvimento de práticas em economia solidária, articuladas a estratégias de desenvolvimento local e oportunizando acesso ao mundo do trabalho. (Porto Alegre)
	EN1 - Garantir uma educação empreendedora e empreendedorismo rural a fim de propiciar um desenvolvimento para as pessoas, para a propriedade e para a comunidade como um todo, incentivando o jovem a permanecer no meio rural com sustentabilidade econômica. Promover cursos de educação ambiental e sustentabilidade nas instituições educacionais e sociais focados nas problemáticas ambientais locais. A partir disto, desenvolver ações que partam de diversos setores públicos responsáveis pelo desenvolvimento rural. Desenvolver ações educativas que possam ampliar o setor de produtividade, onde os presidiários possam trabalhar e comercializar os produtos, aplicando os rendimentos financeiros na melhoria da instituição penitenciaria, tanto na parte física do prédio como em recursos humanos e materiais. (Faxinal do Soturno) **EN2 -** Garantir contratação de professores capacitados na área das TIC e formação continuada para os docentes. (Júlio de Castilhos) **EN3 -** Garantir através de lei específica, o atendimento de alunos e profissionais de educação nos programas de estado, como de saúde e de vacinação (H1N1), CAPS, CRAS e CREAS. (Júlio de Castilhos) **EN4 -** Garantir programas de estado, que viabilizem a construção de espaços para práticas de atividades físicas nas escolas. (Júlio de Castilhos) **EN5 -** Garantir na formação de professores para atuarem como docentes das classes de EJA e ensino médio profissionalizante. (Júlio de Castilhos) **EN6 -** Instituir unidade de saúde designada as Secretarias para atender a toda comunidade escolar. (Júlio de Castilhos) **EN7 -** Garantir transporte público escolar adequado aos estudantes do campo e da cidade. (Gravataí) **EN8** - Garantir que discentes com deficiência(s) ou outras necessidades educacionais específicas possam ser atendidos e incluídos institucionalmente em sala de aula, laboratórios, situações de pesquisa, atividades acadêmicas ou de extensão. (Gravataí) **EN9 -** Reestruturar as escolas para atender a todos os alunos da escola em turno integral com estrutura física adequada, construção de salas, refeitório que tenha capacidade para todos, bem como pessoal para trabalhar com: cozinheiras e serviços gerais e profissionais habilitados. Também ter ambientes onde esses alunos poderão descansar o intervalo. (Gravataí) **EN10 -** Garantir formação e qualificação dos educadores da EJA, específica para estabelecer interrelação entre a teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando a organização do tempo e do espaço pedagógico às características desses alunos/as. (Gravataí) **EN11 -** Promover meios e processos para a articulação das políticas sociais. (Gravataí) **EN12 -** Promover a construção do EJA/PROEJA em política pública com uma base curricular em nível de sistema nacional. (Para todos os segmentos: União, Estado, DF e Município) (São Vicente do Sul) **EN13 -** Promover e garantir, em sistema de rede, a assistência à educação e a saúde ao educando do ensino básico, tendo em vista a ampliação dos serviços de assistência de saúde dos CRAS, CAPIS e CAPISI. (Para todos os segmentos: União, Estado, DF e Município) (São Vicente do Sul) **EN14 -** Incluir ao currículo temáticas de desenvolvimento social humano como: alimentação, vestuário, educação sexual, habitação, saúde,

	organização social, comunicação, lazer, transporte, energia e meio ambiente. (Viamão) **EN15** Estabelecer planos de ações que impliquem responsabilidades, implementem, executem e fiscalizem as proposições aqui elencadas, entre os entes federados. (Farroupilha) **EN16** Ampliar as politicas de assistência e apoio ao estudante de nível superior no que concerne à moradia, alimentação e transporte, para estimular sua permanência. (Santa Cruz do Sul-6 CRE) **EN17** Prover meios e processos para a articulação das políticas sociais: educação, saúde, assistência social, sustentabilidade socioambiental, economia solidária, trabalho e renda, para assegurar os direitos humanos, sociais, políticos e econômicos de cidadania a todo/as brasileiro/as. (POA) **EN18** Criar programa específico de formação inicial e continuada para professores da educação profissional técnica de ensino médio e tecnológico visando o desenvolvimento de metodologia própria para esta modalidade de ensino. (POA) **EN19** Direcionar a parcela dos recursos previstos para a educação para a expansão, desenvolvimento e manutenção da educação profissional técnica de nível médio, nas suas diferentes modalidades de oferta, garantindo o mínimo de 80% desse montante para as escolas públicas, em especial as estaduais.(POA) **EN20** Fomentar estudos e desenvolvimento de práticas em economia solidária, articuladas a estratégias de desenvolvimento local e oportunizando acesso ao mundo do trabalho. (POA) EN21- Ampliação da oferta do ensino técnico, disponibilizando acesso em mais municípios.- Capão da Canoa **EN22 -** Garantir que discentes com deficiência(s) ou outras necessidades educacionais específicas possam ser atendidos e incluídos institucionalmente em sala de aula, laboratórios, situações de pesquisa, atividades acadêmicas ou de extensão. Responsabilidade, incluir União, DF, Estados, Municípios. (Pelotas) **EN23 -** Garantir que discentes com deficiência (s) ou outras necessidades educacionais específicas possam ser atendidos e incluídos institucionalmente em sala de aula, laboratórios, situações de pesquisa, atividades acadêmicas ou de extensão. (Canguçu) **EN24 -** Garantir a qualidade das instalações e manutenção, bem como, possibilidade efetiva do uso das tecnologias. Computadores e internet que funcionem efetivamente. (São Sepé) - Incluir responsabilidade para todos os entes. **EN25-** Garantir, em regime de urgência, bibliotecas, espaços para prática de esportes, bens culturais e artísticos, laboratórios de ciências e computadores para todas as escolas públicas do país.(proposta de inclusão). (Passo Fundo) **EN26-** Reformular a politica de distribuição e utilização do livro didático (PNLD), visando a redução de custos e a degradação do meio ambiente.(Capão da Canoa) **EN27** Maior incentivo e preparação para a formação continuada de professores. (Frederico Westphalen) **EN28** Reestruturação dos currículos para a questão da exclusão e formação continuada (Frederico Westphalen) **EN29** Promover um programa de formação continuada gratuita também para os professores que estão em atividade profissional. (Frederico Westphalen) **EN30** Necessidade de recursos para manter as instituições escolares nas diferentes situações (questão da quantidade de alunos e recursos); (Frederico Westphalen) **EN31** Implantação de políticas articuladas e integradas para o acesso e permanência na escola para uma melhor qualificação profissional urbana e rural. (Frederico Westphalen) **EN32** A educação no campo para mudança de concepção com relação à permanência dos jovens no campo. (Frederico Westphalen) **EN33-** Responsabilizar os pais em relação aos seus filhos, envolver Conselho Tutelar, Escola, Conselho de Educação, Assistência Social, profissionais responsáveis pelo Bolsa Família, na formação. (Tupaciretã) **EN34 -** Garantir a oferta, no ensino médio, de nível técnico profissionalizante em turno integral. (Campo Bom)

	EN35 – Incluir União e Estados. (Campo Bom) **EN36 -** Profissionais habilitados para trabalhar nos programas governamentais (Frederico Westphalen) **EN37** Trabalhar a dedicação exclusiva. (Frederico Westphalen) **EN38 -** Garantir que tenha um profissional em cada área especifica garantindo a sua funcionalidade e acessibilidade no contexto escolar, informatizar todas as salas de aula, assim garantindo o acesso a todos. (Tupaciretã) **EN39 -** Garantir a participação efetiva da família na oferta da educação integral, partilhando a função de educar entre a escola e a família. (Capão da Canoa) **EN40 -** Que os profissionais com formação nas instituições federais da área ambiental tenham o compromisso de prestar serviços gratuitamente na área de educação, projetos e palestras no ambiente escolar. Incentivo aos jovens para a permanência no campo. (Tupanciretã) **EN41 -** Criar bolsa auxílio para financiamento de projetos de pesquisa, para profissionais de educação, dentro das áreas mencionadas no item 1.1, para professores pesquisadores dentro da escola. (Canoas) **EN42 –** Reconhecer e garantir formas de produção e a sustentabilidade socioambiental das diversas comunidades e cidadãos respeitando a cultura de cada região (Esteio) **EN43-** Garantir que tenha um profissional em cada área especifica garantindo a sua funcionalidade e acessibilidade no contexto escolar, informatizar todas as salas de aula, assim garantindo o acesso a todos. (Tupanciretã) **EN44 -** Necessidade estrutural (laboratórios de ciências, de informática e salas multifuncionais, entre outros.) (Frederico Westphalen) **EN45-** Garantir gratuitamente pós-graduação ao nível de especialização, mestrados e doutorados e continuação dos estudos para profissionais que estejam atuando na área da educação. (Tupanciretã) **EN46-** Garantir que tenha um profissional em cada área especifica garantindo a sua funcionalidade e acessibilidade no contexto escolar, informatizar todas as salas de aula, assim garantindo o acesso a todos. (Tupanciretã) **EN47 -** Estimular a produção e publicação de materiais pedagógicos e textos elaborados pelos profissionais da educação básica a partir de suas vivências e práticas escolares. (Capivari) **EN48** - aos sistemas de ensino contemplando a especificidade linguística e outras também, dos alunos, por exemplo surdos e cegos por meio de materiais bilíngues com braile e libras empregada como primeira língua e língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua e gestual para as demais necessidades especiais. (Esteio) **EN49 -** Ampliação física da escola (Frederico Westphalen) **EN50 -** 2.6.1. Criar grupos de estudos e de projetos para captação de recursos. (Horizontina) **EN51** Descentralização da cultura para dar acesso a todos. (Frederico Westphalen) **EN52-** Oportunizar a qualificação aos profissionais envolvidos (Tupaciretã) **EN53 -** Garantir instalações escolares com acessibilidade para portadores de necessidades especiais contemplando elevadores, rampas, sinais luminosos (campainhas de luz em todos os ambientes) banheiros e outros (Esteio) **EN54 -** Programas de incentivo a leitura em todas as faixas etárias. - (Tupaciretã) **EN55 -** Oferecer e garantir acesso à Internet de banda larga em todas as escolas públicas. (Campo Bom) **EN56 –** Incluir União (X1 e X2), Estados e Municípios. (Campo Bom) **EN57:** 3.6 Criação, incentivo e apoio a Incubadoras tecnológicas. (Horizontina) **EN58 -** Garantir instalações escolares que atendam a padrões de sustentabilidade ambiental com a separação adequada do lixo,com a captação e reuso da água da chuva e a opção de energia alternativa como a solar (Esteio) **EN59-** Projetos inovadores de incentivo a leitura em todas as idades, proporcionando que o aluno cultive este hábito não só nos anos iniciais. (Tupanciretã)

	EN60 Necessidade de uma formação permanente para a utilização dos recursos tecnológicos (softwares); Frederico Westphalen **EN61** Diminuir a burocracia para a manutenção e conserto dos equipamentos de informática. (Frederico Westphalen) **EN62 -** Expandir a educação profissional de qualidade, entendida na perspectiva do trabalho como princípio educativo, com financiamento público permanente, que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacionais, em consonância com o desenvolvimento sustentável e com a inclusão social e as diversidades étnico-raciais de modo a dar suporte aos arranjos produtivos locais e regionais, contribuindo com o desenvolvimento econômico-social. Responsabilidade: incluir U (x1), DF e E. (Pelotas) **EN63 -** Garantir meios e processos para a articulação das políticas sociais: segurança, educação, saúde, assistência social, sustentabilidade socioambiental, economia solidária, trabalho e renda, para assegurar os direitos humanos, sociais, políticos e econômicos de cidadania a todo/as brasileiro/as. Responsabilidade: incluir U (x1), DF, E e M.(Pelotas)(Pelotas) **EN64** Prática fortalecida de uma política pública de educação qualitativa, pautada nos princípios da igualdade, solidariedade e produção científica; (Guaíba) **EN65** Nos regimentos escolares e projetos pedagógicos escolares, evocar a neurociência, como um elemento científico de "melhoria da condição de produção científico" local; (Guaíba) **EN66** Realização de conferências municipais estudantis objetivando a formação de líderes engajados em ideais de justiça e preservação ambiental; (Guaíba) **EN67** Universalização do acesso à cultura, com apoio financeiro aos municípios disseminadores da "arte"; (Guaíba) **EN68** Implementação do Plano Nacional de Leitura, com acesso facilitado para educadores e alunos." (Guaíba) **EN69** Desenvolver e incentivar políticas públicas que objetivem a educação integral e a "Escola de tempo integral, objetivando a iniciação científica, produção de conhecimento, desenvolvimento artístico-cultural e emocional. (Guaíba) **EN70** Garantir e assegurar aos municípios o aporte financeiro necessário ao desenvolvimento de uma educação de qualidade e voltada ao mundo do trabalho – união e municípios. (Guaíba) **EN71 -** Promover e criar a formação de redes educacionais ambientais. (Santa Maria) **EN72 -** Garantir a criação e adequação de escolas sustentáveis, com enfoque nas questões de usos da água, energia, resíduos, dentre outros. (São Leopoldo) **EN73 -** Criar e fomentar centro de referência em educação sócio ambiental municipal. (Santa Maria) **EN74 -** Promover capacitação docente e formação de multiplicadores em educação ambiental adequada a cada situação socioambiental, no sentido de criação de comunidades sustentáveis. (Viamão) **EN75 -** Assegurar que a escola seja referência de comportamento sustentável na comunidade em que está inserida com ações que tornem visíveis o comprometimento de todos. (Alvorada) **EN76 -** Garantir transporte gratuito para fomentar a troca e aprimorar o conhecimento através de saídas de campo. (Igrejinha) **EN77 -** Institucionalizar programas que levem à participação dos estudantes e professores de todas as redes de ensino a apresentações de teatro, de dança e de música sistematicamente dentro e fora da escola. (São Leopoldo) **EN78 -** Garantir programas e ações de educação, trabalho e saúde voltados para as questões de prevenção, orientação e segurança no trabalho, inseridas no currículo regular de forma transversal. (São Sepé) – Incluir responsabilidade em todos os entes da Federação. **EN79 -** Garantir uma educação empreendedora e empreendedorismo rural a fim de propiciar um desenvolvimento para as pessoas, para a propriedade e para a comunidade como um todo, incentivando o jovem a permanecer no meio rural com sustentabilidade econômica. (Faxinal do

	Soturno) **EN80 -** Promover cursos de educação ambiental e sustentabilidade nas instituições educacionais e sociais focados nas problemáticas ambientais locais. A partir disto, desenvolver ações que partam de diversos setores públicos responsáveis pelo desenvolvimento rural. (Faxinal do Soturno) **EN81 -** Desenvolver ações educativas que possam ampliar o setor de produtividade, onde os presidiários possam trabalhar e comercializar os produtos, aplicando os rendimentos financeiros na melhoria da instituição penitenciaria, tanto na parte física do prédio como em recursos humanos e materiais. (Faxinal do Soturno) **EN82 -** Garantir contratação de professores capacitados na área das TIC e formação continuada para os docentes. (Júlio de Castilhos) **EN83 -** Garantir através de lei específica, o atendimento de alunos e profissionais de educação nos programas de estado, como de saúde e de vacinação (H1N1), CAPS, CRAS e CREAS. (Júlio de Castilhos) **EN84 -** Garantir programas de estado, que viabilizem a construção de espaços para práticas de atividades físicas nas escolas. (Júlio de Castilhos) **EN85 -** Garantir na formação de professores para atuarem como docentes das classes de EJA e ensino médio profissionalizante. (Júlio de Castilhos) **EN86 -** Instituir unidade de saúde designada as Secretarias para atender a toda comunidade escolar. (Júlio de Castilhos) **EN87 -** Garantir transporte público escolar adequado aos estudantes do campo e da cidade. (Gravataí) **EN88 -** Garantir que discentes com deficiência(s) ou outras necessidades educacionais específicas possam ser atendidos e incluídos institucionalmente em sala de aula, laboratórios, situações de pesquisa, atividades acadêmicas ou de extensão. (Gravataí) **EN89 -** Reestruturar as escolas para atender a todos os alunos da escola em turno integral com estrutura física adequada, construção de salas, refeitório que tenha capacidade para todos, bem como pessoal para trabalhar com: cozinheiras e serviços gerais e profissionais habilitados. Também ter ambientes onde esses alunos poderão descansar o intervalo. (Gravataí) **EN90 -** Garantir formação e qualificação dos educadores da EJA, específica para estabelecer interrelação entre a teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando a organização do tempo e do espaço pedagógico às características desses alunos/as. (Gravataí) **EN91 -** Promover meios e processos para a articulação das políticas sociais. (Gravataí) **EN92 -** Promover a construção do EJA/PROEJA em política pública com uma base curricular em nível de sistema nacional. (Para todos os segmentos: União, Estado, DF e Município) (São Vicente do Sul) **EN93 -** Promover e garantir, em sistema de rede, a assistência à educação e a saúde ao educando do ensino básico, tendo em vista a ampliação dos serviços de assistência de saúde dos CRAS, CAPIS e CAPISI. (Para todos os segmentos: União, Estado, DF e Município) (São Vicente do Sul) **EN94-** Incluir ao currículo temáticas de desenvolvimento social humano como: alimentação, vestuário, educação sexual, habitação, saúde, organização social, comunicação, lazer, transporte, energia e meio ambiente. (Viamão) **EN95** Garantia de acesso à escola, em parceria com a saúde e assistência social, aos alunos que necessitam de atendimento educacional especial, por meio de transporte escolar gratuito, independente de zoneamento e de ser de escola pública ou privada. (Estrela) **EN96** Instituir equipes multidisciplinares das áreas da saúde, assistência social, psicologia e psicopedagogia, para levantamento, monitoramento e atendimento dos estudantes da rede pública regular de ensino com atuação direta nas escolas. (Caxias do Sul) **EN97** Implementar ações na área da educação ambiental, inserindo a formação dos profissionais da educação, garantindo material didático pedagógico para todos. (Cachoeira do Sul) **EN98** X1 Estados e Municípios (Itaqui) **EN99 –** Destinar verba especifica para realizar projetos socioambientais nas escolas, a fim de assegurar a melhoria da aprendizagem dos alunos –

	Competência de todos os entes Federados. (Uruguaiana) **EN100** Resgate da cultura gaúcha e regional, elaborado pela escola; (Frederico Westphalen) **EN101** Investimento para criação de espaços e incentivo para a participação acesso à cultura e esporte; (Frederico Westphalen) **EN102** Mais agilidade dos órgãos competentes e redes de serviço no atendimento as demandas da comunidade. (Frederico Westphalen) **EN103** Necessidade de equipe multidisciplinar (psicóloga, assistente social, psicopedagoga) na escola acompanhando as famílias de forma permanente; (Frederico Westphalen) **EN104** Efetivação de um professor substituto para casos de imprevistos; (Frederico Westphalen) **EN105** Necessidade de atendimento e acompanhamento do profissional da educação no que se refere aos aspectos de saúde mental, física e emocional(Frederico Westphalen) **EN106** Melhores condições de trabalho, além da redistribuição de carga horária.(Frederico Westphalen) **EN107** Necessidade de trabalhar a educação ambiental a partir do PPP. (Frederico Westphalen) **EN108** Reestruturar os currículos; (Frederico Westphalen) **EN109** Necessidade de uma formação para um trabalho interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar; (Frederico Westphalen) **EN110** Incentivo, recursos, carga horária para realização de pesquisas;(Frederico Westphalen) **EN111** Necessidades de Recursos Humanos; (Frederico Westphalen) **EN112** Aprofundar conhecimentos relativos de como trabalhar de forma interdisciplinar; (Frederico Westphalen) **EN113** Consolidar na prática e tornar de conhecimento da comunidade escolar. (Frederico Westphalen) **EN114:** Expandir a educação profissional de qualidade, entendida na perspectiva do trabalho como princípio educativo, com financiamento público permanente, que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacionais, em consonância com o desenvolvimento sustentável e com a inclusão social e as diversidades étnico-raciais de modo a dar suporte aos arranjos produtivos locais e regionais, contribuindo com o desenvolvimento econômico-social. (Pelotas) Responsabilidade: incluir U (x1), DF e E. **EN115:** Garantir meios e processos para a articulação das políticas sociais: segurança, educação, saúde, assistência social, sustentabilidade socioambiental, economia solidária, trabalho e renda, para assegurar os direitos humanos, sociais, políticos e econômicos de cidadania a todo/as brasileiro/as. (Pelotas) Responsabilidade: incluir U (x1), DF, E e M. **EN116 -** Promover o desenvolvimento de programas de cultivo de hortas nas escolas para serem utilizadas na merenda escolar de acordo com a realidade de cada escola.(São Luiz Gonzaga) **EN117 -** Promover programa de educação ambiental e incentivo da arborização, contribuindo com a qualidade de vida da comunidade, e trazendo benefícios ao ambiente rural e urbano. .(São Luiz Gonzaga) **EN118** Promover na escola espaço para reflexão de lógica solidária do trabalho e para organização dos trabalhadores do princípio da autogestão, embora a formação do trabalhador esteja orientada pelas necessidades e interesse do atual estágio do desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção. (Santana do Livramento) **EN119** Fomentar estudos e desenvolvimento de práticas em economia solidária e articuladas a estratégias de desenvolvimento local. (Santana do Livramento) **EN120** Promover o desenvolvimento de práticas de economia solidária, oportunizando acesso ao mundo do trabalho. (Santana do Livramento) **EN121** Criar planos de intervenção sócio educativa partindo da escola para que em articulação com a Secretaria de Saúde e Assistência Social se resolvam problemas detectados no ambiente escola com caráter de urgência. (Aratiba) **EN122-** Promover palestras com a comunidade, pais, e alunos, envolvendo os órgãos competentes (promotores, conselheiros tutelares...) (Tupanciretã) **EN123-** Orientar aos beneficiários dos programas de incentivo do governo

	(bolsa família), para que se estabeleça elos de ligação entre a família a escola e a sociedade para que passe a ser contada não apenas a frequência d ao aluno mas dos pais na comunidade escolar sempre que solicitados. Para o recebimento do beneficio. (Tupanciretã) **EN124-** Que esta proposição passe a ser competência de todos os entes para diminuir a evasão escolar. (Tupaciretã) **EN125-** Elaboração de forma clara e concisa de materiais para esclarecimento da legislação dentro das Secretarias de Meio Ambiente com distribuição gratuita para prevenir possíveis transtornos. (Tupaciretã) **EN126-** Capacitar profissionais para trabalhar com as áreas acima mencionadas. Criando cargos efetivos de monitores, nas instituições públicas aptos a função. (Tupaciretã) **EN127** Promover medidas que atraiam também a comunidade, para que os mesmos tomem ciência de cada área e a função de cada profissional. (Tupaciretã) **EN128** 5.6 Instituir programas de qualificação profissional para famílias que participam de programa de transferência de rendas, vinculando a continuidade do benefício à participação do mesmo. (Três de Maio) **EN129 -** 6.6. Garantir a todos os profissionais de educação e alunos o acesso gratuito às campanhas de vacinação e prevenção garantidas pela União, Estados e Municípios. (Santa Rosa) **EN130-** Assegurar a presença de profissionais habilitados para trabalhar a educação física diretamente com os alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, estimulando-os e cooperando com seu desenvolvimento e bem estar físico e mental.- (Capão da Canoa) **EN131** Garantir o atendimento à demanda resultante da chamada pública do item 5.2, por meio de parcerias com os entes federados. (Canoas) **EN132** Promover de maneira ampla a saúde, o bem estar integral e a plena inserção de NEEs e alunos surdos e de seus educadores bilíngues por meio das ações previstas no item 6 do eixo III considerando especificidade linguística e cultural da grande parte dos alunos surdos que tem a libras como sua primeira língua e a língua portuguesa na escrita como segunda língua(Esteio) **EN133** Garantir a atuação de profissionais comprometidos com a educação ambiental em todos os segmentos escolares efetivando e consolidando como uma das prioridades de preservação e sustentabilidade ambiental. (Esteio) **EN134** Promover a capacitação dos profissionais, e estrutura extensiva à comunidade escolar. (Nova Santa Rita) **EN135** Incentivar EJA promovendo diversidade de espaços. (Nova Santa Rita) **EN136** Planejamento de acordo com a realidade de cada espaço como as etnias, populações do campo, indígenas, etc. (Nova Santa Rita) EN137 Promover capacitação e monitoria dos profissionais do ensino fundamental. (Nova Santa Rita) **EN138** Aplicar adequadamente criando novas oportunidades(Nova Santa Rita **EN139** Criar convênios e bolsas que incentivem a pesquisa e projetos de qualificação do ensino na EJA(Nova Santa Rita **EN140** Estabelecer o ensino da EJA articulado e especializado conforme demandas do mercado. (Nova Santa Rita. **EN141** Promover a sustentabilidade dos usos e recursos da escola e da comunidade. (Nova Santa Rita. **EN142** Considerar o mercado de trabalho regional e do campo. (Nova Santa Rita) **EN143** Capacitar os profissionais da educação para atuar nesses espaços e promover a EJA. (Nova Santa Rita) **EN144** Ampliar as políticas de assistência ao estudante de nível superior no que concerne à moradia e alimentação estudantil. (Canoas) **EN145** Ensino público garantido a todos(Nova Santa Rita) **EN146** Realizar diagnóstico de saúde dos estudantes, de modo a identificar problemas que afetam o processo de continuidade de estudos e a necessidade de ampliação das políticas de assistência ao estudante de nível superior. **EN147** Implantação de equipe multidisciplinar para o atendimento específico no meio rural. Ofertar a Educação Infantil no meio rural.

	(Pelotas). **EN148** Incentivar as famílias à chamada pública e promover a assistência social. (Nova Santa Rita) **EN149** Implementar programas de acolhimento e acompanhamento para as família com recém nascidos que portem NEEs inclusive, legitimando ou elaborando leis que proporcionem uma licença de paternidade maior. (Esteio)

EIXO IV – BLOCO II

EIXO IV - BLOCO II
QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO, PERMANÊNCIA, AVALIAÇÃO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRENDIZAGEM

250. A qualidade da educação almejada deve ser definida em consonância com o projeto social que deverá orientar a construção de uma política nacional. A educação deve ser compreendida como espaço múltiplo em que diferentes **ES** atores, ambientes e dinâmicas formativas se inter-relacionam e se efetivam por processos sistemáticos e assistemáticos. A educação é intrinsecamente articulada às relações sociais mais amplas, podendo contribuir par sua manutenção, como para sua transformação. **EA**	**ES** diferentes protagonistas, ambientes (Santa Rosa) **EA** sua transformação. Incentivar a produção literária e científica para a publicação; suporte financeiro e RH. (São Borja)
252. Numa educação emancipadora, o sentido de "qualidade" é decorrente do desenvolvimento das relações sociais (políticas, econômicas e culturais **EA** e sua gestão deve contribuir para o fortalecimento da educação pública e privada, construindo uma relação efetivamente democrática.	**EA -** culturais, artísticas e esportivas e sua gestão (Nova Santa Rita)
253. ES1 A educação de qualidade visa à emancipação dos sujeitos sociais e não guarda em si mesma um conjunto de critérios que a delimite. É a partir da concepção de mundo, sociedade e educação que a escola procura desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes para encaminhar a forma pela qual o indivíduo vai se relacionar com a sociedade, com a natureza e consigo mesmo. A "educação de qualidade" é aquela que contribui com a formação dos estudantes nos aspectos culturais, antropológicos, econômicos e políticos, para o desempenho de seu papel de cidadão no mundo, tornando-se, assim, uma qualidade referenciada no social. Nesse sentido, **ES2** o ensino de qualidade está intimamente ligado à transformação da realidade.	**ES1 -** Na perspectiva da educação emancipatória, a qualidade do ensino busca a formação de sujeitos sociais, críticos e capazes para o exercício pleno da cidadania. É a partir (Santana do Livramento) **ES2 -** Nesse sentido, a educação de qualidade está intimamente (Porto Alegre)
254. Como prática social, a educação tem como *locus* privilegiado, **ESUP** mas não exclusivo, as instituições educativas, espaços de garantia de direitos. **EA1** Para tanto, é fundamental atentar para as demandas da sociedade, como parâmetro para o desenvolvimento das atividades educacionais. Como direito social, avulta, de um lado, a defesa da educação pública, gratuita, laica, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos/as e, de outro, a universalização do acesso, a ampliação da jornada escolar **EA2** e a garantia da permanência bem-sucedida para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, bem como a regulação da educação privada. Este direito se realiza no contexto desafiador de superação das desigualdades e do reconhecimento e respeito à diversidade.	**ESUP -** lócus privilegiado, mas não exclusivo, as instituições (Soledade) **EA1 -** de direitos. Contudo, também devem ser enfatizados os processos de educação não formal (para atendimento as lacunas existentes na formação de jovens adultos e idosos). Para tanto, (Soledade) **EA2 -** jornada escolar, a partir de uma profunda e ampla discussão com a comunidade local, e a garantia (Soledade)
257. ES ii. progressiva universalização do ensino médio gratuito; (EC nº 14/1996);	**ES** ii. obrigatoriedade do ensino médio gratuito para todos.(Vacaria)
258. iii. atendimento educacional especializado aos	**ES -** especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do

ES portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; **EA1 EA2**	desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, preferencialmente (Capão da Canoa) **EA1 -** de ensino, desde que sejam cumpridas as exigências legais e estruturais (Soledade) **EA2 -** de ensino, em contraturno (Capão da Canoa)
261. vi. oferta de ensino noturno regular, **EA** adequado às condições do educando;	**EA -** noturno regular, para os alunos da EJA e Ensino Médio, adequado (Novo Hamburgo)
265. § 3º.Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. **EA**	**EA -** à escola em parceria com CT e MP, de modo que toda a sociedade se responsabilize Na exigência da universalização. (Nova Santa Rita)
267. O Brasil tem como desafios educacionais ampliar e qualificar a educação em todos os níveis, etapas e modalidades. Na educação básica, a ampliação da oferta da educação de zero a três anos, a universalização da educação de quatro a 17 anos e a garantia de oferta **EA1** das modalidades educativas devem ser objeto de ação planejada, coordenada, envolvendo os diferentes entes federados, em consonância com o PNE e demais políticas e planos decenais. No que diz respeito à educação superior, várias ações e políticas devem ser efetivadas, visando à ampliação e democratização do acesso a esse nível educacional, destacando-se a garantia de matrícula à população de 18 a 24 anos em instituições de ensino superior, de modo a ampliar (atingir mais de 30% de taxa líquida) e universalizar o acesso a esse nível de ensino (atingir mais de 50% de taxa líquida). A expansão e democratização da educação básica e superior deverão superar as assimetrias e desigualdades **EA2** regionais que historicamente têm marcado os processos expansionistas, sobretudo por meio de políticas de interiorização e de educação do campo. As políticas de acesso deverão também articular-se às políticas afirmativas e de permanência na educação básica e superior, garantindo que os segmentos menos favorecidos da sociedade possam realizar e concluir a formação com êxito e com alto padrão de qualidade. Para tanto, faz-se necessário assegurar processos de regulação, avaliação e supervisão da educação básica, em todas as etapas e modalidades, e dos cursos, programas e instituições superiores e tecnológicas, como garantia de que a formação será fator efetivo e decisivo no exercício da cidadania, na inserção no mundo do trabalho e na melhoria da qualidade de vida e ampliação da renda.	**EA1 -** oferta da educação para jovens, adultos, idosos e das modalidades (Porto Alegre) **EA2** - desigualdades étnico-raciais e regionais que (Canguçu)
268. Outro aspecto fundamental para a promoção e garantia da educação de qualidade é a avaliação, não apenas da aprendizagem, mas também dos fatores que a viabilizam, tais como: políticas, programas, ações, de modo que a avaliação da educação esteja embasada por uma concepção de avaliação formativa que considere os diferentes espaços e **ES** atores, envolvendo o desenvolvimento institucional e profissional, articulada com indicadores de qualidade. É preciso pensar em processos avaliativos mais amplos, vinculados a projetos educativos democráticos e emancipatórios, contrapondo-se à centralidade conferida à avaliação como medida de resultado e que se traduz em instrumento de controle e competição institucional.	**ES -** espaços e sujeitos, envolvendo (Porto Alegre)

269. A política nacional de avaliação da educação deve estar articulada às iniciativas dos demais entes federados, contribuindo, significativamente, para a melhoria da educação. A avaliação deve ser sistêmica, compreendendo os resultados escolares como consequência de uma série de fatores extraescolares e intraescolares, que intervêm no processo educativo. Para tanto, faz-se necessária a criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e a consolidação de Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e Pós-graduação, como políticas de Estado. **EA**	**EA -** políticas de Estado, promovendo uma ampla articulação dos resultados das avaliações ocorridas entre os diferentes níveis de ensino. (Soledade)
271. A avaliação deve considerar não só o rendimento escolar como "produto" da prática social, mas precisa analisar todo o processo educativo, levando em consideração as variáveis que contribuem para a aprendizagem, tais como: os impactos da desigualdade social **EA** e regional nas práticas pedagógicas; os contextos culturais nos quais se realizam os processos de ensino e aprendizagem; a qualificação, os salários e a carreira dos/das professores/ as; as condições físicas e equipamentos das instituições educativas; o tempo diário de permanência do/da estudante na instituição; a gestão democrática; os projetos político-pedagógicos e planos de desenvolvimento institucionais construídos coletivamente; o atendimento extraturno aos/às estudantes; e o número de estudantes por professor/a na educação em todos os níveis, etapas e modalidades, nas esferas pública ou privada.	**EA** desigualdade social, étnico-racial e regional (Canguçu)
272. Por isso, uma política nacional de avaliação, voltada para a qualidade da educação, para a democratização do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem, deve ser entendida como processo contínuo que contribua para o desenvolvimento dos sistemas de ensino, como expressão do SNE, e não para o mero "ranqueamento" e classificação das escolas e instituições educativas – tanto as públicas, quanto as privadas. **EA**	**EA** quanto as privadas. Desta forma, a política nacional de avaliação levará em consideração, na sua estrutura, fatores intra e extra escolares como parâmetros avaliatórios, tendo em vista as desigualdades educacionais ainda existentes no território nacional. (Novo Hamburgo)
274 1.1. Universalização, até 2016, **EA1** da educação infantil **ESUP1** na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos **EA2** de idade, **ES1** ampliando a oferta de educação infantil **ESUP2 EA3** em creches, **ES2 EA4** de forma a atender, **ES3 ES4 EA5 EA6** 100% **ES5** da demanda **EA7** das crianças de até três anos, **EA8 EA9 EA10** até o final **ES6** da vigência deste PNE. **EA11 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16 EA17 EA18 EA19 EA20**	**ESUP1 -** educação infantil na pré-escola para as (Cerro Largo) **ESUP2 -** educação infantil em creches, de forma (Cerro Largo, Santa Vitória do Palmar) **ES1 -** de idade, assegurando-se a oferta (Faxinal do Soturno) **ES2 -** atender, 50% da população da faixa etária de creche. (Esteio) **ES3 -** atender, 50% da demanda (Aratiba, Arroio do Meio, Estrela, Lagoa Vermelha, Osório, São Sepé e São Vicente) **ES4 -** atender, no mínimo 50 % da demanda (Guaíba, Eldorado, Tapes) **ES5 -** 100% da população na faixa etária de creche, até o final (Osório) **ES6 -** até o final de 2020. (São Sebastião do Caí) **EA1 -** até 2016, da oferta de vagas da educação infantil (Farroupilha) **EA2 -** cinco anos e 11 meses de idade (Rio Grande) **EA3 -** infantil de qualidade em creches, (Santa Rosa) **EA4 -** em creches, preferencialmente nas escolas de educação infantil de forma (Caxias do Sul) **EA5 -** atender com qualidade e espaços adequados, 100% da demanda (Caxias do Sul) **EA6 -** atender, gradativamente, até atingir 100% da demanda (Santa Cruz do Sul) **EA7 -** da demanda manifesta (Alegrete, Porto Alegre) **EA8 -** três anos, da área urbana e 50% na área rural até o final (Tupaciretã) **EA9 -** três anos, adequando as necessidades de transporte escolar até o final (Uruguaiana) **EA10 -** três anos, dentro das possibilidades de cada município até o final

	(Faxinal do Soturno) **EA11 -** deste PNE (2010-2020) (Cerro Largo) **EA12 -** deste PNE, garantindo a qualidade referenciada no CAQ e nas normas de cada sistema de ensino. (Nova Hartz e Sapiranga) **EA13 -** deste PNE, garantindo recursos da União. (Faxinal do Soturno) **EA14 -** deste PNE. Que esta universalização seja ofertada com qualidade e na rede pública. (Santa Maria) **EA15 -** deste PNE, garantindo recursos e estrutura necessários. (Três de Maio) **EA16 -** deste PNE através de recursos da união aos municípios para a adequação dos espaços físicos das escolas, oferta de transporte escolar adequado e recursos aos municípios para o pagamento de maior número de profissionais da educação (Pinheiro Machado) **EA17 -** deste PNE, na zona rural manter obrigatoriedade a partir dos seis anos, pois o transporte não é adequado para crianças menores e também devido ao longo percurso que é percorrido (São Lourenço) **EA18 -** deste PNE. Que a oferta seja direito de todas e todas, mas não uma obrigatoriedade. (Canguçu) **EA19 -** deste PNE, para que haja uma parceria entre estado e município para que possa funcionar salas de educacão infantil nas escolas estaduais; que seja mantida a obrigatoriedade da oferta com matrícula opcional.(Três Cachoeiras) **EA20 -** deste PNE. Garantindo o respeito às fases do desenvolvimento da criança com o projeto pedagógico, qualidade do espaço físico e formação dos recursos humanos. (Torres)
	EN - Ampliação da oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, 100% da demanda das crianças de até três anos, até o final da vigência deste PNE. (Farroupilha)
	EN - Definir em regime de colaboração entre União, Estados, DF e Municípios, metas de expansão para o atendimento na educação infantil segundo padrão nacional de qualidade e peculiaridades regionais. (Teotônia)
275 1.2. Universalização do ensino fundamental de nove anos **ES1** para toda a população de seis a 14 anos **ES2** e **ES3** garantia de **ES4** que **ES5** pelo menos **ES6 ES7** 95% dos alunos concluam essa etapa **ESUP EA1** na idade recomendada, **EA2 EA3** até o último ano de vigência deste PNE. **EA4 EA5 EA6 EA7 EA8**	**ESUP -** essa etapa na idade recomendada, até o último ano (Gravataí) **ES1 -** nove anos, com qualidade. (Santa Vitória do Palmar) **ES2 -** 14 anos com o empenho de todas as instituições sociais envolvidas para que pelo menos 95% (São Sebastião do Caí) **ES3 -** 14 anos e possibilidade de que pelo menos 95% (Aratiba) **ES4 -** garantia de 100% dos alunos (Agudo, Cachoeira do Sul) **ES5 -** pelo menos 90% dos alunos (Santo Cristo) **ES6 -** pelo menos 80% dos alunos concluam (Canoas) **ES7 -** de que a maioria dos alunos (Caxias do Sul) **EA1 -** essa etapa, com êxito, na idade (Taquara) **EA2 -** idade recomendada, com qualidade, até o último ano (Três de Maio) **EA3 -** idade recomendada, com efetiva aprendizagem, até o último (São Lourenço) **EA4 -** deste PNE, com garantias de ensino de qualidade. (Marau) **EA5 -** deste PNE (2010–2020). (Cerro Largo) **EA6 -** deste PNE. Que está universalização seja ofertado com qualidade e na rede pública. Que seja garantido aos profissionais de educação espaços de formação continuada, fomentado as IES Públicas a participação mais próxima da rede de Educação Básica (Santa Maria) **EA7 -** deste PNE. Comprometimento da família neste processo, para uma educação de qualidade. Família e escola juntas. (Santo Augusto) **EA8 -** deste PNE, com medidas concretas e permanentes a serem implantadas. (Nova Santa Rita)
276 1.3. **ESUP1** Universalização, até 2016, do atendimento escolar **EA** para toda a população de 15 a 17 anos **ESUP2 ES1** e elevar, até o final do período de vigência deste PNE **ES2**, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para **ES3** 85%.	**ESUP1 -** Universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%. (Quaraí) **ESUP2 -** 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas (Nova Hartz e Sapiranga) **ES1 -** 17 anos, em tempos e espaços adequados e elevar (Alvorada) **ES2 -** ensino médio para 100%. (Agudo, Cachoeira do Sul) **ES3 -** deste PNE, 100% da taxa líquida para acesso ao ensino médio. (Nova Santa Rita) **EA -** escolar com qualidade para toda (Caxias do Sul)
	EN - Para evitar a EVASÃO (pela necessidade dos jovens contribuírem na renda familiar) e garantir a PERMANÊNCIA dos jovens na escola, oferecer

	um incentivo, como uma BOLSA ESTUDANTIL, exigindo a frequência e o RENDIMENTO ESCOLAR do aluno para o recebimento da mesma. (Quaraí)
277 1.4. Universalização, **ES1** para a população **ES2 ES3** de **ES4** quatro a 17 anos, **ESUP** preferencialmente na rede regular de ensino, **EA1** do atendimento escolar **EA2 ES5** aos/as alunos/as com **EA3** deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, **EA4 EA5 ES6** assegurado **EA6** o **ES7** atendimento educacional **ES8** especializado. **EA7 EA8 EA9 EA10 EA11 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16 EA17 EA18 EA19 EA20 EA21 EA22 EA23 EA24 EA25 EA26 EA27 EA28 EA29 EA30**	**ESUP -** 17 anos, preferencialmente na rede regular (Bagé, Horizontina) **ES1 -** Universalização, em todas as etapas e modalidades da educação básica, preferencialmente (Gravataí) **ES2 -** população da Educação Básica, preferencialmente (Dois Irmãos) **ES3 -** população a partir dos quatro anos, preferencialmente (São Luiz Gonzaga) **ES4 -** população de zero a 17 anos (Campo Bom) **ES5 -** escolar aos estudantes com deficiência (São Leopoldo) **ES6 -** superdotação, proporcionando o atendimento (Campo Bom) **ES7 -** assegurado o espaço físico, profissionais e aporte pedagógico para o atendimento (Santo Ângelo) **ES8 -** educacional com monitoramento contínuo de profissional especializado em sala de aula. Criando todas as condições de acesso, acessibilidade e permanência (Pelotas) **EA1 -** ensino e/ou na escola especial, do atendimento (Horizontina) **EA2 -** escolar com qualificação docente e profissionais habilitados aos/as alunos/as (Caxias do Sul) **EA3 -** alunos/as com alguma deficiência (Frederico Westphalen) **EA4 -** superdotação, com dificuldades de aprendizagem como dislexia, déficit de atenção e hiperatividade, discalculia, entre outros, assegurado (Santa Rosa) **EA5 -** superdotação e alunos com dificuldade de aprendizagem, assegurado (Faxinal do Soturno) **EA6 -** assegurado pela mantenedora o atendimento (Osório) **EA7 -** especializado, estimulando a inclusão do aluno. (Taquara) **EA8 -** especializado, respeitando as lutas e conquistas da cultura surda no Brasil. (Arroio do Meio, Eldorado, Esteio, Estrela, Faxinal do Soturno, Gravataí, São Leopoldo e São Sepé) **EA9 -** especializado, com uma equipe multidisciplinar no assessoramento do trabalho pedagógico. (São Vicente) **EA10 -** especializado, garantindo o atendimento por equipe multidisciplinar. (Agudo, Cachoeira do Sul) **EA11 -** especializado por equipe multidisciplinar e respeitando as conquistas da cultura surda no Brasil. (Farroupilha) **EA12 -** especializado por professores capacitados e profissionais especializados, bem como adaptar os espaços escolares para atender os alunos portadores de necessidades especiais. (Gramado) **EA13 -** especializado, garantindo a permanência do profissional de AEE em tempo integral na mesma escola, com estruturação física adequada e atendimento multiprofissional no contra turno. (Caxias do Sul) **EA14 -** especializado, formação continuada dos profissionais e especializações.(Santiago) **EA15** especializado, com garantia de disponibilização de recursos humanos.(São Lourenço) **EA16 -** especializado, com auxílio de monitores com formação no curso normal-nível médio.(Canguçu) **EA17 -** especializado, bem como a formação dos profissionais. (Rio Grande) **EA18 -** especializado. Possibilitando condições de formação aos profissionais envolvidos. (Horizontina) **EA19 -** especializado**.** Formação de profissionais para trabalhar com estes alunos especiais. (Santo Augusto) **EA20 -** especializado, incluindo o mediador devidamente habilitado em sala de aula. (Santa Vitória do Palmar) **EA21 -** especializado, com sala de recursos e monitores. (Giruá) **EA22 -** especializado em salas de recursos multifuncionais, escolas especiais e instituições especializadas. (Porto Alegre) **EA23 -** especializado, bem como manter atendimento em escolas especializadas. (Flores da Cunha) **EA24 -** especializado, a partir de laudo médico e/ou parecer pedagógico do professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE). (Capão da Canoa) **EA25 -** especializado, critérios de avalicão diferenciados para alunos com deficiências; acompanhamento e capacitacão dos profissionais gratuita abrangendo todas as áreas de deficiência; acompanhamento de psicólogo,

	psicopedagogo, fonoaudiólogo, neurologista, etc (Três Cachoeiras) **EA26 -** especializado. Devendo-se observar se o aluno incluído está conseguindo progredir não apenas nos aspectos de recreação e socialização, mas também na sua aprendizagem, ou seja, o quanto esta inclusão está sendo benéfica e efetiva. Respeitando as lutas e conquistas da cultura surda no Brasil. (Júlio de Castilhos) **EA27 -** especializado, em turno integral (Lajeado) **EA28 -** especializado, de acordo com a demanda institucional. (São Luiz Gonzaga) **EA29 -** especializado, até o último ano de vigência deste PNE. (Alegrete) **EA30** especializado em espaços próprios, preferencialmente na rede regular de ensino com vista a universalização do AEE. (Canoas)
	EN - Garantir o atendimento especializado em sala de recursos multifuncionais, instituições de serviços especializados públicos ou privados como apoio a rede regular de ensino, bem como formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado. (Teotônia)
278 1.5. **ES1 ES2 ES3 ES4** Garantir **EA1 EA2** alfabetização **ES5 EA3** de todas as crianças **EA4** nos três anos iniciais do ensino fundamental. **EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 EA11 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16 EA17 EA18 EA19 EA20 EA21 EAk22 EA23**	**ES1 -** Criar condições de alfabetização às crianças nos três anos iniciais do ensino fundamental respeitada a particularidade e garantindo a inclusão. (Ronda Alta) **ES2 -** Proporcionar alfabetização de todas (Campo Bom) **ES3 -** Promover a alfabetização de todas (Farroupilha) **ES4 -** Promover ações que visem alcançar alfabetização (São Lourenço) **ES5 -** alfabetização da maioria das crianças (Aratiba) **EA1 -** Garantir eficazmente a alfabetização (Júlio de Castilhos) **EA2 -** Garantir o acesso a alfabetização (Caxias do Sul) **EA3 -** alfabetização plena de todas (Alegrete) **EA4 -** crianças preferencialmente nos três anos (Serafina Corrêa) **EA5 -** ensino fundamental, sem aprovação automática. (Gravataí) **EA6 -** ensino fundamental, sem que haja progressão automática. (Santa Vitória do Palmar) **EA7 -** ensino fundamental, com progressão automática apenas nos dois primeiros anos (São Luiz Gonzaga) **EA8 -** ensino fundamental, respeitando o tempo de aprendizagem de cada criança (São Pedro do Sul) **EA9 -** ensino fundamental, respeitando as singularidades de cada um. (Lajeado) **EA10 -** ensino fundamental, respeitando suas singularidades e o ciclo de alfabetização. (Alegrete) **EA11 -** ensino fundamental, respeitando as peculiaridades das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Soledade) **EA12 -** ensino fundamental, com acompanhamento especializado para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem e com profissionais e projetos, auxiliando os professores. (Caxias do Sul) **EA13 -** ensino fundamental, com auxílio pedagógico (SAP, sala de recursos multifuncionais, etc.) (Campo Bom) **EA14 -** ensino fundamental, cumprindo o que estabelece a legislação em vigor. (Três de Maio) **EA15 -** ensino fundamental, em consonância com o PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa) (São Vicente) **EA16 -** ensino fundamental, disponibilizando recursos materiais e humanos que garantam essa alfabetização (Marau) **EA17 -** ensino fundamental, disponibilizando se necessário, uma equipe multidisciplinar em todo o ciclo para dar suporte às crianças na construção satisfatória da aprendizagem de leitura e escrita. (Tenente Portela) **EA18 -** Garantir oferecendo condições adequadas a alfabetização (Arroio Grande) **EA19** ensino fundamental, com suporte de redes de apoio das áreas de saúde e assistência social (São Lourenço) **EA20 -** ensino fundamental, com o devido suporte aos professores (Nova Santa Rita) **EA21 -** ensino fundamental contando com suporte de equipe multidisciplinar na própria escola ou próximo dela (Pelotas) **EA22 -** ensino fundamental, ao oportunizar experiências lúdicas fundamentais à faixa etária. (Porto Alegre) **EA23 -** ensino fundamental, com o comprometimento dos pais. (Santo Augusto)

279 1.6 **ES1** Educação em tempo integral **EA1** em, **ES2** no mínimo 50% das escolas públicas federais, estaduais, distritais e municipais, **EA2** de forma a atender, **ES3** pelos menos, 25% dos/as alunos/as da educação básica. **EA3 EA4 EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 EA11 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16 EA17 EA18 EA19 EA20 EA21 EA22 EA23 EA24**	**ES1 -** Educação em turno integral em no mínimo 25% das escolas federais, estaduais, distrital e municipais, com estrutura e profissionais adequados. (Alvorada) **ES2 -** integral em, 100% das escolas púbicas (Três Passos) **ES3 -** atender, 100% dos/as alunos/as (Três Passos) **EA1 -** tempo integral com as escolas devidamente estruturadas (espaço físico) para que ofereçam o turno inverso com qualidade em, no mínimo (Canguçu) **EA2 -** e municipais, sendo imprescindível adequado espaço físico e professores habilitados para a sua área de atuação, de forma a atender (Taquari) **EA3 -** educação básica, garantindo a qualidade referenciada no CAQ e nas normas de cada sistema de ensino. (Nova Hartz) **EA4 -** educação básica, garantindo infraestrutura, recursos humanos, financeiros e formação continuada para os profissionais. (São Sepé) **EA5 -** educação básica, garantindo atendimento em espaço físico adequado, com profissionais qualificados (Lajeado) **EA6 -** educação básica, garantindo os recursos humanos, a estrutura física em condições e recursos materiais adequados que assegure a qualidade. (Caxias do Sul) **EA7 -** educação básica, com infraestrutura e recursos humanos didáticos adequados. (São Luiz Gonzaga) **EA8 -** educação básica, garantindo infraestrutura, recursos humanos e formação continuada.(Agudo, Cachoeira do Sul) **EA9 -** educação básica com garantia das condições necessárias quanto a estrutura física, recursos humanos, de consumo e permanentes e de acesso (Pelotas) **EA10 -** educação básica (levando em conta o espaço físico e recursos humanos). (Santa Rosa) **EA11 -** educação básica**,** com espaço físico adequado e atendimento com objetivos. (Santa Vitória do Palmar) **EA12 -** educação básica, com adequação dos espaços físicos da escola, bem como a contratação de profissionais especializados. (Santo Augusto) **EA13 -** educação básica, contanto que disponha de infraestrutura adequada e recursos humanos qualificados e mantidos pelos entes federados, em regime de colaboração com remuneração justa. (Ronda Alta) **EA14 -** educação básica, com profissionais qualificados e bem remunerados, e a garantia de recursos e infraestrutura. (Três de Maio) **EA15 -** educação básica, com profissionais contratados, capacitados e estudantes bolsistas. (Porto Alegre) **EA16 -** educação básica, desde que sejam disponibilizados estrutura física, recursos humanos especializados e subsidiados pelo poder público.(Santo Ângelo) **EA17 -** educação básica, desde que todas as escolas tenham condições. **(**Aratiba) **EA18 -** educação básica por meio de financiamento federal. (Campo Bom) **EA19 -** educação básica, assegurando jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assim como a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados/as. (Santa Cruz do Sul) **EA20 -** educação básica. Que a Educação de Tempo Integral seja feita com qualidade material (espaço físico, refeitórios, recursos humanos) e pedagógica e garantida a autonomia das comunidades escolares. (Santa Maria) **EA21 -** educação básica, até o final da vigência deste PNE. (São Sebastião do Caí) **EA22 -** educação básica, até o último ano de vigência deste PNE.(Alegrete) **EA23 - e**ducação básica (2010-2020). (Cerro Largo) **EA24 -** educação básica. Sugere-se que, em escolas situadas em áreas agrícolas e alunos, filhos de agricultores, não haja estudo em tempo integral. Para alunos da área urbana, que sejam oferecidas no turno inverso. (Sarandi)
280 1.7. **ESUP1** Elevação da escolaridade média da população de 18 **ESUP2** a **ES1** 29 anos, de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo no último ano, **ES2 EA1 EA2** para as populações do campo, **EA3** da região de menor escolaridade no País e dos **ESUP3** 20 e **ES3** 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não	**ESUP1 -** Elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 20 e 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE. (Campo Bom) **ESUP2 -** população de 18 a 29 anos, de modo (Viamão) **ESUP3 -** no País e dos 20 e 25% mais pobres (Nova Hartz e Sapiranga)

negros declarados ao IBGE.	**ES1 -** de 18 a 35 anos (Santo Cristo) **ES2 -** último ano, incluindo a Educação a Distância igualando a escolaridade média da população. (Viamão) **ES3 -** dos 20 e 50% mais pobres (Agudo e Cachoeira do Sul) **EA1 -** último ano, com efetiva aprendizagem, para (Santa Rosa) **EA2 -** último ano, (2020),para as populações (Cerro Largo) **EA3 -** do campo e das periferias urbanas, da região (Soledade)
281 1.8. **ES1 ES2** Garantir condições **ES3 ES4 EA1** para erradicar o analfabetismo no País, com a colaboração **EA2** dos entes federados. **EA3 EA4 EA5**	**ES1 -** Mapear a demanda, promover possibilidades e estratégias para garantir condições de acesso, permanência e continuidade a jovens, adultos e idosos na modalidade EJA como forma de resolução significativa das taxas de analfabetismo no país, com vistas a universalização do direito a educação, com a colaboração dos entes federados. (Canoas) **ES2 -** Disponibilizar condições para (Aratiba) **ES3 -** Garantir condições de acesso, permanência e continuidade com qualidade a jovens, adultos e idosos, na modalidade eja, como forma de redução significativa das taxas de analfabetismo no país, com vistas à universalização do direito à educação para erradicar (Alegrete) **ES4 -** Garantir condições de acesso, permanência e continuidade a jovens, adultos e idosos na modalidade EJA, como forma de redução significativa das taxas de analfabetismo no país, com vistas à universalização do direito à educação, com colaboração dos entes federados. (Porto Alegre) **EA1 -** Garantir condições (estruturais, humanas e recursos) para (Campo Bom) **EA2 -** colaboração e comprometimento dos entes federados. (Erechim) **EA3 -** entes federados, dando condições aos alunos que trabalham de ter acesso à educação e horário diferenciado (EJA). (Marau) **EA4 -** entes federados em até cinco anos da vigência do PNE (Pelotas) **EA5 -** entes federados, em especial nos municípios. (Nova Santa Rita)
282 1.9. **ESUP ES1** Oferecer, **ESUP2** no mínimo, **ES2** 25% das matrículas de educação de jovens e adultos e idosos na forma integrada à educação profissional, **EA1** nos ensinos fundamental e médio. **EA2 EA3 EA4**	**ESUP1 -** Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos e idosos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio. (Campo Bom) **ESUP2 -** Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas (Júlio de Castilhos) **ES1 -** Garantir, no mínimo (Caxias do Sul) **ES2 -** no mínimo, 50% das matrículas (Agudo, Cachoeira do Sul, Santa Vitória do Palmar) **EA1 -** educação profissional, como também em Curso Normal de Nível Médio, nos ensinos (Arroio do Tigre) **EA2 -** médio, com incentivos financeiros e profissionais qualificados (Caxias do Sul) **EA3 -** médio (em escolas específicas) (Santa Rosa) **EA4 -** médio, garantindo a educação profissional e ou tecnológica. (Santiago)
283 1.10. **ESUP** Multiplicar por três as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, **ES1 EA1** assegurando a qualidade da oferta **ES2** e pelo menos 50% da expansão no segmento público. **EA2**	**ESUP -** Multiplicar por três as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. (Campo Bom) **ES1 -** nível médio, garantindo a construção das competências e habilidades do sujeito e pelo menos (Santiago) **ES2 -** da oferta e 80% da expansão (Erechim) **EA1 -** nível médio, reservando o mínimo 10% das vagas aos educandos da EJA assegurando a qualidade (Canoas) **EA2 -** público até o final de 2016. (São Sebastião do Caí)
284 1.11. **ES1 ES2** Estabelecer **EA1** padrões de qualidade **EA2** da educação em todos os níveis, **EA3** etapas e modalidades, socialmente referenciados, e mecanismos **EA4 EA5** para sua efetivação, com explicitação das dimensões intra e extraescolares, socioeconômicas, **ES3** socioambientais **EA6** e culturais, tendo por eixo o processo educativo e da **EA7** Política Nacional de Avaliação. **EA8 EA9 EA10 EA11 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16 EA17 EA18 EA19 EA20**	**ES1 -** Estabelecer padrões de Estado, mediante uma revisão dos PPI e PPP das IES Públicas e Privadas tendo como exemplo o Art. 76 do Cód. de Transito Brasileiro e a revisão para a efetivação da resolução 265 do CONTRAN, que venha a corroborar para um Educação Pública de qualidade. (Santa Maria) **ES2 -** Proporcionar a qualidade da educação (Campo Bom) **ES3 -** socioeconômicas étnico-raciais e culturais (Guaíba) **EA1 -** Estabelecer, em regime de colaboração, padrões de qualidade (Gramado) **EA2 -** qualidade social da educação (Rio Grande) **EA3 -** níveis, respeitando a especificidade, etapas (Rio Grande) **EA4 -** e mecanismos/financiamentos para (Campo Bom) **EA5 -** e mecanismos que observem a realidade e especifidades de cada instituição e comunidades escolares para sua (Santa Rosa) **EA6 -** socioambientais étnico-raciais e culturais, (Canguçu, Gravataí, Pelotas) **EA7 -** educativo e para construção participativa da Política (Rio Grande)

	EA8 - de Avaliação, disponibilizando recursos humanos e materiais adequados e sufucientes. (Marau) **EA9 -** de Avaliação, considerando as peculiaridades e diversidades existentes entre as instituições. (Cruz Alta) **EA10 -** de Avaliação, considerando todas as áreas de conhecimento (Horizontina) **EA11 -** de Avaliação. Aplicar metodologias avaliativas em consonância com a proposta regimentada dos estabelecimentos de ensino. (Santiago) **EA12 -** de avaliação, diferentes instituições de ensino. (Rio Grande) **EA13 -** de Avaliação. Entre todos os entes federados. (Júlio de Castilhos) **EA14 -** de Avaliação, sendo esta de responsabilidade de todos os entes federados. (Porto Xavier) **EA15 -** de Avaliação, responsabilizando estados e municípios pelo cumprimento destes padrões de qualidade. (Caxias do Sul) **EA16 -** de Avaliação, para Estados, Distrito Federal e Municípios. (Lagoa Vermelha) **EA17 -** de Avaliação, sob colaboração de todos os entes federados. (Canoas) **EA18 -** de Avaliação, levando em consideração o caráter federativo de nosso país. (Nova Santa Rita) **EA19 -** Incluir X2 (Faxinal do Soturno, Frederico Westphalen, Nova Hartz, Osório, São Sepé e Sapiranga) **EA20** Incluir E e M (Novo Hamburgo)
285 1.12. **ESUP** Estabelecer referenciais e dimensões dos padrões de qualidade **EA1** da educação **ES** superior, **EA2** socialmente referenciadas, e mecanismos para sua efetivação, com a explicitação das dimensões intra e extraescolares, socioeconômicas, socioambientais **EA3** e culturais, assim como dos fatores e indicadores de qualidade, como referência analítica e política na melhoria do processo educativo **EA4** e para a Política Nacional de Avaliação. **EA5 EA6**	**ESUP -** Estabelecer referenciais e dimensões dos padrões de qualidade da educação superior, socialmente referenciadas, e mecanismos para sua efetivação, com a explicitação das dimensões intra e extraescolares, socioeconômicas, socioambientais e culturais, assim como dos fatores e indicadores de qualidade, como referência analítica e política na melhoria do processo educativo e para a Política Nacional de Avaliação. (Campo Bom) **ES -** educação em todos os níveis, etapas e modalidades socialmente (Tupaciretã) **EA1 -** qualidade social da educação (Rio Grande) **EA2 -** superior, pública e privada, socialmente (Alegrete) **EA3 -** socioambientais, étnico-raciais e culturais (Canguçu, Guaíba, Pelotas) **EA4 -** educativo para a construção participativa da Política (Rio Grande) **EA5 -** Incluir: responsabilidade do Estado (Getúlio Vargas) **EA6 -** Incluir: X1, DF, E e M (Eldorado, Guaíba, Fontoura Xavier)
286 1.13. **ESUP** Mapear a demanda, fomentando a oferta de formação de pessoal de nível superior, de acordo com as necessidades do desenvolvimento do país, **EA1 EA2 EA3** da inovação tecnológica e da melhoria da qualidade da educação pública. **EA4 EA5 EA6**	**ESUP -** Mapear a demanda, fomentando a oferta de formação de pessoal de nível superior, de acordo com as necessidades do desenvolvimento do país, da inovação tecnológica e da melhoria da qualidade da educação pública. (Campo Bom) **EA1 -** do país, estados e municípios, da inovação (Espumoso) **EA2 -** do país, da promoção da igualdade etnicorracial, regional, de gênero, de orientação sexual e identidade de gênero, da inovação tecnológica (Gravataí) **EA3 -** do país, da promoção da igualdade etnicorracial, regional, de gênero, de expressão sexual e identidade de gênero, da inovação (Pelotas, Canguçu) **EA4 -** educação pública, com recursos orçamentários específicos. (Agudo, Cachoeira do Sul) **EA5** educação pública, garantindo que essa formação seja de qualidade. (Marau) **EA6 -** educação pública. IES Pública de qualidade. (Santa Maria)
287 1.14. **ES1 ES2 ES3** Fomentar **EA1** a oferta de **ES4** educação superior pública **EA2 EA3** e gratuita prioritariamente para a formação de professores/as **EA4** para a educação básica pública **EA5** para atender ao déficit **ESUP** de profissionais em **ES5** áreas específicas. **EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 EA11**	**ESUP -** ao déficit de profissionais em áreas específicas (Três de Maio) **ES1 -** Criar um sistema de fomento para um programa de qualificação profissional com a garantia de auxilio transporte e de custo para a oferta de educação superior pública pós-graduação, mestrado, doutorado gratuita prioritariamente (Santa Rosa) **ES2 -** Garantir a oferta de educação (Erechim, Pelotas) **ES3 -** Assegurar a oferta de (Santa Cruz do Sul) **ES4 -** a oferta de cursos normais e educação superior pública e gratuita (Canguçu) **ES5 -** profissionais em todas as áreas**.** (Caxias do Sul) **EA1 -** Fomentar e ampliar a oferta de educação (Igrejinha) **EA2 -** pública (incluindo pós-graduação latu e strictu sensu) e gratuita (Campo Bom) **EA3 -** pública presencial e gratuita, ampliando significativamente o valor da bolsa permanência, prioritariamente (Santo Cristo) **EA4 -** de professores/as e profissionais da educação para a educação (Três

	de Maio) **EA5** básica pública, valorização do Curso Normal de Nível Médio e Superior, para atender (Arroio do Tigre) **EA6 -** áreas específicas, a partir de uma avaliação periódica do quadro de profissionais com objetivo de detectar e suprir déficit nas diversas áreas de atuação.(Capão da Canoa) **EA7 -** áreas específicas, estendendo a oferta para estudantes das Licenciaturas que não estejam no mercado de trabalho. (Farroupilha) **EA8 -** áreas específicas, incluir municípios conveniados com o sistema UAB. (Gramado) **EA9 -** áreas específicas**,** até o último ano de vigência deste PNE. (Alegrete) **EA10 -** áreas específicas, mediante a exigência de que os egressos prestem algum serviço público na sua área de formação por tempo igual à duração de sua graduação. (Nova Santa Rita) **EA11 -** Incluir X1, DF, E e M (Gramado)
288 1.15. **ESUP ES1 ES2** Assegurar jornada escolar ampliada e integrada, **EA1** com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, **EA2** assegurando a estrutura física **EA3** em condições adequadas e profissionais habilitados/as. **EA4 EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 EA11 EA12**	**ESUP -** Assegurar jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados/as.(Campo Bom, Santa Cruz do Sul) **ES1 -** A garantia obrigatória de espaços e tempos apropriados as atividades educativas, assegurando jornada escolar ampliada e integrada, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados/as (Bagé) **ES2 -** Garantir os espaços e tempos apropriados às atividades educativas (Farroupilha) **EA1 -** integrada, de acordo com a demanda da comunidade local, com a garantia (Rio Grande) **EA2 -** educativas na escola, assegurando (Santa Rosa) **EA3 -** física e qualidade pedagógica em condições (Rio Grande) **EA4 -** habilitados/as e estrutura física em condições necessárias para que a escola possa, efetivamente, contribuir para o desenvolvimento do país, a promoção da igualdade etnico-racial, regional, de gênero, de orientação sexual e identidade de gênero, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação pública. (Gravataí) **EA5 -** habilitados/as para que a escola possa, efetivamente, contribuir para o desenvolvimento do país, a promoção da igualdade étnico-racial, regional, de gênero, de orientação sexual e identidade de gênero, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação pública (Canguçu) **EA6 -** habilitados/as e a promoção da igualdade étnico-racial, regional, de gênero, de expressão sexual e identidade de gênero (Pelotas) **EA7 -** habilitados/as para uma jornada escolar ampliada e integrada. (Farroupilha) **EA8 -** habilitados/as e valorizados economicamente. (Santo Cristo) **EA9 -** habilitados/as, implantando em lei a dedicação exclusiva aos profissionais na instituição e devida valorização salarial condizente. (São Luiz Gonzaga) **EA10 -** habilitados/as. Ampliar e qualificar os espaços físicos, atendendo as necessidades. (Santiago) **EA11 -** habilitados/as e piso salarial dos professores para que ele possa ter dedicação exclusiva ao magistério. (Frederico Westphalen) **EA12 -** habilitados/as. Aumento dos recursos financeiros suficientes. (Santo Augusto)
	EN Garantir uma interface de comunicação entre os PCNs, livros didáticos, avaliações externas e Diretrizes Curriculares visando uma linha comum de ação. (Gramado)
	EN - Acrescentar à estratégia 1.16: Garantir a real democratização com autonomia para a diversificação dos currículos, respeitando sempre as necessidades regionais , bem como consultar a comunidade regional para a implantação ou não de programas de permanência na escola, observando as particularidades. (Ronda Alta)
289 2.1. **ES1 ES2 EA1** Fortalecer **EA2** o **ES3** monitoramento **ES4 EA3** das crianças na educação infantil, **ESUP EA4** em especial o dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. **EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 EA11 EA12 EA13**	**ESUP -** educação infantil, em especial o dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração (São Pedro do Sul) **ES1 -** Garantir o monitoramento das crianças (Farroupilha) **ES2 -** Fortalecer a integração dos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância com as famílias, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda. (Campo Bom) **ES3 -** Fortalecer o acompanhamento dos alunos na educação (Santa Maria)

	ES4 - o monitoramento dos alunos da educação básica, em especial (Igrejinha) **EA1 -** Garantir e fortalecer (Faxinal do Soturno) **EA2 -** Fortalecer a rede de monitoramento e atendimento das crianças (São Borja) **EA3 -** monitoramento da frequência e aprendizagem das crianças (Santa Rosa) **EA4 -** infantil, a partir dos 4 anos de idade, em especial (Rio Grande) **EA5** à infância e a juventude. (Igrejinha) **EA6** à infância, e com efetiva fiscalização dos órgãos públicos de assistência. (Lajeado) **EA7 -** à infância, conforme a realidade em que o mesmo está inserido. (Marau) **EA8 -** à infância, através da existência de equipe de profissionais de apoio nas escolas incluindo orientadores educacionais. (Guaíba) **EA9 -** à infância, visando garantir a qualidade e o atendimento pedagógico. (Rio Grande) **EA10 -** à infância. Ampliar o número de profissionais especializados (psicólogo, fonoaudiólogo) e disponibilização de profissionais de suporte: Assistente Social, psicopedagogo**.** (Santiago) **EA11 -** à infância. Deve haver uma contrapartida dos pais que recebem benefícios, e que os mesmos estejam direcionados na participação dos projetos da escola, no acompanhamento efetivo dos filhos os quais devem apresentar rendimento da aprendizagem e disciplina escolar. (Santo Augusto) **EA12 -** à infância, visando o acompanhamento efetivo na articulação das políticas públicas**.** (Canoas) **EA13 -** à infância levando em consideração o aproveitamento escolar/aprendizagem do estudante. (Nova Santa Rita)
290 2.2. **ESUP ES1** Fomentar **ES2 EA1** as tecnologias educacionais inovadoras **EA2** das práticas pedagógicas **EA3** que assegurem a alfabetização, **EA4** a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas. **EA5 EA6**	**ESUP -** Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas. (Gravataí) **ES1 -** Subsidiar as tecnologias educacionais (Campo Bom) **ES2 -** Fomentar práticas pedagógicas inovadoras valorizando a especificidade de cada região que assegurem (Rio Grande) **EA1 -** Fomentar e garantir as tecnologias (Santo Cristo) **EA2 -** educacionais inovadoras e funcionais das práticas pedagógicas (Nova Santa Rita) **EA3 -** práticas pedagógicas e preparar profissionais que assegurem (Caxias do Sul) **EA4 -** alfabetização, no Ensino Fundamental, a partir de (Rio Grande) **EA5 -** metodológicas. Viabilizar recursos tecnológicos para as escolas que ainda não possuem e formação para a utilização dos mesmos. (Santo Augusto) **EA6 -** metodológicas. Garantindo a disponibilidade de software e hardware e conectividade a todos os professores e alunos. (Torres)
291 2.3. Assegurar o ingresso no ensino fundamental a partir dos seis anos completos **ES1** ou a completar **ES2 ES3 ES4** no início do ano letivo, **EA1 EA2 EA3 EA4** garantindo às crianças **ES5 ES6** a completar seis anos **ESUP ES7 EA5** durante o ano letivo a permanência na pré-escola, para evitar ruptura no atendimento às suas demandas educacionais específicas. **EA6 EN1 EN2**	**ESUP -** seis anos durante o ano letivo após esta (Novo Hamburgo) **ES1 -** completos até 31 de março, garantindo (Campo Bom) **ES2 -** completar até 31 de março do ano letivo, garantindo (Canguçu, Gravataí, Rio Grande) **ES3 -** completar até o final do mês de março do ano letivo, garantindo (São Leopoldo) **ES4 -** completar até 31 de março do ano vigente, garantindo (Novo Hamburgo) **ES5 -** às crianças que completarem seis anos (Novo Hamburgo) **ES6 -** às crianças que completarão seis anos (Rio Grande) **ES7 -** seis anos após 31 de março do ano letivo (Canguçu) **EA1 -** ano letivo respeitando a legislação vigente e a data-base garantindo (Capão da Canoa) **EA2 -** ano letivo, de acordo com a legislação garantindo (São Luiz Gonzaga) **EA3 -** ano letivo, com ponto de corte unificado, garantindo (Três de Maio) **EA4 -** ano letivo, respeitando a idade de corte, garantindo (Esteio) **EA5** seis anos após 31 de março durante o ano letivo (Gravataí) **EA6 -** educacionais específicas, estabelecendo uma data referência.(Santo Ângelo)

	EN- Determinar data específica**.** (Aratiba) **EN -** Transformar em Lei a idade corte. (Entre Rios do Sul)
292 2.4. **ES EA1** Elaborar, mediante consulta pública **ESUP** nacional, **EA2 EA3 EA4 EA5** a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental e médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização destes níveis de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, **EA6 EA7** garantindo assistência técnica e financeira. **EA8 EA9 EA10 EA11 EA12 EA13**	**ESUP -** pública nacional, a proposta (Rosário do Sul) **ES -** Reelaborar, mediante consulta (Carazinho) **EA1 -** Construir, mediante participação pública (Rio Grande) **EA2 -** nacional, em especial dos profissionais da educação, a proposta (Rio Grande) **EA3 -** nacional, em especial à comunidade escolar, a proposta (Santa Cruz do Sul) **EA4 -** nacional até 2015, a proposta (Canguçu, Gravataí) **EA5 -** nacional, e sob avaliação técnica, a proposta de (Nova Santa Rita) **EA6 -** comum, com a garantia de assistência técnica e financeira pela União. (Farroupilha) **EA7 -** comum, em 4 anos após aprovação do PNE garantindo (Rio Grande) **EA8 -** financeira, levando em conta as especificidades de cada região (Santa Rosa) **EA9 -** financeira. Garantir qualidade das disciplinas básicas do núcleo comum, assim como assistência técnica e financeira. (Santiago) **EA10 -** financeira. Sem perder a perspectiva do aluno como parâmetro de si mesmo, que tenha a garantia de um processo continuado e progressivo de desenvolvimento. (Torres) **EA11 -** financeira. Sendo que a garantia técnica e financeira seja de responsabilidade da União. (Frederico Westphalen) **EA12 -** Incluir X2, DF, E e M (Faxinal do Soturno e Igrejinha) **EA13 -** Incluir X1, DF, E e M (Arroio do Meio, Eldorado, Espumoso, Esteio, Farroupilha, Osório, Porto Xavier, Rosário do Sul)
293 2.5. **ES1 ES2** Assegurar que: a) **ESUP1** no quinto ano após a aprovação do PNE, pelo menos 75% dos/as alunos/as do ensino fundamental **EA1** e do ensino médio **ES3 EA2** tenham alcançado nível **ES4** suficiente de aprendizado sobre os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, do nível desejável; b) no último ano de vigência do PNE, **ESUP2** todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio **EA3** tenham alcançado nível suficiente de aprendizado nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80%, pelo menos, do nível desejável. **EA4 EA5**	**ESUP1 -** Assegurar que: a) ~~no quinto ano~~ após (Cachoeirinha) **ESUP2 -** do PNE, todos os estudantes (Estrela) **ES1 -** Estabelecer ações para que: a) (Santa Cruz do Sul) **ES2 -** Possibilitar condições através de estudos, planejamento e ações concretas que: (Canguçu) **ES3 -** ensino médio **alcancem progressivamente níveis suficientes** de aprendizado (Cachoeirinha) **ES4** nível desejável de aprendizado (Taquara) **EA1 -** do ensino fundamental, nas diferentes modalidades do ensino médio (Canoas) **EA2 -** ensino médio e das demais modalidades tenham alcançado (Alegrete, Porto Alegre) **EA3 -** ensino médio e das demais modalidades, tenham alcançado (Alegrete, Porto Alegre) **EA5 -** nível desejável, sem contar a taxa de abandono. (Flores da Cunha) **EA5 -** nível desejável. Respeitando as peculiaridades regionais. (Cachoeirinha)
294 2.6. **ESUP1 ES1** Acompanhar **ESUP2** e monitorar o acesso, a frequência **EA1 EA2 EA3** e o aproveitamento **EA4 EA5 EA6** dos **ES2 ES3 EA7** jovens e das jovens beneficiários/as de programas de transferência de renda e de educação no ensino fundamental e médio. **EA9 EA10 EA11 EA12 EA13 EA14 EA15**	**ESUP1 -** Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens e das jovens beneficiários/as de programas de transferência de renda e de educação no ensino fundamental e médio. (Igrejinha) **ESUP2 -** Acompanhar e monitorar o acesso (Santa Cruz do Sul) **ES1 -** Fiscalizar e monitorar o acesso (Faxinal do Soturno) **ES2 -** aproveitamento dos (as) estudantes beneficiários/as (Santa Cruz do Sul) **ES3 -** aproveitamento dos(as) jovens beneficiários/as (Alegrete) **EA1 -** a frequência, a permanência e o sucesso no aproveitamento (Alegrete) **EA2 -** a frequência, a permanência e o aproveitamento (Canoas) **EA3 -** a frequência, a permanência, o aproveitamento e a continuidade de estudos de crianças, jovens e adultos beneficiários/as de programas (Porto Alegre) **EA4 -** aproveitamento mínimo de 50% dos jovens (Giruá) **EA5 -** aproveitamento e a continuidade dos jovens (Canoas) **EA6 -** aproveitamento (nível suficiente de aprendizado) dos jovens (Três de Maio) **EA7 -** aproveitamento das crianças e dos jovens (Pinheiro Machado, Viamão) **EA8 -** fundamental, médio, superior e nas demais modalidades de ensino. (Porto Alegre) **EA9 -** médio e nas demais modalidades de ensino. (Alegrete, Canoas) **EA10 -** e médio, com auxílio de equipe multidisciplinar dos centros regionais de atendimento. (Gravataí)

	EA11 - e médio, atrelando a continuidade do beneficio ao bom rendimento escolar (São Luiz Gonzaga) **EA12 -** e médio. Ampliar e qualificar este acompanhamento, a fim de garantir um melhor aproveitamento de todos os jovens, em especial aos beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no Ensino Fundamental e Médio. (Santa Maria) **EA13 -** e médio**,** através da presença de profissionais de apoio nas escolas. (Rio Grande) **EA14 -** e médio instituindo mecanismos de controle. (Catuipe, Panambi, Ijui, Joia) **EA15 -** e médio. Rever a distribuição do benefício de renda, para que não seja apenas a frequência na escola, mas sim o rendimento escolar. (Santo Augusto)
295 2.7. **ES1 ES2 ES3 ES4 ES5 ES6 EA1 EA2** Estimular **EA3** e **ES7** apoiar **EA4 EA5** a renovação **EA6** e manutenção **EA7** das bibliotecas, **EA8** com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos **EA9 EA10 EA11** e profissionais, **EA12 EA13 EA14** para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo ensino/ aprendizagem; materiais e infra-estrutura necessários **ES8** à boa aprendizagem dos/ das estudantes. **EA15 EA16 EA17 EA18 EA19**	**ES1 -** Assegurar a renovação (Carazinho, Dois Irmãos e Igrejinha) **ES2 -** Assegurar e apoiar a renovação (Faxinal do Soturno) **ES3 -** Garantir a renovação (Erechim, Farroupilha, Ronda Alta) **ES4 -** Garantir e apoiar a renovação (Caxias do Sul) **ES5 -** Garantir políticas para a renovação (Santa Cruz do Sul) **ES6 -** Viabilizar e apoiar a renovação (Osório) **ES7 -** Estimular e efetivar a renovação (Bento Gonçalves) **ES8 -** necessários bem como a qualificação de profissionais que atuam nas bibliotecas escolares. (Cruz Alta) **EA1 -** Garantir, estimular (Marau) **EA2 -** Promover a acessibilidade, estimular e apoiar (Porto Alegre) **EA3 -** Estimular, financiar e apoiar (Três de Maio) **EA4 -** Estimular, apoiar e garantir a renovação (Alegrete, Santo Cristo) **EA5 -** apoiar e cumprir a renovação (Espumoso) **EA6 -** renovação, informatização e manutenção (Cruz Alta) **EA7 -** manutenção de laboratórios para pesquisas científicas, e das bibliotecas (Júlio de Castilhos) **EA8 -** das bibliotecas, independente do número de alunos, com equipamentos (São Luiz Gonzaga) **EA9 -** bibliográficos contemplando a diversidade cultural e profissionais (Osório) **EA10 -** bibliográficos, incluindo os de Educação Infantil e profissionais (Jaguarão) **EA11 -** bibliográficos com novas tecnologias e profissionais (Bagé) **EA12 -** profissionais da área (bibliotecários), para a formação (POA) **EA13 -** profissionais que atendam as diferenças linguísticas dos indivíduos com necessidades especiais, para a formação (Santo Ângelo) **EA14 -** profissionais, com formação adequada e ingresso mediante concurso específico para a formação (Nova Santa Rita) **EA15 -** estudantes, garantindo e apoiando a especialização de profissionais para a área. (Marau) **EA16 -** estudantes, através de projetos desenvolvidos pelos estudantes na comunidade na qual estão inseridos. (São Borja) **EA17 -** estudantes. Incluir acervo de cunho pedagógico aos profissionais de educação. (Santiago) **EA18 -** estudantes. Aumento de livros de pesquisa e literatura, e recursos humanos para os Projetos de Leitura. (Santo Augusto) **EA19 -** estudantes, contemplando toda a Educação Básica e diferentes modalidades. (Canoas)
296 2.8. **ESUP** Fomentar **EA** as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que **ES** assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico em que existem comunidades bilíngues ou multilíngues, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.	**ESUP -** Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico em que existem comunidades bilíngues ou multilíngues, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas. (Campo Bom, Canguçu e Viamão) **ES -** pedagógicas, que promovam a alfabetização (Três de Maio) **EA -** Fomentar e assegurar as tecnologias (Arroio do Tigre)
297 2.9. **ES1 ES2** Promover **EA1** a oferta **EA2** de educação básica pública **EA3** em tempo integral, **ES3 EA4 EA5 EA6 EA7** por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares,	**ESUP1 -** multidisciplinares, inclusive culturais (Porto Alegre, Três Passos) **ESUP2 -** a ser igual ou superior a sete horas (Santo Ângelo, Viamão) **ES1 -** Garantir a oferta de educação (Viamão) **ES2 -** Assegurar a oferta de educação (Santa Cruz do Sul)

ESUP1 inclusive culturais e esportivas, **EA8** de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola passe a ser igual **ESUP2** ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo. **EA9 EA10 EA11 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16 EA17 EA18 EA19 EA20 EA21 EA22 EA23 EN**	**ES3 -** tempo integral, garantida pelas políticas públicas e pelo desenvolvimento humano, com atividades e necessidades prevista em Projeto Político Pedagógico. O atendimento deve garantir a permanência, a qualidade dos trabalhos, recursos humanos especializados, recursos financeiros e materiais para suporte aos projetos. Não sendo embasada em sistema de voluntariado. (Torres) **EA1 -** Promover e viabilizar (Osório) **EA2 -** a oferta e a efetivação de educação (Giruá) **EA3 -** pública de qualidade em tempo (Santa Rosa) **EA4 -** tempo integral como política de estado, com profissionais qualificados e concursados, por meio (Santa Rosa) **EA5 -** tempo integral, desde que tenham condições financeiras, estruturais e humanas por meio de (Aratiba) **EA6 -** tempo integral**,** a partir da necessidade de cada comunidade local, por meio (Rio Grande) **EA7 -** tempo integral, mediante a garantia de espaço físico adequado e a ampliação do quadro de recursos humanos das escolas, por meio **(**Uruguaiana) **EA8 -** esportivas e tecnológicas, de forma (Porto Alegre) **EA9** ano letivo, contando com estrutura física e humana adequada. (Gravataí) **EA10 -** ano letivo**,** com a garantia de toda a infraestrutura física, pedagógica, bem como recursos humanos necessários e que seja implantado de forma gradativa. (Lajeado) **EA11 -** ano letivo, com garantia de estrutura física e profissionais habilitados. (Canoas) **EA12 -** ano letivo, mediante estrutura física adequada e ministradas por profissionais da educação habilitados, pertencentes à rede de ensino, garantindo recursos financeiros reais para a manutenção e permanência dos alunos. (Caxias do Sul) **EA13 -** ano letivo, sendo que deverá ter infraestrutura e profissionais para atender esta demanda, de acordo com as necessidades locais e regionais (Espumoso) **EA14 -** ano letivo, garantindo infraestrutura e recursos humanos na Instituição em questão, tais como: espaços para atividades físicas e culturais e professores capacitados para exercer a função. (Santo Ângelo) **EA15 -** ano letivo, garantindo-se a qualidade do atendimento pedagógico e profissionais habilitados. (Rio Grande) **EA16 -** ano letivo, oferecendo infraestrutura e profissionais suficientes para atender a demanda (Marau) **EA17 -** ano letivo, de acordo com a estrutura e realidade das escolas. (Vacaria) **EA18 -** ano letivo. Garantir a infraestrutura (espaço físico, transporte escolar, recursos humanos e alimentação escolar) para a escola de tempo integral. (Santo Cristo) **EA19 -** ano letivo. Ampliar quadro de pessoal qualificando a hora-aula dos profissionais. (Santiago) **EA20 -** ano letivo. Com estrutura física adequada e/ou em parcerias com instituições de ensino profissional e com recursos humanos. (Carazinho) **EA21 -** ano letivo. De acordo com a realidade regional, sendo esta não obrigatória. (Horizontina) **EA22 -** ano letivo. Capacitar e oferecer recursos humanos. (São Borja) **EA23 -** ano letivo. Valorização do profissional, levar em conta a estrutura física e financeira da escola. (Santo Augusto) **EN -** Criar uma Lei que obrigue os pais a participar mais ativamente junto aos filhos na escola em Tempo Integral. (Entre Rios do Sul)
298 2.10. **ES1** Considerar na formulação de políticas para a educação, **EA1** em todos os níveis, etapas e modalidades, **EA2 EA3** as relações étnico-raciais, a discussão sobre igualdade de gênero, sobre orientação sexual e identidade de gênero **EA4** como fundamentais à democratização do acesso, da permanência e aprendizagem **ESUP** significativa. **EA5 EA6**	**ESUP -** da aprendizagem significativa. (Agudo, Cachoeira do Sul) **ES1 -** Garantir na formulação (Rio Grande, Torres) **EA1 -** a educação, em parceria com a família, em todos (Espumoso) **EA2 -** modalidades, a educação em direitos humanos, as relações (Porto Alegre) **EA3 -** modalidades, a educação em direitos humanos, a práticas de inclusão, as relações (Rio Grande) **EA4 -** identidade de gênero sobre as deficiências, TGD e altas habilidades/superdotação como fundamentais (Porto Alegre) **EA5 -** aprendizagem significativa, envolvendo escola, família e comunidade. (Júlio de Castilhos)

	EA6 - aprendizagem significativa. Retorno através de ampliação de projetos. (São Borja)
299 2.11. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a **EA1** capacitação de professores e professoras, bibliotecários, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem. **EA2 EA3 EA4 EA5**	**EA1 -** leitoras e a efetivar a capacitação de professores (Bento Gonçalves) **EA2 -** da aprendizagem até 2016. (Encantado) **EA3 -** da aprendizagem, garantindo que a atuação dos professores das bibliotecas escolares seja considerada um ato pedagógico**. (**Caxias do Sul) **EA4 -** da aprendizagem. Com Recursos humanos e financeiros próprios. (Santo Augusto) **EA5 -** da aprendizagem. Com a garantia dos recursos humanos específicos. (Carazinho)
	EN - Promover oficinas de leitura para incentivar o uso do livro e não apenas a internet (Frederico Westphalen)
300 2.12. **ES1** Promover **EA1**, em parceria **EA2** com as **ES2** áreas de saúde e assistência social, **EA3 EA4 EA5** o acompanhamento **EA6** e monitoramento de acesso **EA7** e permanência **EA8** na escola **EA9 EA10 EA11** identificando **EA12** motivos de ausência e baixa frequência. **EA13 EA14 EA15 EA16 EA17 EA18 EA19 EA20 EA21 EA22 EA23**	**ES1 -** Garantir, em parceria (Caxias do Sul, Farroupilha, Torres) **ES2 -** parceria com as Redes de Apoio à Escola (RAE) o acompanhamento (Erechim) **EA1 -** Promover e incluir, em parceria (Faxinal do Soturno) **EA2 -** em parceria obrigatória com as áreas (Arroio Grande) **EA3 -** assistência social e órgãos de proteção da criança e do adolescente, o acompanhamento e (Porto Alegre) **EA4 -** assistência social e órgãos públicos de proteção a adolescência e juventude, o acompanhamento (Viamão) **EA5 -** assistência social proteção à infância, adolescente e juventude (conselhos tutelares e promotoria) (Capão da Canoa) **EA6 -** acompanhamento, aproveitamento e monitoramento (Guaíba) **EA7 -** acesso**,** permanência e sucesso na escola (Alegrete) **EA8 -** permanência e continuidade na escola (Canoas, Porto Alegre) **EA9 -** na escola em todos os níveis, etapas e modalidades, identificando (Canoas, Porto Alegre) **EA10 -** na escola**,** em todos os níveis e modalidades, identificando (Alegrete) **EA11 -** na escola, de forma eficaz e efetiva, identificando (Santa Vitória do Palmar) **EA12 -** identificando, justificando e propondo alternativas para solucionar motivos de ausência (Capão da Canoa) **EA13 -** baixa frequência e evasão. (Alegrete) **EA14 -** baixa frequência e rendimento escolar. (Santa Rosa) **EA15 -** baixa frequência, atuando de forma a evitá-las. (Novo Hamburgo) **EA16 -** baixa frequência**,** através da existência de equipe multiprofissional na escola. (Rio Grande) **EA17 -** baixa frequência e desenvolvendo o trabalho junto às famílias para a valorização e reconhecimento da educação. (Farroupilha) **EA18 -** baixa frequência, com responsabilização dos órgãos e suas competências. (Caxias do Sul) **EA19 -** baixa frequência, baixo desempenho, reprovação e evasão. (POA) **EA20 -** baixa frequência e estabelecendo estratégias de consolidação da volta e permanência à escola (São Lourenço) **EA21** baixa frequência, através da existência de equipe de profissionais de apoio nas escolas incluindo orientadores educacionais. (Guaíba) **EA22 -** baixa frequência. Atendimento prioritário na escola. (psicóloga, nutricionista, fonoaudióloga, médico, dentista, fisioterapeuta). (Santo Augusto) **EA23 -** baixa frequência, criando uma rede intersetorial de apoio ao educando. (Canoas)
301 2.13. **ESUP1** Estabelecer política de ampliação **ES1** da gratuidade **EA1** em cursos e programas de educação profissional oferecidos **ES2 ESUP2 EA2 EA3** pelo sistema "S". **EA4 EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10**	**ESUP1 -** Estabelecer política de ampliação da gratuidade em cursos e programas de educação profissional oferecidos pelo sistema "S. (Santo Ângelo) **ESUP2 -** pelo sistema "S". (Rio Grande) **ES1 -** ampliação em cursos de educação profissionalizantes no sistema público. (Gravataí) **ES2 -** oferecidos pelos diferentes sistemas (Três de Maio) **EA1 -** gratuidade e especificidade em cursos (Frederico Westphalen) **EA2 -** oferecidos pelo Sistema Federal de Ensino e pelo Sistema "S". (Alvorada) **EA3 -** oferecidos atendendo as demandas locais. (Rio Grande) **EA4 -** sistema "S". Preferencialmente através da ampliação e qualificação de Instituições Públicas. (Santa Maria)

	EA5 - sistema "S", apenas até 2020, garantindo a partir daí que o setor público atenda a toda a demanda. (Santo Cristo) **EA6 -** sistema "S". Ampliar o número de vagas oferecidas à população. (São Borja) **EA7 -** sistema "S", implementando ações afirmativas para a promoção da igualdade étnico-racial, regional, de gênero, de orientação sexual e identidade de gênero (Canguçu) **EA8 -** sistema "S", com critérios de escolaridade que favoreçam a inclusão de adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social. (Porto Alegre) **EA9 -** sistema "S", com garantia de vagas para alunos de todas as modalidades de ensino público .(Canoas) **EA10 -** sistema "S", formação adequada e ingresso mediante concurso específico. (Nova Santa Rita)
302 2.14. Estabelecer programas de apoio **EA1** à permanência **EA2** dos estudantes **ES1** nos cursos de graduação **ESUP1** presenciais, nas instituições públicas **ESUP2 ES2 ES3 EA3** estaduais. **EA4 EA5 EA6 EA7 EA8 EA9**	**ESUP1 -** de graduação presenciais, nas instituições (Cerro Largo) **ESUP2 -** instituições públicas estaduais. (Capão da Canoa, Caxias do Sul, Cerro Largo, Três de Maio, Três Passos) **ES1 -** em todo seu percurso educativo, etapas e modalidades, Educação Básica e Superior (Torres) **ES2 -** instituições públicas e privadas. (Gravataí) **ES3 -** nas instituições públicas, privadas e comunitárias. (Santa Cruz do Sul) **EA1 -** apoio gratuito à permanência (Santa Rosa) **EA2 -** permanência e sucesso dos estudantes (Torres) **EA3 -** públicas estaduais **e federais**. (Cachoeirinha, Lagoa Vermelha, Uruguaiana, Santo Cristo) **EA4 -** publicas estaduais federais e privadas. (Alegrete) **EA5 -** públicas estaduais. Priorizar cursos de graduação presenciais. (São Borja) **EA6 -** públicas estaduais, considerando políticas de ações afirmativas para a promoção da igualdade étnico-racial, regional, de gênero, de orientação sexual e identidade de gênero (Canguçu) **EA7 -** públicas estaduais, oferecendo transporte escolar aos estudantes do campo. (Porto Xavier) **EA8 -** Incluir: DF e E (Bento Gonçalves) **EA9 -** Incluir: E **(**Itaqui)
	EN - Que a formação dos professores não seja apenas um projeto, que possa ser ampliada até a 5ª ano. Que possa ser desenvolvida a formação continuada no próprio município com apoio financeiro da União. Frederico Westphalen
304 2.16. **EA1** Garantir a ampliação do atendimento ao aluno/a por meio de programas suplementares **ES** de material didático escolar, transporte, **EA2** alimentação **EA3** e assistência à saúde. **EA4 EA5 EA6 EA7 EA8**	**ES -** programas suplementares de recursos pedagógicos, transporte (Canoas) **EA1 -** Rever e reajustar os recursos repassados aos municípios anualmente para garantir a ampliação (Encantado) **EA2 -** transporte, inclusive para a Educação Infantil, alimentação e assistência à saúde. (Jaguarão) **EA3 -** alimentação, esporte, cultura e assistência (Capão da Canoa) **EA4 -** Atendimento prioritário na escola. (Assistente Social, psicóloga, nutricionista, fonoaudióloga, médico, dentista, fisioterapeuta). (Santo Augusto) **EA5 -** à saúde, oferecendo recursos humanos e infraestrutura suficientes.(Marau) **EA6 -** à saúde, utilizando censo escolar atualizado. (Três de Maio) **EA7 -** à saúde à toda Educação Básica. (Arroio Grande) **EA8 -** à saúde, contemplando toda a Educação Básica. (Canoas)
305 2.17. Fortalecer o monitoramento **EA1** do acesso e permanência das crianças **ES1 EA2,** em especial **ESUP** dos beneficiários de programas de transferência de renda, **ES2** em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância. **EA3**	**ESUP -** em especial, dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração (São Pedro do Sul) **ES1 -** crianças em específico dos beneficiários (Santo Augusto) **ES2 -** transferência de renda obrigação da família e com os órgãos (Santo Augusto) **EA1** - monitoramento efetivo (Alegrete) **EA2 -** das crianças e jovens, em especial (Porto Alegre, Viamão) **EA3** - proteção à infância e à juventude por equipe profissional de apoia nas escolas (Porto Alegre, Viamão)
306 2.18. Garantir **EA1** a oferta pública de ensino médio e EJA **EA2 EA3**, integrada à formação profissional aos jovens **EA4** do campo **ES EA5 EA6 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10** assegurando	**ESUP -** Excluir M (São Sepé, Três Cachoeiras) **ES -** aos jovens do campo, os povos das águas, os povos das florestas, das comunidades remanescentes de quilombos e de povos indígenas, assegurando (Gravataí)

condições de permanência na sua própria comunidade. **EA11 EA12 EA13 ESUP**	**EA1 -** Garantir e aumentar a oferta pública (Júlio de Castilhos) **EA2 -** e EJA (fundamental e médio), integrada (Campo Bom) **EA3 -** EJA, com currículo especifico, apoio pedagógico, integrada (Santa Rosa) **EA4 -** aos jovens e adultos, assegurando (Campo Bom) **EA5 -** jovens do campo, das comunidades remanescentes de quilombos e povos indígenas, assegurando condições (Pelotas) **EA6 -** jovens do campo, indígenas, quilombolas e das águas assegurando condições (Alegrete, Santa Cruz do Sul) **EA7 -** jovens do campo, dos povos das águas, dos povos das florestas, das comunidades remanescentes de quilombos e de povos indígenas, assegurando (Canguçu, Guaíba) **EA8 -** jovens do campo, sem terra, indígenas, quilombolas, povos das águas e povos das florestas, incluindo os jovens com deficiência, com TGD e altas habilidades/superdotação, assegurando condições (Porto Alegre) **EA9 -** jovens do campo com proposta político-pedagógica específica e apropriada assegurando (Santana do Livramento, Uruguaiana) **EA10 -** jovens do campo, indígena, quilombola e povos da água, povos ciganos, assegurando (Canoas) **EA11 -** comunidade de acordo com o potencial e interesse de cada cidadão. (Campo Bom) **EA12 -** comunidade, proporcionando estrutura física, pedagógica e profissional**.** (Caxias do Sul) **EA13 -** Incluir: X1 (Três Cachoeiras) EA - jovens do campo, indígenas, quilombolas e das águas assegurando condições (Sta Cruz do Sul)
	EN - Estimular a atividade de professor pesquisador com linhas de pesquisa em temáticas afins ao contexto da educação básica e técnica com garantia de tempo remunerado, recursos técnicos, financeiros e de publicização. (Santa Rosa)
307 2.19. Institucionalizar política e programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática **EA1,** por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura **EA2** e esporte, **EA3** garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, **EA4** a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais. **EA2 EA3 EA4 EA5 EA6 ESUP**	**ESUP -** Excluir M (São Sepé e Viamão) **EA1 -** teoria e prática (atendendo a necessidade local), por meio (Campo Bom) **EA2 -** tecnologia, cultura, humanidades e esporte, garantindo a acessibilidade, a aquisição de (Porto Alegre) **EA3 -** cultura e esporte e arte, garantindo a aquisição (Nova Santa Rita) **EA4 -** específico, também para EJA Ensino Médio, a formação (Santo Cristo) **EA5 -** esportivas e culturais. Transdiciplinar. (Santa Maria) **EA6 -** esportivas, culturais e profissionalizantes**.** (Caxias do Sul)
308 2.20. Estruturar e fortalecer **EA1** o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência **ES1** dos/as jovens **EA2** beneficiários/as de programas de transferência de renda **ES2 EA3** no ensino médio; observar frequência, aproveitamento escolar e interação com o coletivo, bem como situações de discriminação, preconceitos e violências; práticas irregulares de trabalho, consumo de drogas, **EA4** gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude. **EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 ESUP**	**ESUP -** Excluir M (São Sepé) **ES1 -** permanência de todos os/as jovens, especialmente dos beneficiários/as (Santo Ângelo) **ES2 -** de renda na educação básica (Gravataí) **EA1 -** e fortalecer em articulação com a rede o acompanhamento (São Vicente) **EA2 -** dos jovens, inclusive os beneficiários de programas (Alvorada) **EA3 -** transferência de renda no ensino fundamental e no ensino médio (Caxias do Sul) **EA4 -** de drogas lícitas e ilícitas, gravidez (Santo Cristo) **EA5 -** adolescência e juventude, com auxílio de equipe multidisciplinar dos centros regionais de atendimento. (Gravataí) **EA6 -** adolescência e juventude, através da existência de equipe de profissionais de apoio nas escolas incluindo orientadores educacionais. (Guaiba) **EA7 -** adolescência e juventude por equipe de profissionais de apoio nas escolas. (Porto Alegre) **EA8 -** adolescência e juventude**,** através de garantia da existência de equipe multiprofissional presente nas redes de ensino**.** (Rio Grande) **EA9 -** adolescência e juventude**.** Estabelecendo e garantindo trabalho em rede com as demais Políticas Públicas. (Torres) **EA10 -** Incluir: X1 (Três Cachoeiras)

309 2.21. **ESUP1 ES1 ES2** Apoiar **EA1** a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas das classes multisseriadas, **ESUP2 EA2** de forma **EA3** que não haja o transporte de crianças dos anos inicias do ensino fundamental **EA4** do campo, **ESUP3 ES3 EA5 EA6** para escolas nucleadas ou para a cidade. **EA7 EA8 EA9 EA10 EA11**	**ESUP1 -** Apoiar a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas das classes multisseriadas, de forma que não haja o transporte de crianças dos anos inicias do ensino fundamental do campo, para escolas nucleadas ou para a cidade. (São Pedro do Sul) **ESUP2 -** classes multisseriadas, de forma que não haja o transporte de crianças dos anos inicias do ensino fundamental do campo, para escolas nucleadas ou para a cidade. (Três de Maio) **ESUP3 -** do campo, para escolas nucleadas ou para a cidade.(Cerro Largo) **ES1 -** Criar políticas de desativação das turmas multisseriadas. (Júlio de Castilhos) **ES2 -** Qualificar a organização pedagógica (POA) **ES3 -** do ensino fundamental do campo, para escolas urbanas. (Santana do Livramento) **EA1 -** Apoiar e garantir a organização pedagógica (Farroupilha) **EA2 -** classes multisseriadas com infraestrutura física, limitação de no máximo 10 alunos por turma, de forma que (Arroio Grande) **EA3 -** de forma a promover a qualidade do ensino no campo. (Farroupilha) **EA4 -** ensino fundamental e da educação infantil do campo (POA) **EA5 -** do campo, os povos das águas, os povos das florestas, das comunidades remanescentes de quilombos e de povos indígenas, para (Canguçu, Gravataí) **EA6 -** do campo, dos povos das águas, dos povos das florestas, das comunidades remanescentes de quilombos e de povos indígenas, assegurando condições de permanência na sua própria comunidade, para escolas (Guaiba) **EA7 -** cidade**,** adequando conforme cada realidade. (Marau) **EA8 -** cidade. Garantindo a permanência do aluno na escola do campo, e a flexibilidade de alunos urbanos que queiram frequentar as escolas do campo (Santa Rosa) **EA9 -** cidade. Oferecer políticas específicas para educação do campo juntamente com formações continuadas. (São Borja) **EA10 -** cidade, no contexto da educação básica obrigatória a partir dos quatro anos.(Porto Alegre) **EA11 -** cidade. Somente em situações nas quais seja economicamente inviável construir e manter escolas e instituições regulares de educação no campo. (Nova Santa Rita)
	EN - Deve haver uma organização inter escolas para que haja uma melhor distribuição das turmas/anos, no regime de colaboração entre Estado e município. Frederico Westphalen
	EN - Fortalecer as escolas comunitárias que utilizam a pedagogia da alternância CFR (Casa Familiar Rural), EFAs (Escola Familiar Agrícola), CEDEJOR (Centro de Desenvolvimento do Jovem Rural) com reconhecimento da certificação e financiamento público das mesmas para a formação de profissionais capazes de contribuir com o desenvolvimento integral do campo, numa visão de avanço agroecológico e de segurança alimentar, contribuindo assim na permanência do homem, da mulher e do jovem no campo com geração de renda. (Santo Cristo)
	EN - Acompanhar e monitorar o acesso e a frequência dos(as) alunos (as) da educação infantil de zero a três anos, dos beneficiários (as) dos programas de transferência de renda. (Três de Maio)
	EN - Reconhecer as escolas comunitárias do campo (casa familiar rural entre outras) que utilizam a pedagogia da alternância com reconhecimento da certificação e financiamento público das mesmas. (Três de Maio)
	EN - Admitir, para turmas multiseriadas, o número máximo de 2 turmas para cada professor (Fontoura Xavier)
	EN - Garantir a oferta pública de ensino técnico em nível médio aos jovens do campo, das comunidades remanescentes de quilombos e povos indígenas, assegurando condições de permanência na sua própria comunidade. (Pelotas) Responsabilidade: União (x1 e x2)
310 3.1. **ES1 ES2** Adotar a política de quotas como meio de superação das desigualdades, **EA1 EA2** reservando durante os próximos dez anos um mínimo de **ES3 ES4** 50% das vagas nas IES públicas para estudantes **EA3** egressos/as das escolas públicas, **ESUP ES5 EA4** respeitando a proporção de **ES6** negros/as, **EA5** indígenas **EA6**	**ESUP -** escolas públicas**,** respeitando a proporção de negros/as e indígenas em cada ente federado, de acordo com os dados do IBGE para democratizar (Santa Vitória do Palmar) **ES1 -** Assegurar a política (Santa Rosa) **ES2 -** Adotar política de igualdade de acesso para todos nas Universidades Públicas: índios, negros, de classes menos favorecidas, como também, os que não estudaram em escolas públicas, aumentando a oferta de vagas. (Júlio de

EA7 em cada ente federado, de acordo com os dados do IBGE para democratizar o acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade aos cursos no período diurno, noturno e em tempo integral**. EA8**	Castilhos) **ES3 -** um mínimo de 30% das vagas (Estrela) **ES4 -** um mínimo de 75% das vagas **ES5 -** escolas públicas, com comprovação de baixa renda e vinculados aos programas assistenciais e a análise do histórico escolar. (RONDA ALTA) **ES6 -** a proporção de pessoas que comprovem baixa renda, em cada federado (Caxias do Sul) **EA1 -** desigualdades socioeconômica (Santa Vitória do Palmar) **EA2 -** das desigualdades, considerando a renda do educando como princípio de acesso, reservando durante (Canguçu) **EA3 -** estudantes de baixa renda egressos/as (Viamão) **EA4 -** escolas públicas, independente da proporção de negros e indígenas em cada ente federado, de acordo com (Santiago) **EA5 -** proporção de negros/as **e** indígenas em cada (Giruá) **EA6 -** indígenas pessoas com deficiência em cada ente (Rio Grande) **EA**7 - indígenas e egressos da EJA em cada ente federado (Canoas) **EA8 -** tempo integral com efetiva fiscalização do critério (Canguçu)
	EN - Não deve haver distribuição de cotas nem para alunos da escola pública, ou negros. Deve-se preservar o direito de Igualdade de acesso. (Frederico Westphalen) **EN** - Ampliar cursos de acordo com as características regionais, diversificando-os conforme o interesse dos alunos. (Frederico Westphalen) **EN** - Criar núcleos com vários cursos, oferecendo infraestrutura adequada.Ter a colaboração do Estado.(Frederico Westphalen)
311 3.2. Garantir financiamento específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão nas instituições públicas **EA1** de ensino superior **ES1 ES2** dos negros, povos indígenas, quilombolas, povos da floresta, povos do campo, povos das águas **EA2 EA3** e das comunidades tradicionais. **EA4**	**ES1 -** ensino superior de pessoas que comprovem baixa renda. (Caxias do Sul) **ES2 -** ensino superior de todos os alunos com comprovação de baixa renda e vinculados aos programas assistenciais e a análise do histórico escolar. (Ronda Alta) **EA1 -** instituições públicas e privadas de ensino superior das pessoas com deficiência, TGD, altas habilidades/superdotação, dos negros (Porto Alegre) **EA2 -** povos das águas,povos ciganos e das comunidades tradicionais. (Canoas) **EA3 -** povos das águas**,** povos ciganos, comunidade surda, pessoas com deficiência, comunidades itinerantes e das comunidades (Rio Grande) **EA4 -** comunidades tradicionais, ciganos e alunos oriundos das escolas públicas. (Santo Ângelo)
	EN - Garantir que todos tenham direito à educação e igualdade de condições e de acesso. (Frederico Westphalen)
312 3.3. Criar mecanismos que garantam às populações de diferentes **ES** origens étnicas o acesso e permanência nas diferentes áreas da educação superior e possibilidades de avanço na pós-graduação, **ESUP** considerando o recorte étnico-racial da população. Criar mecanismos que garantam às populações de diferentes **ES1W** origens étnicas o acesso e permanência nas diferentes áreas da educação superior e possibilidades de avanço na pós-graduação, **ESUP1W** considerando o recorte étnico-racial da população.	**ESUP -** pós-graduação considerando recorte étnico-racial da população. (Santa Vitória do Palmar) **ES -** diferentes classes sociais o acesso (Santa Vitória do Palmar)
313 3.4 Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 30% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta até o final da vigência do PNE.	
	EN - Garantir financiamento nos *campi* universitários públicos federais para oferta de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado aos profissionais da educação e ampliar o PROUNI também para cursos de pós-graduação a profissionais da educação básica. (Caxias do Sul)
314 3.5 Ampliar a oferta da educação superior pública **ES** , assegurando uma proporção nunca inferior a 60% do total de vagas até o final da vigência do PNE. **EA**	**ES -** pública (incluindo pós-graduação latu e strictu sensu), criando condições para permanência dos profissionais na rede pública. (Campo Bom) **EA -** do PNE, com finalidade, após conclusão do curso, de prestar serviços para a união por um prazo determinado, como retorno financeiro investido. (Caxias do Sul)
315 3.6. Assegurar **EA1** condições de	**EA1 -** Assegurar e garantir condições de acessibilidade (Lajeado)

acessibilidade **EA2** nas instituições de educação superior, na forma da legislação **EA3** . **EA4 EA5**	**EA2 -** de acessibilidade em todos os níveis nas instituições (Porto Alegre) **EA3 -** da legislação, bem como capacitar seus docentes. (Caxias do Sul) **EA4** da legislação. A permanência de universitários, com renda familiar, inferior ou igual a um e meio salário mínimo, per capta; deverão ser garantidos, pela instituição que oferta vagas pelo SISU. Para tanto a instituição devera garantir: 1) uma moradia permanente por tempo de graduação; 2) transporte, tanto para âmbito urbano, quanto interurbano se necessário; 3) alimentação integral, com no mínimo 3 refeições diárias; 4) assistência médica incluindo prevenção a doenças, promoção a saúde, tratamento odontológico, tratamento psicológico, medicamento e internações, caso necessário 5 garantir materiais necessários a estudo. Para tanto o aluno devera ter aproveitamento de 75% de aproveitamento do curso e efetiva necessidade de demanda. (Pelotas) **EA5 -** da legislação**.** Transporte adequado para alunos com deficiência física. (Santo Augusto)
316 3.7 **ES1** Consolidar e ampliar programas **EA1** e ações de incentivo à mobilidade **EA2 ES2** estudantil **ES3** e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior **EA3**.	**ES1 -** Consolidar , ampliar e incentivar a mobilidade estudantil nos diversos níveis - graduação e pós-graduação – com ênfase ao corpo docente , com programas de financiamento de pós-graduação. (RONDA ALTA) **ES2 -** mobilidade (intercâmbio) estudantil (Cachoeirinha) **ES3 -** estudantil e todos os profissionais e funcionários da educação em cursos (Giruá) **EA1 -** Consolidar e ampliar o número de vagas, programas e ações (Santo Ângelo) **EA2 -** mobilidade (intercâmbio) estudantil (Torres) **EA3 -** nível superior, assegurando políticas de ações afirmativas para a promoção da igualdade étnico-racial, regional, de gênero, de orientação sexual e identidade de gênero (Canguçu)
317 3.8 Estimular a expansão e reestruturação das universidades **EA1** estaduais **EA2** e municipais, **EA3** a partir de apoio técnico e financeiro do governo federal **EA4** .	**EA1 -** universidades federais (Rio Grande) **EA2 -** estaduais, municipais e comunitárias, a partir de (Santa Cruz o Sul) **EA3** municipais, públicas com qualidade (Rio Grande) **EA4 -** governo federal e/ou compra de vagas em instituições comunitárias e filantrópicas. (Três de Maio)
	EN - As universidades privadas devem divulgar e incentivar a mobilidade dos estudantes para o exterior, através de programas e pesquisas. (Frederico Westphalen)
318 3.9. **ES** Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres **EA1** e doutores do corpo docente, em efetivo exercício, no conjunto do sistema da educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores **EA2**	**ES -** Garantir que a formação acadêmica e continuada de mestres e doutores qualifiquem as políticas de extensão da IES Pública e Privada na Educação Básica e sociedade em geral e estejam pautadas na pedagogia da Educação Popular. (Santa Maria) **EA1 -** capacitação na formação dos profissionais, (Santo Augusto) **EA2 -** 35% de doutores, garantindo incentivo financeiro. (Caxias do Sul)
319 3.10. **ESUP ES** Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade docente **EA1** em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior. **EA2**	**ESUP -** Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior. (Capão da Canoa, Gravataí) **ES -** Consolidar cursos em nível superior voltados para a educação do campo e agricultura familiar. (Santo Cristo) **EA1 -** docente em exercício, em cursos (Tupaciretã) **EA2 -** Incluir X1, DF, E e M (Farroupilha)
	EN - Todo aluno egresso da universidade subsidiado pelo poder público deve dar um retorno para a sociedade, de acordo com a respectiva área de formação. (Agudo, Cachoeira do Sul)
	EN - Incentivar a instalação de cursos universitários de especialização ou de tecnólogos das diversas áreas da educação especial. (RONDA ALTA)
	EN - Incentivar a parceria com os órgãos do setor da saúde para a ampliação das equipes profissionais de apoio pedagógico nas escolas. (RONDA ALTA
	EN - Garantir a instalação de centros municipais, estaduais ou federais, especializados no atendimento de estudantes portadores de neurodificuldades. (RONDA ALTA)
	EN Garantir assessoria técnica permanente de educação especial aos professores da educação básica , com manutenção de salas de recursos em todas as unidades escolares ou de unidades polo com equipes multidisciplinares , com salas de recursos para atendimentos específicos por setores , independente de laudo médico.(RONDA ALTA)
4. Criar **EA** o Sistema Nacional de Avaliação da	

Educação Básica e consolidar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e Pós-graduação, destacando as estratégias de: **	**EA -** Criar subsistemas Nacionais de Avaliação (Pelotas)
320 4.1. **ES** Criar **EA1** o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica **EA2 EA3 EA4** como fonte de informação para a avaliação da qualidade **EA5** da educação básica e para a orientação das políticas educacionais. **EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 EA11 EA12**	**ES -** Criar o subsitema nacional de avaliação da educação básica e consolidar o subsistema, nacional de avaliação da educação superior e pós-graduação, com ênfase, nos insumos, nas condições socieducativas de seus atores e no desempenho estudantil, visando a melhoria da aprendizagem, dos processos formativos e de gestão, respeitando a singularidade e as especificidades das modalidades, do publico e de cada região, bem como a infraestrutura das escolas, as condições de acesso e permanência dos estudantes a valorização dos profissionais da educação e a gestão democrática e instituídos em lei nacional (Pelotas) **EA1 -** Criar, avaliar e aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Igrejinha) **EA2 -** Básica, levando em conta as especificidades de cada escola como fonte (Santa Rosa) **EA3 -** Básica considerando as especificidades de cada modalidade de ensino, como fonte (Rio Grande) **EA4 -** Básica de acordo com a realidade de cada região, como fonte (Santo Augusto) **EA5 -** qualidade social da Educação Básica (Rio Grande) **EA6 -** políticas educacionais**,** considerando as características regionais. (Igrejinha) **EA7 -** políticas educacionais, respeitando as regionalidades. (Cachoeirinha) **EA8 -** políticas educacionais, respeitando a diversidade cultural de cada região. (Santiago) **EA9 -** políticas educacionais. Com a participação de todos os segmentos da escola, conselho de educação e instituição de formação. (Torres) **EA10 -** políticas educacionais, construído com os profissionais da educação. (Rio Grande) **EA11 -** politicas educacionais**.** O governo deverá rever a qualidade da educação no País. (Santo Augusto) **EA12 -** Incluir X1, DF, E e M (Estrela)
	EN - Criar Sistema Nacional de avaliação, contando com o apoio das universidades, levando em conta os princípios da educação nacional e o que a legislação regulamenta em relação à avaliação. Aplicar apenas uma prova, não se configura como avaliação do desempenho, do aluno, da escola, ou das ações da comunidade. A avaliação deve ser capaz de identificar situação do prédio, dos recursos matérias, o Projeto Pedagógico da Escola, condições de trabalho dos professores, as relações entre corpo docente, comunidade educativa. Enfim é um aspecto polêmico que deve ser debatido a nível local, regional e nacional. Frederico Westphalen
321 4.2. **ESUP** Consolidar indicadores de rendimento escolar sobre o desempenho dos/as estudantes em exames nacionais de avaliação. **EA2 EA3 EA4 EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 EA11**	**ESUP -** Consolidar indicadores de rendimento escolar sobre o desempenho dos/as estudantes em exames nacionais de avaliação, respeitando as peculiaridades culturais e socioeconômicas (Torres) **EA1 -** de avaliação, considerando fatores intra e extraescolares. (Novo Hamburgo) **EA2 -** de avaliação, respeitando as peculiaridades culturais e socioeconômicas. (Cachoeirinha) **EA3 -** de avaliação adequadas aos currículos regionais. (Caxias do Sul) **EA4 -** de avaliação**,** considerando as diferenças regionais. (Três Passos) **EA5 -** de avaliação, considerando as diferenças culturais e regionais (Bento Gonçalves) **EA6 -** de avaliação, sem, contudo desconsiderar os elementos solucionais que interferem no processo de ensino aprendizagem e, consequentemente, no nível de proficiência dos estudantes (Pelotas) **EA7 -** de avaliação**,** considerando os elementos socioeducacionais que interferem nos processos de ensino- aprendizagem e, consequentemente no nível de proficiência dos estudantes. (Vacaria) **EA8 -** de avaliação**,** a partir da revisão o sistema de avaliação. (Santo Augusto) **EA9 -** de avaliação, garantindo avaliação diferenciada para diferentes especificidades. (Marau) **EA10 -** Incluir DF, E e M (Bento Gonçalves,Rosário do Sul) **EA11 -** Incluir X1, DF, E e M (Estrela)
	EN - Desvincular a avaliação de desempenho pedagógico da questão de

	financiamento escolar. (Santa Rosa)
322 4.3. Consolidar indicadores de avaliação institucional sobre o perfil **EA1** do alunado e do corpo dos/das profissionais da educação, **EA2** as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente **EA3**, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos de gestão. **EA4 EA5 EA6**	**EA1 -** o perfil e desempenho do estudante e do corpo dos/das profissionais (Erechim) **EA2 -** profissionais da educação, avaliar o gerenciamento nacional da educação, as relações entre (Flores da Cunha) **EA3 -** discente e comunidade escolar, a infraestrutura (Bento Gonçalves) **EA4 -** processos da gestão respeitando as peculiaridades de cada região (Canguçu) **EA5 -** Incluir E e M (Novo Hamburgo) **EA6 -** Incluir DF, E e M (Arroio do Meio, Bento Gonçalves) **EA7 -** Incluir X1, DF, E e M (Estrela)
323 4.4. **ES1** Fortalecer, em articulação com os sistemas nacionais de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação dos sistemas / redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas com **ES2** o fornecimento das informações às escolas e sociedade. **EA3**	**ES1 -** Integrar os sistemas nacionais de avaliação (Santa Cruz do Sul) **ES2 -** práticas pedagógicas com a socialização das informações aos setores envolvidos com a educação, visando somente a melhoria da qualidade dos serviços prestados. (Caxias do Sul) **EA3 -** sociedade. Receber assessoramento dos cursos para suporte pedagógico às escolas. (Santiago)
324 4.5. Consolidar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), **ES1** garantindo financiamento específico às políticas de acesso e permanência, **ES2 EA1** para inclusão dos negros, povos indígenas, **EA2** além de outros extratos sociais historicamente excluídos da educação superior, fortalecendo a avaliação, regulação e supervisão, articulando com o modelo de avaliação da pós-graduação, com a participação da comunidade acadêmica, entidades científicas, universidades e programas de pós graduação.	**ES1 -** permanência de extratos (Santa Vitória do Palmar) **ES2 -** (SINAES), garantindo a inclusão de todos sem distinção de raça, cor e gênero, fortalecendo a avaliação (Faxinal do Soturno) **EA1 -** acesso e permanência no percurso educacional, para inclusão das pessoas com deficiências, TGD, altas habilidades/superdotação, dos negros (Porto Alegre) **EA2 -** povos indígenas, egressos da educação de jovens e adultos além de outros (Canoas)
	EN - Inserir um novo parágrafo no art. 4º da Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (Lei do SINAES). § 2º A Comissão de especialistas dos cursos de licenciatura e de pedagogia incluirá na agenda de sua visita, audiência com docentes da Educação Básica e conselheiros de Educação dos respectivos sistemas de ensino onde está localizada a IES avaliada. (Canoas)
325 4.6. **ES** Induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação **EA** superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação.	**ES -** Garantir processo contínuo (Caxias do Sul) **EA** educação básica e superior (Rio Grande)
	EN - Proporcionar aos professores/as formação continuada adequada para assegurar uma avaliação formativa e adequada, atendendo as reais necessidades dos alunos/as. (Tupaciretã)
	EN - Apoio pedagógico, psicopedagógico e multidisciplinar, com recursos humanos especializados para auxiliar o trabalho docente, em todos os níveis, etapas e modalidades. (Tupaciretã)
326 5.1. **ES1** Desenvolver indicadores e mecanismos **ES2** específicos **EA1** de avaliação da qualidade dos diferentes níveis, etapas e modalidades de educação. **EA2 EA3 EA4 EA5**	**ES1 -** Aprimorar os indicadores e mecanismos (Igrejinha) **ES2 -** mecanismos regionalizados de avaliação (Gravataí) **EA1** específicos e adequados de avaliação (Porto Alegre) **EA2 -** de educação, considerando as características regionais. (Igrejinha) **EA3 -** de educação considerando as especificidades locais. (Teotônia) **EA4** - de educação, que dialoguem continuamente entre si, inclusive produzindo referenciais que os embasem. (Canoas) **EA5 -** de educação. Com a participação de segmentos da comunidade escolar e entidades de classe representativa dos profissionais da educação. (Pelotas)
327 5.2. Fomentar **EA1** a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, **EA2** bem como garantir o acesso dos estudantes de EJA aos diferentes espaços da escola e à formação continuada de docentes **EA3** das redes públicas que atuam na EJA, articulada à educação profissional **EA4. EA5**	**EA1 -** Fomentar e financiar a produção de material didático (Viamão) **EA2 -** específicas e adequadas, bem como (Canoas, Porto Alegre) **EA3 -** de docentes com práticas direcionadas para Educação de Jovens e Adultos, valorizando a vivência do educador das redes (Santo Cristo) **EA4 -** profissional, com oferta de turnos (diurno e noturno), e com metodologia e política pedagógica pedagógica adequada à juventude trabalhadora, (Torres) **EA5 -** profissional. Garantir a oferta desta modalidade de ensino em turno diurno aos adolescentes ainda não inseridos no mercado de trabalho. (Torres)
328 5.3. Elevar gradualmente o investimento em assistência estudantil e em mobilidade acadêmica, **EA1** visando a garantir as condições para a permanência dos estudantes e à conclusão dos	**EA1 -** mobilidade acadêmica, assegurando um proporção nunca inferior à 50%, visando a garantir (Canoas) **EA2 -** nível médio e superior. (Júlio de Castilhos)

cursos técnicos de nível médio. **EA**	
329 5.4. Fortalecer **EA1** o monitoramento do acesso, permanência, aprendizagem **EA2** e conclusão escolar **ESUP ES EA3** dos beneficiários de programas de transferência de renda, de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao sucesso escolar dos/as alunos/as, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde **EA4** e proteção à infância, adolescência e juventude. **EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10**	**ESUP -** conclusão escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao sucesso (Cerro Largo) **ES -** conclusão escolar de todos os beneficiários de (Faxinal do Soturno) **EA1 -** Fortalecer e garantir (Torres) **EA2 -** aprendizagem, mediação de conflitos tendo em vista o sucesso escolar dos beneficiários (São Luiz Gonzaga) **EA3 -** conclusão escolar de todos os alunos e dos beneficiários (Santo Ângelo) **EA4 -** saúde e segurança proteção à infância (Pelotas) **EA5 -** juventude e assistência da família. (Santo Augusto) **EA6 -** juventude, através da existência de equipe de profissionais de apoio nas escolas incluindo orientadores educacionais. (Guaíba) **EA7 -** juventude por equipe de profissionais de apoio nas escolas. (Porto Alegre) **EA8 -** juventude, garantindo em lei o cargo de orientador educacional e psicólogo institucional em todas as escolas para alunos e professores. (São Luiz Gonzaga) **EA9 -** juventude**,** através da existência de equipe multiprofissional de apoio nas escolas. Rio Grande **EA10 -** juventude, com auxílio dos centros regionalizados. (Gravataí)
330 5.5. **ES1 ES2 ES3 EA1** Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas públicas, para **ES4** garantir o acesso e a permanência na escola dos/as alunos/as com deficiência, **EA2** por meio da adequação arquitetônica, oferta de transporte **EA3 EA4** acessível, **EA5 EA6** disponibilização de material didático **ES5 ES6** próprio **EA7 EA87 EA9 EA10** e recursos de tecnologia assistiva. **EA11 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16 EA17 EA18 EA19 EA20 EA21**	**ES1 -** Assegurar programas suplementares (Erechim) **ES2 -** Garantir e ampliar programas suplementares (Igrejinha) **ES3 -** Efetivar e ampliar programas (Santa Cruz do Sul) **ES4 -** para assegurar o acesso e a permanência (Igrejinha) **ES5 -** didático adequado e recursos (Bagé) **ES6 -** didático contemplando as macro e microrregiões e a realidade dos alunos e recursos (Santo Cristo) **EA1 -** Assegurar, manter e ampliar (Faxinal do Soturno) **EA2 -** com deficiências, TGD, altas habilidades/superdotação, por meio da (Porto Alegre) **EA3 -** transporte gratuito e acessível (Porto Alegre) **EA4 -** transporte acessível, currículo flexível, disponibilização (Capão da Canoa) **EA5 -** acessível**,** escola bilíngue para surdos, disponibilização (Gravataí) **EA6 -** acessível, urbano e rural, disponibilização (Viamão) **EA7 -** próprio, profissionais habilitados e recursos (Arroio Grande) **EA8 -** próprio profissionais capacitados, e recursos (Aratiba) **EA9 -** próprio profissionais especializados e recursos de (Entre Rios do Sul) **EA10 -** próprio, recursos de tecnologia assistiva, e profissionais especializados em AEE. (Santo Ângelo) **EA11 -** tecnologia assistiva. Formação continuada para professores e ampliação da carga horária para ambos. (São Borja) **EA12 -** tecnologia assistiva e profissional qualificado que conte com equipe de apoio na instituição e equipes multidisciplinares (Canoas) **EA13 -** tecnologia assistiva, comunicação alternativa e aumentativa. (POA) **EA14 -** tecnologia assistiva e recursos humanos especializados. (Três de Maio) **EA15 -** tecnologia assistiva e apoio técnico através de equipe multidisciplinar. (São Sebastião do Caí) **EA16 -** tecnologia assistiva e transporte escolar no contraturno para os alunos do AEE. (São Sepé) **EA17 -** tecnologia assistiva, bem como um profissional com formação específica capacitado para atuar. (Lajeado) **EA18 -** tecnologia assistiva, tais como: leitores oculares, vocalizadores de voz (Giruá) **EA19 -** tecnologia assistiva, avaliação nacional diferenciada. (Marau) **EA20-** tecnologia assistiva e recursos humanos qualificados para o atendimento dos/as alunos/as especiais. (Osório) **EA21 -** tecnologia assistiva, e avaliação adequada (Capão da Canoa)
331 5.6. **ES1 ES2** Fortalecer o monitoramento **EA1** do acesso à escola, da permanência **ES3** e do desenvolvimento escolares dos/as alunos/as com **EA2** deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou	**ES1 -** Garantir e monitorar o acesso à escola (São Sebastião do Caí) **ES2 -** Garantir o acesso à escola (Igrejinha) **ES3 -** da permanência e apoio no desenvolvimento escolares (Alegrete) **ES4 - -** educacional com a participação efetiva e obrigatória das famílias e com órgãos (Capão da Canoa)

superdotação, **EA3** beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, para estabelecer condições de sucesso educacional, **ES4** em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. **EA4 EA5 EA6 EA7**	**EA1 -** monitoramento e garantir a rede de apoio do acesso à escola (Viamão) **EA2 -** alunos/as com deficiências, transtornos globais (Porto Alegre) **EA3 -** superdotação, problemas de aprendizagem de ordem psiconeurológica beneficiários (Santa Rosa) **EA4 -** juventude, com auxílio dos centros regionais. (Gravataí) **EA5 -** juventude, por equipe de profissionais de apoio. (Porto Alegre) **EA6 -** juventude, através da existência de equipe multiprofissional de apoio nas escolas. (Rio Grande) **EA7 -** juventude, através da existência de equipe de profissionais de apoio nas escolas incluindo orientadores educacionais. (Guaíba)
332 5.7. Implementar políticas de inclusão e permanência **ES** na escola **EA1** para adolescentes e jovens que se encontram cumprindo medidas socioeducativas e em situação de rua, assegurando os princípios do ECA, de que trata a Lei n.º8.069, de 13 de julho de 1990. **EA2 EA3 EA4 EA5 EA6**	**ES -** permanência em tempos e espaços específicos na escola com acompanhamento de profissionais especializados para adolescentes (Igrejinha) **EA1 -** na escola através de programas educacionais específicos para adolescentes (Capão da Canoa) **EA2 -** de 1990, com garantia de segurança à comunidade escolar. (Farroupilha) **EA3 -** de 1990, garantindo o acompanhamento dessas crianças e adolescentes por profissionais especializados**.** (Caxias do Sul) **EA4 -** de 1990. Garantindo a segurança dos trabalhadores em educação e alunos, com contra partida dos órgãos competentes (Santa Rosa) **EA5 -** de 1990, com a formação de uma equipe de apoio na escola e também da formação aos educadores (Canguçu) **EA6 -** e seja garantida a integridade física, moral e psicológica de todos envolvidos nesse processo. (Santa Vitória do Palmar)
333 5.8. **ESUP** Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens, adultos e idosos articulada à educação profissional. **EA1 EA2**	**ESUP -** Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens, adultos e idosos articulada à educação profissional. (Dois Irmãos) **EA1 -** educação profissional, assegurando políticas de ações afirmativas para a promoção da igualdade étnico-racial, regional, de gênero, de orientação sexual e identidade de gênero (Canguçu) **EA2 -** profissional. Incluir EJA e NEEJA nos programas de alimentação escolar. (Santo Cristo)
	EN - Garantir a Adaptação Curricular e Individualizada aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super-dotação com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e das condições de acessibilidade. (Taquara)
334 5.9. Reduzir as desigualdades **ESUP EA1** étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação **EA2** profissional técnica de nível médio, **EA3** inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei. **EA4**	**ESUP -** desigualdades étnico-raciais e regionais (Santa Vitória do Palmar) **EA1 -** socioeconômicas (Santa Vitória do Palmar) **EA2 -** educação básica, profissional (Marau) **EA3 -** médio**,** e superior inclusive (Marau) **EA4 -** Incluir X1 (Viamão)
335 5.10. **ES** Expandir **EA1 EA2** atendimento específico **EA3** a populações do campo, quilombolas, povos indígenas **EA4 EA5 EA6** em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto a essas populações. **EA7**	**ES -** Garantir atendimento específico (Viamão) **EA1 -** Expandir e garantir atendimento (Igrejinha) **EA2 -** Expandir e fortalecer atendimento específico (São Borja) **EA3 -** atendimento específico às pessoas com deficiências, TGD, altas habilidades/superdotação, as populações do campo, quilombolas, povos indígenas, povos das águas e povos das florestas**,** em relação a acesso (Porto Alegre) **EA4 -** indígenas, povos das águas, povos ciganos em relação a (Canoas) **EA5 -** indígenas e surdos em relação a (Caxias do Sul) **EA6 -** indígenas e das águas em relação a (Alegrete) **EA7 -** Incluir X1 (Rosário do Sul, Três Cachoeiras, Viamão)
336 5.11. **EA1** Criar **ES1 ES2** condição para acesso, permanência **ES3** e sucesso **ES4** na escola aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, superdotação, **EA2 EA3** na educação básica **EA4** e na educação superior. **EA5**. **EA6 EA7 EA8**	**ES1 -** Criar e garantir condições para acesso (São Sebastião do Caí) **ES2 -** Criar condições e garantir o acesso, permanência (Igrejinha) **ES3 -** permanência e avanços de acordo com as potencialidades individuais dos estudantes com deficiência (Canoas) **ES4 -** sucesso no percurso escolar aos estudantes (Porto Alegre) **EA1 -** Garantir e criar condição (Faxinal do Soturno) **EA2 -** superdotação, aos estudantes com problemas de aprendizagem na educação básica (Faxinal do Soturno) **EA3 -** superdotação, problemas de aprendizagem de ordem psiconeurológica

	na educação (Santa Rosa) **EA4 -** educação básica, educação profissional e na educação superior (Três de Maio) **EA5 -** educação superior, com a capacitação gratuita de professores (Fontoura Xavier) **EA6 -** educação superior. Disponibilizar atendimento, recursos humanos e materiais necessários. (São Borja) **EA7 -** educação superior, através de atendimento educacional especializado complementar ou suplementar ao atendimento regular. (Caxias do Sul) **EA8 -** educação superior, garantindo profissionais especializados e ajudantes nas salas de aula onde esses alunos serão inseridos. (Marau)
337 5.12. **EA1** Fomentar **EA2** pesquisas **ES** no desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, **EA3** com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. **EA4 EA5 EA6 EA7**	**ES -** Fomentar pesquisas e promover a aplicabilidade de metodologias (Caxias do Sul) **EA1 -** Garantir recursos financeiros para (Capão da Canoa) **EA2 -** Fomentar e financiar pesquisas (Viamão) **EA3 -** tecnologia assistiva de comunicação alternativa e aumentativa, com vistas (Porto Alegre) **EA4 -** superdotação, problemas de aprendizagem de ordem psiconeurológica (Santa Rosa) **EA5 -** superdotação**.** Multiplicar polos de atendimento para as especificidades. (Marau) **EA6- -** Incluir X1, DF, E e M (Rio Grande) **EA7 -** Incluir E (Getulio Vargas, Gravataí)
338 5.13. Garantir acesso e permanência a estudantes de EJA no ensino fundamental e médio, com isonomia **ES EA1** de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidades de acesso à universidade pública e gratuita. **EA2**	**ES -** com isonomia do fator de ponderação em relação aos equivalentes nos níveis e modalidades da educação básica (Alegrete, Canoas) **EA1 -** com isonomia de condições, particularmente do fator de ponderação do FUNDEB, em relação às outras (Porto Alegre **EA2 -** Incluir X1 (Gravataí)
339 5.14. Efetivar políticas de educação do campo que garantam a universalização **ES1 ES2** do ensino fundamental, com o acesso e a permanência na escola, prioritariamente em tempo integral, no próprio campo, **EA1 EA2** a adolescentes, jovens, adultos e idosos. **EA3 EA4**	**ES1 -** universalização da educação básica, com (Canoas, São Vicente) **ES2 -** universalização da educação básica e investir na educação profissional, com o acesso (Santa Rosa) **EA1 -** no próprio campo, com espaços adequados, profissionais preparados, reestruturação do currículo a adolescentes (Arroio Grande) **EA2 -** próprio campo, a crianças, adolescentes, jovens (Porto Alegre) **EA3 -** idosos, garantindo todos os recursos necessários especialmente os financeiros e os humanos. (Caxias do Sul) **EA4 -** adultos e idosos, mesmo com deficiências, TGD, altas habilidades/superdotação. (Porto Alegre)
340 5.15. Criar escolas **ES** itinerantes como garantia de acesso e permanência de estudantes do campo e da floresta. **EA1 EA2 EA3**	**ES** Criar escolas de qualidade fixas como (Faxinal do Soturno) **EA1 -** da floresta, povos indígenas, quilombolas, povos das águas e das comunidades tradicionais. (Três de Maio) **EA2 -** da floresta, povos das águas, comunidades indígenas e quilombolas. (Canoas) **EA3 -** Incluir X1 (Gravataí, Três Cachoeiras, Rosário do Sul)
	EN - Criar um programa de escolas emergenciais que garanta repasse de recursos da União para os Estados e Municípios possam adquirir salas modulares visando ao atendimento de demandas das pequenas comunidades rurais e assentamentos da reforma agrária.(Santana do Livramento)
341 5.16. Universalizar **ES1 ES2** o ensino fundamental, com o acesso **EA1** e permanência na escola, no próprio campo, **EA2** de adolescentes, jovens, adultos e idosos.	**ES1 -** Universalizar a educação básica com acesso e permanência (Itaqui) **ES2 -** Universalizar a educação básica e investir na educação profissional, com o acesso (Santa Rosa) **EA1 -** acesso**,** permanência e sucesso na escola (Alegrete) **EA2 -** próprio campo, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, pessoas com deficiências, TGD, altas habilidades/superdotação. (Porto Alegre)
342 5.17. Proceder **ESUP** a levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação **ES** da política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos **EA1** a esta modalidade da educação básica. **EA2**	**ESUP -** Proceder **a** levantamento (Santo Ângelo) **ES** a formulação de uma política pública (Canoas,Porto Alegre) **EA1 -** adultos e idosos, pessoas com deficiências, TGD, altas habilidades/superdotação a esta (Porto Alegre) **EA2 -** educação básica, com garantia de transporte escolar. (São Vicente)
343 5.18. Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos **ES** de EJA, incluindo temas que valorizem os Ciclos / fases da vida e promover a inserção **EA1** no mundo do	**ES -** em todos os níveis, etapas, modalidades, povos indígenas, quilombolas,povos da floresta,povos do campo, povos das águas e das comunidades tradicionais, (Tupaciretã) **EA1 -** promover a inserção de cursos técnico-profissionalizantes na EJA de

trabalho e a participação social. **EA2**	Ensino Médio voltadas ao mundo do trabalho e à participação social no mundo do trabalho e a participação social e política**.** (Caxias do Sul) **EA2 -** participação social, considerando a realidade e os saberes de acordo com a diversidade cultural local. (Canoas)
344 5.19. Incluir no projeto político-pedagógico **ESUP** das escolas **EA** que oferecem **ES** EJA os princípios e valores para um futuro sustentável, contidos na Carta da Terra e no Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global.	**ESUP -** das escolas que oferecem EJA os princípios e valores (Viamão, Santa Cruz do Sul, Tupaciretã, Capão da Canoa, Capivari, Rio Grande) **ES-** que ofereçam em todos os níveis, etapas e modalidades os princípios (Tupaciretã) **EA -** escolas públicas que oferecem (Capão da Canoa)
345 5.20. Desenvolver instrumentos específicos de avaliação da educação básica e suas modalidades, **EA1** tendo em consideração as especificidades das propostas pedagógicas das escolas indígenas, das quilombolas, **EA2** das dos povos da Floreta, das dos povos do campo, das dos povos das águas e das comunidades tradicionais. **EA3 EA4 EA5**	**EA1 -** modalidades, respeitando o nível cognitivo dos alunos com deficiência, tendo em (Giruá) **EA2 -** das quilombolas, das escolas bilíngües em que a LIBRAS e a língua portuguesa escrita sejam as línguas de instrução, da/dos povos da (Porto Alegre) **EA3 -** tradicionais e das escolas bilíngues para surdos. (Caxias do Sul) **EA4 -** tradicionais, atendendo as diferenças regionais (Giruá) **EA5 -** tradicionais, estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Três de Maio)
346 5.21. **ESUP** Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens, adultos e idosos articulada à educação profissional.	**ESUP -** Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens, adultos e idosos articulada à educação profissional. (Caxias do Sul, Erechim)
347 5.22. **ESUP1 ES1** Garantir acesso e permanência **ES2 EA1** a estudantes **ES3 EA2 EA3** travestis e transexuais no ensino fundamental e médio, com isonomia de condições **ES4** às outras modalidades de educação básica, com possibilidades de acesso à universidade pública e gratuita. **EA4**	**ESUP -** Garantir acesso e permanência a estudantes travestis e transexuais no ensino fundamental e médio, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidades de acesso à universidade pública e gratuita. (Bento Gonçalves, Canoas, Dois Irmãos, Júlio de Castilhos, São Vicente, Cerro Largo, Santo Ângelo, Três de Maio, Tupaciretã) **ES1 -** Que a opção sexual não seja critério para cotas na educação. (Três Cachoeiras) **ES2 -** permanência de todos os estudantes sem distinção de grupos, no ensino (Faxinal do Soturno) **ES3 -** estudantes respeitadas as diferenças de gênero, orientação e identidade sexual, no ensino (Capivari) **ES4 -** condições **e** possibilidades (Gravataí) **EA1 -** permanência a todos os estudantes (Caxias do Sul, Giruá) **EA2 -** estudantes independente de sua orientação sexual no ensino fundamental e médio, bem como o respeito às diferenças, com isonomia de condições (Caxias do Sul) **EA3 -** estudantes, independente de raça, credo, opção sexual e/ou situação de vulnerabilidade social no ensino (Giruá) **EA**4 - pública e gratuita, com atendimento e fortalecimento das redes de apoio. (São Borja)
	EN1 - Implementar o ensino obrigatório da disciplina de filosofia em todos os níveis de ensino. (Gravatai)
	EN2 - Garantia de substituição dos profissionais de educação quando envolvidos em cursos referentes a sua formação continuada, sem prejuízo salarial. (Lajeado)
	EN3 - Ampliar e aprofundar, em nível nacional, o debate em torno do fenômeno da reprovação escolar, envolvendo os órgãos instituídos da educação e todos os segmentos da escola, entendendo que a manutenção da concepção classificatória (tradicional) de avaliação que sustenta e é sustentada pelo mecanismo da reprovação, constitui-se num dos principais entraves para a efetiva promoção e garantia de qualidade, vinculada a um projeto social emancipatório. (Pelotas)
	EN4 - Incluir nos instrumentos e políticas de monitoramento e avaliação indicadores de promoção da igualdade étnico-racial, regional, de gênero, de orientação sexual e identidade de gênero. (Canguçu)
	EN5 - Prática fortalecida de uma política pública de educação qualitativa, pautada nos princípios da igualdade, solidariedade e produção científica. (Camaquã) **EN6** - Nos regimentos escolares e projetos pedagógicos escolares, evocar a

	neurociência, como um elemento científico de “melhoria da condição de produção científico” local; (Camaquã) **EN7** - Realização de conferencias municipais estudantis objetivando a formação de líderes engajados em ideais de justiça e preservação ambiental; (Camaquã) **EN8** - Universalização do acesso à cultura, com apoio financeiro aos municípios disseminados da “arte”; (Camaquã **EN9** - Implementação do Plano Nacional de Leitura, com acesso facilitado para educadores alunos.” (Camaquã) **EN10** - Desenvolver e incentivar políticas públicas que objetivem a educação integral e a “Escola de tempo integral, objetivando a iniciação científica, produção de conhecimento, desenvolvimento artístico-cultural e emocional. (Camaquã) **EN11** - Garantir e assegurar aos municípios o aporte financeiro necessário ao desenvolvimento de uma educação de qualidade e voltada ao mundo do trabalho – união e municípios. (Camaquã)
	EN12 - Renovar e manter as bibliotecas escolares com acessibilidade, equipamentos, espaços e acervos bibliográficos adequados e atualizados, valorizando os educadores que ali trabalham e contribuem com a formação de leitores e com assessoramento pedagógico à comunidade escolar. Que estes tenham cursos de formação específica, necessários ao desempenho dessa função. (Porto Alegre)
	EN13 - Acompanhar e monitorar os/as alunos/as acelerados/as (avançados/as) de acordo com o artigo 24 da LDB ao longo da sua vida escolar, de forma a evitar falhas de continuidade no processo de aprendizagem e/ou dificuldades emocionais e/ou sociais, garantindo a qualidade dessa medida administrativa, respeitando as normas previstas nos sistemas quando elas existirem.(Porto Alegre)
	EN14 - Construção e manutenção de escolas para a Educação Infantil e profissionais preparados para trabalhar com as crianças, também a inclusão do Estado nesta parceria. (Santo Augusto)
	EN15 - Com relação aos indicadores e metodologias de avaliação que se aplica no SAEB para que possa realmente retratar a realidade educacional de cada município, a corresponsabilidade do Poder Público e da Família. (Sarandi)
	EN16 - A forma de avaliação da aprendizagem do aluno, como exemplo, a Provinha Brasil, que é a nível de país, não contempla as características de cada Estado, região, município. Outras formas de avaliar de acordo com o contexto de cada região. (Sarandi)
	EN17 - Sobre a obrigatoriedade de vagas nas creches (0 a 3 anos), há uma grande preocupação, pois a oferta das mesmas inviabiliza a educação nos municípios no tange a recursos.(Sarandi)
	EN18 Fomentar, expandir e promover a qualidade da educação em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio do/a: X1,DF,E., M. (Sapucaia do Sul)

EIXO V – BLOCO II

GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO
353. Deve-se construir e aperfeiçoar espaços democráticos de controle social e de tomada de decisão que garantam novos mecanismos de organização e gestão, **EA** baseados em uma dinâmica que favoreça o processo de interlocução, o diálogo entre os setores da sociedade, **ES** buscando construir consensos e sínteses entre os diversos interesses e visões que favoreçam as decisões coletivas. O que, por sua vez, torna a participação uma das bandeiras fundamentais a ser defendida pela sociedade brasileira e condição necessária para a implementação de uma política nacional de educação que almeje objetivos formativos libertadores e emancipatórios.	**ES-** setores da sociedade, buscando construir consensos e sínteses entre os diversos interesses e visões que favoreçam as decisões coletivas. O que, por sua vez, (Porto Alegre) **EA-** e gestão incorporando encontros periódicos ao calendário escolar, baseados em uma (Rio Grande)
354. Deve-se, ainda, garantir os meios e as condições favoráveis para que os processos de gestão sejam construídos coletivamente, de modo a ficar claro que a participação não se decreta, não se impõe e, portanto, não pode ser entendida apenas como mecanismo formal/legal. **EA**	**EA -** formal/legal imprescindível a publicização para tornar ciente aos envolvidos quanto ao exercício do controle social e participação. (Rio Grande)
356. Ao conceber a educação **EA1** e as instituições **ESUP** educativas como espaço público de expressão de concepções e interesses múltiplos, a perspectiva democrática pressupõe uma estrutura organizacional diferente daquela defendida e praticada pela visão conservadora. Na perspectiva democrática, a educação **EA2** e as instituições educacionais passariam a considerar a horizontalidade nas relações de poder, a alternância nos postos de comando e das funções a serem desempenhadas, a visão geral dos objetivos a realizar e a solidariedade na execução de suas ações, para alcançar os objetivos coletivamente definidos e a qualidade socialmente referendada.	**ESUP** educativas como espaço público (Passo Fundo) **EA1-** conceber a educação os espaços educativos e as instituições educacionais (Porto Alegre) **EA2-** democrática, a educação os espaços educativos e as instituições educacionais (Porto Alegre, Passo Fundo)
357. A relação entre qualidade e participação, no âmbito das instituições educacionais **EA** e da organização da educação, vai além da competência técnica. Envolve questões políticas internas e externas aos sistemas de ensino e às instituições educacionais, inclusive na adoção de novos modelos de organização administrativa e de gestão, nos quais sejam garantidos a participação popular e o controle social, baseado na concepção de gestão democrática, intersetorial, que **ES** se contrapõe a processos de gestão gerencial, burocrático e centralizador.	**ES-** se contrapõe a processos de gestão gerencial, burocrático e centralizador. que rompam com os processos de gestão gerencialista, burocrática e centralizadora da educação.(Porto Alegre) **EA-** instituições educacionais dos espaços educativos, bem como e da organização (Porto Alegre, Passo Fundo)
	EN- Cabe enfatizar a necessidade de: democratizar a gestão da educação e das instituições educativas, garantindo a participação de estudantes, funcionários, pais, mães e/ou responsáveis, professores, gestores e comunidade local na definição e realização das políticas educacionais, de modo a estabelecer o pleno funcionamento dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação coletiva da área educacional, por meio da ampliação da participação da sociedade civil; instituir mecanismos democráticos, eleição direta de diretores e reitores, por exemplo , para todas as instituições educativas e para os sistemas de ensino; e, ainda, implantar formas colegiadas de gestão da escola, mediante lei específica. (Porto Alegre)

361 1. Fortalecer **EA1 EA2 EA3** os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, **ESUP1 ES1** especialmente a realização de audiências **EA4** públicas, a **ESUP2** criação de portais eletrônicos de transparência **EA5** e **ESUP3 ES2** a capacitação **EA6** dos membros de conselhos **EA7 EA8** dos membros de conselhos, de acompanhamento e de controle social, **EA9 EA10** com a colaboração entre o MEC, as secretarias de educação de estados, Distrito Federal (DF) e municípios e os respectivos tribunais de contas dos entes federados **EA11 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16**	**ESUP1-** educação, especialmente a realização de (Capivari) **ESUP2-** (parcial) públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de educação, de escola, de acompanhamento (Gramado) **ESUP3-** transparência e a capacitação dos membros (Capivari) **ES1-** educação, através da a realização de (Capivari) **ES2-** transparência e da a capacitação (Capivari) **EA1-** Fortalecer até 2016 os mecanismos (Itaqui) **EA2-** Fortalecer garantir os mecanismos (Campo Bom, Viamão, Caxias do Sul) **EA3-** Fortalecer e institucionalizar (os mecanismos Taquara) **EA4-** realização de audiências e conferências públicas, a (Pelotas) **EA5-** de transparência garantir e a capacitação (Igrejinha) **EA6-** transparência e a capacitação acessível dos membros de conselhos (Igrejinha) **EA7-** dos membros de conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais de direito: tutelares, dos direitos da criança e do adolescente, dos membros de conselhos (Pelotas) **EA8-** de conselhos e fóruns dos membros de conselhos, (Canguçu, Gravataí, Guaíba) **EA9-** controle social de alimentação escolar e outros, com a colaboração entre (Canoas) **EA10-** controle social do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar, a colaboração entre (Agudo,Cachoeira do Sul) **EA11-** entes federados e Ministérios Públicos. (Gravataí, Rio Grande) **EA12-** entes federados com a implementação de profissionais qualificados para gerir este processo. (São Vicente do Sul) **EA13-** entes federados Participação dos municípios e a colaboração da assistência social, ou seja, a parceria dos setores diversos para um bom andamento do trabalho. (Aratiba) **EA14-** entes federados Ministério Público e também através das promotorias regionais de educação e poder legislativo (Pelotas) **EA15-** entes federados garantida através da publicação periódica da prestação de contas (Bagé) **EA16-** entes federados Sendo estes instrumentos e mecanismos, institucionalizados por lei em nível federal, estadual e municipal. (Canoas)
362 2. **ES1 EA1** Apoiar **EA2** técnica e financeiramente a gestão escolar, **EA3 EA4 ES3** mediante transferência direta **EA5** de recursos financeiros à escola **EA5 ES6 EA7 EA8 EA9**, **EA10 EA11 ES5 EA12 EA13 EA14** garantindo a **EA15** participação da comunidade escolar **EA16 EA17** no planejamento e na aplicação **EA16 EA18** dos recursos, **EA19 EA20 EA21** visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática **EA22 EA23 EA24 EA25.**	**ES1-** Garantir e apoiar técnica e (Caxias do Sul) **ES3-** gestão escolar, através da mediante transferência (Igrejinha) **ES4-** à escola, com a obrigatória participação (Canguçu) **ES5-** financeiros à escola assegurando garantindo a participação da comunidade (Igrejinha) **EA1-** Prover profissionais técnicos para gerir os recursos financeiros na escola com flexibilização das rubricas, apoiando técnica e financeiramente (São Vicente do Sul do Sul) **EA2-** Apoiar garantir técnica e financeiramente (Campo Bom) **EA3-** gestão escolar, garantir mediante transferência direta aos entes federados de recursos (Pelotas, Santana do Livramento) **EA4-** gestão escolar, com mediante transferência direta – (Rio Grande) **EA5-** transferência direta e atualizada de recursos financeiros (Santo Cristo) **EA6-** à escola, de forma que a escola tenha pleno direito de decisão no gerenciamento e aplicação desses recursos, garantindo (São Lourenço, Cristal) **EA7-** de recursos por intermédio do conselho escolar, garantindo a participação (Cruz Alta) **EA8-** financeiros à escola pública, tendo garantindo a participação (Rio Grande) **EA9-** financeiros à escola pública garantindo a participação (Cachoeirinha) **EA10-** financeiros à escola garantindo a regulamentação específica e com a obrigatória garantindo a participação

	(Gravataí) **EA11-** financeiros à escola contemplando percentuais que garantam suprir as reais necessidades dos estabelecimentos de ensino, garantindo a participação (Santa Cruz do Sul) **EA12-**, financeiros à escola assegurando a qualificação pedagógica e da infraestrutura nas redes municipais, estaduais e federais, garantindo a participação da comunidade (Carazinho) **EA13** à escola, representado pelo conselho Escolar garantindo a (Santana do Livramento) **EA14-** financeiros à escola pública garantindo a participação da comunidade (Torres) **EA15-** à escola garantindo a efetiva participação da comunidade (Erechim, Passo Fundo) **EA16-** participação da comunidade compreendido por professores, funcionários, técnico administrativos, pais e/ou responsáveis, estudantes e comunidade local no planejamento e na aplicação (Erechim, Passo Fundo) **EA17-** participação da comunidade **,**coordenada pelo conselho escolar, no planejamento e na aplicação (Catuípe, Panambi, Ijuí, Jóia) **EA18-** no planejamento e na aplicação e fiscalização dos recursos (Cachoeirinha, Torres) **EA19-** dos recursos de forma a prover recursos financeiros suprindo as necessidades da escola. visando (Taquara) **EA20-** dos recursos e controle social visando (Santa Maria) **EA21-** dos recursos, garantindo autonomia de transferência de recursos de acordo com a realidade escolar, (Porto Xavier) **EA22-** gestão democrática com controle social paritário e participativo. (Campo Bom) **EA23-** gestão democrática, bem como, dar autonomia para as escolas via Conselhos Escolares e CPM, para que sejam feitas licitações e a execução de obras prioritariamente, com empresas da região, de preferência no município (Canguçu) **EA24-** gestão democrática inclusive dos dirigentes em todas as suas instâncias. (Canoas) **EA25-** gestão democrática na educação básica e na educação superior. (Tramandaí)
	EN- Garantir apoio técnico às escolas para o gerenciamento das diferentes verbas públicas repassadas às escolas. (Arroio Grande)
363 3. **ESUP1 ES1 ES2 EA1** Articular **EA2** políticas de acesso e permanência, **EA3 EA4**, **EA5 EA6 EA7** de modo **ES3** a garantir que as crianças, **ES4** jovens e adultos e idosos ingressem nas instituições educativas e nos diferentes níveis, etapas e modalidades, além de alcançar **ES5** sucesso acadêmico, **ES6 EA8 EA9 ES7** reduzindo as desigualdades **ES8** étnico-raciais **EA10 EA11** e **EA12** ampliando as taxas de permanência e conclusão de estudantes **ESUP2 ES9** do campo, negros, indígenas, povos da floresta, povos das águas, quilombolas, das comunidades tradicionais, **EA13** das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. **EA14 EA15 EA16 EA17 EA18**	**ESUP1-** Articular políticas de acesso e permanência, de modo a garantir que as crianças, jovens e adultos e idosos ingressem nas instituições educativas e nos diferentes níveis, etapas e modalidades, além de alcançar sucesso acadêmico, reduzindo as desigualdades étnico-raciais ampliando as taxas de permanência e conclusão de estudantes do campo, negros, indígenas, povos da floresta, povos das águas, quilombolas, das comunidades tradicionais, das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Tenente Portela) **ESUP2-** conclusão de estudantes do campo, negros, indígenas, povos da floresta, povos das águas, quilombolas, das comunidades tradicionais, das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Capivari) **ES1-** Articular políticas de acesso e permanência, com qualidade de modo, a garantir que as crianças, na idade adequada, jovens e adultos e idosos ingressem nas instituições educativas e nos diferentes níveis, etapas e modalidades, além de alcançar sucesso acadêmico, reduzindo as desigualdades étnicas raciais e ampliando as taxas de permanência e conclusão de estudantes do campo, negros, indígenas, povos da floresta, povos das águas, quilombolas, das comunidades tradicionais, das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (falta o nome do município)

	ES2- Garantir de forma articulada Articular políticas (Campo Bom) **ES3-** permanência, de modo estratégico garantindo que crianças a garantir que as (Pelotas) **ES4-** que as crianças, jovens, adultos e idosos ingressem nas instituições (Cerro Largo) **ES5-** além de alcançar progresso sucesso acadêmico (Santa Maria) **ES6-** sucesso acadêmico minimizando reduzindo as desigualdades (Gravataí) **ES7-** sucesso acadêmico erradicando reduzindo as desigualdades (Igrejinha) **ES8-** permanência e conclusão de todos os cidadãos brasileiros, com especial atenção aos estudantes do campo, negros, indígenas, comunidade surda, povos da floresta (Caxias do Sul) **ES9-** conclusão de estudantes Independente das diversidades do campo, negros, indígenas (Capivari) **EA1-** Assegurar e Articular políticas (Viamão). **EA2-** Articular e promover políticas (Gravataí) **EA3-** acesso e permanência, com qualidade de modo a garantir (Santa Vitória do Palmar) **EA4-** permanência, com o apoio de uma equipe multidisciplinar, de modo (Giruá) **EA5-** e permanência, no contexto social e cultural em que as diversidades se encontram de modo (Santa Rosa) **EA6-** acesso e permanência, oferecendo profissionais capacitados de modo a garantir que as crianças, (São Luiz Gonzaga) **EA7-** de acesso e permanência, com condições físicas, de pessoal e pedagógicas adequadas. de modo a garantir que as crianças (Lagoa Vermelha) **EA8-** além de alcançar sucesso acadêmico**,** considerada a pluralidade cultural e o universo de conhecimentos, reduzindo as desigualdades (Carazinho) **EA9-** sucesso acadêmico, combatendo e reduzindo as desigualdades étnico-raciais, fomentando a garantia dos direitos humanos e ampliando as taxas (Porto Alegre) **EA10-** desigualdades étnico-raciais e sociais ampliando as taxas de permanência (Campo Bom) **EA11-** desigualdades étnico-raciais fomentando a garantia dos direitos humanos à educação ampliando as taxas de permanência (Gravataí) **EA12-** desigualdades étnico-raciais e e gêneros ampliando as taxas de permanência (Santa Vitória do Palmar) **EA13-** comunidades tradicionais, das pessoas em situação de vulnerabilidade social (pessoas em situação de rua e coletores de recicláveis) das pessoas com (Porto Alegre) **EA14-** superdotação, atendidos por profissionais e espaços adequados. (Caxias do Sul) **EA15-** altas habilidades ou superdotação. garantindo qualificação dos profissionais da educação para tal. Assegurar que as Escolas tenham profissionais de saúde (fonoaudiólogo, fisioterapeuta e psicólogo), trabalhando no mínimo 20 horas semanais, oferecendo suporte aos profissionais da educação no atendimento as múltiplas diferenças. (Santo Augusto) **EA16-** superdotação, garantindo apoio multidisciplinar para atendimento dos casos citados. (Três de Maio) **EA17-** altas habilidades ou superdotação. Maior incentivo a permanecia da criança e do jovem no meio rural, com a responsabilidade maior da união neste incentivo às escolas rurais. (Aratiba) **EA18-** altas habilidades ou superdotação. tudo isso deveria ser articulado através da capacitação profissional, estrutura física, recursos materiais e também os recursos humanos. – (Três Cachoeiras)

	EN- Garantir políticas de acesso e permanência de todos os estudantes independente de culturas, credos e condições sociais. (Tenente Portela)
	EN - As políticas de acesso e permanência devem prever a qualificação dos processos de aprendizagem, considerando a necessidade de equipes multidisciplinares nas secretarias estaduais e municipais de educação para assessoria aos profissionais da educação no que se refere ao atendimento na diversidade que compõe o campo escolar. (Canoas)
	EN - A garantia do acesso e permanência deve ser de obrigação do Estado a partir dos 4 anos e de obrigatoriedade de matrícula pelos pais a partir dos 6 anos de idade.(Canoas)
364 4. **ESUP ES1 ES2 ES3 ES4 ES5 ES6 EA1** Ampliar **EA2 EA3 EA4** os programas **EA5** de apoio **ES7 EA7** e **EA8** formação **EA9 EA10 EA11 EA12 EA13** aos/às conselheiros/as dos conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social, conselhos de alimentação escolar, **ES8 EA14 EA15 EA16 EA17** e outros**;** e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas **EA18 EA19**	**ESUP-** Ampliar os programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social, conselhos de alimentação escolar, e outros**;** e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas (Santa Cruz do Sul, Porto Alegre, Bagé, Pinheiro Machado, Canoas, Dois Irmãos, Gravataí, São Sebastião do Caí, Encantado, Lajeado, Teutônia, Uruguaiana, Vacaria) **ES1-** Institucionalizar os programas de apoio – (Capivari, Torres, Guaíba, Eldorado, Horizontina, Santo Augusto, Tenente Portela, Três Passos, Estrela, Gramado, Caxias do Sul, Cerro Largo, Cruz Alta, Marau, Igrejinha, Ibirubá Lagoa Vermelha, Arroio do Meio, Farroupilha, São Leopoldo, Faxinal do Soturno, São Sepé) **ES2-** Institucionalizar qualificando os programas de apoio e formação aos/ às conselheiros/as dos conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social, conselhos de alimentação escolar, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas garantindo as condições técnicas e financeiras. (Esteio) **ES3-** Efetivar os programas de apoio (Alegrete) **ES4** Garantir de forma acessível Ampliar (Igrejinha) **ES5-** Operacionalizar os programas de apoio (Porto Xavier) **ES6** Criar na instância municipal programas de apoio e formação(Santana do Livramento) **ES7-** de apoio financeiro, de formação e atuação, com liberação dos/das conselheiros/as dos conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais de direito: tutelares, dos direitos da criança e do adolescente, de educação, de escola (Pelotas) **ES8-** alimentação escolar conselhos de acompanhamento de políticas públicas e outros. (Cruz Alta, Ibirubá) **EA1-** Institucionalizar e ampliar os programas (Bento Gonçalves, Não Me Toque,Tapes) **EA2-** Ampliar fazendo uso da plataforma UAB e em parceria com as Universidades Federais, Estaduais e Comunitárias. os programas de apoio (Erechim, Dois Irmãos, Faxinal do Soturno, São Sepé, Passo Fundo) **EA3-** Ampliar de forma organizada, articulada e publicizada os programas de apoio (Campo Bom) **EA4-** Ampliar e garantir os programas de apoio (Agudo, Cachoeira do Sul, Taquara) **EA5** – programas permanentes de apoio (Não Me Toque) **EA6-** programas de apoio e garantir o maior número de participantes na e formação aos/às conselheiros/as (Nova Hartz, Sapiranga) **EA7-** programas de apoio e garantir a formação aos/às conselheiros/as (Campo Bom) **EA8-** formação e garantir o direito, aos/às conselheiros/as dos conselhos (Catuípe, Panambi, Ijuí, Jóia) **EA9-** formação contínua aos/às conselheiros/as (Alegrete) **EA10-** formação e capacitação periódica aos/às conselheiros/as (Gramado) **EA11-** formação continuada aos/às conselheiros/as (Campo

	Bom) **EA12-** formação (FUNDEB) aos/conselheiros (Três Passos, Ibirubá, Cruz Alta, Capivari, Torres) **EA13-** alimentação escolar com e outros; e aos representantes (Alegrete) **EA14-** alimentação escolar, conselhos da educação e outros (Santo Augusto) **EA15-** alimentação escolar, Conselhos Tutelares e outros (Novo Hamburgo) **EA16-** alimentação escolar, FUNDEB e outros (Campo Bom) **EA17-** acompanhamento de políticas públicas Estabelecer a autonomia nos Conselhos de Educação nos sistemas de ensino. (Faxinal do Soturno) **EA18-** políticas públicas e investir na formação de lideranças, proporcionando aos conselheiros viabilidade financeira de participação. (Santo Cristo) **EA19** de políticas públicas, bem como sua ampliação. (Santana do Livramento)
365 - 5. **ESUP ES1 ES2 ES3 ES4** Criar **EA1 EA2 EA3 EA4** mecanismos de participação **EA5** que promovam a democratização da gestão dos sistemas de ensino e das instituições educacionais **EA6 EA7**, com a participação **EA8** dos professores, funcionários técnico-administrativos, estudantes, pais e/ou responsáveis e comunidade local. **EA9 EA10 EA11 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16 EA17**	**ESUP** Criar mecanismos de participação que promovam a democratização da gestão dos sistemas de ensino e das instituições educacionais, com a participação dos professores, funcionários técnico-administrativos, estudantes, pais e/ou responsáveis e comunidade local. (Três Passos, Capivari, Vacaria) **ES1** - Ampliar os mecanismos de participação (Esteio, Eldorado do Sul, São Leopoldo, São Vicente do Sul , Júlio de Castilhos, São Sebastião do Caí, Arroio do Meio, Farroupilha) **ES2 -** Ampliar e qualificar mecanismos de participação (Uruguaiana) **ES3** Ampliar e aperfeiçoar (Faxinal do Soturno) **ES4 -** Promover ações e mecanismos de participação que garantam a (Tapes) **EA1 -** Criar e/ou fortalecer mecanismos (Santo Ângelo, Giruá, Caxias do Sul); **EA2 -** Criar e ampliar - (Santo Augusto, Guaíba , Porto Xavier, Encantado, Santa cruz do Sul, Bento Gonçalves) **EA3 –** Criar e assegurar (Campo Bom) **EA4 -** Criar e efetivar (Igrejinha) **EA5** participação e fiscalização que promovam (Campo Bom) **EA6 –** instituições educacionais e demais profissionais da educação com a participação (Rio Grande) **EA7** – instituições educacionais, considerando a eleição de diretores escolares das redes publicas de educação básica, (CARAZINHO) **EA8-** participação efetiva dos professores (Canoas, Gramado) **EA9 -** comunidade local, garantindo processo eletivo para gestores nas escolas públicas (Santa Vitória do Palmar) **EA10-** comunidade local. Participação direta dos programas de assistência social e psicólogo para atendimento e orientação à escola. (Aratiba) **EA11 –** comunidade local, sem intervenção partidária. Educação a responsabilidade aos deveres. Conscientizar a comunidade escolar que a cada direito corresponde a um dever.(Faxinal do Soturno) **EA12** – comunidade local. A gestão democrática será pautada no respeito às diferenças. (Cachoeirinha, Torres) **EA13 –** comunidade local. Garantir e tornar obrigatório e permanente o papel fiscalizador dos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação no monitoramento das aplicações e prestações de contas dos recursos de ordem federal, estadual e municipal, referentes a fundos, programas e projetos, considerando sua composição e suas atribuições legais, sua articulação com os tribunais de contas o suporte técnico, jurídico e contábil necessário, bem como ações contínuas de formação. (Cruz Alta) **EA14** comunidade local, todos com direito a voz e voto.

	(Gramado) **EA15** comunidade local, bem como formação constante dos mesmos. (Caxias do Sul) **EA16**– comunidade local. Garantir o papel fiscalizador dos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação no monitoramento das aplicações e prestações de contas dos recursos de ordem federal, estadual e municipal, referentes a fundos, programas e projetos, considerando sua composição e suas atribuições legais. (Encantado,Cruz Alta) **EA17-** comunidade local, bem como através da eleição de diretores (Soledade)
366 - 6. Institucionalizar **EA1** a Conferência Nacional de Educação (Conae) **EA2** e as conferências livres, municipais, intermunicipais, estaduais e distrital **ES1 ES2**, garantindo **ES3 EA3** as condições técnicas e financeiras. **EA4 EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 EA11 EA12**	**ES1-** distrital, efetivando as condições (Alegrete, Manoel Viana) **ES2** distrital garantindo o papel fiscalizador dos conselhos estaduais e municipais de educação no monitoramento das aplicações e prestações de contas dos recursos de ordem federal, estadual e municipal, referentes a fundos, programas e projetos, considerando sua composição e suas atribuições legais. (Três Passos) **ES3 -** garantindo a qualidade e transparência das condições técnicas (Pelotas) **EA1 –** Institucionalizar legalmente a Conferência (Canoas) **EA2 –** de educação, bem como as suas etapas preparatórias e as conferências (PORTO ALEGRE. Passo Fundo) **EA3 -** garantindo e viabilizando as condições técnicas (Três de Maio) **EA4 –** financeiras para todas as etapas. (Tupanciretã) **EA5 -** financeiras, suficientes para a realização dos eventos, garantindo ampla participação social. (Erechim) **EA6 –** financeiras**.** Maior envolvimento das coordenadorias de educação na organização das conferências**.** (Aratiba) **EA7** – financeiras, prezando pela qualidade (Campo Bom) **EA8 –** financeiras, garantindo as condições técnicas e financeiras para todas as fases da CONAE. (Cruz Alta) **EA9** financeiras, em tempo hábil. (Agudo,Cachoeira do Sul) **EA10 -** financeiras, com a representatividade de cada segmento da comunidade escolar (Bagé). **EA11-** financeiras suficientes para a realização dos eventos, assegurando a ampla divulgação e participação social. (PORTO ALEGRE, Passo Fundo) **EA12** Incluir:DF, E e M. (Santiago, Palmeira das Missões)
	EN Institucionalizar uma comissão para atuar em situações de violências nas escolas, encaminhando casos de infrações legais aos órgãos competentes, garantindo segurança nas instituições de ensino a fim de garantir o direito de toda à aprendizagem em clima de paz.(Tenente Portela)
367 - 7. **ES1 ES2** Criar **ES3 EA1** e fortalecer **EA2** as comissões **ES4** de meio ambiente **EA3** e qualidade de vida **EA4** como espaço colegiado democrático da comunidade escolar, **EA5 EA6** para articulação e fortalecimento das questões socioambientais **EA7** na gestão das instituições educativas **EA8** e na sua relação com a sociedade. **EA9 EA10 EA11 EA12 EA13**	**ES1–** Capacitar e fortalecer (Igrejinha) **ES2** Fortalecer o espaço colegiado democrático da comunidade escolar, (Alegrete, Manoel Viana) **ES3 -** Criar e efetivar (Igrejinha) **ES4 -** as comissões socioambientais e qualidade (Pelotas) **EA1 -** Criar e qualificar (PORTO XAVIER) **EA2 -** Criar, fortalecer e garantir as ações das (Nova Hartz, Sapiranga) **EA3** – meio ambiente gêneros e qualidade (Santa Maria) **EA4** - qualidade de vida sustentável (Carazinho, Não me Toque, Sarandi, Ronda Alta) **EA5** – comunidade escolar, disponibilizando profissional especializado (Esteio) **EA6** comunidade escolar, envolvendo diversos setores da sociedade, para articulação (Caxias do Sul) **EA7** – socioambientais, também as de gêneros, na gestão (Santa Maria) **EA8** – educativas**,** em todas as modalidades (Canoas). **EA9 –** com a sociedade, desde que tenhamos a disposição

	materiais e ambientes, para o desenvolvimento dos trabalhos. (Aratiba) **EA10 –** com a sociedade, disseminando as informações.(Campo Bom) **EA11 –** com a sociedade, respeitando as especificidades de cada segmento (Canguçu, Gravataí, Guaiba) **EA12 –** com a sociedade, garantindo a atuação de profissional habilitado para desenvolver com qualidade este trabalho. (São Sepé) **EA13-** com a sociedade, garantindo a disponibilidade de recursos humanos. (Agudo, Cachoeira do Sul)
368 - 8. Garantir que **EA1 ES** todas as instituições federais de ensino superior (Ifes) **EA2 EA3** tenham plano de desenvolvimento institucional (PDI), assim como o projeto **EA4** pedagógico curricular de cursos, contando com a participação **EA5** da comunidade **EA6** universitária **EA7 EA8 EA9 EA10** na sua elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação **EA11.**	**ES -** Garantir que o Sistema Federal de Ensino tenha Plano (Catuipe, Jóia, Panambi, Ijui) **EA1 -** Garantir que o sistema federal de ensino, composto por todas as instituições federais de ensino superior (IFES) e todos os institutos federais de educação tenham plano (PORTO ALEGRE, Passo Fundo) **EA2 –** ensino superior e todos os Institutos Federais de Educação (Erechim, Canoas) **EA3-** ensino superior (Ifes) e cursos técnicos de nível médio, tenham plano (Canguçu) **EA4** como o projeto político pedagógico (PORTO ALEGRE) **EA5–** participação paritária da comunidade (Campo Bom) **EA6 -** comunidade escolar e universitária (PORTO ALEGRE) **EA7 -** universitária e escolar na sua (Canoas) **EA8** – universitária e movimentos sociais na sua (Gravataí, Canguçu) **EA9 -** universitária e sociedade civil na sua (Santa Maria) **EA10-** universitária e da sociedade civil na área de abrangência da instituição, na sua elaboração (Santa Cruz do Sul) **EA11-** acompanhamento e avaliação, aproximando-se da realidade das escolas. (Caxias do Sul)
	EN Articular os currículos dos cursos superiores , buscando uma valorização dos conhecimentos adquiridos nas diferentes áreas, considerando a transferência dos alunos entre as diferentes instituições. (Arroio Grande)
369 - 9. Garantir a representação paritária **EA1** (movimentos sociais **EA2** e governo) nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.	**EA1** paritária dos professores (movimento sociais (Nova Hartz, Sapiranga) **EA2-** (movimentos sociais, entidades representativas, profissionais da área e governo) (Lagoa Vermelha)
370 - 10. **EA1** Garantir **EA2** a autonomia **EA3 EA4** financeira, **EA5** administrativa e pedagógica das Ifes, **EA6 EA7** com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.	**EA1** Assegurar o recebimento de recursos e garantir (Campo Bom) **EA2** Garantir e fortalecer (Gravataí, Canguçu, Guaíba) **EA3** - a autonomia de gestão financeira, administrativa (PORTO ALEGRE) **EA4** a autonomia e transparência financeira (Caxias do Sul) **EA5** a autonomia financeira, porém sob supervisão do MEC relativamente à gestão administrativa e pedagógica das IFES (Farroupilha) **EA6** – pedagógica das IFES e dos IFET, (Canoas, Ijui, Panambi, Catuipe, Jóia, Erechim, Passo Fundo) **EA7 -** pedagógica das IFES estaduais e municipais , com representação (Guaíba)
371 - 11. Criar **ES1** condições **ESUP1** objetivas para o fortalecimento **EA1 EA2** dos conselhos **ES2** superiores **ESUP2** das instituições de **EA3 ES3** ensino superior públicas e privadas **EA4**. **EA5 EA6.**	**ESUP1** Criar condições objetivas para o fortalecimento (Nova Hartz) **ESUP2** fortalecimento dos conselhos superiores das instituições (Gravataí) **ES1** - Criar diretrizes para o fortalecimento (ESTEIO) **ES2** – conselhos de todas as instancias superiores (Gravataí, Canguçu, Guaíba) **ES3** – instituições de educação superior. (Catuípe Ijui, Panambi, Jóia, Passo Fundo) **EA1** fortalecimento, democratização e representação paritária nos conselhos superiores (PORTO ALEGRE) **EA2 -** fortalecimento e democratização dos conselhos

	(Erechim, Catuipe, Ijui, Panambi, Jóia, Passo Fundo) **EA3 -** instituições de educação profissional, ensino superior (Três de Maio) **EA4** – educação superior públicas e privadas e Institutos. (Erechim) **EA5 –** públicas e privadas, de forma paritária e democrática. (Campo Bom) **EA6 –** públicas e privadas, em que haja políticas ou ações que favoreçam a rapidez, sem muita burocracia na construção desse processo. (Faxinal do Soturno)
372 - 12. Criar **EA1 EA2 EA3 ESUP ES2** e/ou consolidar **EA4 EA5** fóruns e conselhos estaduais, distrital e municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do Fundeb e da alimentação escolar, **EA6 EA7** com representação **EA8** dos setores envolvidos com a educação **ES1** e com as instituições educativas **EA9 EA10 EA11 EA12 EA13 EA14 EA15**	**ESUP** – Criar e/ou consolidar (Campo Bom) **ES1 -** com a educação das instituições (Erechim) **ES2** Criar condições objetivas para o fortalecimento consolidando fóruns e conselhos estaduais, (Capão da Canoa) **EA1 –** Criar e fomentar - (Santa Vitória do Palmar) **EA2** – Criar, participar (Novo Hamburgo) **EA3 –** Criar, garantir (Campo Bom) **EA4** consolidar e institucionalizar fóruns e conselhos (Estrela) **EA5 -** consolidar com aporte financeiro e garantia de liberação dos conselheiros para participação nos devidos fóruns e conselhos estaduais, distrital e municipais de direito, educação, conselhos (Pelotas) **EA6-** alimentação escolar, transporte escolar e (Santa Vitória do Palmar) **EA7 -** alimentação escolar, tutelares, dos direitos da criança e do adolescente, com representação (Pelotas) **EA8** com representação paritária dos setores envolvidos (Caxias do Sul) **EA9 –** instituições educativas e da comunidade escolar. (Erechim, Passo Fundo) **EA10** – instituições educativas, de forma prioritária e democrática. (Carazinho, Não me Toque, Sarandi, Ronda Alta, Campo Bom) **EA11 –** instituições educativas, comunidade escolar e com os movimentos sociais. (PORTO ALEGRE) **EA12 –** instituições educativas, de acordo com as bases legais (São Leopoldo) **EA13 –** instituições educativas. Regulamentação em lei federal da existência de sistema estadual e municipais de ensino com Conselhos de Educação como Órgãos Consultivos, deliberativos, normativos e fiscalizador da Educação no seu sistema de ensino (Viamão). **EA14 –** instituições educativas, conselhos com funções deliberativas. (Santo Cristo) **EA15-** instituições educativas. Rever anualmente o valor da verba repassada às escolas referente à alimentação escolar. (Tenente Portela)
	EN Regulamentar, na LDBEN, a existência de sistemas estaduais e municipais de ensino com Conselhos de Educação como órgãos normativos, consultivos, deliberativos, fiscalizadores e mobilizadores da educação, no seu sistema de ensino. (Arroio Grande)
	EN Institucionalizar uma comissão para atuar em situações de violências nas escolas, encaminhando casos de infrações legais aos órgãos competentes, garantindo segurança nas instituições de ensino a fim de garantir o direito de toda à aprendizagem em clima de paz. (Tenente Portela)
	EN Criar o cargo de assessor técnico e financeiro nas escolas da rede pública de ensino responsável pelo gerenciamento dos recursos(Capão da Canoa)
373 - 13. Garantir **EA1 EA2 EA3** autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das instituições educativas, **EA4 EA5** assim como a vivência da gestão democrática, do trabalho coletivo e interdisciplinar **EA6 EA7**. **EA8 EA9**	**EA1-** Garantir e efetivar a autonomia (Caxias do Sul) **EA2-** Garantir e fortalecer a autonomia (Guaíba) **EA3-** Garantir de fato autonomia pedagógica (Três de Maio) **EA4-** instituições educativas públicas, da educação básica à educação superior, ficando as privadas vinculadas aos

	conselhos de fiscalização dos órgãos regulatórios – (Rio Grande, Esteio) **EA5-** instituições educativas, dos Conselhos Municipais e Estaduais de educação (Três Passos, Porto Xavier,São Sebastião do Caí, São Sepé, Faxinal do Soturno, Guaíba, Eldorado do Sul, Tapes, Gravataí, Arroio do Meio, Encantado, Esteio) **EA6-** coletivo e interdisciplinar, sendo estes os pressupostos nas diferentes esferas educacionais. (Canoas) **EA7** – coletivo e interdisciplinar. Introduzir disciplinas que trabalhem o ser público. (Faxinal do Soturno) **EA8**: interdisciplinar. Nesse sentido, sugere-se adotar como política pública, a ser implementada pelos sistemas estaduais e municipais, o fomento e apoio ao desenvolvimento de experiências de gestão democrática estruturadas a partir do conceito de direção colegiada escolar, em todos os níveis e modalidades (Pelotas) **EA9-** interdisciplinar, sem restrições impostas pelos referidos sistemas (Três de Maio)
	EN Garantir em lei autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira dos conselhos de educação. (Horizontina)
374 - 14. **ESUP ES1 ES2 EA1 EA2** Ampliar **ES3 ES4** os programas **EA3** de apoio e formação **EA4** aos conselheiros/as dos conselhos **EA5** de educação, **EA6** de acompanhamento e controle social **EA7** do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, **EA8** conselhos escolares, conselhos regionais **EA9** e outros; e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas. **EA10 EA11**	**ESUP** Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros/as dos conselhos de educação, de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, conselhos escolares, conselhos regionais e outros; e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas. (Canoas, Campo Bom) **ES1 -** Garantir a ampliação dos programas (Igrejinha) **ES2-** Institucionalizar os programas (São Sebastião do Caí, Vacaria, Encantado, Bagé) **ES3-** Ampliar e garantir apoio técnico e financeiro nos programas de formação (Três de Maio) **ES4 -** Ampliar os programas e garantir apoio financeiro e formação **EA1** - Institucionalizar e ampliar os programas (Cerro Largo, Giruá, Cruz Alta, Estrela, Santa Cruz do Sul, Caxias do Sul, Uruguaiana) **EA2-** Garantir e ampliar (Taquara, Dois Irmãos, Nova Hartz, Pelotas, Sapiranga) **EA3 -** programas permanentes de apoio (Bagé). **EA4-** formação priorizando os temas em gestão pública, tributárias, civil e penal, aos conselheiros/as dos conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais de direito: tutelares, dos direitos da criança e do adolescente, de educação (Pelotas) **EA5 -** dos conselhos e integrantes dos fóruns de educação(Gravataí, Canguçu, Guaíba) **EA6-** de educação, escolares, de acompanhamento – (Tupanciretã) **EA7 -** controle social e do FUNDEB (PORTO ALEGRE) **EA8 -** alimentação escolar, transporte escolar, conselhos (Santa Vitória do Palmar) **EA9 -** conselhos regionais, Conselho de Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades e outros (Getúlio Vargas) **EA10 -** políticas públicas, com a colaboração do MEC, Secretarias de Educação dos estados, distrito federal (DF) e municípios, bem como dos respectivos tribunais de contas. (PORTO ALEGRE, Erechim, Catuipe, Ijui, Panambi, Joia, Passo Fundo) **EA11 -** políticas públicas e comunidade escolar. (Santo Cristo)
375 - 15. **ES1 ES2 ES3 ES4 ES5 EA1 EA2** Estimular **EA3 EA4** participação **ESUP** efetiva da comunidade escolar e local na elaboração **EA4 EA5 EA6 EA7** dos projetos político-	**ESUP-** Estimular a participação efetiva da comunidade escolar (Dois Irmãos) **ES1 -** Criar mecanismos que estimulem e garantam a efetiva

pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares **EA8 EA9 EA10.EA11EA12**	participação da comunidade escolar (compreendida por professores, funcionários, técnicos administrativos, estudantes, pais e/ou responsáveis e comunidade local) na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação dos projetos político-pedagógicos, (PORTO ALEGRE) **ES2**- Mobilizar a participação efetiva (NÃO-ME-TOQUE) **ES3** – Garantir a participação efetiva (São Leopoldo) **ES4** – Criar condições objetivas e garantir a participação efetiva (Gravataí) **ES5** - Criar mecanismos para a participação efetiva (Vacaria) **EA1** - Criar condições e estimular (Tupanciretã) **EA2 -** Garantir e estimular (Dois Irmãos, Campo Bom, Santo Cristo, Uruguaiana) **EA3** – Estimular e assegurar (Carazinho, Canguçu) **EA4** Estimular e ampliar a participação (Três de Maio) **EA5** local na elaboração, acompanhamento efetivo da comunidade, dos projetos (Santa Vitória do Palmar) **EA6** - elaboração e execução dos projetos (PORTO XAVIER) **EA7 –** elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação (Gravataí) **EA8** na elaboração e acompanhamento dos projetos (Santa Cruz do Sul) **EA9-** regimentos escolares, garantindo recursos financeiros. (Cerro Largo) **EA10 -** regimentos escolares, construindo através do diálogo propostas que contemplem as necessidades da comunidade escolar local, visando condições de participação e qualidade da educação. (Canoas) **EA11-** regimentos escolares, através de uma gestão democrática, respeitando as peculiaridades regionais. (São Vicente do Sul) **EA12** regimentos escolares**,** bem como nas demais políticas públicas (Pelotas)
376 - 16. **ES1 ES2 ES3 EA1** Estimular **ES4 EA2 EA3** a **EA4** constituição **EA5** e o fortalecimento de grêmios estudantis **EA6 EA7 EA8** e de associações de pais e mestres, **EA9 EA10 ES5** assegurando, **EA11 ESUP1** inclusive, **EA12** espaço adequado **EA13** e condições de funcionamento **EA14** na instituição educacional. **EA15 EA16 EA17 EA18 EA19 EA20 EA21**	**ESUP1-** assegurando, inclusive, espaço adequado (Vacaria) **ES1-** Garantir a constituição (Teutônia, Santa Cruz do Sul, Viamão) **ES2-** Institucionalizar a constituição (Vacaria) **ES3-** Constituir e fortalecer os Grêmios Estudantis (Canoas) **ES4 -** Mobilizar a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis (NÃO-ME-TOQUE) **ES5 -** de pais e mestres, proporcionando formação, garantindo espaço adequado (Três de Maio) **EA1-** Garantir e estimular (Dois Irmãos, Pelotas e Viamão, Carazinho, Campo Bom) **EA2 -** Estimular efetivamente (Erechim) **EA3-** Estimular e apoiar a constituição (Caxias do Sul) **EA4 -** Estimular e concretizar a constituição (Soledade) **EA5** a constituição, a autonomia e o fortalecimento (PORTO ALEGRE, Novo Hamburgo) **EA6-** grêmios estudantis, conselhos escolares (Novo Hamburgo, Canguçu, Gravataí, Guaíba e Viamão, Porto Alegre, Uruguaiana) **EA7-** grêmios estudantis, cooperativas escolares e de associações (Gramado) **EA8-** grêmios estudantis, diretórios acadêmicos e de associações (Santa Cruz do Sul) **EA9-** pais e mestres, organizações e/ou, (Dois Irmãos) **EA10-** pais e mestres, por meio de eleições, assegurando (Caxias do Sul) **EA11-** condições de funcionamento observando e respeitando as especificidades de cada instituição educacional. (Viamão) **EA12-** inclusive, suporte e acesso às informações para constituição dos mesmos, espaço adequado (Santa Cruz do Sul) **EA13 -** espaço adequado, profissionais qualificados e condições (Três de Maio)

	EA14 condições de funcionamento e formação de lideranças na instituição (Santo Cristo) **EA15-** instituição educacional, com a existência de equipe de profissionais de apoio nas escolas. (PORTO ALEGRE) **EA16-** instituição educacional, com a criação da estrutura física onde houver necessidade. (Rio Grande) **EA17 -** instituição educacional com apoio financeiro. (Três de Maio) **EA18-** instituição educacional, com financiamento próprio. (São Vicente do Sul do Sul) **EA19** instituição educacional, garantidos na proposta político-pedagógica da escola. (Gramado) **EA20** instituição educacional, com transparência (Soledade) **EA21 –** instituição educacional, promovendo a cidadania em todos os níveis da educação básica (Campo Bom). **EA22-** Incluir:DF, E e M.(Dois Irmãos)
	EN Garantir o papel fiscalizador dos Conselhos estaduais e Municipais de educação no monitoramento das aplicações e prestações de contas dos recursos de ordem federal, estadual e municipal, referentes a fundos, programas e projetos, considerando sua composição e suas atribuições legais. (Vacaria)
377 - 17. Estabelecer diretrizes nacionais para a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação, no prazo **EA1** de **ES1** um ano **ES2** contado da aprovação do PNE e assegurar condições, **EA2 ES3** no prazo de **ES4** dois anos, após a aprovação do PL no. 8.035/2010 (PNE), para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar **ES5** e local, no âmbito das instituições educacionais públicas, **ES6** prevendo recursos **EA3** e apoio técnico da União. **EA4**	**ES1-** no prazo de dois anos contados da (Horizontina) **ES2-** no prazo de um ano, após a aprovação do PNE (Pelotas) **ES3-** assegurar condições, no prazo de um ano, após aprovação (Bento Gonçalves) **ES4-** no prazo de quatro anos (Horizontina) **ES5-** comunidade escolar (compreendida por professores, funcionários, técnicos administrativos, estudantes, pais e/ou responsáveis e comunidade local). No âmbito das (PORTO ALEGRE) **ES6-** educacionais públicas, garantindo recursos e apoio técnico. (Lajeado, Serafina Correa) **EA1-** no prazo máximo de uma ano contado. (Bento Gonçalves) **EA2-** assegurar condições, garantindo o processo eletivo para gestores nas escolas públicas, (Santa Vitória do Palmar) **EA3-** recursos financeiros e apoio (Dois Irmãos) **EA4-** da União, possibilitando a adequação à realidade da comunidade escolar e local. (Canoas)
	EN Regulamentação de eleição para diretores das escolas públicas por meio de Lei Federal a ser complementada por lei específicas em cada sistema de ensino. (Viamão, São Vicente do Sul do Sul)
	EN Reconhecimento da escolha direta para diretores das escolas públicas, pela comunidade escolar, por parte dos gestores públicos, a ser instituída em lei específica, em cada sistema de ensino. (Arroio Grande)
378 - 18. Mobilizar **EA1 EA2** as famílias **EA3** e setores da sociedade civil, **EA4** articulando a educação formal **EA5** com experiências de educação popular e cidadã, para que a educação seja **ES1** assumida como responsabilidade de todos, **EA6** e ampliar **EA7** o controle social no cumprimento das políticas públicas educacionais. **EA8 EA9EA10**	**ES1-** seja consolidada como responsabilidade (PORTO ALEGRE) **EA1-** Mobilizar e responsabilizar as famílias (Caxias do Sul) **EA2 -** Mobilizar e atribuir às famílias (Soledade) **EA3** as famílias, os movimentos sociais urbanos rurais, de afirmação da diversidade e de defesa da educação e setores da sociedade (Campo Bom) **EA4** sociedade civil e iniciativa privada, articulando (Gramado) **EA5-** educação formal técnica e profissionalizante (Novo Hamburgo) **EA6** – de todos e dever do Estado e ampliar (Erechim, Canoas, Ijui, Panambi, Joia, Catuipe, Passo Fundo) **EA7** - ampliar e qualificar o controle social (Teutônia) **EA8-** públicas educacionais. Promover o programa/projeto do MEC de Mobilização Social pela Educação. (PORTO ALEGRE) **EA10** - públicas educacionais, efetivando mecanismos para trazer a família à escola (principalmente as que estão incluídas

	em programas federais como Bolsa Família e outros). (Ronda Alta) **EA9-** públicas educacionais, através dos conselhos. (São Vicente do Sul)
	EN Estimular a participação efetiva dos familiares no acompanhamento da aprendizagem, criando mecanismos para fortalecimento da relação família-escola e a ampliação das taxas de permanência e sucesso das crianças e jovens. (Tupanciretã)
379 - 19. Constituir **EA1** fóruns **EA2** paritários e **ESUP1** regulares, **EA3** envolvendo gestores públicos, **EA4** trabalhadores **EA5** da educação **EA6 EA7** e organizações da sociedade civil, **EA8 EA9 EA10 EA11 EA12** para debater **EA13** o financiamento **EA14** da educação **EA15 EA16** e as diretrizes curriculares nacionais **EA17 EA18 EA19**	**ESUP** - paritários e regulares, envolvendo (PORTO ALEGRE) **EA1-** Constituir e garantir o funcionamento efetivo de fóruns paritários (Caxias do Sul) **EA2** Constituir fóruns permanentes de educação paritários (PORTO ALEGRE) **EA3-**sistemáticos, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação movimentos estudantis e organizações (Campo Bom) **EA4-** gestores públicos e comunitários, trabalhadores da educação (Santa Cruz do Sul) **EA5** trabalhadores e profissionais da educação (Cachoeirinha, Torres) **EA6** educação, organizações estudantis e organizações da sociedade civil, para debater, acompanhar e monitorar o financiamento da educação, e o cumprimento das diretrizes curriculares nacionais, para todas as etapas e modalidades da educação.(Porto Alegre) **EA7 –** da educação, pais, alunos e organizações (Gravataí) **EA8-** sociedade civil, fóruns de EJA e fóruns da juventude, (Erechim) **EA9-** sociedade civil, incluindo fóruns da EJA (Canoas, Passo Fundo) **EA10 –** sociedade civil para propor, debater e garantir o financiamento (São Luiz Gonzaga) **EA11** sociedade civil ligadas à educação, para debater (Caxias do Sul) **EA12-** sociedade civil e estudantes, para debater (Canguçu, Guaíba) **EA13** para debater os temas candentes da educação pública brasileira, tais como, financiamento da educação (Passo Fundo). **EA14** – financiamento e aplicação do percentual destinado à educação (Porto Xavier) **EA15** financiamento da educação e sua aplicação, bem como, as diretrizes curriculares nacionais e, na ausência de parte dos representantes, encaminhar as discussões e decisões aos respectivos pares. (Santo Ângelo) **EA16 -** financiamento da educação pública (Gravataí) **EA17-** curriculares nacionais, de acordo com as bases legais (São Leopoldo**)** **EA18-** curriculares nacionais, no prazo máximo de 1(um) ano contado da aprovação do PNE. (Uruguaiana) **EA19** Incluir X2 (Sapiranga)
380 - 20. **ESUP1 ES2 ES3 EA1 EA2**Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e **ESUP2** conselhos municipais de educação **EA3,** como instrumentos de participação **EA4** e fiscalização na gestão escolar e educacional, **ESUP3 ESUP4 EA5** inclusive por meio de programas **EA6** de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo. **EA7 EA8**	**ESUP1** Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo. **(**Arroio do Meio, Canoas) **ESUP2** conselhos escolares e conselhos municipais de educação como instrumentos (Tapes) **ESUP3** e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros (Santo Augusto, Lagoa Vermelha) **ESUP4** escolar e educacional, inclusive por meio (Gravataí, Faxinal do Soturno e Julio de Castilhos, Cruz Alta, Arroio do Meio, Tapes, Igrejinha) **ES1-** Garantir a constituição (Gravataí, Santa cruz do Sul) **ES2-** Constituir e institucionalizar o fortalecimento de conselhos (Estrela)

	ES3- Constituir e fortalecer os conselhos escolares (Lagoa Vermelha) **EA1 -** Criar e (Dois Irmãos) **EA2** Garantir e estimular (Campo Bom) **EA3** municipais de educação e fóruns permanentes de educação etnicorracial**,** como (Gravataí, Canguçu) **EA4-** instrumentos de participação, acompanhamento e controle social, assegurando a autonomia e fiscalização (Lagoa Vermelha) **EA5-** escolar e educacional e fóruns permanentes de discussão, inclusive (Cruz Alta) **EA6-** meio de programas acessíveis de formação (Igrejinha) **EA7 -** funcionamento autônomo, sendo disponibilizadas à comunidade ferramentas de monitoramento das práticas e ações. (São Vicente do Sul do Sul) **EA8-** funcionamento autônomo, garantindo o financiamento próprio. (Bento Gonçalves)
	EN Instituir mecanismos de controle social paritários, democráticos e representativos que fiscalizem a destinação e aplicação dos recursos provenientes dos royalties do petróleo e do Fundo Nacional do Pré-Sal, junto aos entes federados. (Campo Bom).
381 - 21. Promover **EA1 EA2 EA3** a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação **ES1** dos profissionais **EA4** da educação, **ES2 ES3 EA5 ES** familiares, estudantes **EA6** e comunidade local **EA7**: I) na elaboração ou adequação e implementação dos planos de educação; II) no apoio e incentivo às instituições educacionais para a construção de projetos político-pedagógicos ou planos de desenvolvimento institucional sintonizados com a realidade e as necessidades locais **EA8** ; e III) na promoção e efetivação da autonomia (pedagógica, administrativa e **EA9** financeira) das instituições **EA10** de educação básica, profissional, tecnológica e superior. **EA11 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16**	**ES1-** a participação da comunidade escolar: I) na elaboração (Caxias do Sul) **ES2-** da educação, pais, mães ou responsáveis legais, estudantes e comunidade (Canoas) **ES** educação, familiares, estudantes (Torres) **ES3-** da educação, estudantes, responsáveis e comunidade local (Cachoeirinha) **EA1-** Promover e garantir a gestão (Santo Ângelo, Carazinho) **EA2** Promover e consolidar a gestão democrática (Caxias do Sul) **EA3 –** Promover e qualificar (Uruguaiana) **EA4-** dos profissionais e trabalhadores da educação (Cachoeirinha, Torres) **EA5**: profissionais da educação, funcionários, familiares (Santo Cristo) **EA6** estudantes, responsáveis e comunidade (Torres) **EA7-** comunidade local e movimento social: (Gravataí, Canguçu) **EA8**: necessidades locais, sendo facultativo para a zona rural o ensino de 4 e 5 anos; e III) na elaboração (Espumoso) **EA9-** administrativa e gestão financeira (Canoas) **EA10-** instituições públicas de educação (Rio Grande) **EA11**- tecnológica e superior. IV) Acompanhamento da efetivação do SNE e do PNE. (Carazinho, Não me Toque, Sarandi, Joia, Ronda Alta) **EA12-** tecnológica e superior. Garantir o papel fiscalizador dos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação no monitoramento das aplicações e prestações de contas dos recursos de ordem federal, estadual e municipal, referentes a fundos, programas e projetos, considerando sua composição e suas atribuições legais. (Marau) **EA13-** tecnológica e superior e IV) com a participação popular e controle social no acompanhamento e avaliação da gestão democrática (Pelotas) **EA14-** tecnológica e superior. IV) na promoção e participação efetiva da comunidade escolar na escolha dos/das gestores das instituições educacionais V) na constituição e fortalecimento dos conselhos escolares. (PORTO ALEGRE) **EA15-** tecnológica e superior. IV) na eleição direta de diretores de escolas; (Igrejinha) **EA16** Incluir X2 (Sapiranga)

	EN- Alterar a CF/88 e a LDB garantindo a eleição direta dos gestores de instituições públicas de educação básica e superior, eleição direta de reitores das universidades federais públicas e IFs, e o fim da lista tríplice. (Rio Grande)
	EN Incentivar as instituições de ensino na promoção e participação direcionados à formação dos profissionais da educação e gestores, garantindo acesso a esses eventos e dispondo de recursos para que seja garantida a qualidade do ensino em todas as etapas, níveis e modalidades. (Santo Augusto)
	EN Proporcionar encontros com os pais ou responsáveis onde possam obter informações e debater problemáticas da escola com profissionais de diferentes áreas do conhecimento. (Santo Augusto)
	EN Ampliar mecanismos de participação que promovam a democratização da gestão dos sistemas de ensino e das instituições educacionais, com a participação dos professores, funcionários, técnico-administrativos, estudantes, pais e /ou responsáveis e comunidade local. (Três Passos)
	EN Tornar obrigatório e permanente o poder fiscalizador dos conselhos estaduais e municipais no monitoramento das aplicações de contas dos recursos de ordem federal, estadual e municipal, referente aos fundos, programas e projetos considerando: I - Sua composição e suas atribuições legais II - Sua Articulação com os tribunais de contas III - Suporte Técnico, Jurídico Contábil necessário IV - E ações continuas de formação (Três Passos, São Leopoldo, Ibirubá, Arroio do Meio, Farroupilha, Cruz Alta, Capivari)
	EN Institucionalizar programas de apoio para a formação de gestores de instituições educacionais, com ênfase em gestão democrática. (São Leopoldo)
	EN Alterar o artigo 90 da LDBN e substituir o termo "órgãos normativos dos sistemas de ensino" por CONSELHOS DE EDUCAÇÃO de cada sistema de ensino. (São Leopoldo, Gravataí, São Sepé, Três Passos, Cachoeirinha, Arroio do Meio, Encantado, Santa Cruz do Sul, Torres)
	EN Criar políticas de apoio e formação aos conselheiros/as dos conselhos de educação, de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, conselhos escolares, conselhos regionais e outros; e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas. (Nova Hartz)
	EN Garantir legislação específica à eleição direta de diretores das instituições públicas, vetando que esses cargos sejam assumidos via concurso ou indicações. (Gravataí)
	EN Tornar obrigatório e permanente o poder fiscalizador dos Conselhos Estaduais e Municipais no monitoramento das aplicações das prestações de contas dos recursos de ordem federal, estadual e municipal, referente aos fundos, programas e projetos considerando sua composição e suas atribuições legais. (Gravataí)
	EN Alterar o artigo 18 da LDBN e incluir um item "IV Conselhos Municipais de Educação". (Gravataí, São Sepé, Arroio do Meio, Encantado, Santa Cruz do Sul)
	EN Garantir estruturas físicas, transportes e especialistas, bem como a formação dos profissionais que atendem os indivíduos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação articulando com a rede de atendimento de saúde a criação de um centro multidisciplinar, como suporte para o atendimento educacional. (Viamão)

	EN- Garantir o papel fiscalizador dos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação no monitoramento das aplicações e prestações de contas dos recursos de ordem federal, estadual e municipal referentes a fundos programas e projetos, considerando sua composição e suas atribuições legais. (São Sepé, Júlio de Castilhos, Marau)
	EN Garantir a capacitação de gestores escolares prevendo recursos e apoio técnico da União. (Santa Maria)
	EN- Incluir nos cursos de formação de professores a nível médio e superior disciplinas voltadas à questão escolar. (Santa Maria)
	EN- Institucionalizar a Conferência Nacional de Educação (Conae) e as conferências livres, municipais, intermunicipais, estaduais e distrital, garantindo as condições técnicas e financeiras, promovendo ampla divulgação, com vistas para a sensibilização da responsabilidade social. Instituir responsabilidade para UNIÃO, ESTADO DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS. (São Vicente do Sul do Sul)
	EN- Proporcionar cursos e assessorias para a formação de gestores, na perspectiva da gestão democrática, dialógica e emancipatória para efetivar o processo de ensino e aprendizagem. (São Vicente do Sul do Sul)
	EN- Garantir a implementação e o pleno cumprimento de todas as proposições mencionadas neste documento.(São Pedro do Sul)
	EN- Relacionar a qualidade da educação com a democracia meritocrática em todas as instâncias de participação na gestão educacional. (Faxinal do Soturno)
	EN- Garantir a escolha dos diretores da escola pública (municipais) através da participação de todos os segmentos da comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários). (Taquari)
	EN- Garantir o repasse de verbas a todas as escolas públicas, sendo as mesmas geridas pelo Conselho Escolar de acordo com as necessidades da escola. (Taquari)
	EN- Criar mecanismos que coíbam, por parte dos gestores, a manipulação durante a formação e execução dos trabalhos dos conselhos relacionados à educação. (Santa Cruz do Sul)
	EN- Garantir autonomia financeira, estrutura física e os demais recursos necessários para execução do trabalho dos conselhos relacionados à educação. (Santa Cruz do Sul)
	EN- Garantir fácil acesso às informações dos sistemas de transparência, com linguagem clara e objetiva, contendo todas as informações relativas aos gastos com educação de forma específica a instituição escolar.(Santa Cruz do Sul)
	EN- Garantir legalmente que a gestão democrática contemple a eleição direta para gestores em todos os níveis da escola pública com a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local. (Alegrete, Manoel Viana)

	EN Assegurar o aumento gradativo do tempo diário de permanência do aluno do ensino médio na escola, com garantia de transporte escolar, alimentação, estrutura física e de profissionais. (Arroio Grande)
	EN Desvincular do percentual limitador dos gastos da folha de pagamento do funcionalismo público, aquele destinado ao pagamento dos profissionais da educação. (Arroio Grande)
	EN Articulação das políticas destinadas às crianças e adolescentes para potencializar o direito a educação e a garantia da sua permanência na escola, por tempo integral, com qualidade. (Arroio Grande)
	EN Criar portal eletrônico nacional de transparência, onde os fóruns e conselhos estaduais, distrital e municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da alimentação escolar, conselho tutelar, dos direitos da criança e adolescente, de assistência social possam socializar as suas demandas, encaminhamentos e resultados de suas ações e com isso democratizar o espaço de participação popular. Responsabilidade: incluir União, DF, Estados e municípios. (Pelotas)
	EN Garantir através de lei, a eleição direta para dirigentes das instituições de ensino de educação pública com a participação dos profissionais da educação de modo que seja realizada a alternância nos postos de comando e funções a serem desempenhadas. Responsabilidade: incluir União DF, Estados e municípios. (Pelotas)
	EN Garantir e estimular a articulação entre os profissionais do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS com as redes e sistemas educacionais. Responsabilidade: incluir U (x1), DF, E, M. (Pelotas)
	EN Garantir os direitos da criança e adolescentes a convivência familiar e comunitária, bem como crianças e adolescentes abrigados em/ou vulnerabilidade social considerando as novas configurações familiares, garantindo as políticas públicas em consonância com o PNE. Responsabilidade: incluir U (x1), DF, E, M. (Pelotas)
	EN Estabelecer que a gestão democrática esteja articulada de forma a garantir a saúde escolar com primazia no desenvolvimento intelectual e físico da criança e do adolescente.) Responsabilidade: incluir U (x1), DF, E, M.(Pelotas)
	EN- Estimular e garantir em lei o fortalecimento dos CMEs, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo. (Tapes)
	EN- Exigir da união o suporte legal para que a eleição de diretores aconteça de forma democrática; (Camaquã)
	EN- Concluir, no período máximo de cento e vinte dias, o Plano Nacional de Educação após a etapa final da CONAE, tendo em vista a urgência de executar de fato o que foi acordado. (Giruá)
	EN- Articular políticas de modo a garantir aos professores da Educação Básica Programas de Formação direcionados a prática de sala de aula no que tange a Educação Inclusiva, através das Instituições Federais de Ensino Superior. (Horizontina)

	EN- Garantir Programas de Transporte Escolar para acesso e permanência dos alunos da Educação Básica, inclusive para as escolas do campo. (Horizontina)
	EN- Criar mecanismos de trabalho com a assistência social, ampliando as redes de apoio, buscando soluções para os problemas enfrentados nas escolas. (Três de Maio)

EIXO VI – BLOCO II

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARREIRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO.

TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO
383. O termo *trabalhadores/as da educação* se constitui como recorte de uma categoria teórica que retrata uma classe social: a dos/das trabalhadores/ as. assim, **ES1** refere-se ao conjunto de todos/as os/as trabalhadores/as que atuam no campo da educação. **ES2 ES3** Por profissionais da educação a lei considera todos aqueles que estão em efetivo exercício na educação **ES4 ES5** escolar básica, formados em cursos reconhecidos. Nessa ótica, pensar a valorização dos profissionais, requer a discussão articulada entre formação, remuneração, carreira e condições de trabalho. **ESUP** Temos, ainda, os profissionais da educação que atuam na educação superior.	**ESUP** - Temos, ainda, os profissionais da educação que atuam na educação superior.(Novo Hamburgo) **ES1** – O termo refere-se a um grupo de profissionais que fazem parte de uma categoria historicamente importante (São Leopoldo, Novo Hamburgo) **ES2** – na educação escolar em seus diferentes níveis, etapas e modalidades, formados (São Leo, Novo Hamburgo) **ES3 -** *da educação* refere-se a um grupo de profissionais que fazem parte de uma categoria social e historicamente importante em seus diferentes níveis, etapas e modalidades de educação. (POA) **ES4-** educação consideram-se todos aqueles (POA) **ES5** educação em todos níveis, etapas e modalidades, formados em (POA)
384. O Brasil tem uma grande dívida com os profissionais da educação, particularmente no que se refere à sua valorização. Para reverter essa situação, as políticas de valorização não podem dissociar formação, salários justos, carreira e desenvolvimento profissional. É preciso assegurar condições de trabalho e salários justos equivalentes com outras categorias profissionais de outras áreas que apresentam o mesmo nível de escolaridade e o direito **ESv** ao aperfeiçoamento profissional contínuo. **EA1**Para tanto, faz-se necessário maior empenho dos governos, sistemas e gestores públicos no pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) e na implementação de planos de carreira, cargo e remuneração que valorizem efetivamente os profissionais da educação básica e superior. Os planos devem estimular o ingresso por meio de concurso público a carreira docente, a formação inicial em nível de graduação para os que encontram-se em exercício e, no entanto, ainda não possuem habilitação superior e a formação continuada, inclusive em nível de pósgraduação, **EA2** elementos essenciais ao pleno exercício da docência e condição para o desenvolvimento e compromisso com a garantia de educação de qualidade social para todos. Deve estimular a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na educação superior.	**ES-**direito à formação continuada. Para tanto (POA) **EA1** – O Brasil profissional contínuo por meio de programas de formação continuada de curta e longa duração incluindo os latu strictu senso. Para tanto (São Leopoldo, Novo Hamburgo) **EA2-** pós-graduação (por meio de programas de formação continuada, de curta e longa duração, incluindo os lato e stricto senso) independente de formações anterior, elementos essenciais (POA)
385. a concretização de grande parte das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) envolve a valorização dos profissionais da educação básica e superior e o compromisso com elas. Deste modo, faz-se necessária a garantia pelos sistemas de ensino de mecanismos de democratização da gestão, avaliação, financiamento e as garantias de ingresso na carreira por concurso público, a existência de planos de cargos e carreiras coerentes com as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE 2009), o cumprimento da Lei do Piso e a oferta de formação inicial e continuada, **EA1** contribuindo para a efetiva participação dos profissionais da educação no alça	**EA1** - continuada dos trabalhadores, serão financiados pelas mantenedoras a partir de recursos próprios ou de programas públicos contribuindo para (POA)
386. a valorização profissional e, sobretudo, a política de formação inicial e continuada deve se efetivar a partir de uma concepção político-pedagógica ampla, que assegure a articulação teoria e prática, a pesquisa e a	

extensão.	
387. Deve-se garantir **ES1 ES3** e ampliar a oferta de programas e ações de incentivo à mobilidade docente **EA1** em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista **ES2 ES4** o enriquecimento da formação de nível superior.	**ES1** – Deve-se garantir a formulação e efetividade das políticas públicas que ampliem a mobilidade docente . (São Leopoldo) **ES2 -** tendo em vista a melhoria da qualidade da educação de nível superior. (São Leo, Novo Hamburgo) **ES3-** Deve-se garantir a formulação e a efetivação de políticas públicas que ampliem à mobilidade docente (POA) **ES4-** tendo em vista o direito a melhoria da qualidade da educação da formação de nível superior.(POA) **EA1** - mobilidade docente em todas as modalidades e níveis em cursos de graduação (Novo Hamburgo).
391. Além dessas questões e em articulação com elas, ganha relevância o enfrentamento dos graves problemas que afetam o cotidiano das instituições educacionais, decorrentes das condições de trabalho, da violência nas escolas, que atingem os professores, funcionários e estudantes, dos processos rígidos e autoritários de organização e gestão, o fraco compromisso com o projeto **EA1 EA2** pedagógico, entre outros analisar essas questões a partir da articulação entre as dimensões intra e extra institucional é fundamental, numa concepção ampla de política, financiamento, gestão e planejamento, direcionados à melhoria da educação em todos os níveis, etapas e modalidades.	**EA1 -** compromisso com o projeto político-pedagógico, entre outros. (Novo Hamburgo) **EA2 -** o projeto político pedagógico (POA)
393. A formação inicial e continuada, entendida como processo permanente, que articule as instituições de educação básica **ES1 ES2 ES3** e superior, requer um debate mais aprofundado, no âmbito do planejamento e da Política de Formação de Profissionais da Educação Básica. Esta política, delineada no Decreto nº6.755/2009, cujos princípios evidenciam uma concepção de formação que considera os profissionais da educação básica como portadores de conhecimentos, experiências, habilidades e possibilidades, os credencia a integrar os programas das universidades e demais instituições formadoras, exercendo um papel fundamental nos processos formativos.	**ES1 -** educação básica como sujeitos de conhecimentos (São Leo) **ES2 -** educação básica como sujeitos da aquisição e produção de conhecimentos (Novo Hamburgo) **ES3** -como sujeitos de conhecimentos (POA)
394. Nos termos desse decreto, a responsabilidade da Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal da Educação Superior (Capes) é ampliada na formação inicial e continuada de professores, **EA1** o que requer a adoção de novas formas de articulação e fomento entre suas diretorias, o MEC, as instituições de educação superior (IES), os cursos de licenciatura, os sistemas de ensino e as instituições públicas de educação básica, profissional e tecnológica.	**EA1** professores e demais trabalhadores da educação o que requer (POA)
395. Não há dúvida quanto à necessidade de aprofundamento do esforço coletivo e articulado no interior e entre as IES, em especial mediante a criação dos fóruns estaduais permanentes de apoio **ESUP** à formação docente, e destas com a escola pública e com os sistemas, para responder aos desafios e necessidades de formação da infância e da juventude **EA1 EA2** na educação básica. Este esforço requer o apoio dos órgãos governamentais em todas as esferas.	**ESUP** – de formação da infância e (São Leopoldo) **EA1** – da juventude, dos adultos e idosos (São Leopoldo) **EA2 -** juventude, adultos e idosos na educação básica. (POA)
396. a concretização da política de formação e valorização profissional está diretamente vinculada à instituição do SNE que, traduzindo dispositivos constitucionais e da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), supõe a abrangência e a responsabilidade de cada um dos sistemas de ensino (federal, estaduais, distrital e municipais) para regular o campo, mediante a autorização, credenciamento e supervisão de todas as	**EA1-** sua jurisdição, incluindo as instituições educacionais conveniadas, bem como (POA)

instituições de ensino sob sua jurisdição, **EA1** bem como organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, com a participação de todos.	
397. Tal requisito exige a definição de atribuições de cada ente federado para com a educação, considerando o pacto federativo e o respeito à autonomia de que gozam os sistemas de ensino. Em relação à educação privada, a regulação pelos órgãos de Estado deve estar orientada pelas regras e normas definidas pelos marcos legais e pelo SNE, em consonância com os demais sistemas de ensino.	
398. A valorização, incluindo as condições de trabalho e remuneração dos profissionais da educação, constitui pauta imperativa para a União, estados, DF e municípios, como patamar fundamental para a garantia da qualidade de educação, incluindo a concretização das políticas de formação. É necessário superar a ideia, posta em prática em alguns estados e municípios, de, em função do piso salarial, modificar os planos de carreira para introduzir remuneração por mérito e desempenho, em detrimento da valorização da formação continuada e titulação ou, ainda, de vincular esta remuneração **ES1 ES2** a resultados da avaliação e desempenho dos alunos nos testes próprios ou nacionais. Tais políticas têm colocado em risco a carreira do magistério e fragilizado o estatuto profissional docente.	**ES1** – esta remuneração a resultados nas avaliações internas ou externas em âmbito municipal, estadual, federal ou internacional. Tais políticas têm (Novo Hamburgo) **ES2-** resultados de desempenho dos alunos nas avaliações internas ou externas em âmbito municipal, estadual, federal e internacional. Tais políticas (POA)
399. Em consonância com a legislação vigente, com os esforços de construção do SNE e em articulação com outras políticas educativas e de outros setores, respaldados por uma atuação colaborativa e democrática em todos os órgãos e fóruns, a valorização dos profissionais da educação é condição para a garantia do direito à educação e à escola de qualidade social. a valorização profissional, incluindo a formação, é obrigação dos sistemas e base da identidade do profissional.	
400. Tendo em vista o Plano Nacional e o Sistema Nacional de Educação como política de Estado, serão apresentadas, a seguir, proposições e estratégias, indicando as responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados (União, estados/DF e municípios), sob os princípios de garantia da participação popular, cooperação federativa **ES1** e regime de colaboração:	**ES1** federativa em efetivo regime de colaboração (POA)
401 - 1.1. Ampliar **EA1 ES1 EA8** a oferta de bolsas de estudo **EA2 EA3** para pós-graduação **ESUP1 ES2 EA4 EA5** dos professores e das professoras e demais **ESUP2 ES3 ES4** profissionais da educação **ESUP3** básica. **EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 EA11**	**ESUP1 -** para pós-graduação dos professores (Novo Hamburgo) **ESUP2 -** professores e das professoras e demais Alegrete **ESUP3 -** básica. Alegrete. **ES1 -** Garantir a oferta (Gravataí) **ES2 –** dos/as professores/as (Novo Hamburgo e Dois Irmãos). **ES3 -** demais trabalhadores em (São Leopoldo) **ES4 -** bolsas de estudo criando maiores possibilidades para o acesso aos cursos de pós-graduação (Santo Ângelo) **EA1** - Ampliar e incentivar a oferta de (Arroio do Meio) . **EA2 -** bolsas de estudo para Cursos Normais de Nível Médio, graduação e pós-graduação (Arroio do Tigre) **EA3 -** bolsas gratuitas de estudo nacional e internacional para pós-graduação (lacto, strictu, especialização, mestrado, doutorado e pós doutorado) e segunda graduação, independente de formações anteriores dos professores (POA) **EA4 -** pós-graduação (lato e stricto sensu) dos professores (São Leopoldo) **EA5 –** pós-graduação dos trabalhadores da educação sem manter vínculo exclusivo com a entidade mantenedora, mas sim em regime de

	colaboração com os entes federados. (Alvorada) **EA6** básica com disponibilização de carga horária. (São Vicente do Sul) **EA7** básica considerando o recorte étnico-racial, gênero e pessoas com deficiência. (Gravataí) **EA8 -** básica, criando condições para a frequência. (Caxias do Sul) **EA9** básica, considerando como profissionais da educação: porteiros, rondas, serventes merendeiras, berçaristas e demais funcionários (Bagé). **EA10-** Incluir responsabilidade também do município. (Taquara) **EA11**- Incluir a todos os entes federados. (São Leopoldo)
402 – **ES1** Ampliar **EA1 EA2 ES2 ES3** as políticas e **EA3 ES3** programas de **ES4** formação inicial e continuada dos profissionais da educação, **EA4 EA5 EA6** sobre gênero, diversidade e orientação sexual, **ESUP1** para a promoção da saúde **ES5** e dos **ESUP2** direitos sociais e **ES6** reprodutivos de jovens **ESUP3** e adolescentes e prevenção de doenças.	**ESUP1** para a promoção da saúde e dos direitos sociais e reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção de doenças. (Novo Hamburgo) **ESUP2** direitos sociais e reprodutivos (São Leopoldo e Dois Irmãos) **ESUP3** e adolescentes e prevenção de doenças. (Dois Irmãos) **ES1 -**Instituir políticas públicas de formação inicial (Nova Hartz) **ES2-** programas de qualificação inicial e continuada (Farroupilha) **ES3-** - Garantir as políticas (Dois Irmãos) **ES4-** programas de qualificação inicial e continuada (Farroupilha) **ES5-** promoção da saúde, prevenção de doenças e uso de drogas e dos direitos sociais de crianças, jovens, adolescentes e adultos. (POA) **ES6-** e reprodutivos de adolescentes, jovens e adultos e prevenção de doenças. (Santo Ângelo) **EA1-** Priorizar e ampliar as políticas (Farroupilha) **EA2-** Ampliar e efetivar, em parceria com outros órgãos competentes, as políticas (Caxias do Sul) **EA3-** políticas e incluir nos programas de (Novo Hamburgo) **EA4-** profissionais da educação, temas sobre gênero (Novo Hamburgo) **EA5-** profissionais da educação, para relações étnico-raciais, (Gravataí) **EA6-** profissionais e trabalhadores da educação, sobre gênero, diversidade cultural-religiosa, diversidade e orientação sexual (Santo Ângelo)
403 - Ampliar **ESUP EA1** programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica. **EA2**	**ESUP** cursos de licenciatura plena, a fim de (Cerro Largo) **EA1-** Ampliar e incentivar programa permanente (Caxias do Sul) **EA2-**Incluir responsabilidade também do município. (Taquara)
404 - 1.4. **ES** Ampliar, nos campi das IES federais, a oferta de vagas **EA1 EA2** nos cursos **EA3 EA4 EA5** de formação inicial presencial, considerando as especificidades institucionais e áreas de ensino e pesquisa.	**ES-** Criar campi das IES federais e ampliar nos existentes, a oferta de (Taquari) **EA1-** IES federais e nas IES filantrópicas (com bolsas de estudo), a oferta de (Cerro Largo) **EA2-** de vagas e turnos nos cursos (Caxias do Sul) **EA3-** de vagas e turnos nos cursos (Caxias do Sul) **EA4-** presencial e EAD, considerando (Viamão) **EA5-** e cursos de licenciaturas em todas as áreas do conhecimento nos municípios a partir de 100 mil habitantes. Uruguaiana.
405 - **ES1 ES2 ES3 ES4 ES5 ES6 ES7 ES8 ES9 EA1** Apoiar **EA2** a ampliação das equipes de profissionais da educação **EA3** para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, **EA4 EA5 EA6 EA7** tradutores ou intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo-cegos e professores de libras.	**ES1-** Garantir a ampliação das equipes (Arroio do Meio) **ES2-** Ampliar e qualificar as equipes (Lajeado) **ES3-** Criar e ampliar as equipes (Taquari, Taquara) **ES4-** Assegurar a ampliação das equipes (Flores da Cunha, Igrejinha, Sapiranga, Nova Hartz e São Pedro do Sul) **ES5-** Assegurar a ampliação e formação continuada das equipes (Cachoeira do Sul) **ES6-** - Ampliar e garantir as equipes de (São Sebastião do Caí) **ES7 –** superdotação, com a oferta (Gravatai) **ES8 –** professores para o atendimento(Gravataí) **ES9-** Garantir nas instituições de ensino a ampliação das equipes (POA) **EA1-** Garantir e apoiar a ampliação das equipes (Caxias do Sul, Dois Irmãos, Gravataí) **EA2-** Apoiar, garantindo em nível de carreira, a ampliação (Farroupilha) **EA3-** profissionais da educação e da saúde para atender (Caxias do Sul) **EA4-** ou auxiliares, nas classes regulares, tradutores ou intérpretes (Santa Cruz do Sul-6 CRE) **EA5**- Apoiar a ampliação e professores de libras , incluindo um monitor para auxiliar o professor no trabalho de sala de aula. (São Vicente do Sul) **EA6 -** de libras, braile e equipe multidisciplinar (Gravataí). **EA7-** e assegurar a ampliação Frederico Westphalen.

406 - 1.6. **ESUP ES1** Assegurar **ES2 ES3 ES4** aos profissionais da educação formação **EA1** continuada **EA2 EA3 EA4 EA5 EA6 EA7** referente à inclusão de pessoas com deficiências.	**ESUP** Assegurar aos profissionais da educação formação continuada referente à inclusão de pessoas com deficiências. (Cachoeira do Sul) **ES1-** Garantir aos profissionais da educação (Caxias do Sul) **ES2** Assegurar às instituições de ensino profissionais especializados para dar suporte aos profissionais da educação frente à inclusão de pessoas com deficiências. (Taquari) **ES3** – Garantir aos profissionais (Santa Maria) **ES4 -** Assegurar aos trabalhadores de educação (POA) **EA1 -** formação inicial e continuada (Santo Ângelo) **EA2 -** pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.(POA) **EA3** -educação formação inicial e continuada referente (Arroio do Tigre) **EA4 -** formação continuada, gratuita e no seu turno de trabalho, referente (Caxias do Sul) **EA5** - Assegurar e ampliar a oferta, aos profissionais da à inclusão de pessoas com deficiências. (São Vicente do Sul) **EA6** – com deficiências, altas habilidades ou superdotação. (Dois Irmãos) **EA7** - Assegurar as pessoas com deficiências e ampliação da oferta de vagas em curso formação em Educação Especial. (São Sepé)
407- Consolidar e **ES1 ES2 ES3** ampliar programas e ações **EA1 EA2 EA3 EA4** de incentivo à mobilidade docente **EA5** em cursos de graduação e pós-graduação, **EA6** vem âmbito nacional e internacional, tendo em vista **ES4 EA7 EA8 EA9 EA10** o enriquecimento da formação de nível superior.	**EA1** programas e ações gratuitos de incentivo (Caxias do Sul) **EA2 –** Garantir, consolidar e (São Leopoldo) **EA3-** graduação e pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado), em âmbito (Caxias do Sul) **EA4** – a formulação e efetividade das políticas publicas, garantindo a oferta de programas (Novo Hamburgo) **EA5 –** docente em todas as modalidades e níveis em cursos de(Novo Hamburgo) **EA6** – em vista a melhoria da qualidade da educação, o enriquecimento (Novo Hamburgo) **EA7** – e acesso ao mestrado. (Santa Maria) **EA8 -** Incluir Responsabilidade também do município. (Taquara) **EA9** - Incluir a todos os entes federativos. (São Leopoldo) **EA10 -** pós-graduação,(strictu e lato senso) em âmbito nacional (POA) **ES1 -** Garantir e ampliar (Santa Maria) **ES2-** Garantir incentivo à mobilidade docente (POA) **ES3-** Garantir a ampliação e a efetividade de políticas públicas possibilitando a mobilidade docente (Santo Ângelo) **ES4-** tendo em vista a qualificação da formação (Santo Ângelo)
408 - Contemplar a **ESUP1**questão da diversidade cultural-religiosa **EA1 EA3 EA4 EA5EA6** como temáticas **ESUP2 EA7** nos currículos dos cursos de licenciaturas **ESUP3** plena, nos programas de formação continuada dos/as professores/as e no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).**EA2 EA8**	**ESUP1 -**Contemplar a questão da (Dois Irmãos) **ESUP2-** como temáticas nos currículos dos cursos de licenciaturas plena, nos programas de formação continuada dos/as professores/as e no Programa (Santo Ângelo) **ESUP3-** licenciaturas plena, nos programas de (Cerro Largo) **EA1-** cultural-religiosa e de gênero, como temáticas (Santa Cruz do Sul-6 CRE) **EA2-** Livro Didático (PNLD). Contemplar nos livros didáticos os temas regionalizados que abranjam toda a nação. (Santa Cruz do Sul-6 CRE) **EA3** – cultural-religiosa e regional como temáticas (Taquara) **EA4** - Contemplar a questão da diversidade cultural-religiosa afro-indígena, diversidade de gênero como temáticas nos currículos (Júlio de Castilhos) **EA5** – cultural-religiosa, étnico-racial como temáticas. (Gravataí) **EA6-** temáticas obrigatórias nos currículos (Gravataí) **EA7** – de formação inicial continuada (Gravataí) **EA8-** Livro Didático e no Programa Nacional de Biblioteca Escolar (PNBE). (Gravataí)
409 - Contemplar nos cursos de formação inicial e continuada de professores **EA3** temas contidos **ES1** no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), nas resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) **EA1 EA2** e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.	**EA1-** Direitos Humanos, bem como o aprofundamento da LDBEN. (Caxias do Sul) **EA2 –** dos Direitos Humanos e demais estatutos vigentes no país. (Sapiranga) **EA3-** professores e professoras temas (POA) **ES1-** contidos na legislação que trata dos direitos de crianças, adolescentes, adultos e idosos, mulheres indígenas, LGBT, pessoas deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas

	habilidades/superdotação, negros, bem como do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. (POA)
410 - **ESUP ES1** Estabelecer **EA1 EA2 EA3 EA4 EA5 EA6 EA7** ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos **ES2 ES3 ES4** profissionais da educação, **EA8 EA9 EA10 EA11 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16** como condição para a melhoria da qualidade educacional. **EA4**	**ESUP** para a promoção, prevenção, atenção (Cachoeira do Sul) **ES1-** Garantir, em lei, o estabelecimento de ações (Arroio do Meio) **ES2-** emocional dos trabalhadores da educação (Cachoeira do Sul) **ES3-** e emocional dos trabalhadores e trabalhadoras de educação (POA) **ES4-** emocional dos trabalhadores da educação Uruguaiana. **EA1-** Estabelecer e promover ações (Cachoeira do Sul, Teutônia) **EA2-** Estabelecer e implantar ações (Caxias do Sul) **EA3-** Estabelecer, acompanhar e garantir ações (Santa Cruz do Sul-6 CRE) **EA4-** qualidade educacional, com profissionais especializados. (Teutônia) **EA5- -** Estabelecer, executar e avaliar ações (Novo Hamburgo) **EA6-** – ações em parceria com outros setores especificamente (Sapiranga e Nova Hartz) **EA7-**- ações e recursos financeiros especificamente. (Dois Irmãos) **EA8--**da educação, das condições de trabalho e (Novo Hamburgo) **EA9 -** no prazo máximo de 2 anos após aprovação do PNE**,** (Gravataí) **EA10** -sancionando municípios descumpridores das mesmas(Sapiranga) **EA11-** respeitando as especificidades locais (Santa Maria) **EA12-** contemplando todas as etapas, níveis e modalidades da educação brasileira. (São Leo) **EA13-** Incluir a responsabilidade da União(Taquara) **EA14-** de acordo com a realidade regional (Cachoeirinha) **EA15-** educação, visando qualificar as condições de trabalho e consequentemente com resultados na qualidade educacional como condição (POA) **EA16-** educação, visando qualificar as condições de trabalho e consequentemente com resultados na qualidade educacional como condição (POA) **EN1 -** Garantir planos de saúde para que haja atendimento integral à saúde dos profissionais da educação. Frederico Westphalen **EN2-** Incluir os profissionais da educação como grupo de risco para receber as vacinas. (Frederico Westphalen.) **EN3** Normatizar os sintomas e transtornos (físicos e psíquicos) desenvolvidos pelos profissionais da educação como doenças do trabalho. (Alegrete)
411 - 1.11. Definir e implementar **EA1** política de formação inicial e continuada **EA2** dos profissionais da educação nos estados, DF e municípios **ES** pautada pelos princípios e diretrizes nacionais **EA3 EA4 EA5 EA6 EA7**. **EA8 EA9 EA10 EA11 EA12 EA13 EA14 EA15 EA16**	**ES -** DF e municípios, garantindo a todos os Trabalhadores da Educação o direito a efetiva licença para cursos de formação continuada e pós-graduação, em todos os níveis, sem prejuízo à remuneração (Pelotas) **EA1-** e implementar, no prazo máximo de 2 anos após aprovação do PNE**,** política de formação (Gravatai) **EA2 -** e continuada por área do conhecimento, dos profissionais (Tupaciretã) **EA3** - princípios e diretrizes nacionais. Implantar a votação das leis que dão as diretrizes nacionais. (Tenente Portela) **EA4 -** princípios e diretrizes nacionais, de acordo com a realidade regional. (Torres) **EA5 -** nacionais, contemplando todas as etapas, níveis e modalidades da educação brasileira (Santa Rosa) **EA6 -** nacionais, por área do conhecimento (Espumoso) **EA7** - diretrizes nacionais, contemplando todas as etapas, níveis e modalidades da educação brasileira. (CATUIPE, PANAMBI, IJUI, JOIA) **EA8 –** nacionais, sancionando municípios descumpridores das mesmas (Sapiranga) **EA9 -** nacionais, respeitando as especificidades locais (Santa Maria) **EA10 -** nacionais, contemplando todas as etapas, níveis e modalidades da educação brasileira. (São Leo)

	EA11 - nacionais, de acordo com a realidade regional. (Cachoeirinha) **EA12** - diretrizes nacionais**,** humanos em todos os níveis, etapas e modalidades. (Canoas) **EA13** - diretrizes nacionais a formação inicial de nível superior deve ser reformulada, vinculando-a mais diretamente com a realidade social e escolar do país, inserindo os futuros professores na realidade das comunidades e escolas. (Nova Santa Rita) **EA14 -** diretrizes nacionais, contemplando todas etapas, níveis e modalidades da educação brasileira. (POA) **EA15 -** diretrizes nacionais, contemplando todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica. (Santo Ângelo) **EA16 -** X1,X2,DF,E,M (G.Vargas, Frederico Westphalen, Taquara) **EN -** Incluir X1 (ação da União) Frederico Westphalen
412 - **ES1 ES2 ES3 ES4** Diagnosticar **EA1 ES5 EA10 EA11 EA12** demandas **EA2 EA3 ES4** de formação inicial e continuada aos professores que lecionam **ES5 EA6 EA7** nas escolas do campo **EA8**, **EA9**, visando à construção **EA10 EA11** de um projeto de educação que considere as especificidades do campo **EA6 EA13**.	**ES1-** Garantir, em lei, o estabelecimento de ações (Arroio do Meio) **ES2 -** Garantir formação inicial (Rio Grande) **ES3** - Criar programas e ações de formação inicial (Caxias do Sul) **ES4 -** Efetivar a formação inicial (São Sebastião do Caí) **ES5 -** que lecionam na educação do campo, (Guaíba) **ES6** - Diagnosticar demandas e garantir formação inicial (Santa Cruz do Sul) **EA1-** Estabelecer e promover ações (Cachoeira do Sul, Teutônia) **EA2-** Estabelecer e implantar ações (Caxias do Sul) **EA3-** Estabelecer, acompanhar e garantir ações (Santa Cruz do Sul-6 CRE) **EA4-** qualidade educacional, com profissionais especializados.(Teutônia) **EA5**- Com Livro didático na realidade de cada região, garantir a regionalização; (Frederico Westphalen) **EA6 -** na educação do campo, educação escolar quilombola, educação escolar indígena, da educação dos povos da floresta, dos povos águas e educação das relações étnicorraciais, (Gravataí) **EA7** - lecionam na educação do campo, educação quilombola, educação escolar indígena, da educação dos povos da floresta, dos povos das águas e educação das relações étnico-raciais, visando à construção (Canguçu) **EA8** - do campo e demais contextos específicos, visando à construção (Canoas) **EA9 -** nas escolas do campo, educação quilombola, educação escolar indígena, da educação dos povos da floresta, dos povos das águas e educação das relações **EA10 -** Diagnosticar e desenvolver demandas de (Arroio Grande) **EA11 -** Diagnosticar demandas e garantir formação inicial (Tapes) **EA12** - Diagnosticar e suprir (Novo Hamburgo) **EA13 -** especificidades do campo. Não trabalhar com turmas multisseriadas. (Entre Rios do Sul)
413 - **ESUP ES1 ES2 ES3** Disseminar **EA7** o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos **EA8 EA9** para todos os atores **ESUP** envolvidos no processo educativo, garantindo **EA10** formação específica **EA1 EA2 EA3 EA4 EA5 EA6 EA11 EA12** para esse fim **EA13 EA14 EA15 EA16 EA17.**.	**ESUP** – atores (Dois Irmãos) **ESUP**- e garantir (Viamão) **ES1-** Garantir acesso ~~e~~ ao uso (Gravataí) **ES2 -** sujeitos (Gravataí) **ES2 -** Garantir a disseminação do uso das tecnologias (Canoas, Nova Santa Rita) **EA1-** formação específica e equipamentos necessários para esse fim. (Caxias do Sul) **EA2 -** e espaços condizentes (Viamão) **EA3-** e ampliando recursos (Sapiranga) **EA4-** e proporcionando condições e vaga para esse profissional.(Santa Maria)

	EA5 - formação específica e equipamentos necessários para esse fim. (Caxias do Sul) **EA6 -** com qualidade (Alegrete) **EA7 -** Disseminar e garantir o uso das tecnologias (Pelotas, Viamão) **EA8 -** multimidiáticos com qualidade para todos (Alegrete) **EA9 -** conteúdos multimidiáticos atualizados, para todos (Pelotas) **EA10** - garantindo estrutura física e tecnológica e formação (Canguçu) **EA11** - específica e continuada para esse fim. (Rosário do Sul) **EA12 -** formação específica e profissional habilitado para esse fim. (G.Vargas) **EA13 -** esse fim e assegurando investimentos no aporte estrutural que dê conta da aplicação do uso destas tecnologias. (Canoas) **EA14 -** esse fim, investindo em Recursos Humanos e Infraestrutura. (Santo Augusto) **EA15 -** esse fim, com apoio profissional e técnico, e estrutura física adequada (Pelotas) **EA16 -** esse fim e proporcionando condições e vaga para esse profissional.(Santa Maria) **EA17 -** esse fim, bem como profissional responsável pelo núcleo de informática. (Cerro Largo)
414 - 1.14. **ESUP** Estabelecer mecanismos de formação inicial e continuada alicerçados em concepções filosóficas **EA1** emancipatórias, **EA2 EA3** para os profissionais que atuam em **ES1** EJA, contemplando os educadores **ES2** populares **EA4** vinculados aos movimentos de alfabetização **EA5 EA6 EA1 EA2 EA3**	**ESUP -** Estabelecer mecanismos de formação inicial e continuada alicerçados em concepções filosóficas emancipatórias, para os profissionais. (Rio Grande) **ES1** - que atuam em Educação de Jovens, Adultos e Idosos, contemplando (Canguçu) **ES2 -** os educadores com formação específica na área da educação. (Canoas) **EA1** - filosóficas, críticas, transformadoras e emancipatórias (Pelotas) **EA2 -** emancipatórias, que superem o racismo, machismo, homofobia e demais formas de preconceitos e discriminações, contemplando outras cosmovisões e epistemologias, para os profissionais que atuam em Educação de Jovens, Adultos e Idosos, para os profissionais (Gravataí) **EA3** - emancipatórias, que superem o racismo, machismo, homofobia e demais formas de preconceitos e discriminações, contemplando outras cosmovisões e epistemologias, para os profissionais (Canguçu) **EA4-** com formação pedagógica específica (Santa Maria) **EA5-** - Estabelecer mecanismos de formação movimentos de alfabetização e também à educação básica. (São Vicente do Sul). **EA6** -os educadores populares vinculados aos movimentos de alfabetização com currículo próprio para poder garantir a permanência) educação emancipatória. (Frederico Westphalen).
415 - 1.15. **ES1** Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos **EA1** e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população **ES2 ES3 ES4 ES5 ES6 ES7** de até cinco anos. **EA2 EA3 EA4**	**ES1 -** Promover a articulação (Arroio Grande) **ES2** da população escolar. (Taquari) **ES3** da população da educação básica. (Gramado, Rio Grande) **ES4** da população da educação infantil. (Uruguaiana) **ES5** - população de em idade escolar. (Rosário do Sul) **ES6** população de até quatro anos (Canguçu) **ES7 -** da população da educação infantil de até cinco anos. (Uruguaiana) **EA1** - de currículos e acompanhamento das propostas pedagógicas. (Lagoa Vermelha) **EA2-** de até cinco anos que superem o racismo, machismo, homofobia e demais formas de preconceitos e discriminações, contemplando outras cosmovisões e epistemologias, para os profissionais que atuam em Educação de Jovens, Adultos e Idosos, (Gravataí) **EA3**-Estabelecer mecanismos de formação movimentos de alfabetização e também à educação básica. (São Vicente do Sul)

416 - 1.16. Fomentar **ES1 EA1 ES2** a instituição de núcleos de pesquisa nas universidades públicas **EA2 EA3 EA4 ESUP1** para o desenvolvimento de pesquisas e materiais didáticos da educação **ESUP2** do campo, educação quilombola, educação escolar indígena, da educação dos povos da floresta, dos povos das águas **EA4 EA5** e educação das relações **ES3** étnico-raciais **EA6 EA7 EA8 EA9**. **EN**	**ESUP-** públicas (São Leo, ,Gravataí ,Dois Irmãos) **ESUP2 -** didáticos da educação do campo, educação quilombola, educação escolar indígena, da educação dos povos da floresta, dos povos das águas e educação das relações étnico-raciais. (Cerro Largo) **ES1-** Instituir(Sapiranga e Nova Hartz) **ES2** - Instituir a instituição de núcleos (Arroio Grande) **ES3 -** e educação das relações étnicas. (Capão da Canoa) **EA1-** Garantir(Santa Maria) **EA2-** e privadas(São Leo, Canoas, Santa Rosa, São Leo) **EA3-** IES (Gravataí, Canguçu) **EA4-** Incluir responsabilidade também do município (Taquara) **EA4 -** povos das águas, das comunidades surdas e educação das (POA) **EA5 -** povos das águas comunidade surda, povos ciganos e educação (Esteio) **EA6** - das relações étnico-raciais e questões de gênero. (SÃO LUIZ G.) **EA7** - educação das relações étnico-raciais, assim como da educação de surdos bilíngues com materiais didáticos visuais. (CARAZINHO) **EA8** - relações étnico-raciais, educação prisional e de jovens em cumprimento de medida sócio educativa, e da educação em direitos humanos. (POA) **EA9** – étnico-raciais. Discutir com os Municípios. (São Vicente do Sul) **EN** – Discutir com os Municípios. (São Vicente do Sul)
417 - 1.17. Estruturar **EA1** as redes públicas de educação básica, de modo a que **ES1 ES5** pelo menos 90% dos profissionais **ES2** do magistério **EA6 EA2** sejam ocupantes de cargos de provimento e estejam **ES4** em efetivo exercício nas redes escolares **ES3 -** a que se encontram vinculados. **EA3 EA4 EA5 EA6 EA7 EA8 EA9**	**ES1 -** que 100% dos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento e estejam em efetivo exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados, especificamente nas secretarias de educação. (Canoas) **ES2 -** profissionais da educação, sejam ocupantes (Pelotas) **ES3 -** escolares em que (Novo Hamburgo) **ES4** em (Novo Hamburgo) **ES5-** e 60% dos funcionários da educação. Vacaria **EA1 -** nos primeiros cinco anos de vigência do PNE (Novo Hamburgo) **EA2** - do magistério e funcionários da educação sejam ocupantes (Lajeado) **EA3-** vinculados, oportunizando concursos periódicos e que os mesmos sejam feitos de acordo com os editais. (Caxias do Sul) **EA4-** vinculados, em até dois anos da aprovação do PNE. (Gramado) **EA5-** nos primeiros cinco anos de vigência do PNE (Novo Hamburgo) **EA6-**no prazo máximo de 2 anos após a aprovação do PNE, (Gravataí) **EA7** - do magistério e funcionários da educação sejam ocupantes (Lajeado) **EA8-** vinculados, oportunizando concursos periódicos e que os mesmos sejam feitos de acordo com os editais. (Caxias do Sul) **EA9-** vinculados, em até dois anos da aprovação do PNE. (Gramado)
418 - 1.18. **ES** Fomentar a **EA1** produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, **EA4 EA6** os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA **ESUP** integrada à educação profissional. **EA2 EA3 EA5 EA7 EA8**	**ESUP -** na EJA integrada à educação profissional. **(Canoas** **EA1 -** Fomentar a ampliação da produção de material (Arroio do Meio) **ES** - Garantir (Sapiranga, Nova Hartz,Santa Maria) **EA2-** que inclua a Educação das Relações Étnicorraciais (Gravataí) **EA3** – profissional e Educação Básica. (São Vicente do Sul) **EA4** - metodologias específicas, que incluam as relações étnicos-raciais, bem como os instrumentos de (Guaíba) **EA5** - que inclua a Educação das Relações Étnicorraciais, bem como (Gravataí) **EA6-** específicas, que inclua a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como os instrumentos (Canguçu) **EA7** – [...] continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA integrada à educação profissional e Educação Básica. (São Vicente do Sul) **EA8 -** integrada à educação profissional, com Formação inicial e continuada a todos os docentes. (Tenente Portela)
419 - 1.19. **ES1** Formar em nível de pós-graduação **ESUP1 ES2 ES3 ES4 ES5 ES6 ES7 EA3 EA4 EA5 EA6 ES8** 50% dos/as professores/ as da educação básica **EA7 EA8 EA9 EA10 EA11 EA12 EA13**, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir **ESUP2** a	**ESUP1** - pós-graduação 50% dos/as professores/as da educação básica (Júlio de Catilhos) **ESUP2 -** e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.(Dois Irmãos).

todos os profissionais da educação básica **EA1** formação continuada **EA15** em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino. **EA2 EA14 EA16 EA17 EA18.**	**ES1 -** Incentivar a formação em nível de [...]. (Júlio de Castilhos) **ES2** - pós-graduação 80% dos/as professores/as. (São Vicente do Sul, Capão da Canoa, São Vicente do Sul, Giruá, Tenente Portela) **ES2 -** pós-graduação 75% dos/as professores/as (Taquari) **ES3-** 100% dos/as professores/as da Educação Básica em nível de graduação, até 5º ano de vigência do PNE, (Gravataí, Guaíba, Canguçu) **ES4** - pós-graduação todos os/as professores/ as (São Borja) **ES5** - pós-graduação no mínimo 70% dos/as professores/ as da (Capivari, Rio Grande) **ES6** pós-graduação até 2020, 80% dos/as professores/as (Pelotas) **ES7** pós-graduação, especialização 100% dos/as (Horizontina) **ES8 -** 50% dos profissionais da educação básica (Novo Hamburgo) **EA1 -** educação básica em todas as suas modalidades, formação continuada (Santa Cruz do Sul) **EA2 -** sistemas de ensino, garantindo o acesso aos professores através de bolsas, convênios e outras formas de incentivo ao docente. (Caxias do Sul) **EA3 -** de pós-graduação lato e stricto sensu 50% dos/as professores/as da educação básica, considerando todas as modalidades até o último ano de vigência (Erechim **EA4** - de pós-graduação, de no mínimo**,** 50% dos/as professores/as (Tapes) **EA5 -** no mínimo 50% em nível de pós-graduação lato senso e pelo menos 20% em formação stricto senso, até o final da vigência deste PNE, (Gravataí, Novo Hamburgo,) **EA6 -** pós-graduação no mínimo 50% dos/as professores/ as (Viamão) **EA7 -** em especial, os/as de comunidades quilombolas e indígenas, (Gravataí) **EA8 -** educação básica, em todas as etapas e modalidades até o último (POA, Novo Hamburgo) **EA9** - educação básica, considerando todos os níveis e modalidades, até o último (Santo Ângelo) **EA10 -** da educação básica, considerando todas as modalidades, até o último (Catuipe, Panambi, Ijui, Joia) **EA11** - educação básica, nos diferentes entes federados, considerando todas as modalidades, até o último (Santa Rosa) **EA12 -** da educação básica considerando todas as etapas e níveis até o último ano (São Leo) **EA13 -** educação básica em todas as suas modalidades, formação continuada (Santa Cruz do Sul) **EA14 -** inclusive em programas de mestrado profissional (Gravataí) **EA15 -** formação continuada, com recursos públicos e em sua área (Pelotas) **EA16 -** sistemas de ensino, garantindo o acesso aos professores através de bolsas, convênios e outras formas de incentivo ao docente. (Caxias do Sul) **EA17** - e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino. Garantir parceria entre os entes federados e as IES públicas para a efetivação da formação inicial e continuada dos profissionais de educação. (RONDA ALTA) **EA18 -** Garantir aos profissionais da educação licença remunerada durante a realização do curso de pós-graduação em todos os níveis. (Santa Vitória do Palmar)

421 – **ESUP EA1** Garantir aos profissionais da educação a oferta de cursos de licenciatura: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas**.EA2**	**ESUP** Garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação voltada para a diversidade. (Santo Ângelo) **EA1 -** Garantir a todos profissionais (Bagé). **EA2 –** públicas no prazo máximo de 2 anos após a aprovação do PNE, (Gravataí**)**
	EN Garantir a oferta de cursos de licenciatura, bem como auxiliar financeiramente os profissionais da educação, assegurando vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas. (Taquari).
422 - 1.22. **ES1** Implantar **EA1 EA2** salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professore/as **EA3** para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas. **EA4 EA5**	**ES1 -** Garantir a implantação e a manutenção (Gravataí) **EA1** Implantar e manter salas de recursos (Caxias do Sul) **EA2** - Implantar e garantir o funcionamento e a manutenção das salas [...] quilombolas. (São Sepé) **EA3** professores/as especializados para o atendimento (Taquari) **EA4** comunidades quilombolas e dos povos das águas. (Taquari, Uruguaiana) **EA5** comunidades quilombolas, mantendo-as nas escolas, com profissional especializado. (Caxias do Sul).
423 - 1.23. **ESUP** Implantar, **ES** no prazo de um ano de vigência do PNE, política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.	**ESUP1** Implantar, no prazo de um ano de vigência do PNE, política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.(total) (Dois Irmãos, São Pedro do Sul) **ES** Implantar, imediatamente, a política nacional (Taquari, Viamão).
425 - 1.25. **ES** Implementar **EA1**r programas específicos para formação **EA2** de profissionais da educação para **EA3** as escolas do campo, **EA4** dos povos indígenas, comunidades quilombolas, dos povos da floresta, dos povos das águas, ciganos, para a educação especial, populações tradicionais e demais segmentos.	**ES -** Fortalecimento de políticas públicas específicas para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, dos povos indígenas, comunidades quilombolas, dos povos da floresta, dos povos das águas, ciganos, para a educação especial, populações tradicionais e demais segmentos. (Viamão) **EA2 –** formação inicial e continuada (Cachoeirinha) **EA3** Educação das Relações Étnicorraciais, atuação em educação urbana, (Gravataí) **EA4 -** do campo, da população negra, (Gravataí)
426 - 1.26. **EA1** Expandir a oferta de licenciaturas de educação do campo por áreas de conhecimento e a oferta de licenciatura intercultural indígena.**EA2 EA3**	**EA1** Criar e expandir (Gravataí) **EA3 Incluir** responsabilidade também do município(Taquara) **EA2** quilombola e de educação das relações étnicorraciais nos quadros de carreira. (Gravataí)
427 - 1.27. **ES** Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática. **EA**	**ES** Construir processo contínuo (Santa Cruz do Sul). **EA** gestão democrática. Os processos de avaliação devem levar em conta a realidade de cada instituição de ensino. Índices não se operam através do que consta nos documentos entregues para essas avaliações das escolas. Ex.: o IDEB avalia o fluxo de alunos nas escolas, sucesso e permanência do aluno na escola, mas não reconhece a realidade social da comunidade escolar. (Arroio do Tigre)
428 - 1.28. **ESUP1 ES1** Instituir programa de acompanhamento do/a professor/ a iniciante, **ESUP2** supervisionado por **ES2 ES2 ES3 ES4 ES5** profissional do magistério com experiência de ensino, **EA** a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.	**ESUP1** Excluir todo o texto (São Sebastião do Caí e Cachoeirinha) **ESUP2** professor/a iniciante, supervisiondo por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de (Farroupilha) **ES1** - Instituir programa de acompanhamento do/a professor/a iniciante, orientado por profissional do magistério [...]. (Júlio de Castilhos) **ES2** supervisionado por profissionais do magistério com (Arroio do Meio) **ES3** supervisionado por uma equipe de profissionais que atuam na área, com experiência (Arroio do Tigre) **ES4** supervisionado por profissionais da área da educação e sem vínculo com a instituição escolar, com conhecimento do magistério (Taquari) **ES5** supervisionado por comissões de profissionais do magistério (Caxias do Sul) **EA** ensino e qualificação na área de trabalho, a fim de (Flores da Cunha)
429 - 1.29. Manter **EA** articulação (convênios e outros) com as instituições formadoras dos sistemas federal e estaduais para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação.	**EA** Manter e ampliar a articulação (Taquari)

430 - 1.30. Promover a adequada formação inicial e continuada **EA** dos profissionais da educação envolvidos na educação prisional.	**EA** continuada e proteção dos profissionais (Santa Cruz do Sul)
431 - 1.31. Promover a formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais, nomeados **ESUP1 ESUP2** ou contratados, **EA** com formação superior.	**ESUP1** nomeados ou contratados, com formação superior.(Caxias do Sul) **ESUP2** ou contratados (São Leo) **EA** contratados, com curso normal ou formação superior. (São Vicente do Sul)
432 - 1.32. Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e **ES1** estimular a renovação pedagógica, **ES2** de forma a assegurar o foco no aprendizado do/a aluno/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, **EA1** incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação. **EA2**	**ES1** licenciatura e Curso Normal, estimulando a renovação pedagógica (Caxias do Sul) **ES2** pedagógica, assegurando o foco (Cachoeira do Sul) **EA1** especifica, ampliando a carga horária das práticas, incorporando (Teotônia) **EA2** comunicação, de forma interdisciplinar (Cachoeira da Sul)
433 - 1.33. **ESUP1v** Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação **ESUP2** stricto senso.	**ESUP1** (já está contemplado nos itens, 1.1. 1.2 e 1.3 e1.18) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto senso.(Caxias do Sul) **ESUP2** programas de pós-graduação stricto senso. (Farroupilha)
434 - 1.34. **ESUP1 ES** Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a oferta nas instituições **ESUP2** públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos estados, do DF e dos municípios.	**ESUP1** (já está contemplado nos itens, 1.1. 1.2 e 1.3 e1.18) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto senso.(Caxias do Sul) **ESUP** públicas (São Leo e Dois Irmãos) **ES** Garantir (Santa Maria) **EN** – 1.35 Garantir que o curso de licenciatura dos profissionais da educação seja presencial.Incluir responsabilidades da União e dos Estados. (Dois Irmãos)
435 - 2.1. **ES** Ampliar **EA1 EA2** a assistência financeira específica da União aos entes federados **EA3** para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, **ESUP** em particular o piso salarial nacional profissional. **EA4 EA5 EA6**	**ESUP** magistério, em particular o piso salarial nacional profissional. (Farroupilha) **ES** Garantir e priorizar a assistência financeira (Caxias do Sul) **EA1** Ampliar e assegurar a assistência financeira (Lajeado) **EA2** - Garantir e ampliar a assistência [...]. (São Pedro do Sul) **EA3** federados que não atingem os índices exigidos pelo FUNDEB para implementação (Santa Cruz do Sul) **EA4** profissional, para a sua implantação imediata ao PNE. (Taquari) **EA5** - profissional, com complementação de recursos financeiros pela união para garantir o piso salarial nacional. (São Vicente do Sul) **EA6** profissional, e garantir pelo gestor em educação e pela união; Frederico Westphalen
436 - 2.2. **ES1** Assegurar, **ES2 ES3 ES4 ES5** no prazo de dois anos, **EA1** os planos de carreira para os/as profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, **ESUP** tendo como **ES6** referência **EA1** o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, **EA2** nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal. **EA3 EA4 EA5**	**ESUP** sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal. (Farroupilha, Alegrete) **ES1** Garantir o cumprimento da lei, no prazo de (Santa Cruz do Sul) **ES2** Assegurar, imediatamente, a adequação dos planos de carreira (Taquari) **ES3** Assegurar que até 2015, os planos de carreira (Lajeado) **ES4** Assegurar, no prazo máximo de dois anos (Caxias do Sul) **ES5** - Assegurar de imediato, logo após a aprovação do PNE, os planos de carreira para os/as profissionais da Educação Básica [...]. (Farroupilha, Faxinal do Soturno) **ES6** tendo como vencimento básico o Piso Salarial (Caxias do Sul) **EA1** - dois anos, após a aprovação do PNE, os planos de carreira para os/as profissionais da educação [...]. (São Sepé) **EA2** como referência mínima o Piso Salarial (Arroio do Meio) **EA3** Constituição Federal, respeitando os direitos adquiridos. (Caxias do Sul)

	EA4 sancionando municípios descumpridores das mesmas (Sapiranga) **EA5** Incluir responsabilidade para Estados e Municipios (Sapiranga) **EN1** Proposição de um Piso Nacional por categoria, não inferior a um salário mínimo (Bagé) **EN2** Que a formação específica (licenciaturas, graduações) seja valorizada no Piso Nacional por categoria (Bagé).
437 - 2.3. **ESUP1** Definir uma base nacional comum (diretrizes nacionais) de valorização dos profissionais da educação básica que oriente os sistemas de ensino para a elaboração participativa de planos de carreira **ESUP2** unificados. **EA1 EA2 EA3 EA4**	**ESUP1** Excluir todo o texto (Cachoeirinha) **ESUP2** planos de carreira unificados.(Caxias do Sul, Dois Irmãos, Santa Maria, São Leo, Taquara, Taquari) **EA1** - Definir uma base nacional comum (diretrizes nacionais) de valorização [...] planos de carreira unificados, atendendo as especificidades de cada sistema de Ensino. (São Sepé) **EA2** – [...] elaboração participativa de planos de carreira unificados, responsabilizando todos os entes. (Faxinal do Soturno) **EA3** – incluir responsabilidade para DF, Estados e Municípios. (Arroio do Meio, São Sepé) **EA2** Incluir X1, DF, E e M (Estrela)
438 - 2.4. **ESUP ES** Elaborar e/ou atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.**EA**	**ESUP** TODA (Cachoeirinha**)** **ES** - Manter e garantir os índices dos planos de carreira vigentes nos Estados e Municípios, em acordo com as diretrizes definidas na Base Nacional Comum de valorização dos profissionais da Educação, tendo como base de cálculo o Piso Salarial Nacional Profissional do Magistério. (São Pedro do Sul) **EA** até 2 anos após a aprovação do PNE (Sapiranga e Nova Hartz)
439 - 2.5. **ES1 ES2 ES3 ES4 EA1 EA2** Estimular a existência de comissões **ES5** permanentes de profissionais da educação, em todas as instâncias da federação, para subsidiar os órgãos competentes na implementação dos respectivos planos de carreira.	**ES1** Criar e manter a existência de (Caxias do Sul) **ES2** Estimular a existência de planos de carreira em todas as instâncias da federação incentivando a organização e implementação dos respectivos planos.(Cachoeirinha) **ES3** Criar e manter a existência de(Caxias do Sul) **ES4** Instituir e (Sapiranga e Nova Hartz) **ES5** comissões de profissionais da educação, em regência de classe, em todas (Taquari) **EA1** Criar e (Taquara) **EA2** Garantir (Santa Maria)
440 - 2.6. Garantir condições de permanência, no caso dos professores na modalidade de EJA, assegurando condições dignas de trabalho **ESUP** (admissão por concurso, plano de cargos, carreira e remuneração, lotação em uma só escola), em igualdade com os demais docentes da educação básica. **EA**	**ESUP** (admissão por concurso, plano de cargos, carreira e remuneração, lotação em uma só escola.(Dois Irmãos). **EA** básica e modalidade (Alegrete).
441 - 2.7. Garantir que a formação inicial em licenciatura plena seja usada como pré-requisito para a valorização profissional, materializada em promoção funcional automática e constando do plano de cargos, carreira e remuneração. **EA1 EA2**	**EA1** carreira e remuneração, bem como a progressiva valorização considerando respectivamente os cursos de especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado. (Caxias do Sul) **EA2** remuneração no mínimo 50% superior a formação de nível médio (Uruguaiana).
442 - 2.8. **ESUP** Considerar o custo aluno qualidade (CAQ) **ES EA1** como parâmetro **EA2** para a qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública. **EA3**	**ESUP** Considerar o custo aluno qualidade (CAQ) como parâmetro para a qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública. (Arroio do Tigre, Cachoeira do Sul, Caxias do Sul, Farroupilha, Júlio de Castilhos, São Pedro do Sul, Taquari) **ES** (CAQ) como referência para a qualificação (Uruguaiana) **EA1** (CAQ), já aprovado pelo CNE, como parâmetro (Gramado) **EA2** como parâmetro mínimo para a qualificação (Arroio do Meio) **EA2** pública, sendo obrigatório que o poder público disponibilize publicamente os índices e dados que compõem o CAQ.(Santa Maria)
443 - 2.9. Implementar, no âmbito da União, estados, DF e municípios, planos de carreira para **ES1** os/as **ES2** profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com implantação **ESUP ES3** gradual do cumprimento da jornada de trabalho **EA1 EA2** em um único estabelecimento escolar. **EA3 EA4 EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 EA11 EA12**	**ESUP** gradual (Cachoeira do Sul, Novo Hamburgo) **ES1** para os/as trabalhadores da educação básica e superior das redes públicas e privadas, com implantação (Santa Cruz do Sul) **ES2** trabalhadores/as da educação básica e superior das redes pública e privada (São Leo) **ES3** com implantação imediata do cumprimento (Taquari) **EA1** trabalho de 40 horas/semanais em um único (Taquari) **EA2** trabalho, preferencialmente, num único (Dois Irmãos, Flores da Cunha)

	EA3 escolar, observadas as necessidades da rede de ensino e o consentimento do profissional do magistério. (Caxias do Sul) **EA4** escolar, se necessário, vinculando este profissional a outros projetos de educação. (Gramado) **EA5** escolar, garantindo um terço da carga horária docente contratada destinado a atividades extraclasse (Santa Cruz do Sul) **EA6** garantindo 1/3 da carga horária docente destinada a carga horária. (São Leo) **EA7** escolar, garantindo o mínimo de 1/3 (um terço) de sua carga horária para hora atividade no primeiro ano, seguida de implementação gradual de 50% até o quinto ano de vigência do PNE.(Novo Hamburgo) **EA8** - escolar, instituindo também uma jornada de 40 horas semanais. (São Vicente do Sul) **EA9** – escolar. E para o Município em um único estabelecimento se for na Educação Infantil, caso for no Ensino Fundamental em mais de uma Instituição de Ensino. (Faxinal do Soturno) **EA10** escolar, observadas as necessidades da rede de ensino e o consentimento do profissional do magistério. (Caxias do Sul) **EA11** escolar, preferencialmente num único estabelecimento de ensino.(Flores da Cunha) **EA12** escolar, se necessário, vinculando este profissional a outros projetos de educação. (Gramado)
444 - 2.10. Prever, nos planos de carreira dos/as profissionais da educação dos estados, DF e municípios, licenças remuneradas **EA** para qualificação profissional, **ES** inclusive **ESUP** em nível de pós-graduação *stricto sensu*.	ESUP inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu (Bagé). **ES** profissional a partir da graduação, inclusive . (Bagé). **EA** remuneradas, em todos os níveis de qualificação (Uruguaiana).
445 - 2.11. **ESUP** Priorizar o repasse de **ES** transferências voluntárias na área da educação para os estados, DF e municípios que tenham aprovado lei específica com planos de carreira para os/as profissionais da educação. **EA**	**ESUP** - Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação [...]. (São Pedro do Sul) **ES** repasse de recursos financeiros na área da educação (Taquari) **EA** da educação, definido em lei. (Santa Cruz do Sul)
446 - 2.12. Valorizar **ES1** os/as profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de **ES2** equiparar a **ES3** 80%, ao final do sexto ano, e a igualar, no último ano de vigência do PNE, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente.	**ES1** Valorizar e garantir aos/as trabalhadores da educação das redes públicas e privadas da educação básica (Santa Cruz do Sul) **ES2** a fim de igualar no sexto ano de vigência do PNE, o seu rendimento (Lajeado, Vacaria) **ES3** equiparar a 95%, ao final do terceiro ano (Taquari)
	EN Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação. (Vacaria)
	EN Fomentar a oferta, nas redes estaduais e na rede federal, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei 9.394, de 1996. (Vacaria)
	EN Institucionalizar a política nacional de formação de professores e a política nacional de formação e profissionalização dos funcionários da educação. (Vacaria)
447 - 2.13. Informatizar integralmente a gestão das secretarias de educação e das escolas públicas dos estados, do DF e dos municípios e manter programa nacional de formação inicial e continuada para **ES** o pessoal técnico das secretarias de educação **EA** para o uso da tecnologia.	**ES** continuada para todos os profissionais da educação para (Lajeado) **EA** secretarias de educação e das instituições de ensino públicas para o uso da tecnologia. (Taquari)
	EN Garantir imediatamente aos profissionais da educação, detentores de dois cargos de 20 horas/semanais, a opção de unificação de cargos para fins de cálculo de proventos e/ou aposentadoria. (Taquari) Incluir X1, DF, E e M (Taquari)
	EN Implementar e assegurar ações e programas em parceria com os órgãos competentes em prol da segurança dos profissionais da educação, assim como de toda a comunidade escolar. (Lajeado)

	EN Promover ações que conscientizem sobre a responsabilidade das famílias na educação e no acompanhamento escolar do educando. (Lajeado)
	EN Estabelecer parâmetros que unifiquem a nomenclatura dos profissionais em Educação das redes de ensino, públicas e privadas, garantindo-lhes remuneração equiparada, com base no Piso Salarial Nacional.(Gramado)
	EN Prever no Plano de Carreira o aumento da remuneração de professores alfabetizados e dar assistência ao seu trabalho oferecendo monitores como apoio no seu cotidiano escolar. O trabalho de alfabetizar é muito exigente, e os alunos precisam de atenção individual em quase todo perído de aula. Prever no plano de carreira: fixar número máximo de alunos por turma, principalmente nos anos iniciais que é base do conhecimeno do aluno. Prever no plano de carreira: aumentos superiores a 10% para cada nível de formação adquirido pelo profissional de educação. (Arroio do Tigre, Santa Cruz do Sul-6 CRE)
	EN Estabelecer a limitação de estudantes por turma, assim distribuídos: de 0 a 2 anos, 5 crianças por profissional; 3 a 5 anos, 15 crianças por profissional; nos Anos Iniciais, 20 estudantes por turma; nos Anos Finais, até 25 por turma; no Ensino Médio e Superior, até 30 estudantes por turma. (Santa Cruz do Sul-6 CRE)
	EN Garantir condições adequadas de trabalho que possibilitem aprendizagem efetiva e de qualidade, como quantidade de alunos por sala e estrutura adequada de atendimento no desenvolvimento das funções docentes.(Igrejinha)
	EN Fazer cumprir as diretrizes nacionais do CNE/ 2009 e responsabilizar os entes que descumprem essa meta após 2 anos de aprovação do PNE(Sapiranga e Nova Hartz)
	EN Fazer cumprir a lei que determina 1/3 da carga horária para planejamento das atividades. Responsabilidade de todos:União. Estado e Município.(Taquara)
	EN Repassar aos professores o valor relativo ao adicional por periculosidade e risco .Responsabilidade de todos:União. Estado e Município.(Taquara)
	EN Garantir a efetiva aplicação da Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso) e dos pareceres CNE/CEB nº 9 e 18, de 2012, que tratam da implementação do piso e da hora atividade.(São Leo)
	EN Ampliar por meio de Lei, para fins de aposentadoria especial, a interpretação da expressão "funções de magistério" previsto na Constituição Federal, no Parágrafo 5º do art. 40. Incluindo também os professores que despenham sua função em espaços vinculados à Educação, (São Leo).
	EN Criar mecanismos junto aos conselhos Nacionais, estaduais, municipais, sistema nacional, estaduais e municipais de ensino no que se refere ao número máximo de estudantes por sala, levando-se em conta o número de profissionais que atuam nestas turmas, espaço físico e vulnerabilidade social.(São Leo)
	EN Incluir no quadro dos trabalhadores em educação, os monitores de disciplina como agentes colaboradores para a formação educacional e atuação junto à equipe diretiva e comunidade escolar.(São Leo)
	EN Disponibilizar e garantir aos profissionais em educação uma carga horária mínima dentro da jornada de trabalho para formação continuada(São Leo)
	EN Garantir a efetiva aplicação da lei 11.738/2008, que trata da implementação do piso e da hora atividade. Responsabilidade de todos, União, Estados e Municípios (Novo Hamburgo)

	EN Estabelecer a limitação da quantidade de estudantes por turma, assim distribuídos: 0 a 11 meses, até quatro crianças; 1 a 2 anos, até cinco crianças; 3 a 5 anos, até 15 crianças; fundamental séries/anos iniciais, até 20 estudantes; fundamental séries/anos finais, até 25 estudantes; médio, até 30 estudantes e superior, até 30 estudantes.(Novo Hamburgo)
	EN Assegurar que as resoluções municipais e pareceres estaduais, que tratam sobre o número de alunos por turmas, sejam cumpridas, pois os parâmetros para a organização de grupos de crianças deverão levar em consideração o Projeto Político Pedagógico e o espaço físico, bem como observar a relação denominação/idade, criança adulto e criança/professor..(Santa Maria)
	EN Fiscalizar e garantir, de imediato, o cumprimento de um terço da jornada de trabalho em hora atividade, sendo o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga horária de trabalho para os profissionais da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Ensino Médio. (São Pedro do Sul)
	EN Cabe a esfera Federal, Estadual, Distrital e Municipal maior empenho para organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de ensino com participação de todos, pois o país tem uma grande dívida com os profissionais da educação, principalmente no que se refere a sua valorização. Para tanto sugere-se: a) Condições de trabalho seguras e adequadas abrangendo aspectos físicos e estruturais, pois muitas escolas possuem espaço físico insuficiente para desenvolver suas atividades. b) Quando da realização de formação continuada, que os profissionais da educação possam ser dispensados de suas atividades e/ou receber hora-extra, sem prejuízo na carreira, cumprindo a lei do piso nacional. c) Criar programas de incentivo a pós-graduação em nível de mestrado e doutorado aos docentes de todos os sistemas de ensino. Criar mecanismos de auxílio ao acesso desses docentes aos programas de pós-graduação Stricto Sensu. d) Priorizar a formação inicial de professores na modalidade presencial, deixando (possibilitando/oportunizando/limitando) para a modalidade EAD os cursos de extensão e pós-graduação. e) Realizar uma alteração nos cursos de formação inicial de professores, tendo como perspectiva os PCNs e diretrizes curriculares. (Júlio de Castilhos)
	EN condições melhores de trabalho, remuneração e valorização dos profissionais, aprimoramento das condições de trabalho para professores, funcionários e estudantes, bem como gratificações para os docentes com alunos PNE's (Portadores de necessidades especiais) incluídos na turma, e um respaldo legal que garanta a integridade física e moral dos professores diante da violência e desrespeito sofridos pelos mesmos. (Faxinal do Soturno)
	EN Aumentar o número de professores em relação ao número de alunos em todos os níveis de escolarização, investindo mais na formação continuada de professores. (Faxinal do Soturno)
	EN Incluir no currículo dos cursos de formação inicial e continuada de professores entre outros conteúdos multidisciplinares a disciplina de "Direito", para que o profissional da educação possa saber qual é o seu dever e qual é o seu direito quando em situações adversas no cotidiano educativo, quais órgãos de apoio e encaminhamento. (Gravataí)
	EN Garantir imediatamente aos profissionais da educação, detentores de dois cargos de 20 horas/semanais, a opção de unificação de cargos para fins de cálculo de proventos e/ou aposentadoria. (Taquari) Incluir X1, DF, E e M (Taquari)
	EN Implementar e assegurar ações e programas em parceria com os órgãos competentes em prol da segurança dos profissionais da educação, assim como de toda a comunidade escolar. (Lajeado)

	EN Garantir concurso para efetivar professores de 40 horas com possibilidade de dedicação exclusiva. (Alegrete). **EN** Garantir 50% da carga horária para horas atividades (Alegrete).
	EN3 Garantir o pagamento dos direitos retroativos dos profissionais da educação julgados constitucionais. Alegrete
	EN Garantir um terço da jornada de trabalho para horas atividades, sendo não presenciais aquelas de trabalho docente individual, passiveis de comprovação pela equipe pedagógica da escola. Responsabilidade: União X1 e dos demais entes públicos. Uruguaiana.
	EN Prever incentivos na remuneração dos profissionais do magistério, constando no plano de carreira, por dedicação exclusiva à rede escolar. Responsabilidade: União X2 e dos demais entes públicos. Uruguaiana.
	EN Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo-cegos e professores de libras, assegurando aos profissionais da educação formação inicial e continuada referente à inclusão de pessoas com deficiências. Regulamentado em legislação .Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional. (Campo Bom, Dois Irmãos).
	EN Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, considerando o custo aluno qualidade (CAQ) como parâmetro para a qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública. Elaborar e/ou atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação, garantindo que a formação inicial em licenciatura plena seja usada como pré-requisito para a valorização profissional, materializada em promoção funcional automática e constando do plano de cargos, carreira e remuneração**.** (Campo Bom)

EIXO VII – BLOCO II

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS

TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO
449. O financiamento da educação é elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e, desse modo, para materialização do SNE **ES**. Embora não seja fator suficiente, é condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.	**ES** - do SNE, sendo condição necessária (Porto Alegre)
450. A CF/1988 estabelece a educação como um direito social em seu artigo sexto. Complementarmente, no caput do artigo 205, reforça que a educação é "direito de todos e dever do Estado e da família", devendo ser "promovida e incentivada com a colaboração da sociedade". ainda no caput do mesmo artigo, afirma que educação deve visar ao "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania **ESUP** e sua qualificação e sua qualificação para o trabalho". Nos incisos do artigo 206, a CF/1988 determina como princípios do ensino: a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; a garantia de padrão de qualidade; a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; e, a valorização dos profissionais da educação escolar por meio do estabelecimento de piso salarial profissional nacional, planos de carreira e ingresso na profissão via concurso público **EA1 EA2**.	**ESUP** - o exercício da cidadania e sua qualificação e sua qualificação para o trabalho". Nos incisos (Catuípe) Panambi, (Ijuí) (Jóia) **EA1** - concurso público, com mais frequência e que estes garantam imediata nomeação (Nova Prata) **EA2** - via concurso público Os Planos de Carreira (especialmente estaduais) devem ser cumpridos e que haja a descentralização da gestão dos recursos para adequar às necessidades da realidade local, aplicação e fiscalização adequada dos recursos. (Sarandi)
451. Para financiar a política de educação, em sua abrangência, missão e princípios, o Estado instituiu a estrutura e as fontes de financiamento no artigo 212 da CF/1988, vinculando recursos para a educação e garantindo percentuais mínimos da receita resultantes de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Os patamares, no mínimo, são de 18% da receita de **ES** impostas da União e 25% da receita de impostos dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo as transferências entre esferas de governo. A CF/1988 estabeleceu, ainda, que a educação básica teria o salário-educação como fonte suplementar de recursos.	**ES** - receita de impostos da União (Tupaciretã)
452. Adicionalmente, diante da certeza de descumprimento de boa parte das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010, foi intensificada a pressão para que as próximas edições do PNE tivessem ao menos uma meta clara e adequada de financiamento, sem possibilidade de veto presidencial, tal como ocorrera no plano que vigorava naquele momento. Desse modo, a Emenda à Constituição (EC nº. 59/2009), alterou o artigo 214 da CF/1988 e determinou como diretriz do PNE o "estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto" (PIB) **EA**. A primeira Conferência Nacional de Educação (Conae), realizada em Brasília, no início de 2010, decidiu que o novo PNE deveria ter como meta atingir, no final de sua vigência, um patamar **ES1** equivalente a **ES2** 10% do PIB para a educação pública.	**ES1** - um patamar mantendo 10% do PIB (Guaíba) **ES2** - equivalente a 15% do PIB (Quaraí) **EA** - (PIB), com maior transparência na divulgação dos percentuais do mesmo. A primeira (Nova Prata)
453. Como o artigo 214 da CF/1988 trata precisamente do PNE, atribuindo a ele o "objetivo de articular o sistema nacional de educação [SNE] em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades", a CF/1988 reconhece e assevera, portanto, que o financiamento adequado das políticas educacionais se traduz em alicerce	

fundamental para a construção tanto dos planos educacionais, como do SNE. Consequentemente, o alcance das metas contidas em programas de governo e planos de Estado da área de educação depende de políticas adequadas de investimento e gestão de recursos.	
454. A gestão adequada dos recursos educacionais também é condição necessária para a consagração do direito à educação no Brasil. Novamente o artigo 206 da CF/1988, ao listar os princípios sobre os quais o ensino deve ser ministrado, define o princípio da gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos na área. No caso específico da educação superior, a CF/1988 especificou, no art. 207, uma situação especial para a gestão das universidades, garantindo o princípio da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial **EA**.	**EA** - financeira e patrimonial, bem como a unidade entre ensino, pesquisa e extensão como prerrogativas próprias das universidades. (Porto Alegre)
455. O Documento Final da Conae (2010) relaciona, em cada um dos eixos temáticos, os marcos legais e ordenamentos jurídicos nacionais na construção de políticas de Estado. as discussões sobre a gestão e o financiamento, nos diversos eixos temáticos, explicitam a necessidade do controle social sobre os recursos financeiros, além de transparência em sua aplicação.	
456. Um SNE que assegure a articulação entre os entes federados e os setores da sociedade civil, como estabeleceu a Conae, demanda processos de gestão democrática, como prevê a CF/1988, e um nível de financiamento que vincule recursos financeiros para a implantação de programas e ações capazes de expandir e elevar a qualidade da educação nacional e promova uma diminuição das desigualdades educacionais entre as regiões brasileiras. O volume de recursos financeiros precisa ser suficiente para cumprir as metas dos planos nacionais, estaduais, distrital e municipais de educação **EA**.	**EA** - municipais de educação e promova uma diminuição nas desigualdades educacionais e entre as regiões brasileiras. (Porto Alegre)
457. **EA** Ampliar o percentual do PIB investido em educação, até atingir o patamar de 10% e definir outras fontes de recursos, além dos impostos, para a educação brasileira, para todos os níveis, etapas e modalidades, são fatores essenciais, diante da complexidade das políticas educacionais. O acesso equitativo e universal à educação básica para as crianças e jovens com idade entre quatro e 17 anos e a elevação substancial de alunos matriculados na educação superior pública exigem que se eleve o montante estatal de recursos investidos na área. A garantia da escola pública para mais pessoas, no campo e na cidade, com qualidade socialmente referenciada, implica, necessariamente, a elevação dos recursos financeiros. O movimento em favor da ampliação de recursos envolve, ainda, a regulamentação do regime de colaboração entre União, estados, DF e municípios.	**EA** - É de fundamental importância ampliar o (Sarandi)
458. A partir dos anos de 1990, o movimento pela definição dos tributos – impostos, taxas e contribuições – defendeu a criação de contribuições com destinação pré-definida, o que não faz parte da vinculação do art. 212 da CF/1988. Há, portanto, a necessidade de se reformular esse caminho para que os percentuais das contribuições se dirijam para a área social ou se estabeleçam impostos ao invés de contribuições.	

459. Estudos mostram que a vinculação mínima de 18% para a União e 25% para estados, DF e municípios não asseguram o montante de recursos para superar os problemas educacionais do Brasil. A elevação dos recursos financeiros como percentual do PIB exige ação articulada entre a União, estados, DF e municípios no sentido de ampliá-los, para além do mínimo constitucional. Deve-se reconhecer, entretanto, o enorme desafio de estabelecer mecanismos de fiscalização e controle, para assegurar o rigoroso cumprimento do art. 212 da CF/1988, quanto ao montante de recursos aplicados em políticas públicas educacionais. **EA**	**EA** - públicas educacionais. Para fazer frente às metas do PNE, a ampliação dos recursos vinculados à educação de forma permanente com justiça tributária, faz-se necessário incidir na composição de impostos patrimoniais sobre grandes fortunas e movimentação financeira, além de exigir que as parcelas de impostos vinculados a MDE não sejam atingidos por concessão em isenções fiscais. (Porto Alegre)
460. **ES** Também é imprescindível que os secretários de educação sejam ordenadores e gestores plenos de despesas e participem efetivamente da discussão e deliberação sobre as políticas prioritárias e sobre a dinâmica do financiamento em seus estados, no Distrito Federal e em seus municípios. A criação de mecanismos que propiciem o repasse automático dos recursos vinculados à MDE para o órgão responsável pelo setor, como determina o art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu parágrafo 5º, não é uma realidade na maioria dos estados e municípios brasileiros, prejudicando a atuação dos secretários estaduais e municipais de educação.	**ES** - Obrigatório que os secretários (Guaíba)
461. Na educação superior pública, o que se nota é um controle cada vez maior na aplicação das ações associadas ao orçamento, inviabilizando a instalação da sua autonomia de gestão financeira, como determina o art. 207 da CF/1988. É, portanto, fundamental a efetivação da autonomia universitária constitucional. **EA**	**EA** - universitária constitucional. A ampliação das condições para a utilização do fundo público leva a colocar a atenção para o cumprimento do artigo 213 da CF e seus parágrafos particularmente na crescente tendência de transferência de recursos públicos para instituições privadas não apenas nas etapas da educação básica como também, no financiamento da extensão universitária. A gestão democrática, controle social e a imperativa expansão da oferta pública são bases essenciais da concessão feita neste dispositivo Constitucional. (Porto Alegre)
462. A aplicação dos recursos financeiros em educação exige ainda que se fiscalizem quais os gastos admitidos como de MDE e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica, como determinam os art. 70 e 71 da LDB. O papel dos órgãos de fiscalização e controle - Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas dos Estados, Controladoria - Geral da União, Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público, entre outros – é rigorosamente indispensável nesse processo, a fim de acompanhar e fiscalizar o uso adequado dos recursos da educação. Há, entretanto, que se definir explicitamente em legislação se os gastos com o pagamento de aposentadorias e pensões devem ou não ser computados como MDE. a não inclusão dessa despesa como MDE contribuiria para a elevação do montante de recursos da educação; no entanto, é **ES** importante que seja respeitada a paridade entre trabalhadores da ativa e aposentados.	**ES** - no entanto, é obrigatório que seja respeitada (Guaíba)
463. Com a aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), graças à forte participação social, ao menos 80% dos recursos da área ficarão sob a vigilância de um sistema mais robusto de conselhos de acompanhamento, controle social e fiscalização do setor, o que propiciará uma análise mais precisa do que efetivamente foi gasto com MDE. Adicionalmente, é urgente a necessidade de fortalecimento dos conselhos estaduais, distrital e municipais de educação.	

464. Considerando o desequilíbrio regional e a oferta de educação básica pública, o financiamento à educação deve tomar como referência o mecanismo do custo aluno-qualidade (CaQ), previsto no ordenamento jurídico brasileiro. O CaQ deve ser definido a partir do custo anual por aluno dos insumos educacionais necessários para que a educação básica pública adquira padrão de qualidade. a construção do CaQ exige amplo debate sobre o número de alunos por turma, remuneração adequada, formação inicial, continuada e condições de trabalho para os profissionais da educação, materiais necessários à aprendizagem dos estudantes (como salas de informática, biblioteca, salas de ciência etc.). Em suma, deve considerar o conjunto dos insumos necessários para a adequada relação de ensino-aprendizagem nas escolas públicas brasileiras que oferecem a educação básica. Como o CaQ representa o alcance de um padrão de qualidade próximo daquele verificado nos países mais desenvolvidos, é preciso que o Brasil universalize, ao menos, um padrão mínimo de qualidade. Nesse sentido, antes do CaQ é preciso consagrar o CaQi (custo aluno-qualidade inicial).	
465. Baseado no inciso IX do artigo quarto da LDB, o CaQi determina a vigência de "padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem." **EA**	**EA** - ensino-aprendizagem." Essa Conferência Nacional de Educação reconhece e afirma a necessidade premente de se superarem tensões cada vez mais presentes entre a ampliação da capacidade e da necessidade de financiamento da educação publica e os constrangimentos da LRF gerando, em situações cada vez mais frequentes, um conflito objetivo entre o dever de ofertar a educação publica como direito social e direito publico subjetivo e os limites para a contratação e remuneração de profissionais da educação qualificados e valorizados. Mais visíveis nos Estados e Municípios com maior dependência das receitas, oriundas das transferências Constitucionais, tais conflitos tendem a espalhar-se também em outros entes federados tendo em vista a combinação da extensão da escolaridade obrigatória, da expansão das escolas em tempo integral em todas as etapas da educação básica e da educação profissional técnica de nível médio. (Porto Alegre)
466. A educação com qualidade social e a democratização da gestão implicam também processos de avaliação, de modo a favorecer o desenvolvimento e a apreensão de saberes científicos, artísticos, tecnológicos, sociais e históricos, compreendendo as necessidades do mundo do trabalho, os elementos materiais e a subjetividade humana. Nesse sentido, tem-se como concepção político – pedagógica a garantia dos princípios do direito à educação: inclusão e qualidade social, gestão democrática e avaliação emancipatória. Para a vigência de todos esses princípios se faz necessário o financiamento adequado da educação.	
467. Tendo em vista a construção do PNE e do SNE como políticas de Estado, são apresentadas, a seguir, proposições e estratégias indicando as responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados (União, estados, DF e municípios), tendo por princípios a garantia da participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração. **EA**	**EA** - regime de colaboração e, por finalidade, a garantia do percurso educativo continuado com aprendizagem dos alunos e alunas em toda a educação básica e ao ensino superior, com garantia de vaga considerada a territorialidade dos estudantes. (Porto Alegre)
468. - 1.1. **ESUP1** Regulamentar **EA1 EA2** o regime de colaboração entre os entes federados, previsto no art. 211 da CF/1988. a regulamentação **EA3** do regime de colaboração deve explicitar a participação da União na cooperação técnica e, especialmente, na determinação de transferências regulares e contínuas **EA4** de recursos financeiros aos estados, DF e municípios, **ESUP2 ESUP3 ES1 ES2** priorizando **EA5 EA6** os entes federados com baixos índices de desenvolvimento socioeconômico e educacional, **ESUP4** tendo como critérios indicadores o IDH, **EA7** altas taxas de pobreza, índice de	**ESUP1** - Regulamentar o regime de colaboração entre os entes federados, previsto no art. 211 da CF/1988. A regulamentação do regime de colaboração deve explicitar a participação da União na cooperação técnica e, especialmente, na determinação de transferências regulares e contínuas de recursos financeiros aos estados, DF e municípios, priorizando (Rio Grande) **ESUP2** - municípios, priorizando os entes federados com baixos índices de desenvolvimento socioeconômico e educacional, tendo como critérios indicadores o IDH, altas

fragilidade educacional na oferta de EJA **ESUP5 ES3 EA8** dentre outros **EA9 EA10**.	taxas de pobreza, índice de fragilidade educacional na oferta de EJA, dentre outros (Horizontina, Três de Maio, Tapes) **ESUP3** - municípios, priorizando os entes federados com baixos índices de desenvolvimento socioeconômico e educacional, tendo como (Gramado, Capão da Canoa) **ESUP4** - e educacional, tendo como critérios indicadores o IDH, altas taxas (Taquara) **ESUP5** - oferta de EJA, dentre outros. (Cerro Largo, Santo Ângelo) **ES1** - municípios, considerando todos os entes federados (Taquari) **ES2** - municípios, ampliando-os aos entes federados (Cerro Largo) **ES3** - de EJA, de acordo com a realidade de cada município. (São Vicente) **EA1** - Regulamentar em caráter de urgência o regime de colaboração (Campo Bom) **EA2** - Regulamentar até o segundo ano de vigência do PNE o regime (Vacaria) **EA3** - regulamentação, em lei, do regime (São Sepé) **EA4** - contínuas e equitativas de recursos financeiros (Três de Maio) **EA5** - municípios, priorizando a Educação Básica e os entes federados (Estrela) **EA6** - priorizando no cronograma os entes federados (Santo Ângelo) **EA7** - IDH, as altas taxas de pobreza, o índice de (Gramado) **EA8** - de EJA, a distorção idade/ano/série, dentre outros. (Canguçu) **EA9** - dentre outros, respeitando as características regionais (Nova Prata) **EA10** - dentre outros, com a criação de projetos para melhorias e controle desses índices (Capão da Canoa)
	EN - Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, ampliando as formas de colaboração sob a coordenação da União frente aos Estados, o DF e os Municípios e dos Estados em relação aos Municípios, oferecendo unidade e coesão nas relações de interdependência entre os respectivos sistemas, apontando as relações interinstitucionais e colaborativas entre seus órgãos constitutivos em conformidade com art. 211 da CF. (Porto Alegre)
469.- 1.2. **ESUP1 ESUP2** Regulamentar os art. 23, parágrafo único, e 211 da CF/1988, **ESUP3** até o segundo ano de vigência do PNE, por meio de lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, estados, Distrito Federal e municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades **ES1** e dos recursos e efetivo cumprimento das funções **ES2** redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais **ESUP4 ES3** regionais, **ES4 ES5 ES6 ES7 ES8 ES9 ES10** com **ES11** especial atenção às regiões **ES12 ES13** Norte e Nordeste do País.	**ESUP1** - Regulamentar os art. 23, parágrafo único, e 211 da CF/1988, até o segundo ano de vigência do PNE, por meio de lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, estados, Distrito Federal e municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do País. (Lagoa Vermelha) **ESUP2** - Regulamentar os art. 23, parágrafo único, e 211 da CF/1988, até o segundo ano de vigência do PNE, por meio de lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, estados, Distrito Federal e municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União, no combate (Rio Grande) **ESUP3** - CF/1988, até o segundo ano de vigência do PNE, por meio de (Viamão) **ESUP4** - desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do País. (Santa Rosa,

	Santo Cristo) **ES1** - responsabilidades, equidade dos recursos (Três de Maio) **ES2** - das funções e transparência dos critérios de redistribuição e suplementação da União (Teotônia) **ES3** - educacionais locais. (Alvorada) **ES4** - educacionais regionais, com paridade. (Novo Hamburgo) **ES5** - educacionais regionais, de todo o país, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do País. (Taquara) **ES6** - educacionais regionais, para todas as regiões do País. (São Sepé e São Vicente) **ES7** - desigualdades educacionais regionais, distribuídos de forma igualitária entre todos os estados da Federação.(Caxias do Sul) **ES8** - desigualdades educacionais regionais com atenção às particularidades de todas as regiões brasileiras. (Arroio do Tigre) **ES9** - regionais, considerando as especificidades de cada região. (Erechim) **ES10** - regionais, de forma igualitária a todas as regiões do país. (Porto Xavier) **ES11** - regionais, com atenção igualitária e adequada às necessidades de cada região do país. (Nova Santa Rita) **ES12** - atenção às regiões com baixo IDH. (Gravataí) **ES13** - às regiões com baixo IDEB e IDH. (Horizontina)
470. - 1.3. **ESUP1** Redefinir **EA1** o modelo de financiamento da educação **EA2 EA3**, **EA4** considerando a participação adequada dos diferentes níveis de governo (federal, estaduais, distrital e municipais) conforme **ES1 ES2 ES3** sua **ES4** capacidade **ES5** arrecadatória. **EA5 EA6 EA7 EA8 EA9 EA10 EA11 EA12**	**ESUP1** Redefinir o modelo de financiamento da educação, considerando a participação adequada dos diferentes níveis de governo (federal, estaduais, distrital e municipais) conforme sua capacidade arrecadatória. (Santa Maria, São Vicente, Rio Grande) **ES1** - conforme o nível de responsabilidade de investimento. (Faxinal do Soturno) **ES2** - conforme percentuais previamente definidos no orçamento. (Erechim) **ES3** - conforme a necessidade de insvestimento, priorizando os municípios. (Nova Santa Rita) **ES4** - conforme sua responsabilidade de investimento em educação. (Júlio de Castilhos, Nova Hartz, São Leopoldo, Cruz Alta, São Luiz Gonzaga, Santo Ângelo) **ES5** capacidade de investimento em educação. (São Sepé) **EA1** - Redefinir e cumprir o modelo (Frederico Westphalen) **EA2** - da educação pública, considerando (Gravataí e São Sebastião do Caí) **EA3** - da educação, garantindo maiores aporte de recursos por parte da União, considerando (Viamão) **EA4** - da educação, sem alterar o modelo de cálculo do FUNDEB, considerando (Itaqui) **EA5** arrecadatória, efetivando a participação contributiva da união (com recursos oriundos de outras fontes). (Campo Bom) **EA6** - arrecadatória e responsabilidade de investimento em educação. (Novo Hamburgo, Dois Irmãos, Lagoa Vermelha, Eldorado, Porto Xavier) **EA7** - arrecadatória e a necessidade de cada região. (São Pedro do Sul) **EA8** - arrecadatória, as diferenças territoriais e as particularidades regionais (Canguçu) **EA9** - arrecadatória. Com menor engessamento da utilização das rubricas orçamentárias e garantindo o aporte orçamentário para implementação de novas politicas públicas para a educação. (Pelotas) **EA10** - arrecadatória e responsabilidade de investimento. (Guaíba) **EA11** - Igualando o percentual de investimento em educação (no mínimo 30%) em todas as esferas. (Capão da Canoa) **EA12** - Incluir X1 (Novo Hamburgo)

471. - 1.4. Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação, por meio da ampliação do investimento público em educação pública **EA1** em relação ao PIB, **ES1 ES2** com incrementos obrigatórios a cada ano, **ES3** proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o **ES4** final **ES5** da vigência do PNE, de forma a **ES6 ES7** alcançar **ES8**, no mínimo, o patamar equivalente a **ES9** 10% do PIB **ESUP ES10 ES11 ES12 ES13 ES14 ES15 EA2** no final do **ES16** decênio.	**ESUP** - 10% do PIB no final do decênio. (Campo Bom, Três de Maio) **ES1** - relação ao PIB, concretizar com implemento de 10% do PIB já. (Santa Maria) **ES2** - ao PIB, até 2016 o equivalente a 10% do PIB. (Erechim) **ES3** - cada ano, de forma a atingir no mínimo 7% do PIB no 5º ano de vigência do PNE e no mínimo 10% do PIB ao final do decênio. (Horizontina) **ES4** - estabelecida até o início da vigência do PNE (Frederico Westphalen) **ES5** - até o final de cada ano do PNE (Três de Maio) **ES6** - de forma a superar o patamar (Estrela) **ES7** - de forma a garantir, no mínimo (Três de Maio) **ES8** - de forma a alcançar o equivalente a 10% do PIB (Vacaria) **ES9** - equivalente a 25% do PIB (Três Cachoeiras) **ES10** - 10% do PIB até o ano de 2020. (São Sebastião do Caí) **ES11** - a 10% do PIB na implantação do PNE. (São Sepé) **ES12** - 10% do PIB até 2015. (Encantado, Getúlio Vargas) **ES13** 10% do PIB no período de 5 anos da aprovação da lei. (Santa Cruz do Sul, Pelotas) **ES14** - 10% do PIB até o terceiro ano de vigência do PNE (Vacaria) **ES15** - 10% do PIB imediatamente. (Rio Grande) **ES16** - no final do quinquênio. (Uruguaiana, Nova Prata) **EA1** - pública e filantrópicas em relação ao PIB (Dois Irmãos) **EA2** - 10% do PIB em educação pública no final (Santo Cristo)
472. - 1.5. **ESUP1 ESUP2 ES1 ES2 ES3 ES4 ES5 ES6 ES7** Liderar o esforço para aumentar o investimento público em educação **EA1** como proporção do PIB **EA2 EA3**.	**ESUP1** - Liderar o esforço para aumentar o investimento público em educação como proporção do PIB. (Lagoa vermelha, Rio Grande) **ESUP2** - Liderar o esforço para aumentar o investimento público (Alvorada, Taquari, Farroupilha) **ES1** - Destinar, na forma da Lei, 100%dos recursos resultantes do Fundo Social do Pré-sal, *royalties* e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, à manutenção e desenvolvimento do ensino público. (Lagoa Vermelha) **ES2** - Liderar o esforço para implementação dos 10% do PIB já. (Santa Maria) **ES3** - Exigir o aumento do investimento público em educação na proporção de 10% do PIB. (São Pedro do Sul) **ES4** - Garantir o aumento do investimento público (Campo Bom) **ES5** - Cobrar do Executivo e Congresso Nacional a aplicação de 100% dos Royalties do Petróleo para a Educação para aumentar o (Pelotas) **ES6** - Viabilizar o aumento do investimento público (Santa Rosa) **ES7** - Assegurar o esforço (Capão da Canoa) **EA1** educação pública como proporção (Gravataí, São Sepé, Taquara) **EA2** - do PIB, com a colaboração dos demais entes federativos (Três de Maio) **EA3** - do PIB, articulando as diversas esferas do poder público. (Erechim)
473. - 1.6. **ES1** Estabelecer articulação **EA1** entre as metas do PNE **ES2 EA2** e demais instrumentos orçamentários da União, estados, DF e municípios. **EA3**	**ES1** - Estabelecer articulações coerentes entre as metas do PNE, PEEs, PDE e PME e os respectivos PPAs e LOAs da União, dos estados, dos municípios e Distrito Federal. (Santa Maria) **ES2** do PNE, dos PEEs, PDE (DF) e PMEs e os respectivos PPAs (Plano Plurianual), LDOs (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOAs (Lei Orçamentária Anual) da União (Porto Alegre) **EA1** - articulação coerente entre as (PORTO ALEGRE) **EA2** - do PNE, as políticas de ações afirmativas e demais (Canguçu) **EA3** - e municípios. Agilizar a aprovação das metas do

	orçamento para viabilizar a construção e aprovação do PNE. (Encantado)
474. - 1.7. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação **EA1 EA2**, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Fundeb (art. 60 do ato das Disposições Constitucionais transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei n° 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, **EA3 EA4** para atender suas demandas educacionais à luz do **ES1 ES2** padrão de qualidade nacional.	**ES1** - à luz do "padrão de qualidade nacional". (Campo Bom) **ES2** - à luz do Custo Aluno Qualidade - CAQ. (Rio Grande) **EA1** - da educação pública, observando-se (Gravataí) **EA2** - da educação, entre elas a garantia da aplicação de 100% dos Royalties do Petróleo para a Educação, observando-se (Pelotas) **EA3** - cada ente federado, em especial a fiscalização municipal para atender (Capivari) **EA4** - cada ente federado, e políticas públicas que garantam esses padrões de qualidade para atender (Torres)
475. - 1.8. Aumentar o volume de recursos investidos em educação **EA1 EA2** pela União, **ES1** ampliando **EA3** a vinculação de 18% para, no mínimo, **ES2** 25% **EA4**, não só considerando a receita advinda de impostos, mas também adicionando, de forma adequada, percentuais **ESUP** das taxas e contribuições sociais para o investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE); além disso, vedar, na forma da Lei, qualquer forma de contingenciamento de recursos na área educacional e garantir a reposição de eventuais perdas **ES3** resultantes de políticas de renúncia fiscal.	**ESUP** - percentuais das taxas e contribuições (Rio Grande) **ES1** - pela União e pelos estados, ampliando a vinculação para, no mínimo, 30%, não só (São Sebastião do Caí) **ES2** - no mínimo 30%, não só (Capão da Canoa) **ES3** - eventuais perdas. Garantindo 100% dos recursos para a educação pública. (Santa Maria) **EA1** - educação pública pela União (Gravataí, São Sebastião do Caí e São Sepé) **EA2** - em educação pública pela União (Lajeado) **EA3**: ampliando e garantindo a vinculação de 18% (Três de Maio) **EA4** - 25%, até o terceiro ano de vigência do PNE, não só (Vacaria)
476. - 1.9. **ESUP ES** Aumentar **EA1 EA2** o volume de recursos investidos em educação **EA3** pelos estados, Distrito Federal e municípios, ampliando **EA4** a vinculação de 25% para, no mínimo, 30% o investimento em MDE, vedando, na forma da Lei, qualquer forma de contingenciamento de recursos à área educacional, garantindo a reposição de eventuais perdas resultantes de políticas de renúncia e guerra fiscal. **EA5**	**ESUP** - Aumentar o volume de recursos investidos em educação pelos estados, Distrito Federal e municípios, ampliando a vinculação de 25% para, no mínimo, 30% o investimento em MDE, vedando, na forma da Lei, qualquer forma de contingenciamento de recursos à área educacional, garantindo a reposição de eventuais perdas resultantes de políticas de renúncia e guerra fiscal. (São Sebastião do Caí, Rio Grande) **ES** - Igualar o volume de recursos investidos em educação pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e União para, no mínimo, 30% o investimento em MDE, vedando (Giruá) **EA1** - Aumentar e regulamentar até o terceiro ano de vigência do PNE o volume (Vacaria) **EA2** Aumentar dentro do possível o volume (Aratiba) **EA3** - em educação **pública** pelos estados, (Cachoeirinha, Gravataí, São Sepé, Torres) **EA4** - ampliando e garantindo a vinculação de 25% (Três de Maio) **EA5** - renúncia e guerra fiscal. Garantindo 100% dos recursos para a educação pública. (Santa Maria)
477. - 1.10. **ESUP ES1** Retirar as despesas com aposentadorias e pensões da conta dos recursos vinculados à MDE, sem prejuízo à paridade entre aposentados e ativos, mas mantendo o pagamento das aposentadorias e pensões nos orçamentos **ES2 ES3** das instituições educacionais.	**ESUP** - Retirar as despesas com aposentadorias e pensões da conta dos recursos vinculados à MDE, sem prejuízo à paridade entre aposentados e ativos, mas mantendo o pagamento das aposentadorias e pensões nos orçamentos das instituições educacionais. (Dois Irmãos, Taquari) **ES1** - Manter as despesas (Aratiba) **ES2** - nos orçamentos **do poder público. (Cachoeirinha, Torres)** **ES3** - nos orçamentos dos fundos de previdência próprios (Pelotas)
478. - 1.11. Destinar, **EA1** na forma da Lei, **ES1 ES2 ES3 EA2** 50% dos recursos resultantes **ESUP** do Fundo Social do Pré-sal, **ES4 ES5 ES6 EA3 EA4 EA5 EA6** royalties e participações especiais, **EA7** referentes ao petróleo e à produção mineral, à manutenção e desenvolvimento **ES7** do ensino público **EA8**	**ESUP** - resultantes do Fundo Social do Pré-sal (Capão da Canoa) **ES1** - na forma da Lei, 75% dos recursos (Alvorada e São Pedro do Sul) **ES2** - na forma da Lei, 100% dos recursos resultantes do

EA9 EA10 EA11 EA12.	Fundo Social do Pré-sal e 100% *royalties* (Caxias do Sul) **ES3** - na forma da Lei, 100% dos recursos do pré sal na educacão. (Três Cachoeiras) **ES4** - Pré-sal, 100% dos *royalties* do Pré-sal e participações (São Leopoldo, São Sepé, Porto Xavier, Arroio do Meio, Encantado, Estrela, Farroupilha, São Luiz Gonzaga, Santo Ângelo) **ES5** Pré-sal, e a necessidade da destinação de 100% das receitas dos *royalties* do petróleo e da exploração mineral e participações especiais (Gravataí) **ES6** - Pré-sal e 100% das receitas provenientes dos royalties e das participações especiais sobre a produção de petróleo do Pré-sal, exclusivamente para a educação pública. (PORTO ALEGRE) **ES7** - desenvolvimento da Educação Básica Pública. (Estrela) **EA1** - Destinar, os Royalties do petróleo e 100% dos recursos do Fundo Social do Pré-Sal, na forma da lei (Lajeado) **EA2** - na forma da Lei, no mínimo 50% dos recursos (Campo Bom) **EA3** - Pré-sal e 100% dos *royalties* (Campo Bom, Faxinal do Soturno, Tapes) **EA4** - Pré-sal, dos *royalties* e participações (Novo Hamburgo) **EA5** - Pré-sal, dos *royalties* e das participações (Dois Irmãos) **EA6** - do Pré-sal, 100% dos royalties e participações especiais (Bento Gonçalves, Catuípe, Panambi, Ijuí, Jóia) **EA7** - especiais, oriundos de todos os contratos exploratórios já firmados e futuros referentes ao petróleo (Soledade) **EA9** - ensino público de todos os entes federados, de forma igualitária. (Taquari) **EA10** - ensino público para todos os entes federados (Horizontina) **EA11** - ensino público em todos os estados (Três de Maio) **EA12** - sem prejuízo dos recursos já destinados. (Tupanciretã) **EA13** - ensino público, com um percentual específico para a formação de professores. (Canoas)
	EN - Assegurar com base no princípio democrático da autonomia dos entes federados e com fiscalização dos tribunais de contas a aplicação integral dos recursos destinados à educação fixados pelas constituições estaduais, e leis orgânicas municipais e distrital aplicando, quando comprovadas irregularidades, sanções administrativas e jurídicas aos órgãos e gestores responsáveis.(Porto Alegre)
	EN - Assegurar a autonomia financeira das Secretarias de educação no ordenamento e aplicação dos recursos da educação enquanto secretaria fim, conforme legislação vigente. (Porto Alegre)
	EN - Garantir transferência de recursos da União para estados, distrito federal e municípios para o desenvolvimento de programas que atendam especificidades locais, garantida a autonomia do ente federado na destinação destes recursos. (Esteio)
	EN - Para estimular a participação de docentes, alterar o parágrafo único do artigo 40 da Lei 11.494/2007 (Lei do Fundeb) nos seguintes termos: Parágrafo Único: Os Planos de Carreira deverão contemplar: a) a capacitação profissional especialmente voltada à formação continuada com vistas na melhoria da qualidade do ensino; b) o tempo dedicado pelo docente, ao longo de sua trajetória funcional, à participação na elaboração da proposta pedagógica de estabelecimento público de ensino (Art. 13, inciso I), à colaboração com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade (Art. 13, inciso VI) e à participação em conselhos escolares ou equivalentes (Art. 14, inciso II). (Canoas)

479. - 2.1. Implantar, **ESUP1 ES1** no prazo de **ES2 EA1** dois anos após o início de vigência do PNE, o custo aluno-qualidade **ES3** inicial (CaQi), referenciado no conjunto de padrões **ESUP2** mínimos de qualidade **EA2** determinados na legislação educacional, cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos, indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem em cada etapa e modalidade da educação básica pública, **ESUP3 EA3** sendo que o CaQi será progressivamente reajustado, até a implementação plena do CaQ. **EA4**	**ESUP1** - Implantar, no prazo de dois anos após no início (Campo Bom) **ESUP2** - padrões mínimos de qualidade (Gravataí) **ESUP3** - básica pública, sendo que o CaQi será progressivamente reajustado, até a implementação plena do CaQ. (Erechim) **ES1** - Implantar, a partir de Janeiro de 2014, o custo (Rio Grande) **ES2** - no prazo de um ano após (Soledade, Torres) **ES3** - custo aluno-qualidade (CAQ), referenciado (Erechim) **EA1** - no prazo de até dois anos (Tupanciretã) **EA2** - de qualidade social determinados (Rio Grande) **EA3** - básica pública, levando em consideração as necessidades de cada etapa, sendo que o CAQi (Pelotas) **EA4** - plena do CAQ. Garantido nos orçamentos dos entes federados. (Santa Maria)
480. - 2.2. **ES1** Implementar o custo aluno-qualidade (CaQ), **EA1 EA2** como parâmetro **EA3** para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica pública, **EA4** a partir **ES2** do cálculo dos investimentos em qualificação **ES3** e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar. **ESUP** O CaQ deve igualar o custo-aluno/ano praticado no Brasil daquele verificado nos países mais desenvolvidos em termos educacionais **EA5**.	**ESUP** - transporte escolar. O CaQ deve igualar o custo-aluno/ano praticado no Brasil daquele verificado nos países mais desenvolvidos em termos educacionais. (Dois Irmãos, Estrela) **ES1** - Garantir o efetivo implemento do custo aluno-qualidade (Campo Bom) **ES2** - a partir dos investimentos em qualificação (Arroio do Meio) **ES3** qualificação, remuneração e capacitação específica para cada segmento: gestores, pessoal docente, e demais profissionais da educação; aquisição (Torres) **EA1** - (CaQ), e o CAQ em Educação Infantil e acrescer em três vezes o valor, como (Frederico Westphalen) **EA2** - o custo aluno-qualidade (CAQ), considerando o meio social, como parâmetro (Soledade) **EA3** - como parâmetro mínimo para o financiamento (Arroio do Meio) **EA4** - básica pública, considerando as diferenças e necessidades regionais e etnicorraciais, a partir do (Pelotas, Canguçu) **EA5** educacionais, até o terceiro ano de vigência do PNE (Vacaria)
481. **ESUP** - 2.3. Complementar recursos financeiros a todos os estados, ao Distrito Federal e aos municípios que não conseguirem atingir o valor do **ES** CaQi e, posteriormente, do CaQ **EA1 EA2**.	**ESUP** - Complementar recursos financeiros a todos os estados, ao Distrito Federal e aos municípios que não conseguirem atingir o valor do CaQi e, posteriormente, do CaQ. (Rio Grande) **ES** - o valor do CAQ e, posteriormente (Erechim) **EA1** - do CaQ, sem exigência de contrapartida (Bento Gonçalves) **EA2** - do CaQ, com aumento no início do decênio (Frederico Westphalen)
	EN - Complementar recursos financeiros também aos Estados e Municípios que não possuem complementação da União. (Vacaria)
482 - 2.4. Desenvolver estudos e pesquisas, por meio do Inep, **EA1** para acompanhamento regular dos indicadores de investimento e de **ES** custo-aluno **ESUP**/anos **EA2** em todos os níveis, etapas e modalidades da educação pública **EA3**. **EA4**	**ESUP** - custo-aluno/anos em todos (Rio Grande) **ES1** - de investimento com qualidade custo-aluno/anos (Rio Grande) **EA1** - por meio do Inep, Universidades Públicas Federais e Estaduais para acompanhamento (Alvorada) **EA2** - custo-aluno/anos levando em consideração as relações assimétricas étnico-raciais e de gênero em todos os níveis (Canguçu) **EA3** - pública, respeitando as características regionais (Frederico Westphalen) **EA4** - Incluir E (Santa Vitória do Palmar)
483. - 2.5. **ESUP** Alterar **EA1** as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **ES** retirando as despesas com recursos humanos, pagas com dotações financeiras advindas do Fundeb **EA2**, do somatório do total gasto com pessoal. **EA3**	**ESUP** - Alterar as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), retirando as despesas com recursos humanos, pagas com dotações financeiras advindas do Fundeb, do somatório do total gasto com pessoal. (Capão da Canoa,

EA4 EA5 EA6	Tramandaí) **ES** - Responsabilidade Fiscal (LRF), excluindo as despesas com recursos humanos derivados da expansão da oferta educacional publica relativa ao cumprimento das metas do PNE, dos PEEs, do PDE e PMEs, cobertas com recursos vinculados a MDE e incremento educacional considerados nos artigos 212, 213 e 214 da CF assim como artigo 60 ADCT. (PORTO ALEGRE) **EA1** - Alterar, imediatamente, as disposições (Uruguaiana) **EA2** - do FUNDEB e da MDE, do somatório (São Pedro do Sul, Tapes) **EA3** - pessoal, criando uma Lei de responsabilidade Educacional. (Nova Hartz, Sapiranga) **EA4** - com pessoal, vinculando à lei de responsabilidade educacional. (Gramado) **EA5** - Definir critérios a serem utilizados para avaliação e acompanhamento dos indicadores. (Santa Rosa) **EA6** - gasto com pessoal, desvinculando o gasto com docente da educação. (Horizontina)
484 - 2.6. **ES1r** Estabelecer **EA1** diretrizes e políticas de financiamento **EA2** para a real valorização **EA3** dos trabalhadores da educação pública, por meio de leis nacionais. **EA4 EA5 EA6 EA7**	**ES1** - Implementação e cumprimento diretrizes (Faxinal do Soturno) **EA1** - Estabelecer e garantir diretrizes (Gravataí, Caxias do Sul) **EA2** - financiamento por parte da união garantindo a complementação para a real (Pelotas) **EA3** valorização, inclusive salarial dos trabalhadores (Alvorada) **EA4** - leis nacionais, estaduais e municipais. (Gravataí) **EA5** - leis nacionais, garantindo a sua efetivação nos entes federados (Três de Maio) **EA6**: - leis nacionais, Estaduais e Municipais (Espumoso) **EA7** - leis nacionais, com garantia de aplicação. (Erechim)
	EN - Garantir dotação orçamentária para formação e auxilio para despesas dos educadores em cursos de ensino superior, especialização, mestrado e doutorado, em atendimento ao item 2.10 do eixo 6. (Carazinho)
485. - 2.7. **ES1** Definir **EA1** as condições a serem **ES2** satisfeitas por estados, DF e municípios para demandarem recursos da União no devido cumprimento da Lei do Piso Nacional Salarial Profissional dos Profissionais do Magistério, determinando procedimentos **EA2** adequados para que todas as redes públicas estaduais e municipais a cumpram **ES3 ES4** devidamente. **EA3 EA4 EA5**	**ES1** - Executar em todas as instâncias o cumprimento da Lei do Piso Nacional Profissional do Magistério, auxiliando os Estados, DF e Municípios na demanda dos recursos necessários. (Santa Rosa) **ES2** - a serem cumpridas por estados (Agudo, Cachoeira do Sul) **ES3** - cumpram imediatamente. (Uruguaiana) **ES4** - cumpram obrigatoriamente. (Guaíba) **EA1** - Definir e garantir as condições (Gravataí) **EA2** - determinando procedimentos fiscais adequados (Taquari) **EA3** - devidamente. Garantindo a complementação à todos os municípios da união que comprovarem insuficiência de recursos. (Pelotas) **EA4** - a partir de janeiro de 2014. (Rio Grande) **EA5** - a cumpram devidamente, garantindo a permanência dos planos de carreira existentes. (Ronda Alta)
	EN - Cumprimento da Lei do Piso Nacional Salarial Profissional dos Profissionais do Magistério até o segundo ano de vigência do PNE. (Vacaria)
486 - 2.8 **ES1** Colaborar na **EA1** ampliação **EA2** e qualificação das matrículas **ES2** em creches e pré-escolas, por meio do aporte de recursos **EA3** e da assessoria técnica aos municípios para a construção, **EA4** ampliação e reforma dos equipamentos públicos e para o desenvolvimento de políticas de formação **ESUP** inicial e continuada dos profissionais da educação infantil **EA5 EA6 EA7 EA8 EA9**.	**ESUP** - políticas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil. (Taquari) **ES1** - Garantir a ampliação (Alvorada e Gravataí) **ES2** - matrículas na educação infantil, por (Dois Irmãos) **EA1** Colaborar na universalização, ampliação (Rio Grande) **EA2** - ampliação, manutenção e qualificação (Campo Bom, Frederico Westphalen) **EA3** - recursos financeiros e da assessoria (São Sebastião do Caí) **EA4** - construção, manutenção e ampliação (Frederico

	Westphalen) **EA5** - educação infantil e ensino fundamental. **EA6** - educação infantil e manter a qualificação das matrículas do Ensino Fundamental. (Alvorada) **EA7** - educação infantil e para pagamento dos profissionais da educação admitidos através de concurso público. (Uruguaiana) **EA8** - educação infantil, aumentar adicional salarial e recursos financeiros respeitando as regiões (Frederico Westphalen) **EA9** - educação infantil, inclusive no custeio de tais ações (Capivari)
	EN - Colaborar na ampliação e qualificação das matrículas em ensino fundamental, por meio do aporte de recursos e da assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos equipamentos públicos e para o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada dos profissionais do ensino fundamental. (Novo Hamburgo)
	EN - Colaborar na ampliação e qualificação das matrículas no ensino fundamental, por meio do aporte de recursos e da assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos equipamentos públicos, para o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada dos profissionais do ensino fundamental e para pagamento dos profissionais da educação admitidos através de concurso público (Uruguaiana) Incluir todos os entes federados como responsáveis pela proposição e estratégia.
487 - 2.9 **ES** Colaborar na **EA1** ampliação **EA2** e qualificação das matrículas em ensino médio, por meio do aporte de recursos **EA3** e da assessoria técnica aos estados para a construção, ampliação e reforma dos equipamentos públicos e para o desenvolvimento de políticas de formação **ESUP** inicial e continuada dos profissionais da etapa terminativa da educação básica **EA4**.	**ESUP** - de formação inicial e continuada (Taquari) **ES** - Garantir a ampliação (Alvorada e Gravataí) **EA1** - Colaborar na universalização, ampliação (Rio Grande) **EA2** - ampliação, manutenção e qualificação (Campo Bom, Frederico Westphalen) **EA3** - recursos financeiros e da assessoria (São Sebastião do Caí) **EA4** - educação básica e para pagamento dos profissionais da educação admitidos através de concurso público. (Uruguaiana)
488 - 2.10 Alterar e aprimorar o Fundeb, de modo que: I) a complementação anual da União ao fundo **ES1** avance para um patamar equivalente a **ES2 ES3 ES4** 1% do **ES5** PIB/ano **EA1**; **ESUP1** II) a composição contábil do fundo seja ampliada, **EA2** incorporando outras fontes de recursos, como taxas e contribuições sociais **EA3**, e não apenas impostos **ESUP2** como ocorre hoje; III) o fundo deixe de ser limitado pelo atual sistema de balizas, que limitam os fatores de ponderação a uma escala de 0,7 a 1,3, permitindo a substituição do atual modelo de gasto ou custo aluno/ano por uma política de CAQi **EA4**; IV) a modalidade da EJA seja tratada com plena isonomia financeira; V) **EA5** seja fortalecido o papel fiscalizador dos conselhos de acompanhamento e de avaliação do Fundeb, considerando a composição e suas atribuições legais e a formação adequada **EA6** dos conselheiros; VI) o número de matrículas em creches conveniadas seja **ES6 ES7 ES8** congelado **ES9** e essa modalidade de parceria seja **ES10 ES11** extinta **EA7**, **EA8 EA9** sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda **ESUP3 ES12** diretamente na rede pública **EA10 EA11**; VII) **ES13 ES14** o número de matrículas em educação especial, ofertadas por organizações **EA15** filantrópicas, comunitárias e confessionais parceiras do poder público **ES15 ES16 ES17 EA16** seja **ES18 ES19 ES20 ES21 ES22** congelado **ES23** e, **ESUP5 ES24 ES25 ES26** finalmente, essa modalidade de parceria seja **ES27 ES28** extinta **ES29 ES30 EA17** em **ESUP4 ES31 ES32 ES33** 2018, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda	**ESUP1** - II - a composição contábil do fundo seja ampliada, incorporando outras fontes de recursos, como taxas e contribuições sociais, e não apenas impostos, como ocorre hoje;(Cerro Largo) **ESUP2** - apenas impostos como ocorre hoje; (Dois Irmãos) **ESUP3** - atendimento da demanda diretamente na rede pública; (Frederico Westphalen) **ESUP4** - congelado e, finalmente, essa modalidade de parceria seja extinta em 2018, sendo (Torres) **ESUP5** - extinta em 2018, sendo (Capão da Canoa) **ES1** - ao fundo atinja um patamar (Campo Bom) **ES2** - equivalente a 1,75% do PIB/ano (Uruguaiana) **ES3** - equivalente a 1,76% do PIB/ano (Rosário do Sul) **ES4** - equivalente a 2% do PIB/ano (Rio Grande) **ES5** - do PIB por ano (Agudo, Cachoeira do Sul) **ES6** - conveniadas seja mantido conforme a necessidade, sendo obrigatoriamente (Flores da Cunha) **ES7** - o número de matrículas em creches conveniadas seja normatizado e essa modalidade (Frederico Westphalen) **ES8** - conveniadas seja realizado conforme a necessidade e essa modalidade (Três de Maio) **ES9** - seja congelado gradativamente até o final do PNE e essa modalidade (Alvorada) **ES10** - parceria seja gradativamente transferida, sendo (Gravataí) **ES11** e essa modalidade de parceria mantida, sendo (Frederico Westphalen) **ES12** - atendimento da demanda, preferencialmente na rede pública; (Três de Maio) **ES13** - As matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais

diretamente na rede pública, na perspectiva da educação inclusiva **EA18 EA19**.	parceiras do poder público, continuem sendo asseguradas e que o aluno com deficiência seja encaminhado ao ensino regular, após avaliação de uma equipe multidisciplinar, atendendo à perspectiva da educação inclusiva. (Santa Cruz do Sul) **ES14** - Garantir o direito do atendimento na rede pública na perspectiva de educação inclusiva. (Ronda Alta) **ES15** - poder público sejam mantidas e ampliadas, assegurando o atendimento complementar no turno inverso, e garantindo o atendimento da demanda diretamente na rede pública, com profissionais capacitados e infra estrutura adequada na perspectiva da educação inclusiva. (Alvorada) **ES16** - poder público seja conforme a demanda até 2018, sendo obrigatoriamente (Flores da Cunha) **ES17** - poder público não sejam definitivamente extintas em 2018, mas que atendam crianças com diagnósticos severos, comprovados clinicamente, sendo; (Nova Prata) **ES18** - poder público seja ampliada, essa modalidade de parceria, seja obrigatoriamente assegurado. (Frederico Westphalen) **ES19** - seja gradativamente diminuído e essa modalidade (Canguçu) **ES20** - seja mantido e, finalmente, (Santa Rosa, Aratiba, Três de Maio) **ES21** - seja discutida a sua extinção gradativamente, sendo obrigatoriamente (Erechim) **ES22** - seja mantida obrigatoriamente assegurando o atendimento (Três de Maio) **ES23** seja congelado, sendo obrigatoriamente assegurada a oferta do atendimento da demanda diretamente na rede pública, na perspectiva da educação inclusiva. Isto não desobriga a rede privada de atender o aluno cuja família assim o desejar. (PORTO ALEGRE) **ES24** - seja congelado e, gradativamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na perspectiva da educação inclusiva, desde que as Redes de Ensino possam contar com profissionais técnicos que atendam a referida demanda. (Giruá) **ES25** - congelado e, essa modalidade ainda não seja extinta, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, de acordo com o nível da necessidade específicas de cada educando, na perspectiva da educação inclusiva. (Torres) **ES26** - congelado e, manter-se a continuidades dessa modalidade. (Ibirubá) **ES27** - parceria seja reformulada até 2018 (Santa Rosa) **ES28** - parceria seja gradativamente transferida, sendo (Gravataí) **ES29** - seja extinta **progressivamente**, sendo (Cachoeirinha) **ES30** - seja extinta gradativamente, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento qualificado da demanda (Pelotas) **ES31** - extinta em 2020, sendo (Santo Cristo) **ES32** - extinta em 2022, sendo (Capão da Canoa) **ES33** - extinta em 2024, sendo (Igrejinha) **EA1** - do PIB/ano, imediatamente; (Rio Grande) **EA2** - ampliada em nível de União/Estado, ficando o Município responsável pelos próprios impostos, incorporando (Campo Bom) **EA3** - contribuições sociais já existentes, e não apenas (Horizontina, Três de Maio) **EA4** - de CAQi, desde que seja superior a existente (Três de Maio) **EA5** - a União fiscalize e acompanhe os municípios de forma que exista um efetivo acesso da sociedade junto a este Conselho, que seja fortalecido o papel fiscalizador dos conselhos de acompanhamento e de avaliação do Fundeb,

	considerando a composição, suas atribuições legais e estrutura adequada ao concreto desempenho das suas atribuições legais ao exercício e formação adequada dos conselheiros; (Pelotas) **EA6** - formação adequada e obrigatória dos conselheiros; (Frederico Westphalen) **EA7** - seja extinta gradativamente, sendo (Pelotas) **EA8** - seja extinta, desde que os municípios universalizem o acesso em 100% à educação infantil, sendo obrigatoriamente (Cachoeirinha) **EA9** - seja extinta, desde que os municípios universalizem o acesso em 100% à educação infantil, sendo obrigatoriamente (Torres) **EA10** - na rede pública em escolas específicas; (Alvorada) **EA11** - na rede pública, que a parceria se dê até o ano de 2018; (Santa Maria) **EA15** - organizações conveniadas e filantrópicas (Ibirubá) **EA16** - poder público não seja congelado (Ibirubá, Rosário do Sul) **EA17** - extinta, tendo como meta até em 2018 (Gravataí) **EA18** - educação inclusiva, com transporte escolar. (Santa Maria) **EA19** - educação inclusiva, possibilitando a opção dos pais entre a escola inclusiva ou a especial ou as duas, dependendo da gravidade da deficiência da criança. (Ibirubá)
	EN - viii. o número de matrículas em educação especial não seja extinto, observando as especificidades de cada caso (Vacaria)
	EN - viii. Assegurar o atendimento da demanda em instituições filantrópicas, de educação especial (escolas especiais e escolas bilíngues para surdos) com apoio técnico financeiro do poder público. (Santa Rosa)
	EN - viii. sempre que houver isenção de impostos que afetem a composição do FUNDEB, o governo federal deverá complementar a perda financeira. (Agudo, Cachoeira do Sul)
	EN - viii. seja assegurado o atendimento da educação especial na rede pública na perspectiva da educação inclusiva. (Catuípe, Panambi, Ijuí, Jóia)
489 - 2.11 **ESUP** Transformar **EA** o FUNDEB, que deve vigorar a partir de **ES1 ES2** 2022, em um fundo nacional, nivelando por cima todos os valores de custo aluno/ano atingidos nas redes municipais e estaduais pelo valor do maior custo-aluno/ano praticado no País, considerando cada etapa e modalidade da educação básica pública.	**ESUP** - Transformar o Fundeb, que deve vigorar a partir de 2022, em um fundo nacional, nivelando por cima todos os valores de custo aluno/ano atingidos nas redes municipais e estaduais pelo valor do maior custo-aluno/ano praticado no País, considerando cada etapa e modalidade da educação básica pública. (Taquari) **EA** - Transformar e garantir o FUNDEB (Gravataí) **ES1** - a partir de 2020, em um fundo (Marau) **ES2** - a partir de 2016, em um fundo (Uruguaiana, Rosário do Sul)
490 - 2.12 **ES1 ES2** Definir **ESUP EA1 EA2** financiamento **EA3 EA4**, em regime de colaboração **EA5 EA6**, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar **EA7**, **EA8** enfrentados, principalmente, pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas. **EA4 EA**	**ESUP** - Definir financiamento, em regime de colaboração, para políticas (Teotônia) **ES1** - Financiar, em regime de (Campo Bom) **Es2** - Garantir financiamento (Gravataí) **EA1** - Definir em lei, financiamento, (São Sepé) **EA2** - Definir o percentual de financiamento (Tupanciretã) **EA3** - financiamento equitativo, em regime (Estrela) **EA4** - financiamento até o ano de 2016, em regime (Vacaria) **EA5** - colaboração integral, para (Campo Bom) **EA6** - colaboração igualitária a todos (Faxinal do Soturno) **EA7** - transporte escolar nas áreas rural e nas áreas urbanas, enfrentados (Caxias do Sul) **EA8** - transporte escolar, zoneamento e inclusão do repasse do transporte escolar para a área urbana, enfrentados (Torres) **EA9** - de despesas. Repasse compatível com o custo. (Santa

	Maria) **EA10** - de despesas. Incluir normas especificas para o transporte escolar para todas as etapas e modalidade, em especial a Educação Infantil. (Espumoso)
491 - 2.13 Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação **ESUP1 EA1 EA2** do campo **EA3 EA4**, **EA5 EA6** especialmente na faixa etária da educação escolar obrigatória **ESUP2 EA7**, **EA8** mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), por meio de **ES1** financiamento **EA9** compartilhado, com participação **ES2** complementar da União às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento, a partir de cada situação local. **EA10**	**ESUP1** - educação do campo, especialmente na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante (Rio Grande) **ESUP2** - escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), por meio de financiamento compartilhado, com participação complementar (Santa Cruz do Sul) **ES1** - por meio de assistência financeira do MEC/FNDE, visando a reduzir (São Sebastião do Caí) **ES2** - participação integral da União (Faxinal do Soturno) **EA1** - educação em todas as suas modalidades do campo (Rio Grande) **EA2** - educação pública do campo (Gravataí) **EA3** - educação do campo e urbano, especialmente (São Sebastião do Caí) **EA4** - educação do campo e urbano com difícil acesso, especialmente (Gravataí) **EA5** - educação do campo, considerando a distância especificada em lei, especialmente (Santa Cruz do Sul-6 CRE) **EA6** - educação do campo, bem como para os alunos da zona urbana que comprovarem baixa renda, especialmente (Pelotas) **EA7** - obrigatória e alunos com deficiências, mediante (Gravataí) **EA8** - obrigatória, garantindo o efetivo transporte dos alunos até a escola mediante (Pelotas) **EA9** - financiamento e custeio compartilhado (Torres) **EA10** - situação local. E contemplados no transporte escolar os programas federais. (Santa Maria)
492 - 2.14 **ES1 EA1** Financiar **EA2** a compra de meios de transporte **ES2** adequados **EA3** ao atendimento de estudantes com deficiência **EA4 EA5**.	**ES1** - Garantir a compra (Três Cachoeiras) **ES2** - transporte com acessibilidade ao atendimento (Horizontina) **EA1** - Fornecer e/ou financiar a compra (Campo Bom) **EA2** - Financiar e garantir a compra **EA3** - adequados, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), para o atendimento **EA4** - com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, síndromes e altas habilidades/superdotação. (Cachoeirinha, Torres) **EA5** - com deficiência, conforme a lei vigente. (Três de Maio)
	EN - Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes com necessidades especiais em escolas da rede pública ou conveniadas com recursos municipais, estaduais e federais. (Teotônia)
	EN - Garantir a efetiva aplicação da Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso) e dos pareceres CNE/CEB nº. 9 e 18, de 2012, que tratam da implementação do piso e da hora atividade (Catuípe, Panambi, Ijuí, Jóia)
	EN - Garantir recursos para assegurar o aumento gradativo do tempo de permanência do aluno do ensino médio na escola, com garantia de transporte escolar e alimentação.(PORTO ALEGRE)
	EN - Estabelecer um PAQ (Pacto de Aceleração de Qualidade) para alteração profunda na qualidade física e de equipamentos das escolas de educação básica, com aporte de recursos em montante tal que isto se dê em curto espaço de tempo, garantindo que conste no mínimo: sala de estudos para professores; salas para atividades culturais; climatização de ambientes; plano de prevenção contra incêndio; quadra de esportes cobertas ou ginásio de esportes; cozinha e refeitório;

	ambientes wireless com toda infraestrutura necessária; reaproveitamento de água e captação de energia solar; cercamento; iluminação e monitoramento eletrônico das áreas livres; computadores para todos os alunos e professores; atendendo os princípios da sustentabilidade ambiental.(Porto ALEGRE)
	EN - Implementar os meios necessários a educação de surdos, entre os quais, equipamentos multimídias, acesso a internet, disponíveis em espaços específicos das escolas e classes bilíngues, contemplando a especificidade linguística e cultural dos alunos que tem a libras como primeira língua e língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua. (Esteio)
493 - 3.1 **ESUP** Definir o papel da educação superior pública **EA1 EA2** no processo de desenvolvimento e financiá-la adequadamente **EA3**. **ES EA4**	**ESUP** - Definir o papel da educação superior pública no processo de desenvolvimento e financiá-la adequadamente. (Rio Grande) **ES** - excluir x2 (Frederico Westphalen) **EA1** - superior pública e da educação superior filantrópica no processo (Dois Irmãos) **EA2** - superior pública atendendo as necessidades regionais no processo (Giruá) **EA3** - adequadamente, possibilitando a todos o acesso ao transporte escolar (Frederico Westphalen) **EA4** - incluir x1 (Frederico Westphalen)
494 - 3.2 Definir parâmetros para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federais **EA1** de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão resultem em educação com bom padrão de qualidade **EA2**, **ES** propiciando efetiva autonomia **EA3**.	**ES** - de qualidade, garantindo efetiva autonomia (Rio Grande) **EA1** - públicas federais e estaduais de ensino superior (Gravataí) **EA2** - qualidade considerando as diferenças e necessidades regionais, propiciando (Gravataí, Pelotas, Canguçu) **EA3** - autonomia, acesso e permanência do aluno (Frederico Westphalen)
495 - 3.3 **ES1** Ampliar **EA1** os recursos públicos **EA2** destinados à expansão **EA3**, melhoria e reestruturação das instituições públicas de ensino superior, fortalecendo seu caráter público, gratuito e com qualidade **ES2** socialmente referenciada **EA4**.	**ES1** - Manter os recursos públicos (Estrela) **ES2** - qualidade social referenciada (Rio Grande) **EA1** - Ampliar e garantir os recursos (Campo Bom) **EA2** - recursos públicos federais e estaduais destinados (Vacaria) **EA3** - destinados à expansão (levando em consideração o combate às desigualdades regionais e étnico-raciais), melhoria (Canguçu) **EA4** - referenciada, instituindo-se órgãos fiscalizadores para garantir a efetivação da aplicabilidade dos recursos. (Caxias do Sul)
496 - 3.4. Garantir financiamento nos campi **EA1** universitários públicos federais **EA2** para oferta de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado aos profissionais da educação **EA3 EA4 EA5**.	**EA1** - nos campi e pólos universitários (Capivari) **EA2** - públicos federais e estaduais para oferta de (Gravataí) **EA3** - da educação e/ou compra de vagas em universidades privadas. (Teotônia) **EA4** - da educação e oferecer bolsa de estudos aos profissionais para que não haja necessidades de importar mão de obra de outros países, estados ou municípios (Fontoura Xavier) **EA5** - da educação através de convênios com as redes municipais e estaduais. (Torres)
497 - 3.5 **ES** Garantir financiamento dos governos estaduais nos campi universitários públicos estaduais para a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado aos profissionais da educação **EA**.	**ES** - Criar programa federal de financiamento público para IES reconhecidas pelo MEC que ofertem vagas gratuitas em cursos de graduação voltados à qualificação de profissionais da educação básica pública ainda sem formação superior. (Canoas) **EA** - da educação e/ou compra de vagas em universidades privadas (Teotônia)
498 - 3.6 **ES** Dotar as instituições públicas de ensino superior de investimentos capazes de desmercantilizar as relações de produção do trabalho acadêmico, especialmente com o fim dos cursos de pós- graduação pagos nas instituições federais **EA**.	**ES** - Criar programa federal de financiamento público para Programas de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES que ofertem vagas a profissionais da educação básica pública para o desenvolvimento de pesquisas de mestrado e doutorado com temáticas atinentes à Educação Básica. (Canoas) **EA** - instituições federais e/ou subordinados aos interesses das empresas privadas. (Rio Grande)

499 - 3.7 **ESUP** Criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior Pública, vinculando, de forma adequada, recursos dos impostos, taxas e contribuições, de modo a efetivar a autonomia universitária prevista na CF/1988, com definição de parâmetros para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federais que considerem, em seu conjunto, **ES** as diversas atividades desenvolvidas pelas instituições **EA**.	**ESUP** - Criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior Pública, vinculando, de forma adequada, recursos dos impostos, taxas e contribuições, de modo a efetivar a autonomia universitária prevista na CF/1988, com definição de parâmetros para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federais que considerem, em seu conjunto, as diversas atividades desenvolvidas pelas instituições (Rio Grande) **ES** - em seu conjunto, as políticas de ações afirmativas bem como as particularidades territoriais e necessidades regionais de cada instituição pública. (Gravataí, Canguçu) **EA** - instituições, as políticas de ações afirmativas bem como as particularidades territoriais e necessidades regionais de cada instituição pública (Pelotas)
500 - 3.8 Definir as condições a serem **ES** satisfeitas por estados, Distrito Federal e municípios para demandarem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior Pública.	**ES** - a serem cumpridas por estados (Agudo, Cachoeira do Sul)
501 - 3.9 Garantir recursos orçamentários para que as universidades públicas estaduais **EA1** possam definir e executar seus próprios projetos de ensino, pesquisa e extensão, propiciando **ES** uma efetiva autonomia **EA2**. **EA3**	**ES** - propiciando autonomia de acordo com a necessidade para o desenvolvimento social e econômico da região (Torres) **EA1** - públicas estaduais e federais possam definir (Guaíba) **EA2** - efetiva autonomia para a gestão democrática (Pelotas) **EA3** - incluir x1 (Frederico Westphalen)
502 - 3.10 **ESUP1** Garantir recursos **ES1** nos orçamentos das instituições públicas de ensino superior às políticas de acesso e permanência de **EA1** estudantes **ESUP2 ES2 ES3** negros, indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, **ES4 ES5 EA2 EA3 EA4 EA5** entre outros, tanto na graduação quanto na pós-graduação **EA6**. **ESUP3**	**ESUP1** - Garantir recursos nos orçamentos das instituições públicas de ensino superior às políticas de acesso e permanência de estudantes negros, indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, entre outros, tanto na graduação quanto na pós-graduação. (Dois Irmãos e São Sebastião do Caí, Flores da Cunha) **ESUP2** - estudantes negros, indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, entre outros, tanto na graduação (Campo Bom, Capão da Canoa) **ESUP3** - excluir M (São Sepé, Flores da Cunha, Frederico Westphalen, Getúlio Vargas) **ES1** - recursos orçamentários para as instituições (Canguçu) **ES2** - estudantes de baixa renda, tanto na graduação (Agudo, Cachoeira do Sul) **ES3** - estudantes sem distinção, tanto na graduação (Ibirubá) **ES4** - comunidades tradicionais e pessoas de baixa renda, os quais devem apresentar bom rendimento escolar, independentemente da instituição pública ou privada à qual se formou nas etapas do ensino Fundamental e Médio, tanto na graduação (Caxias do Sul) **ES5** - comunidades tradicionais, cota social para os que mais precisam, tanto na (Santo Ângelo) **EA1** - permanência de todos os estudantes (Campo Bom, Capão da Canoa) **EA2** - comunidades tradicionais, baixa renda entre outros (Cachoeirinha, Giruá, Torres) **EA3** - comunidades tradicionais, e ainda estudantes de escolas públicas, entre outros (Gravataí) **EA4** - comunidades tradicionais e do campo, entre outros (Rio Grande) **EA5** - comunidades tradicionais, estudantes de baixa renda, entre outros (Tupanciretã) **EA6** na pós-graduação, permanência a todos os cidadãos brasileiros comprovadamente em vulnerabilidade social (Frederico Westphalen)
	EN - Definir uma política de apoio financeiro a instituição de ensino superior comunitárias como garantia de expansão ao acesso do ensino superior (Catuípe, Panambi, Ijuí, Jóia)
503 - 3.11 **ESUP** Alocar recursos financeiros específicos para a expansão da graduação **EA1** nas instituições públicas no período noturno **EA2**, com a condição de que o número de vagas nesse período **EA3** seja **EA4 EA5** 1/3 do total de vagas.	**ESUP** - Alocar recursos financeiros específicos para a expansão da graduação nas instituições públicas no período noturno. (Rio Grande) **EA1** - graduação e Pós-graduação nas instituições (Gravataí)

	EA2 - período noturno, em todos os cursos, com a condição (Uruguaiana) **EA3** - período de cada um dos cursos, seja (Capivari) **EA4** - período seja de no mínimo 1/3 do total (Gravataí) **EA5** - período seja de pelo menos 1/3 do total (Capivari)
504 3.12. **ESUP** Alocar recursos financeiros específicos para a expansão da graduação nas instituições públicas estaduais no período noturno **EA1**, com a condição de que o número de vagas nesse período seja **EA2** 1/3 do número total de vagas. **EA3**	**ESUP** - Alocar recursos financeiros específicos para a expansão da graduação nas instituições públicas estaduais no período noturno. (Rio Grande) **EA1** - período noturno, em todos os cursos, com a condição (Uruguaiana) **EA2** - nesse período seja no mínimo 1/3 do número total de vagas (Gravataí) **EA3** - incluir x1 (Frederico Westphalen)
505 3.13. Expandir o financiamento da pós-graduação **EA1** *stricto sensu,* por meio das agências oficiais de fomento **EA2** **EA3**.	**EA1** - pós-graduação lato e *stricto sensu*, por meio (Giruá) **EA2** - oficiais de fomento, contemplando políticas para acesso, permanência de estudantes negros, indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, entre outros, tanto na graduação quanto na pós-graduação (Gravataí, Canguçu) **EA3** - de fomento, a toda a sociedade. (Guaíba)
506 3.14. Apoiar **EA1** técnica e financeiramente a gestão das Ifes **EA2**, mediante destinação orçamentária adequada para o seu desenvolvimento, garantindo a participação da comunidade universitária no planejamento e aplicação dos recursos financeiros, visando à ampliação da transparência e da gestão democrática **EA3**.	**EA1** - Apoiar e garantir técnica (Gravataí) **EA2** - gestão das Ifes (modalidades: presencial e a distância) mediante (Faxinal do Soturno) **EA3** - gestão democrática, através da eleição direta e o fim da lista tríplice. (referendar na gestão democrática - alteração da CF/88 e da LDB) (Rio Grande)
	EN - Estudar as demandas para a implantação de mais instituições públicas de ensino superior. (Dois Irmãos)
	EN - Definir parâmetros para a destinação de recursos para as instituições filantrópicas de ensino superior capazes de garantir as atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão que resultem em educação de qualidade. (Dois Irmãos)
	EN - Alocar recursos financeiros específicos para o desenvolvimento de políticas para ingresso de negros e indígenas na docência do magistério superior na rede pública de Ensino. (Canguçu)
4. Política de financiamento da educação **EA** profissional e tecnológica	**EA** - da Educação Básica, profissional e tecnológica. (Santo Cristo)
507 - 4.1. **ES1** Expandir **EA1** **EA2** a educação profissional **EA3** de qualidade **EA4**, **EA5** em diferentes modalidades e níveis, na perspectiva do trabalho como princípio educativo, com financiamento público permanente, **EA6** que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacionais, em consonância com o a sustentabilidade socioambiental, com a gestão territorial e com a inclusão social, de modo a dar suporte aos arranjos produtivos locais e regionais, contribuindo com o desenvolvimento econômico-social **EA7**. **EA8** **ESUP**	**ESUP** - excluir M (Dois Irmãos) **ES1** - Expandir a educação pública. Assegurar que a prerrogativa da autonomia das IEs que ofertam educação profissional com recursos públicos seja prerrogativa própria das universidades indissociável da unidade entre ensino pesquisa e extensão. Assegurar que a transferência de recursos públicos às instituições privadas, nos termos do artigo 213 da CF, seja obrigatoriamente vinculado ao plano de expansão da oferta pública de educação profissional e tecnológica. Os benefícios à iniciativa privada devem cessar no momento em que o poder público adequar sua oferta de matriculas à demanda social com base nas metas do PNE. (Santa Maria) **EA1** - Expandir, monitorar, acompanhar e avaliar a educação (Faxinal do Soturno) **EA2** - Expandir e manter a educação (Frederico Westphalen) **EA3** - educação profissional pública de qualidade (Rio Grande) **EA4** - de qualidade social, em diferentes (Rio Grande) **EA5** - de qualidade, até 2016, em diferentes (Vacaria) **EA6** público permanente, fomentando parceria com o setor privado, que atenda (Frederico Westphalen) **EA7** - econômico-social, elevando a escolarização com acesso, permanência e conclusão. (Gravataí, Canguçu) **EA8** - econômico-social. Permitir que a transferência de

	recursos públicos a instituições privadas nos termos do artigo 213 da CF seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública de educação profissional e tecnológica. (Porto Alegre)
	EN - Garantir recursos financeiros da União para o transporte de estudantes da Educação profissional e tecnológica. (São Sebastião do Caí)
	EN - Garantir financiamento para o Ensino Médio Politécnico dentro da Educação Básica. (Santo Cristo) Responsabilidade: União x1, DF, E
508 - 5.1 Assegurar condições para a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, **EA1** no âmbito das instituições públicas de ensino superior e escolas de educação básica, prevendo recursos **EA2** e apoio técnico da União **EA3**.	**EA1** - local, priorizando os conselhos escolares, no âmbito (Capão da Canoa) **EA2** - recursos dos entes federados e apoio técnico da União. (Gravataí, Canguçu) **EA3** - da União e dos Estados. (Santa Maria)
509 - 5.2 **ESUP1** Constituir as secretarias municipais, distrital e estaduais de educação como unidades orçamentárias, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal, distrital e estadual de educação seja o ordenador de despesas e gestor **ESUP2** pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores **EA**.	**ESUP1** - Constituir as secretarias municipais, distrital e estaduais de educação como unidades orçamentárias, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal, distrital e estadual de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores. (São Sebastião do Caí) **ESUP2** - despesas e gestor pleno dos recursos educacionais (Aratiba) **EA** - órgãos fiscalizadores, com oferecimento de formação adequada para essas atribuições. (São Luiz Gonzaga)
510 - 5.3 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos estados **EA1**, do DF e dos municípios **EA2**, bem como manter programa nacional **EA3** de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação **EA4 EA5 EA6 EA7 EA8**.	**EA1** - dos estados e Conselhos de Educação, do DF (Caxias do Sul) **EA2** - municípios com software público de qualidade e articulado, bem como (Dois Irmãos) **EA3** - programa nacional, estaduais e municipais de formação inicial (Gravataí) **EA4** - secretarias de educação e gestores das escolas. (Nova Hartz, Sapiranga) **EA5** - secretarias de educação e Conselhos de Educação. (Caxias do Sul) **EA6** - secretarias de educação e professores da rede pública. (Horizontina) **EA7** - secretarias de educação e professores (Três de Maio) **EA8** - secretarias de educação e das escolas. (Rio Grande)
511 - 5.4 **EA1** Estimular **EA2 EA3** a participação e a consulta na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares **EA4** por profissionais da educação, estudantes, pais e/ou responsáveis.	**EA1** - Garantir e estimular a participação (Gravataí) **EA2** - Estimular e promover a participação (Faxinal do Soturno) **EA3** - Estimular e ampliar a participação (Soledade) **EA4** - regimentos escolares, bem como a construção dos planos, estadual e municipal por profissionais da educação (Gravataí)
512 - 5.5 Democratizar, descentralizar e desburocratizar **EA1** a elaboração e a execução do orçamento, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, **EA2** de forma a promover **EA3** o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos recursos públicos da educação.	**EA1** - desburocratizar, até 2016, a elaboração (Vacaria) **EA2** - políticas educacionais, através da lei especifica, de forma a (Gravataí, Canguçu) **EA3** - promover a participação na decisão orçamentária e o acesso (Igrejinha)
513 - 5.6 Criar, consolidar e fortalecer os conselhos estaduais, distrital e municipais de educação **EA** como órgãos autônomos (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.	**EA** - de educação, até 2016, como órgaõs (Vacaria)
514 - 5.7 **ES** Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador dos conselhos estaduais, Distrital e municipais de acompanhamento e avaliação do Fundeb **EA**, considerando: i. sua composição e suas atribuições legais;	**ES** - Garantir e regulamentar o papel fiscalizador (Nova Hartz e Sapiranga) **EA** - do Fundeb e demais recursos destinados à educação, considerando (Rio Grande)

ii. sua articulação com os tribunais de contas; iii. o suporte técnico, contábil e jurídico necessários; iv. as ações contínuas de formação dos conselheiros.	
	EN - v. a garantia de recursos financeiros para atuação e capacitação dos conselheiros. (Porto Xavier)
515 - 5.8 **ESUP1 ES1 ES2 EA1 EA2 EA3** Ampliar **EA4** os programas de apoio e formação aos conselheiros/as **ESUP2** dos conselhos de **EA5** acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, **ES3 ES4** conselhos regionais e outros; e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	**ESUP1** - Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, conselhos regionais e outros; e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas. (Vacaria) **ESUP2** - conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, conselhos regionais e outros; e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento (Ibirubá) **ES1** - Institucionalizar os programas de apoio e formação aos/as conselheiros/as dos conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social (Fundeb), conselho de alimentação escolar, e outros conselhos de acompanhamento de políticas públicas. (Cruz Alta, Porto Xavier) **ES2** - Instituir, como políticas de Estado, os programas de (Farroupilha) **ES3** - alimentação escolar, e outros conselhos (Gravataí) **ES4** - alimentação escolar, e outros conselhos de acompanhamento de políticas públicas educacionais. (Santa Cruz do Sul) **EA1** - Garantir o acesso e ampliar (Dois Irmãos) **EA2** - Institucionalizar e ampliar os programas (Gravataí, Sapiranga, Giruá, Agudo, Cachoeira do Sul) **EA3** - Institucionalizar ou ampliar os programas (Caxias do Sul) **EA4** - Ampliar e institucionalizar. (Lagoa Vermelha, Cerro Largo) **EA5** - dos conselhos de Educação, de escolas, acompanhamento (Gravataí, Ibirubá)
	EN - Institucionalizar os programas de apoio e formação aos/as conselheiros/as dos conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social (FUNDEB), conselhos de alimentação escolar, e outros conselhos de acompanhamento de políticas públicas. (Vacaria)
516 - 5.9 **ESUP1** Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar no 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 131/09, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação **EA**, **ESUP2 ESUP3 ES** especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social e outros, com a colaboração entre o MEC, as secretarias de educação de estados e municípios e os tribunais de contas da União, estados, DF e municípios.	**ESUP1** - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar no 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 131/09, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social e outros, com a colaboração entre o MEC, as secretarias de educação de estados e municípios e os tribunais de contas da União, estados, DF e municípios. (Lagoa Vermelha) **ESUP2** - em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação (Dois Irmãos, Arroio do Meio, Horizontina, Eldorado) **ESUP3** - aplicados em educação, especialmente a realização (Giruá, São Luiz Gonzaga, Santo Ângelo) **ES** - aplicados em educação, através de realização de audiências (Farroupilha) **EA** - em educação pública, especialmente (Gravataí)
	EN - Garantir repasses da União aos Municípios que ofertam o transporte universitário. (Lagoa Vermelha)

517 - 5.10 Definir e aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da sociedade sobre o uso dos recursos da educação **EA1**, articulando adequadamente os órgãos fiscalizadores (conselhos de educação, Ministério Público, Tribunal de Contas), **EA2** para que seja assegurada a aplicação, pelo Poder Executivo, dos percentuais mínimos vinculados à MDE **EA3** na Constituição Federal, nas constituições estaduais e nas leis orgânicas municipais e distrital **EA4**.	**EA1** - educação pública, articulando (Gravataí) **EA2** - Tribunal de Contas, câmaras municipais e federais e assembleias legislativas, para que seja (Santo Ângelo) **EA3** - vinculados à MDE e FUNDEB, na Constituição Federal (Taquara) **EA4** - municipais e distrital, em regime de cooperação e colaboração. (Frederico Westphalen)
518 - 5.11 Criar leis e programas para tornar públicas e transparentes as receitas e despesas do total de recursos destinados à educação **EA** em cada **ES** sistema público de ensino federal, distrital, estadual e municipal e assegurar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos de educação, do Ministério Público, tribunais de contas estaduais, distrital e municipais e dos diversos segmentos e setores da sociedade.	**ES** - destinados à educação em cada rede de ensino público de ensino (Santa Maria) **EA** - destinados à educação até 2016 em cada (Vacaria)
519 - 5.12 Definir políticas, programas e processos de gestão, acompanhamento, **EA** controle e fiscalização dos recursos educacionais, aprimorando os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, especialmente na forma de uma ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis (conselhos de educação, Ministério Público e Tribunal de Contas).	**EA** - acompanhamento, ampliação e controle (Gravataí)
	EN - Alocar recursos financeiros específicos para o desenvolvimento de políticas para ingresso de negros e indígenas na docência do magistério superior na rede pública de ensino. (Gravataí)
	EN - Para que o controle social dos recursos da Educação sejam unificados em um único Conselho para os municípios com menos de 10.000 habitantes. (Faxinal do Soturno)
	EN - Estabelecer, em lei, no prazo máximo de 12 meses para que os tribunais de controle interno (TCE, TCU, TCM), após data da entrega das prestações de contas anuais, julguem as mesmas e as divulguem aos estados e municípios. (Faxinal do Soturno)
	EN - Garantir bolsas de estudos nas universidades privadas para a oferta de cursos de Pós-graduação e Mestrado aos profissionais da educação, mediante uma prova de seleção dando preferência aos profissionais que não possuem tais cursos e titulação (Caxias do Sul)
	EN - Instituir a Lei de Responsabilidade Educacional LRE no prazo previsto pelo PNE pautada pela garantia de Educação democrática e de qualidade como direito social inalienável, alterando as disposições da LRF, Lei Complementar 101/2000, no artigo 19, parágrafo 1º, acrescentando um inciso retirando as despesas com recursos humanos, relativas á educação. (Canguçu)
	EN - Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os estados, DF e municípios que tenham aprovado lei específica com planos de carreira para os/as profissionais da educação (Horizontina)
	EN - Garantir que, no mínimo 60% do FUNDEB permaneçam no Município. (Espumoso)
	EN - Rever as regras de formação dos conselhos de educação que devem ser feitas por eleição. (Camaquã)
	EN - Desvincular o custeio da folha de pagamento da educação da Lei de Responsabilidade Fiscal de modo a não engessar os investimentos necessários com pessoal para o pleno desenvolvimento da educação pública. (Rio Grande)

	EN - Garantir e ampliar recursos nos orçamentos das instituições públicas de ensino superior às políticas de acesso e permanência de estudantes de escola pública, tanto na graduação quanto na pós-graduação. (Ronda Alta)
	EN - Definir como prerrogativas dos conselhos do FUNDEB a fiscalização e aprovação ou não do conjunto dos recursos destinados pela legislação para a educação e não apenas os vinculados a este fundo. Os conselhos realizarão audiências publicas prévias as tomadas de decisão sobre o relatório anual de acompanhamento. Em caso de reprovação da prestação de contas do município e do estado pelo Conselho a legislação deverá prever sanções que responsabilizem o gestor, jurídica e administrativamente e o respectivo ente federado, na possibilidade de receber novos recursos. Que a legislação garanta ao Conselho a prerrogativa do envio ao tribunal de contas da decisão pela reprovação das contas. (Porto Alegre)